



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

## CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2015

A Prefeitura do Município de Diadema, nos termos das Leis Complementares Municipais nº. 08, de 16 de julho de 1991, e nº. 353, de 26 de março de 2012, e em cumprimento ao disposto no artigo 37, incisos II, III e IV da Constituição Federal, faz saber que realizará Concurso Público para provimento de cargo público vago no quadro funcional municipal e cadastro reserva, conforme Capítulo II – DOS CARGOS e de acordo com as Instruções Especiais que passam a fazer parte integrante deste Edital.

### INSTRUÇÕES ESPECIAIS

#### I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O número de vagas, requisitos, vencimentos e carga horária são os estabelecidos no Capítulo II do presente Edital e estarão disponibilizados também na Internet através dos sites [www.diadema.sp.gov.br](http://www.diadema.sp.gov.br) e [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br).
2. Os candidatos aprovados poderão ser nomeados para os cargos existentes e para os que vagarem durante o prazo de validade do concurso, ou ainda para os cargos criados por lei, sob o regime do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Diadema, Lei Complementar nº. 08, de 16 de julho de 1991, com alterações posteriores, bem como do Magistério do Ensino Básico do Ensino Público do Município de Diadema, regido pela Lei Complementar nº. 353, de 26 de março de 2012.

#### II – DOS CARGOS

1. O Concurso Público destina-se ao provimento, mediante nomeação, dos cargos de Agente Serviços Cozinha I, Agente Serviço Funerário I - Coveiro, Agente Serviços Gerais, Pedreiro, Pintor de Obras, Vidraceiro, Agente Serviços Cozinha II - Cozinheiro, Agente Serviço Funerário III – Auxiliar de Necropsia, Agente Serviços II - Ajudante de Topografia, Agente Serviços II - Borracheiro, Armador, Carpinteiro, Eletricista, Encanador, Marceneiro, Mecânico I - Mecânico Veículos, Motorista I, Motorista II, Motorista II - Carro Funerário/IML, Motorista III, Operador de Máquinas Pesadas, Serralheiro, Soldador, Atendente de Consultório Dentário, Operador Equipamentos de Comunicação III - Som/Iluminação, Agente Administrativo II, Agente de Biblioteca, Agente de Comunicação, Agente de Lazer, Agente Fiscal II - Fiscal Municipal, Almoxarife, Desenhista Projetista, Jornalista I - Diagramador, Jornalista I - Repórter Fotográfico, Assistente em Enfermagem - nível II - Instrumentação Cirúrgica, Assistente em Enfermagem - nível II – Técnico em Enfermagem, Técnico em Agrimensura, Técnico em Contabilidade, Técnico em Higiene Dental, Técnico em Segurança no Trabalho, Técnico em Transporte/Trânsito, Agente Fiscal III - Fiscal de Tributos, Analista de Recursos Humanos, Arquiteto, Assistente Social, Bibliotecário, Cirurgião Dentista - Programa Saúde da Família, Contador, Economista, Enfermeiro, Enfermeiro - Programa Saúde da Família, Enfermeiro do Trabalho, Enfermeiro Obstetra, Enfermeiro Psiquiátrico, Engenheiro - Civil de Obras, Engenheiro - Eletricista, Engenheiro - Meio Ambiente, Engenheiro - Segurança do Trabalho, Engenheiro – Trânsito/Transportes, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Jornalista II, Médico - Anestesiologista Plantonista, Médico - Cardiologista Ambulatório, Médico - Cirurgião Geral Plantonista, Médico - Cirurgião Vascular Ambulatório, Médico - Clínico Geral Ambulatório, Médico - Clínico Geral Plantonista, Médico - Coloproctologista Ambulatório, Médico - Ecocardiografista Infantil Ambulatório, Médico - Endocrinologista Adulto Ambulatório, Médico - Endoscopista Ambulatório, Médico - Generalista - Programa Saúde da Família Diarista, Médico - Geriatra Ambulatório, Médico - Ginecologista Obstetra Plantonista, Médico - Ginecologista/Obstetra Ambulatório, Médico - Infectologista Adulto Ambulatório, Médico - Intensivista Adulto Plantonista, Médico - Mastologista Ambulatório, Médico - Neonatologista Plantonista, Médico - Neurologista Adulto Ambulatório, Médico - Neurologista Infantil Ambulatório, Médico - Pediatra Ambulatório, Médico - Pediatra Intensivista, Médico - Pediatra Plantonista, Médico - Psiquiatra Ambulatório, Médico - Psiquiatra Plantonista, Médico - Regulador Plantonista, Médico - Reumatologista Adulto Ambulatório, Médico - Socorrista Plantonista, Médico - Urologista Ambulatório, Médico - Ecocardiografista Adulto Ambulatório, Médico Veterinário, Nutricionista, Procurador, Professor de Educação Básica Especial - Def. Auditiva, Professor de Educação Básica Especial - Def. Física, Professor de Educação Física, Psicólogo e Terapeuta Ocupacional, com vagas existentes e das que vierem a existir dentro do prazo de sua validade.
2. Os cargos, número de vagas, requisitos exigidos, vencimentos e carga horária são os estabelecidos na tabela que segue:

TABELA I – DO QUADRO DE CARGOS

CÓD. DO CARGO	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	VAGAS	VAGAS RESERV. PARA PORT. DE NECESSIDADES ESPECIAIS	REQUISITOS	VENCIMENTOS JUN/2015	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TAXA DE INSCRIÇÃO
A01	Agente Serviços Cozinha I	1	0	Alfabetizado (com no mínimo o 1º ano concluído)	R\$ 876,96	40 horas	R\$ 10,00



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

CÓD. DO CARGO	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	VAGAS	VAGAS RESERV. PARA PORT. DE NECESSIDADES ESPECIAIS	REQUISITOS	VENCIMENTOS JUN/2015	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TAXA DE INSCRIÇÃO
A02	Agente Serviço Funerário I - Coveiro	1	0	Alfabetizado (com no mínimo o 1º ano concluído)	R\$ 1.008,93	40 horas	R\$ 10,00
A03	Agente Serviços Gerais	9	1	Alfabetizado (com no mínimo o 1º ano concluído)	R\$ 1.008,93	40 horas	R\$ 10,00
A04	Pedreiro	1	0	Alfabetizado (com no mínimo o 1º ano concluído)	R\$ 1.110,30	40 horas	R\$ 10,00
A05	Pintor de Obras	1	0	Alfabetizado (com no mínimo o 1º ano concluído)	R\$ 1.110,30	40 horas	R\$ 10,00
A06	Vidraceiro	1	0	Alfabetizado (com no mínimo o 1º ano concluído)	R\$ 1.008,93	40 horas	R\$ 10,00
FI01	Agente Serviços Cozinha II - Cozinheiro	1	0	4ª série do Ensino Fundamental	R\$ 1.217,59	40 horas	R\$ 10,00
FI02	Agente Serviço Funerário III – Auxiliar de Necrôpsia	1	0	4ª série do Ensino Fundamental	R\$ 1.217,58	40 horas	R\$ 10,00
FI03	Agente Serviços II - Ajudante de Topografia	1	0	4ª série do Ensino Fundamental	R\$ 1.110,30	40 horas	R\$ 10,00
FI04	Agente Serviços II - Borracheiro	1	0	4ª série do Ensino Fundamental	R\$ 1.110,30	40 horas	R\$ 10,00
FI05	Armador	1	0	4ª série do Ensino Fundamental	R\$ 1.110,30	40 horas	R\$ 10,00
FI06	Carpinteiro	1	0	4ª série do Ensino Fundamental	R\$ 1.110,30	40 horas	R\$ 10,00
FI07	Eletricista	1	0	4ª série do Ensino Fundamental	R\$ 1.324,51	40 horas	R\$ 10,00
FI08	Encanador	1	0	4ª série do Ensino Fundamental	R\$ 1.324,51	40 horas	R\$ 10,00
FI09	Marceneiro	1	0	4ª série do Ensino Fundamental	R\$ 1.324,51	40 horas	R\$ 10,00
FI10	Mecânico I - Mecânico Veículos	1	0	4ª série do Ensino Fundamental	R\$ 1.435,12	40 horas	R\$ 10,00
FI11	Motorista I	1	0	4º série do Ensino Fundamental e ser portador da Carteira Nacional de Habilitação - Modelo C	R\$ 1.217,59	40 horas	R\$ 10,00
FI12	Motorista II	1	0	4º série do Ensino Fundamental e ser portador da Carteira Nacional de Habilitação - Modelo D	R\$ 1.324,51	40 horas	R\$ 10,00
FI13	Motorista II - Carro Funerário/IML	1	0	4º série do Ensino Fundamental e ser portador da Carteira Nacional de Habilitação - Modelo D	R\$ 1.324,51	40 horas	R\$ 10,00
FI14	Motorista III	1	0	4º série do Ensino Fundamental e ser portador da Carteira Nacional de Habilitação - Modelo D	R\$ 1.435,12	40 horas	R\$ 10,00
FI15	Operador de Máquinas Pesadas	1	0	4º série do Ensino Fundamental e ser portador da Carteira Nacional de Habilitação - Modelo D	R\$ 1.643,99	40 horas	R\$ 10,00
FI16	Serralheiro	1	0	4ª série do Ensino Fundamental	R\$ 1.324,51	40 horas	R\$ 10,00
FI17	Soldador	1	0	4ª série do Ensino Fundamental	R\$ 1.324,51	40 horas	R\$ 10,00
FC01	Atendente de Consultório Dentário	1	0	Ensino Fundamental completo e registro no Conselho Regional de Odontologia como Auxiliar em Saúde Bucal	R\$ 1.820,70	40 horas	R\$ 10,00
FC02	Operador Equipamentos de Comunicação III - Som/Iluminação	1	0	Ensino Fundamental completo	R\$ 1.643,99	40 horas	R\$ 10,00
M01	Agente Administrativo II	28	2	Ensino Médio completo ou equivalente	R\$ 1.555,95	40 horas	R\$ 50,00
M02	Agente de Biblioteca	1	0	Ensino Médio completo ou equivalente	R\$ 1.820,70	40 horas	R\$ 50,00
M03	Agente de Comunicação	1	0	Ensino Médio completo ou equivalente	R\$ 2.328,09	40 horas	R\$ 50,00
M04	Agente de Lazer	1	0	Ensino Médio completo ou equivalente	R\$ 1.820,70	40 horas	R\$ 50,00
M05	Agente Fiscal II - Fiscal Municipal	4	1	Ensino Médio completo ou equivalente	R\$ 2.689,69	40 horas	R\$ 50,00
M06	Almoxarife	1	0	Ensino Médio completo	R\$ 1.820,70	40 horas	R\$ 50,00
M07	Desenhista Projetista	1	0	Ensino Médio completo ou equivalente	R\$ 2.328,09	40 horas	R\$ 50,00



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

CÓD. DO CARGO	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	VAGAS	VAGAS RESERV. PARA PORT. DE NECESSIDADES ESPECIAIS	REQUISITOS	VENCIMENTOS JUN/2015	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TAXA DE INSCRIÇÃO
M08	Jornalista I - Diagramador	1	0	Ensino Médio completo e registro no Ministério do Trabalho como Jornalista	R\$ 2.328,09	30 horas	R\$ 50,00
M09	Jornalista I - Repórter Fotográfico	1	0	Ensino Médio completo e registro no Ministério do Trabalho como Jornalista	R\$ 2.328,09	30 horas	R\$ 50,00
T01	Assistente em Enfermagem - nível II - Instrumentação Cirúrgica	1	0	Curso Técnico em Enfermagem, registro no COREN e certificado de formação específica em instrumentação cirúrgica	R\$ 2.328,09	40 horas	R\$ 50,00
T02	Assistente em Enfermagem - nível II - Técnico em Enfermagem	19	1	Curso Técnico em Enfermagem e registro no COREN	R\$ 2.328,09	40 horas	R\$ 50,00
T03	Técnico em Agrimensura	1	0	Ensino Médio completo com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia	R\$ 2.328,09	40 horas	R\$ 50,00
T04	Técnico em Contabilidade	1	0	Curso Técnico de Contabilidade completo com registro no Conselho Regional de Contabilidade	R\$ 2.328,09	40 horas	R\$ 50,00
T05	Técnico em Higiene Dental	1	0	Ensino Médio completo e registro no Conselho Regional de Odontologia com T.H.D.	R\$ 2.328,09	40 horas	R\$ 50,00
T06	Técnico em Segurança no Trabalho	1	0	Ensino Médio completo com registro na Delegacia Regional do Trabalho	R\$ 2.328,09	40 horas	R\$ 50,00
T07	Técnico em Transporte/Trânsito	1	0	Ensino Médio completo	R\$ 2.328,09	40 horas	R\$ 50,00
S01	Agente Fiscal III - Fiscal de Tributos	1	0	Curso Superior completo e Registro no Conselho Regional de Classe quando houver	R\$ 3.407,09 + 10% Nível Univ. e Gratif. Produtividade Fiscal = R\$ 6.403,56	30 horas	R\$ 62,00
S02	Analista de Recursos Humanos	1	0	Curso Superior completo e Registro no Conselho Regional de Classe quando houver	R\$ 3.407,09 + 10% Nível Univ. = R\$ 3.747,79	30 horas	R\$ 62,00
S03	Arquiteto	1	0	Curso Superior completo em Arquitetura e registro no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo	R\$ 3.407,09 + 10% Nível Univ. = R\$ 3.747,79	30 horas	R\$ 62,00
S04	Assistente Social	4	1	Curso Superior completo em Serviço Social e registro no Conselho Regional de Serviço Social	R\$ 3.407,09 + 10% Nível Univ. = R\$ 3.747,79	30 horas	R\$ 62,00
S05	Bibliotecário	1	0	Curso Superior completo em Biblioteconomia e registro no Conselho Regional de Biblioteconomia	R\$ 3.407,09 + 10% Nível Univ. = R\$ 3.747,79	30 horas	R\$ 62,00
S06	Cirurgião Dentista - Programa Saúde da Família	1	0	Curso Superior Completo em Odontologia e registro no conselho Regional de Odontologia	R\$ 5.379,38 + 10% Nível Univ e 30% gratificação do Programa Saúde da Família (PSF). = R\$ 7.531,12	40 horas	R\$ 62,00
S07	Contador	1	0	Curso Superior completo em Ciências Contábeis e registro no Conselho Regional de Contabilidade	R\$ 3.407,09 + 10% Nível Univ. = R\$ 3.747,79	30 horas	R\$ 62,00
S08	Economista	1	0	Curso Superior completo em Economia e registro no Conselho Regional de Economia	R\$ 3.407,09 + 10% Nível Univ. = R\$ 3.747,79	30 horas	R\$ 62,00
S09	Enfermeiro	4	1	Curso Superior completo em Enfermagem e registro no Conselho Regional de Enfermagem	R\$ 4.088,48 + 10% Nível Univ. = R\$ 4.497,32	36 horas	R\$ 62,00
S10	Enfermeiro - Programa Saúde da Família	4	1	Curso Superior completo em Enfermagem e registro no Conselho Regional de Enfermagem	R\$ 4.542,75 + 10% Nível Univ. = R\$ 4.997,02	40 horas	R\$ 62,00



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

CÓD. DO CARGO	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	VAGAS	VAGAS RESERV. PARA PORT. DE NECESSIDADES ESPECIAIS	REQUISITOS	VENCIMENTOS JUN/2015	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TAXA DE INSCRIÇÃO
S11	Enfermeiro do Trabalho	1	0	Curso Superior completo em Enfermagem, registro no Conselho Regional de Enfermagem e curso de especialização em nível de pós graduação em Medicina do Trabalho	R\$ 4.088,48 + 10% Nível Univ. = R\$ 4.497,32	36 horas	R\$ 62,00
S12	Enfermeiro Obstetra	1	0	Curso Superior completo em Enfermagem, registro no Conselho Regional de Enfermagem e curso de especialização em nível de pós graduação em obstetrícia	R\$ 4.088,48 + 10% Nível Univ. = R\$ 4.497,32	36 horas	R\$ 62,00
S13	Enfermeiro Psiquiátrico	1	0	Curso Superior completo em Enfermagem, registro no Conselho Regional de Enfermagem e curso de especialização em nível de pós graduação em Saúde Mental ou Enfermagem Psiquiátrica	R\$ 4.088,48 + 10% Nível Univ. = R\$ 4.497,32	36 horas	R\$ 62,00
S14	Engenheiro - Civil de Obras	1	0	Curso Superior completo em Engenharia Civil e registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia	R\$ 3.407,09 + 10% Nível Univ. = R\$ 3.747,79	30 horas	R\$ 62,00
S15	Engenheiro - Eletricista	1	0	Curso Superior completo em Engenharia Elétrica e registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia	R\$ 3.407,09 + 10% Nível Univ. = R\$ 3.747,79	30 horas	R\$ 62,00
S16	Engenheiro - Meio Ambiente	1	0	Curso Superior completo em Engenharia Ambiental e registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia	R\$ 3.407,09 + 10% Nível Univ. = R\$ 3.747,79	30 horas	R\$ 62,00
S17	Engenheiro - Segurança do Trabalho	1	0	Curso Superior completo em Engenharia, registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e curso de especialização em nível de pós graduação em Segurança do Trabalho	R\$ 3.407,09 + 10% Nível Univ. = R\$ 3.747,79	30 horas	R\$ 62,00
S18	Engenheiro – Trânsito/Transportes	1	0	Curso Superior completo em Engenharia na área de Trânsito/Transportes e registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia	R\$ 3.407,09 + 10% Nível Univ. = R\$ 3.747,79	30 horas	R\$ 62,00
S19	Farmacêutico	1	0	Curso Superior completo em Farmácia e registro no Conselho Regional de Farmácia	R\$ 3.407,09 + 10% Nível Univ. = R\$ 3.747,79	30 horas	R\$ 62,00
S20	Fisioterapeuta	1	0	Curso Superior completo em Fisioterapia e registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional	R\$ 3.407,09 + 10% Nível Univ. = R\$ 3.747,79	30 horas	R\$ 62,00
S21	Fonoaudiólogo	1	0	Curso Superior completo em Fonoaudiologia e registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional	R\$ 3.407,09 + 10% Nível Univ. = R\$ 3.747,79	30 horas	R\$ 62,00
S22	Jornalista II	1	0	Curso Superior completo e registro no Ministério do Trabalho como Jornalista	R\$ 3.407,09 + 10% Nível Univ. = R\$ 3.747,79	30 horas	R\$ 62,00
S23	Médico - Anestesiologista Plantonista	1	0	Curso Superior completo em Medicina, registro no Conselho Regional de Medicina (CREMESP) e Residência Médica concluída reconhecida pelo MEC na especialidade ou experiência mínima de 03 anos comprovada na área ou Título de Especialista	R\$ 3.550,38 + 10% Nível Univ., 20% gratificação pela Atividade Médica e 73% por Exercício de Atividade Médica (GEA) = R\$ 7.207,25	24 horas	R\$ 62,00
S24	Médico - Cardiologista Ambulatório	1	0	Curso Superior completo em Medicina, registro no Conselho Regional de Medicina (CREMESP) e Residência Médica concluída reconhecida pelo MEC na especialidade ou experiência mínima de 03 anos comprovada na área ou Título de Especialista	R\$ 2.958,65 + 10% Nível Univ., 20% gratificação pela Atividade Médica e 73% por Exercício de Atividade Médica (GEA) = R\$ 6.006,05	20 horas	R\$ 62,00



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

CÓD. DO CARGO	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	VAGAS	VAGAS RESERV. PARA PORT. DE NECESSIDADES ESPECIAIS	REQUISITOS	VENCIMENTOS JUN/2015	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TAXA DE INSCRIÇÃO
S25	Médico - Cirurgião Geral Plantonista	4	1	Curso Superior completo em Medicina, registro no Conselho Regional de Medicina (CREMESP) e Residência Médica concluída reconhecida pelo MEC na especialidade ou experiência mínima de 03 anos comprovada na área ou Título de Especialista	R\$ 3.550,38 + 10% Nível Univ., 20% gratificação pela Atividade Médica e 73% por Exercício de Atividade Médica (GEA) = R\$ 7.207,25	24 horas	R\$ 62,00
S26	Médico - Cirurgião Vascular Ambulatório	1	0	Curso Superior completo em Medicina, registro no Conselho Regional de Medicina (CREMESP) e Residência Médica concluída reconhecida pelo MEC na especialidade ou experiência mínima de 03 anos comprovada na área ou Título de Especialista	R\$ 2.958,65 + 10% Nível Univ., 20% gratificação pela Atividade Médica e 73% por Exercício de Atividade Médica (GEA) = R\$ 6.006,05	20 horas	R\$ 62,00
S27	Médico - Clínico Geral Ambulatório	9	1	Curso Superior completo em Medicina e registro no Conselho Regional de Medicina (CREMESP)	R\$ 2.958,65 + 10% Nível Univ., 20% gratificação pela Atividade Médica e 73% por Exercício de Atividade Médica (GEA) = R\$ 6.006,05	20 horas	R\$ 62,00
S28	Médico - Clínico Geral Plantonista	14	1	Curso Superior completo em Medicina e registro no Conselho Regional de Medicina (CREMESP)	R\$ 3.550,38 + 10% Nível Univ., 20% gratificação pela Atividade Médica e 73% por Exercício de Atividade Médica (GEA) = R\$ 7.207,25	24 horas	R\$ 62,00
S29	Médico - Coloproctologista Ambulatório	1	0	Curso Superior completo em Medicina, registro no Conselho Regional de Medicina (CREMESP) e Residência Médica concluída reconhecida pelo MEC na especialidade ou experiência mínima de 03 anos comprovada na área ou Título de Especialista	R\$ 2.958,65 + 10% Nível Univ., 20% gratificação pela Atividade Médica e 73% por Exercício de Atividade Médica (GEA) = R\$ 6.006,05	20 horas	R\$ 62,00
S30	Médico - Ecocardiografista Infantil Ambulatório	1	0	Curso Superior completo em Medicina, registro no Conselho Regional de Medicina (CREMESP) e Residência Médica concluída reconhecida pelo MEC na especialidade ou experiência mínima de 03 anos comprovada na área ou Título de Especialista	R\$ 2.958,65 + 10% Nível Univ., 20% gratificação pela Atividade Médica e 73% por Exercício de Atividade Médica (GEA) = R\$ 6.006,05	20 horas	R\$ 62,00
S31	Médico - Endocrinologista Adulto Ambulatório	1	0	Curso Superior completo em Medicina, registro no Conselho Regional de Medicina (CREMESP) e Residência Médica concluída reconhecida pelo MEC na especialidade ou experiência mínima de 03 anos comprovada na área ou Título de Especialista	R\$ 2.958,65 + 10% Nível Univ., 20% gratificação pela Atividade Médica e 73% por Exercício de Atividade Médica (GEA) = R\$ 6.006,05	20 horas	R\$ 62,00
S32	Médico - Endoscopista Ambulatório	1	0	Curso Superior completo em Medicina, registro no Conselho Regional de Medicina (CREMESP) e Residência Médica concluída reconhecida pelo MEC na especialidade ou experiência mínima de 03 anos comprovada na área ou Título de Especialista	R\$ 2.958,65 + 10% Nível Univ., 20% gratificação pela Atividade Médica e 73% por Exercício de Atividade Médica (GEA) = R\$ 6.006,05	20 horas	R\$ 62,00



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

CÓD. DO CARGO	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	VAGAS	VAGAS RESERV. PARA PORT. DE NECESSIDADES ESPECIAIS	REQUISITOS	VENCIMENTOS JUN/2015	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TAXA DE INSCRIÇÃO
S33	Médico - Generalista - Programa Saúde da Família - Diarista	9	1	Curso Superior completo em Medicina e registro no Conselho Regional de Medicina (CREMESP)	R\$ 5.917,33 + 10% Nível Univ., 20% gratificação pela Atividade Médica e 120% gratificação do Programa Saúde da Família (PSF)= R\$ 14.793,31	40 horas	R\$ 62,00
S34	Médico - Geriatra Ambulatório	1	0	Curso Superior completo em Medicina, registro no Conselho Regional de Medicina (CREMESP) e Residência Médica concluída reconhecida pelo MEC na especialidade ou experiência mínima de 03 anos comprovada na área ou Título de Especialista	R\$ 2.958,65 + 10% Nível Univ., 20% gratificação pela Atividade Médica e 73% por Exercício de Atividade Médica (GEA) = R\$ 6.006,05	20 horas	R\$ 62,00
S35	Médico - Ginecologista Obstetra Plantonista	1	0	Curso Superior completo em Medicina, registro no Conselho Regional de Medicina (CREMESP) e Residência Médica concluída reconhecida pelo MEC na especialidade ou experiência mínima de 03 anos comprovada na área ou Título de Especialista	R\$ 3.550,38 + 10% Nível Univ., 20% gratificação pela Atividade Médica e 73% por Exercício de Atividade Médica (GEA) = R\$ 7.207,25	24 horas	R\$ 62,00
S36	Médico - Ginecologista/Obstetra Ambulatório	1	0	Curso Superior completo em Medicina, registro no Conselho Regional de Medicina (CREMESP) e Residência Médica concluída reconhecida pelo MEC na especialidade ou experiência mínima de 03 anos comprovada na área ou Título de Especialista	R\$ 2.958,65 + 10% Nível Univ., 20% gratificação pela Atividade Médica e 73% por Exercício de Atividade Médica (GEA) = R\$ 6.006,05	20 horas	R\$ 62,00
S37	Médico - Infectologista Adulto Ambulatório	1	0	Curso Superior completo em Medicina, registro no Conselho Regional de Medicina (CREMESP) e Residência Médica concluída reconhecida pelo MEC na especialidade ou experiência mínima de 03 anos comprovada na área ou Título de Especialista	R\$ 2.958,65 + 10% Nível Univ., 20% gratificação pela Atividade Médica e 73% por Exercício de Atividade Médica (GEA) = R\$ 6.006,05	20 horas	R\$ 62,00
S38	Médico - Intensivista Adulto Plantonista	1	0	Curso Superior completo em Medicina, registro no Conselho Regional de Medicina (CREMESP) e Residência Médica concluída reconhecida pelo MEC na especialidade ou experiência mínima de 03 anos comprovada na área ou Título de Especialista	R\$ 3.550,38 + 10% Nível Univ., 20% gratificação pela Atividade Médica e 73% por Exercício de Atividade Médica (GEA) = R\$ 7.207,25	24 horas	R\$ 62,00
S39	Médico - Mastologista Ambulatório	1	0	Curso Superior completo em Medicina, registro no Conselho Regional de Medicina (CREMESP) e Residência Médica concluída reconhecida pelo MEC na especialidade ou experiência mínima de 03 anos comprovada na área ou Título de Especialista	R\$ 2.958,65 + 10% Nível Univ., 20% gratificação pela Atividade Médica e 73% por Exercício de Atividade Médica (GEA) = R\$ 6.006,05	20 horas	R\$ 62,00
S40	Médico - Neonatologista Plantonista	1	0	Curso Superior completo em Medicina, registro no Conselho Regional de Medicina (CREMESP) e Residência Médica concluída reconhecida pelo MEC na especialidade ou experiência mínima de 03 anos comprovada na área ou Título de Especialista	R\$ 3.550,38 + 10% Nível Univ., 20% gratificação pela Atividade Médica e 73% por Exercício de Atividade Médica (GEA) = R\$ 7.207,25	24 horas	R\$ 62,00



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

CÓD. DO CARGO	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	VAGAS	VAGAS RESERV. PARA PORT. DE NECESSIDADES ESPECIAIS	REQUISITOS	VENCIMENTOS JUN/2015	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TAXA DE INSCRIÇÃO
S41	Médico - Neurologista Adulto Ambulatório	1	0	Curso Superior completo em Medicina, registro no Conselho Regional de Medicina (CREMESP) e Residência Médica concluída reconhecida pelo MEC na especialidade ou experiência mínima de 03 anos comprovada na área ou Título de Especialista	R\$ 2.958,65 + 10% Nível Univ., 20% gratificação pela Atividade Médica e 73% por Exercício de Atividade Médica (GEA) = R\$ 6.006,05	20 horas	R\$ 62,00
S42	Médico - Neurologista Infantil Ambulatório	1	0	Curso Superior completo em Medicina, registro no Conselho Regional de Medicina (CREMESP) e Residência Médica concluída reconhecida pelo MEC na especialidade ou experiência mínima de 03 anos comprovada na área ou Título de Especialista	R\$ 2.958,65 + 10% Nível Univ., 20% gratificação pela Atividade Médica e 73% por Exercício de Atividade Médica (GEA) = R\$ 6.006,05	20 horas	R\$ 62,00
S43	Médico - Pediatra Ambulatório	4	1	Curso Superior completo em Medicina, registro no Conselho Regional de Medicina (CREMESP) e Residência Médica concluída reconhecida pelo MEC na especialidade ou experiência mínima de 03 anos comprovada na área ou Título de Especialista	R\$ 2.958,65 + 10% Nível Univ., 20% gratificação pela Atividade Médica e 73% por Exercício de Atividade Médica (GEA) = R\$ 6.006,05	20 horas	R\$ 62,00
S44	Médico - Pediatra Intensivista	2	1	Curso Superior completo em Medicina, registro no Conselho Regional de Medicina (CREMESP) e Residência Médica concluída reconhecida pelo MEC na especialidade ou experiência mínima de 03 anos comprovada na área ou Título de Especialista	R\$ 3.550,38 + 10% Nível Univ., 20% gratificação pela Atividade Médica e 73% por Exercício de Atividade Médica (GEA) = R\$ 7.207,25	24 horas	R\$ 62,00
S45	Médico - Pediatra Plantonista	9	1	Curso Superior completo em Medicina, registro no Conselho Regional de Medicina (CREMESP) e Residência Médica concluída reconhecida pelo MEC na especialidade ou experiência mínima de 03 anos comprovada na área ou Título de Especialista	R\$ 3.550,38 + 10% Nível Univ., 20% gratificação pela Atividade Médica e 73% por Exercício de Atividade Médica (GEA) = R\$ 7.207,25	24 horas	R\$ 62,00
S46	Médico - Psiquiatra Ambulatório	2	1	Curso Superior completo em Medicina, registro no Conselho Regional de Medicina (CREMESP) e Residência Médica concluída reconhecida pelo MEC na especialidade ou experiência mínima de 03 anos comprovada na área ou Título de Especialista	R\$ 2.958,65 + 10% Nível Univ., 20% gratificação pela Atividade Médica e 73% por Exercício de Atividade Médica (GEA) = R\$ 6.006,05	20 horas	R\$ 62,00
S47	Médico - Psiquiatra Plantonista	2	1	Curso Superior completo em Medicina, registro no Conselho Regional de Medicina (CREMESP) e Residência Médica concluída reconhecida pelo MEC na especialidade ou experiência mínima de 03 anos comprovada na área ou Título de Especialista	R\$ 3.550,38 + 10% Nível Univ., 20% gratificação pela Atividade Médica e 73% por Exercício de Atividade Médica (GEA) = R\$ 7.207,25	24 horas	R\$ 62,00
S48	Médico - Regulador Plantonista	1	0	Curso Superior completo em Medicina e registro no Conselho Regional de Medicina (CREMESP)	R\$ 3.550,38 + 10% Nível Univ., 20% gratificação pela Atividade Médica e 73% por Exercício de Atividade Médica (GEA) = R\$ 7.207,25	24 horas	R\$ 62,00



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

CÓD. DO CARGO	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	VAGAS	VAGAS RESERV. PARA PORT. DE NECESSIDADES ESPECIAIS	REQUISITOS	VENCIMENTOS JUN/2015	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TAXA DE INSCRIÇÃO
S49	Médico - Reumatologista Adulto Ambulatório	1	0	Curso Superior completo em Medicina, registro no Conselho Regional de Medicina (CREMESP) e Residência Médica concluída reconhecida pelo MEC na especialidade ou experiência mínima de 03 anos comprovada na área ou Título de Especialista	R\$ 2.958,65 + 10% Nível Univ., 20% gratificação pela Atividade Médica e 73% por Exercício de Atividade Médica (GEA) = R\$ 6.006,05	20 horas	R\$ 62,00
S50	Médico - Socorrista Plantonista	1	0	Curso Superior completo em Medicina, registro no Conselho Regional de Medicina (CREMESP) e Residência Médica concluída reconhecida pelo MEC na especialidade de Clínica Médica e/ou Cirurgia Geral ou experiência mínima de 02 anos comprovada na área	R\$ 3.550,38 + 10% Nível Univ., 20% gratificação pela Atividade Médica e 73% por Exercício de Atividade Médica (GEA) = R\$ 7.207,25	24 horas	R\$ 62,00
S51	Médico - Urologista Ambulatório	1	0	Curso Superior completo em Medicina, registro no Conselho Regional de Medicina (CREMESP) e Residência Médica concluída reconhecida pelo MEC na especialidade ou experiência mínima de 03 anos comprovada na área ou Título de Especialista	R\$ 2.958,65 + 10% Nível Univ., 20% gratificação pela Atividade Médica e 73% por Exercício de Atividade Médica (GEA) = R\$ 6.006,05	20 horas	R\$ 62,00
S52	Médico - Ecocardiografista Adulto Ambulatório	1	0	Curso Superior completo em Medicina, registro no Conselho Regional de Medicina (CREMESP) e Residência Médica concluída reconhecida pelo MEC na especialidade ou experiência mínima de 03 anos comprovada na área ou Título de Especialista	R\$ 2.958,65 + 10% Nível Univ., 20% gratificação pela Atividade Médica e 73% por Exercício de Atividade Médica (GEA) = R\$ 6.006,05	20 horas	R\$ 62,00
S53	Médico Veterinário	1	0	Curso Superior completo em Medicina Veterinária e registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária	R\$ 3.407,09 + 10% Nível Univ. = R\$ 3.747,79	30 horas	R\$ 62,00
S54	Nutricionista	1	0	Curso Superior completo em Nutrição e registro no Conselho Regional de Nutricionista	R\$ 3.407,09 + 10% Nível Univ. = R\$ 3.747,79	30 horas	R\$ 62,00
S55	Procurador	1	0	Curso Superior completo em Direito e registro na Ordem dos Advogados do Brasil	R\$ 3.407,09 + 10% Nível Univ. = R\$ 3.747,79	30 horas	R\$ 62,00
S56	Professor de Educação Básica Especial - Def. Auditiva	1	0	Curso Superior completo em Pedagogia, com habilitação específica na área de deficiência auditiva e/ou especialização <i>latu sensu</i> na área de deficiência auditiva com carga horária mínima de 600h, segundo a legislação federal e regulamentações estaduais vigentes e Lei Complementar nº 353, de 26 de março de 2012, Estatuto do Magistério.	R\$ 2.189,64 + 10% Nível Univ. = R\$ 2.408,60	25 horas	R\$ 62,00
S57	Professor de Educação Básica Especial - Def. Física	1	0	Curso Superior completo em Pedagogia, com habilitação específica na área de deficiência física e/ou especialização <i>latu sensu</i> na área de deficiência física com carga horária mínima de 600h, segundo a legislação federal e regulamentações estaduais vigentes e Lei Complementar nº 353, de 26 de março de 2012, Estatuto do Magistério.	R\$ 2.189,64 + 10% Nível Univ. = R\$ 2.408,60	25 horas	R\$ 62,00
S58	Professor de Educação Física	1	0	Curso Superior Completo em Educação Física e registro no Conselho Regional de Educação Física	R\$ 3.407,09 + 10% Nível Univ. = R\$ 3.747,79	30 horas	R\$ 62,00





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

CÓD. DO CARGO	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	VAGAS	VAGAS RESERV. PARA PORT. DE NECESSIDADES ESPECIAIS	REQUISITOS	VENCIMENTOS JUN/2015	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TAXA DE INSCRIÇÃO
S59	Psicólogo	1	0	Curso Superior completo em Psicologia e registro no Conselho Regional de Psicologia	R\$ 3.407,09 + 10% Nível Univ. = R\$ 3.747,79	30 horas	R\$ 62,00
S60	Terapeuta Ocupacional	1	0	Curso Superior completo em Terapia Ocupacional e registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional	R\$ 3.407,09 + 10% Nível Univ. = R\$ 3.747,79	30 horas	R\$ 62,00

### Observações:

- Gratificações dos cargos de Médicos: 10% Nível Universitário, 20% gratificação pela Atividade Médica e 73% por Exercício de Atividade Médica (GEA);
- Gratificações do cargo de Médico Generalista PSF Diarista: 10% Nível Universitário, 20% gratificação pela Atividade Médica e 120% gratificação do Programa Saúde da Família (PSF); e
- Gratificação dos cargos em que o requisito para provimento é o Curso Superior Completo: 10% Nível Universitário.
- **A critério da Administração a carga horária semanal dos cargos de médico poderá variar para 12, 20, 24, 32 ou 40 horas semanais. Com exceção do cargo de Médico Generalista – Programa Saúde da Família Diarista que a carga horária é de 40 horas semanais.**

3. A descrição das responsabilidades e atribuições dos cargos a serem exercidas pelos candidatos nomeados encontram-se no Anexo I.

### III – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão realizadas pela internet no período das **13h00min do dia 22 de julho de 2015 às 23h59min do dia 21 de agosto de 2015**, no endereço eletrônico [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br).
2. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso.
3. O candidato deverá proceder as seguintes instruções:
  - 3.1. Acessar o site [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br);
  - 3.2. Localizar, no site, o *link* correlato ao **Concurso Público N° 01/2015 da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA**;
  - 3.3. Ler atentamente o Edital e preencher corretamente a ficha de inscrição, nos moldes previstos neste Edital;
  - 3.4. Imprimir a confirmação de sua solicitação de inscrição, bem como o boleto bancário; e
  - 3.5. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição.
    - 3.5.1. O pagamento do respectivo boleto poderá ser realizado por meio de *Internet Banking*, em qualquer agência bancária ou caixa eletrônico com cartão de débito, exclusivamente, até a data de vencimento.
    - 3.5.2. O pagamento do boleto bancário NÃO poderá ser efetuado em Casas Lotéricas, Correios, Supermercados, Farmácias ou realizado via depósito em caixa eletrônico, ou mesmo agendamento eletrônico.
    - 3.5.3. Candidato que tentar proceder o pagamento do boleto da inscrição através de agendamento eletrônico, seja via internet banking, seja via caixa eletrônico, terá automaticamente sua inscrição cancelada, mesmo que haja o pagamento futuro.
    - 3.5.4. O pagamento da taxa de inscrição deve ocorrer impreterivelmente até a data prevista neste Edital, não podendo ser procedido após este termo, independentemente do motivo alegado.
    - 3.5.5. Comprovantes gerados em agendamento eletrônico não serão considerados como comprovantes de pagamento da taxa de inscrição, visto que o candidato somente poderá efetuar o pagamento conforme o item 3.5.1 deste capítulo.
4. As importâncias recolhidas no ato da inscrição, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, em hipótese alguma serão devolvidas aos candidatos, seja qual for o motivo alegado, não cabendo ainda nenhum tipo de recurso em relação à mesma.
5. O pagamento da taxa de inscrição pelo candidato implica em aceitação das condições exigidas para concorrer ao cargo pretendido e submissão às normas expressas neste Edital.
6. **O candidato poderá inscrever-se para até dois cargos previstos neste Edital, ocasião em que se submeterá a um regime de horário diferenciado (uma hora e meia a mais que os candidatos que optarem por apenas um cargo), afim de que possa realizar as duas provas de maneira simultânea.**
  - 6.1. Caso não seja possível a realização das provas de maneira simultânea, as mesmas se darão em horários distintos, ocasião em que o candidato optante por dois cargos não fará jus a qualquer condição diferenciada.
  - 6.2. Ao inscrever-se para dois cargos o candidato assume eventuais riscos ocasionados por estresse físico e mental que possa vir a sofrer no decorrer das provas objetivas e ou



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

práticas, não podendo usar dessa situação para eximir-se de obrigações e regras a todos impostos.

7. **Efetuada a inscrição, não será permitida alteração ou troca do cargo apontado na ficha de inscrição, bem como não haverá, em hipótese alguma, devolução da taxa recolhida.**
8. Verificada a ausência de informações e/ou dados incompletos em qualquer campo da ficha de inscrição, o candidato terá sua inscrição indeferida, mesmo que verificado o pagamento da taxa de inscrição.
9. A inscrição não poderá ser feita via postal, fax, correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
10. Depois de confirmado o pagamento da inscrição não será possível alteração de cargo.
11. Ao inscrever-se, estará declarando, sob as penas da Lei, satisfazer as seguintes condições:
  - 11.1. Ser brasileiro, nato ou naturalizado; ou estrangeiro, na forma da lei;
  - 11.2. Ter a idade mínima de 18 anos completos até a data da posse;
  - 11.3. Estar no gozo dos direitos civis e políticos;
  - 11.4. Quando do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
  - 11.5. Estar quite com as obrigações eleitorais;
  - 11.6. Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo de acordo com o CAPÍTULO II – DOS CARGOS;
  - 11.7. Não registrar antecedentes criminais;
  - 11.8. Não ter sido, quando do exercício do cargo, emprego ou função pública, demitido por justa causa ou a bem do serviço público;
  - 11.9. Possuir laudo médico comprobatório para portadores de necessidades especiais no caso de inscrição como pessoa portadora de necessidades especiais.
  - 11.10. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.
  - 11.11. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo aos executores o direito de excluir deste Concurso a qualquer momento aquele que preenchê-la com dados incorretos ou incompletos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sob pena de praticar o crime previsto no artigo 299 do Código Penal, além da responsabilidade civil pelos eventuais prejuízos causados a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA e ao INSTITUTO ZAMBINI.
12. Após 30 (trinta) dias do término das inscrições, o candidato deverá acompanhar no site [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br) a lista de Deferimento das Inscrições para conferir se sua inscrição foi validada. Em caso negativo, o candidato terá o prazo de 02 (dois) dias após a publicação da referida lista para impetrar recurso anexando o comprovante de pagamento nos termos do item 3 e seguintes deste Capítulo. Em caso de dúvidas, o candidato poderá entrar em contato através do telefone (11) 5591-8441 ou pelo e-mail [atendimento@zambini.org.br](mailto:atendimento@zambini.org.br).
13. Não haverá isenção, total ou parcial, do valor da taxa de inscrição, exceto para o candidato que atenda aos seguintes requisitos:
  - a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Bolsa Família, Fome Zero, entre outros), chamado de CadÚnico, de que trata o Decreto nº. 6.135, de 26 de junho de 2007; e
  - b) for membro de família de baixa renda, nos termos do decreto supracitado
  - 13.1. O candidato que desejar isenção de pagamento da taxa de inscrição neste concurso público deverá fazê-lo por meio de requerimento, clicando na opção “ISENÇÃO DE TAXA” referente ao Concurso Público Nº 01/2015 da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA, no endereço eletrônico [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br) no dia **23 de julho de 2015 ou 24 de julho de 2015**.
  - 13.2. O candidato deverá informar obrigatoriamente, o Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo CadÚnico e declarando que atende às condições estabelecidas no subitem “a” e “b” do item 13, deste Capítulo.
  - 13.3. O candidato deverá encaminhar documentação relacionada por SEDEX ao Instituto Zambini, na Av. Fagundes Filho, 141, c.j. 43, Edifício Denver, 4º andar, São Judas, CEP 04304-010, São Paulo/SP, até o dia **28 de julho de 2015**, indicando no envelope “Ref: Isenção de Taxa – PMD 01/2015 – “Nome do Cargo”, os documentos relacionados abaixo:
    - a) cópia autenticada do cartão emitido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome ou do documento que comprove o cadastro do candidato no CADÚNICO do referido Ministério, com a expressa apresentação do NIS (Número de Identificação Social).
    - b) declaração de Hipossuficiente devidamente assinada pelo candidato; e
    - c) cópia autenticada do RG e CPF.
  - 13.4. O INSTITUTO ZAMBINI verificará a veracidade das informações prestadas pelo candidato no órgão gestor do CadÚnico e terá decisão terminativa sobre a concessão, ou não, do benefício.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

- 13.5. Não serão considerados os documentos encaminhados via fax, correio eletrônico, ou ainda fora do prazo ou quaisquer outras formas não especificadas neste Edital.
- 13.6. Os envelopes que não estiverem com data de protocolo dos correios conforme estabelecido no item 13.3 deste Capítulo serão considerados indeferidos.
- 13.7. A declaração/documentação falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.
- 13.8. A relação dos requerimentos de isenção deferidos será divulgada a partir do dia **07 de agosto de 2015**, no endereço eletrônico [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br).
- 13.9. O candidato que tiver seu requerimento de isenção de taxa indeferido e quiser inscrever-se deverá realizar sua inscrição neste concurso público normalmente, conforme procedimentos descritos no item 3 deste Capítulo, procedendo o pagamento da respectiva taxa até a data estabelecida no boleto bancário.
- 13.10. Não será concedida isenção/redução de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
  - a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
  - b) fraudar e/ou falsificar documentação;
  - c) pleitear a isenção, sem atender aos requisitos constantes neste Edital;
  - d) não observar os prazos exigidos acima; e
  - e) não estiver devidamente cadastrado no sistema de isenção de taxa de concurso (SISTAC) da Secretaria Nacional de Renda de Cidadania promovido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, nos termos do Decreto Federal nº. 6.593, de 2 de outubro de 2008, somente aplicável aos requerentes dos requisitos das alíneas a e b do item 13 deste Capítulo.
- 13.11. Haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção/redução da taxa de inscrição conforme cronograma anexo e o candidato deverá acompanhar todos os atos e prazos pelos sites [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br) e [www.diadema.sp.gov.br](http://www.diadema.sp.gov.br) e nos avisos do Diário Regional.
- 13.12. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA e o INSTITUTO ZAMBINI, a qualquer tempo, poderão realizar diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo ou não o pedido apresentado em requerimento.
14. No ato da inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes no item 11 e seguintes deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação, sob pena de exclusão do candidato do Concurso Público.
  - 14.1. Não deverá ser enviada à Prefeitura do Município de Diadema cópia de qualquer documento.
15. Informações complementares referentes ao Concurso Público poderão ser obtidas através do e-mail [atendimento@zambini.org.br](mailto:atendimento@zambini.org.br) e pelo telefone (11) 5594-8441 nos dias úteis no horário das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 (horário de Brasília).
16. A Prefeitura do Município de Diadema não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
17. O candidato que não tiver acesso próprio à internet poderá efetivar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à Internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado. Esse programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão.
  - 17.1. Para utilizar o equipamento, basta ser feito um cadastro e apresentar o RG nos próprios Postos do ACESSA SP em um dos endereços disponíveis no site [www.acessasaopaulo.sp.gov.br](http://www.acessasaopaulo.sp.gov.br)
18. Fica assegurado às mães lactantes o direito de participarem do concurso, nos critérios e condições estabelecidas pelos artigos 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e artigos 1º e 2º da Lei nº 10.048/2000.
19. A candidata que seja mãe lactante deverá indicar esta condição na respectiva ficha de inscrição, para a adoção das providências necessárias pela Comissão do Concurso.
20. Nos horários previstos para amamentação, as mães poderão retirar-se, temporariamente, das salas/locais em que estejam realizando as provas, para atendimento aos seus bebês em sala especial a ser reservada pela Comissão do Concurso.
21. Poderá haver compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
22. Para a amamentação, o bebê deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela coordenação local do Concurso.
23. O bebê deverá estar acompanhado somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação do Concurso.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

24. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de “fiscal” do Instituto Zambini para garantir que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

### IV– CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

1. Será assegurado aos candidatos portadores de necessidades especiais, nos termos do que dispõe a legislação pertinente, o percentual de 5% (cinco por cento) do número de vagas para cada cargo.
  - 1.1. Aos candidatos portadores de necessidades especiais se aplicam, no que couber, as normas constantes do Decreto Federal nº. 3.298 de 20/12/99.
  - 1.2. Serão consideradas pessoas portadoras de necessidades especiais àquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas nos artigos 3º e 4º do Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999.
2. Para efeitos de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, adota-se o parâmetro previsto no artigo 4º, incisos I a V, do Decreto Federal nº. 3298/99, com as modificações do Decreto Federal nº. 5296/2004, que assim dispõe:

“Art. 4º É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; (Redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2004)

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz; (Redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2004)

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; (Redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2004)

IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

  - a) comunicação;
  - b) cuidado pessoal;
  - c) habilidades sociais;
  - d) utilização dos recursos da comunidade; (Redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2004)
  - e) saúde e segurança;
  - f) habilidades acadêmicas;
  - g) lazer; e
  - h) trabalho;

V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.”
3. Serão destinados 5% dos cargos vagos a portadores de necessidades especiais, desde que compatível para as atribuições do cargo, de acordo com a Constituição Federal.
4. As pessoas portadoras de necessidades especiais, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº. 3.298 de 20/12/99, participarão do CONCURSO PÚBLICO em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
5. Antes de efetuar sua inscrição, o portador de necessidades especiais deverá observar a descrição das responsabilidades e atribuições dos cargos constante no Anexo I.
6. O candidato deverá especificar, no ato da inscrição, o tipo de deficiência que apresenta, observado o disposto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e, **até o término das inscrições** encaminhar ao INSTITUTO ZAMBINI, por SEDEX, no endereço Avenida Fagundes Filho, 141, Conj. 43, Edifício Denver, São Judas, São Paulo/SP, CEP 04304-010, indicando no envelope Ref: “Concurso Público da Prefeitura Municipal de Diadema”, os seguintes documentos:
  - a) relatório médico atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova;
  - b) cópia de documento com seus dados pessoais: RG e CPF anexado ao relatório médico.
  - c) solicitação de prova especial, ou de condições especiais para a realização das provas, quando necessário.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

- 6.1.** O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da prova ficará sujeito, por parte do INSTITUTO ZAMBINI e da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA, à análise e razoabilidade do solicitado.
7. O candidato que, no ato da inscrição, não declarar ser portador de necessidades especiais ou aquele que se declarar e não atender, ao solicitado na alínea “a” do item 6. deste Capítulo, não será considerado portador de necessidades especiais e não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
  8. Para efeito dos prazos estipulados deste Capítulo, será considerada, conforme o caso, a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.
  9. Os documentos encaminhados fora da forma e do prazo estipulado neste Capítulo não serão conhecidos.
  10. Se o resultado da aplicação do percentual for número fracionado, o número de vagas reservadas para portadores de necessidades especiais será elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
  11. O candidato que não solicitar a prova especial no prazo mencionado no item 6 deste Capítulo, não terá a prova preparada, seja qual for o motivo alegado, estando impossibilitado de realizar a prova.
    - 11.1. A solicitação de condições diferenciadas será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
  12. No ato da convocação para comprovação dos pré-requisitos, conforme Capítulo XII, o candidato portador de necessidades especiais deverá apresentar Laudo Médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da(s) deficiência(s), conforme estabelecido no Decreto Federal nº. 3.298 de 20/12/99.
    - 12.1. O candidato portador de necessidades especiais que não apresentar o Laudo Médico, conforme especificado acima, não poderá dispor da vaga a ele destinada, permanecendo na listagem geral de aprovados com a sua classificação original.
  13. Quando da admissão, serão chamados os candidatos aprovados das duas listas (geral e especial), de maneira sequencial e alternada. A nomeação se inicia com o primeiro candidato da lista geral, passando ao primeiro da lista especial, aplicando-se sempre a regra do Art. 37, parágrafo 2º, do Decreto Federal nº. 3.298 de 20.12.99. Os candidatos da lista especial serão chamados até esgotar-se o percentual da reserva legal, quando então as vagas serão destinadas apenas aos candidatos da lista geral. Caso haja apenas uma vaga, esta será preenchida pelo candidato que constar em primeiro lugar na lista geral.
  14. A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato será avaliada durante o estágio probatório, na forma do disposto no parágrafo 2º do artigo 43 do Decreto Federal n.º 3.298/99.
  15. Não havendo candidatos aprovados, para o atendimento previsto neste item, os cargos serão preenchidos por candidatos não portadores de necessidades especiais, na estrita observância da ordem classificatória.
  16. Os candidatos portadores de necessidades especiais serão submetidos, quando convocados, a exame pericial multidisciplinar, oficial ou credenciado pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA que verificará a existência da deficiência declarada na Ficha de Inscrição, bem como de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo.
    - 16.1. Havendo parecer médico oficial contrário à condição de portador de necessidades especiais, o nome do candidato será excluído da listagem correspondente, figurando apenas na listagem geral.
  17. O candidato portador de deficiência participará deste Concurso Público em igualdade de condições aos demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, horário, data, local de aplicação e nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
  18. O candidato portador de necessidades especiais que não realizar as inscrições conforme instruções constantes neste Capítulo não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

### V – DAS PROVAS

1. O Concurso Público constará das seguintes provas:
  - 1.1. Aos cargos de Agente Serviços Gerais, Agente Serviços II - Ajudante de Topografia, Atendente de Consultório Dentário, Agente Administrativo II, Agente de Biblioteca, Agente de Comunicação, Agente de Lazer, Agente Fiscal II - Fiscal Municipal, Almoxarife, Assistente em Enfermagem - nível II - Instrumentação Cirúrgica, Assistente em Enfermagem - nível II – Técnico em Enfermagem, Técnico em Agrimensura, Técnico em Contabilidade, Técnico em Higiene Dental, Técnico em Segurança no Trabalho, Técnico em Transporte/Trânsito, Agente Fiscal III - Fiscal de Tributos, Analista de Recursos Humanos, Arquiteto, Assistente Social, Bibliotecário, Cirurgião Dentista - Programa Saúde da Família, Contador, Economista, Enfermeiro, Enfermeiro - Programa Saúde da Família, Enfermeiro do Trabalho, Enfermeiro Obstetra, Enfermeiro Psiquiátrico, Engenheiro - Civil de Obras,



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Engenheiro - Eletricista, Engenheiro - Meio Ambiente, Engenheiro - Segurança do Trabalho, Engenheiro - Trânsito, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico - Anestesiologista Plantonista, Médico - Cardiologista Ambulatório, Médico - Cirurgião Geral Plantonista, Médico - Cirurgião Vascular Ambulatório, Médico - Clínico Geral Ambulatório, Médico - Clínico Geral Plantonista, Médico - Coloproctologista Ambulatório, Médico - Ecocardiografista Infantil Ambulatório, Médico - Endocrinologista Adulto Ambulatório, Médico - Endoscopista Ambulatório, Médico - Generalista - Programa Saúde da Família Diarista, Médico - Geriatria Ambulatório, Médico - Ginecologista Obstetra Plantonista, Médico - Ginecologista/Obstetra Ambulatório, Médico - Infectologista Adulto Ambulatório, Médico - Intensivista Adulto Plantonista, Médico - Mastologista Ambulatório, Médico - Neonatologista Plantonista, Médico - Neurologista Adulto Ambulatório, Médico - Neurologista Infantil Ambulatório, Médico - Pediatra Ambulatório, Médico - Pediatra Intensivista, Médico - Pediatra Plantonista, Médico - Psiquiatra Ambulatório, Médico - Psiquiatra Plantonista, Médico - Regulador Plantonista, Médico - Reumatologista Adulto Ambulatório, Médico - Socorrista Plantonista, Médico - Urologista Ambulatório, Médico - Ecocardiografista Adulto Ambulatório, Médico Veterinário, Nutricionista, Psicólogo e Terapeuta Ocupacional será aplicada Prova Objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório.

- 1.2. Aos cargos de Agente Serviços Cozinha I, Agente Serviço Funerário I - Coveiro, Pedreiro, Pintor de Obras, Vidraceiro, Agente Serviços Cozinha II - Cozinheiro, Agente Serviço Funerário III – Auxiliar de Necropsia, Agente Serviços II - Borracheiro, Armador, Carpinteiro, Eletricista, Encanador, Marceneiro, Mecânico I - Mecânico Veículos, Motorista I, Motorista II, Motorista II - Carro Funerário/IML, Motorista III, Operador de Máquinas Pesadas, Serralheiro, Soldador, Operador Equipamentos de Comunicação III - Som/Iluminação, Desenhista Projetista, Jornalista I – Diagramador e Jornalista I - Repórter Fotográfico serão aplicadas Prova Objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, e Prova Prática, de caráter classificatório e eliminatório.
- 1.3. Aos cargos de Jornalista II e Procurador serão aplicadas Prova Objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, e Peça Prática, de caráter classificatório e eliminatório.
- 1.4. Aos cargos de Professor de Educação Básica Especial - Def. Auditiva, Professor de Educação Básica Especial - Def. Física e Professor de Educação Física serão aplicadas Prova Objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, e Prova de Títulos, de caráter classificatório.

2. A(s) data(s), o(s) horários(s) e o(s) local(is) das provas objetiva e prática serão preestabelecidos em Editais de Convocação. Não haverá aplicação da prova fora dos locais estabelecidos no Edital. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para a realização da prova.
3. As provas objetivas serão compostas da seguinte forma:

- 3.1. Para os cargos de **Agente Serviços Cozinha I, Agente Serviço Funerário I - Coveiro, Agente Serviços Gerais, Pedreiro, Pintor de Obras, Vidraceiro, Agente Serviços Cozinha II - Cozinheiro, Agente Serviço Funerário III – Auxiliar de Necropsia, Agente Serviços II - Ajudante de Topografia, Agente Serviços II - Borracheiro, Armador, Carpinteiro, Eletricista, Encanador, Marceneiro, Mecânico I - Mecânico Veículos, Motorista I, Motorista II, Motorista II - Carro Funerário/IML, Motorista III, Operador de Máquinas Pesadas, Serralheiro, Soldador, Atendente de Consultório Dentário e Operador Equipamentos de Comunicação III - Som/Iluminação:**

**TABELA II – DA ESTRUTURA DE PROVA OBJETIVA AOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL**

Área de Conhecimento	Número de testes	Peso	Pontuação
Língua Portuguesa	20	2	40
Matemática	20	1	20
<b>Pontuação total</b>			<b>60</b>

- 3.1.1. As provas objetivas para os cargos de **Agente Serviços Cozinha I, Agente Serviço Funerário I - Coveiro, Agente Serviços Gerais, Pedreiro, Pintor de Obras, Vidraceiro, Agente Serviços Cozinha II - Cozinheiro, Agente Serviço Funerário III – Auxiliar de Necropsia, Agente Serviços II - Ajudante de Topografia, Agente Serviços II - Borracheiro, Armador, Carpinteiro, Eletricista, Encanador, Marceneiro, Mecânico I - Mecânico Veículos, Motorista I, Motorista II, Motorista II - Carro Funerário/IML, Motorista III, Operador de Máquinas Pesadas, Serralheiro, Soldador, Atendente de Consultório Dentário e Operador**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

**Equipamentos de Comunicação III - Som/Iluminação** terão 40 (quarenta) testes de múltipla escolha.

3.1.2. As provas objetivas serão compostas por testes de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas cada precedidas das letras "a", "b", "c", "d".

3.1.3. As provas objetivas para os cargos de **Agente Serviços Cozinha I, Agente Serviço Funerário I - Coveiro, Agente Serviços Gerais, Pedreiro, Pintor de Obras, Vidraceiro, Agente Serviços Cozinha II - Cozinheiro, Agente Serviço Funerário III - Auxiliar de Necropsia, Agente Serviços II - Ajudante de Topografia, Agente Serviços II - Borracheiro, Armador, Carpinteiro, Eletricista, Encanador, Marceneiro, Mecânico I - Mecânico Veículos, Motorista I, Motorista II, Motorista II - Carro Funerário/IML, Motorista III, Operador de Máquinas Pesadas, Serralheiro, Soldador, Atendente de Consultório Dentário e Operador Equipamentos de Comunicação III - Som/Iluminação** serão realizadas em etapa única de 3 (três) horas de duração, incluído o tempo de preenchimento da folha de respostas.

3.2. Para os cargos de **Agente Administrativo II, Agente de Biblioteca, Agente de Comunicação, Agente de Lazer, Almoxarife, Desenhista Projetista, Jornalista I - Diagramador e Jornalista I - Repórter Fotográfico:**

**TABELA III – DA ESTRUTURA DE PROVA OBJETIVA AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO (exceto para Agente Fiscal II - Fiscal Municipal)**

Área de Conhecimento	Número de testes	Peso	Pontuação
Língua Portuguesa	20	2	40
Matemática	10	1	10
Conhecimentos Gerais e Atualidades	10	1	10
Informática	10	1	10
<b>Pontuação total</b>			<b>70</b>

3.2.1. As provas objetivas para os cargos de **Agente Administrativo II, Agente de Biblioteca, Agente de Comunicação, Agente de Lazer, Almoxarife, Desenhista Projetista, Jornalista I - Diagramador e Jornalista I - Repórter Fotográfico** terão 50 (cinquenta) testes de múltipla escolha.

3.2.2. As provas objetivas serão compostas por testes de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas cada precedidas das letras "a", "b", "c", "d".

3.2.3. As provas objetivas para os cargos de **Agente Administrativo II, Agente de Biblioteca, Agente de Comunicação, Agente de Lazer, Almoxarife, Desenhista Projetista, Jornalista I - Diagramador e Jornalista I - Repórter Fotográfico** serão realizadas em etapa única de 3 (três) horas de duração, incluído o tempo de preenchimento da folha de respostas.

3.3. Para os cargos de **Agente Fiscal II - Fiscal Municipal, Assistente em Enfermagem - nível II - Instrumentação Cirúrgica, Assistente em Enfermagem - nível II - Técnico em Enfermagem, Técnico em Agrimensura, Técnico em Contabilidade, Técnico em Higiene Dental, Técnico em Segurança no Trabalho e Técnico em Transporte/Trânsito:**

**TABELA IV – DA ESTRUTURA DE PROVA OBJETIVA AOS CARGOS DE AGENTE FISCAL II – FISCAL MUNICIPAL E DE NÍVEL TÉCNICO**

Área de Conhecimento	Número de testes	Peso	Pontuação
Língua Portuguesa	10	1	10
Raciocínio Lógico	10	1	10
Conhecimentos Específicos	30	2	60
<b>Pontuação total</b>			<b>80</b>

3.3.1. As provas objetivas para os cargos de **Agente Fiscal II - Fiscal Municipal, Assistente em Enfermagem - nível II - Instrumentação Cirúrgica, Assistente em Enfermagem - nível II - Técnico em Enfermagem, Técnico em Agrimensura, Técnico em Contabilidade, Técnico em Higiene Dental, Técnico em Segurança**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

no Trabalho e Técnico em Transporte/Trânsito terão 50 (cinquenta) testes de múltipla escolha.

3.3.2. As provas objetivas serão compostas por testes de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas cada precedidas das letras "a", "b", "c", "d".

3.3.3. As provas objetivas para os cargos de **Agente Fiscal II - Fiscal Municipal, Assistente em Enfermagem - nível II - Instrumentação Cirúrgica, Assistente em Enfermagem - nível II - Técnico em Enfermagem, Técnico em Agrimensura, Técnico em Contabilidade, Técnico em Higiene Dental, Técnico em Segurança no Trabalho e Técnico em Transporte/Trânsito** serão realizadas em etapa única de 3 (três) horas de duração, incluído o tempo de preenchimento da folha de respostas.

3.4. Para os cargos de **Agente Fiscal III - Fiscal de Tributos, Analista de Recursos Humanos, Arquiteto, Assistente Social, Bibliotecário, Cirurgião Dentista - Programa Saúde da Família, Contador, Economista, Enfermeiro, Enfermeiro - Programa Saúde da Família, Enfermeiro do Trabalho, Enfermeiro Obstetra, Enfermeiro Psiquiátrico, Engenheiro - Civil de Obras, Engenheiro - Eletricista, Engenheiro - Meio Ambiente, Engenheiro - Segurança do Trabalho, Engenheiro - Trânsito/Transportes, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Jornalista II, Médico Veterinário, Nutricionista, Procurador, Psicólogo e Terapeuta Ocupacional:**

TABELA V – DA ESTRUTURA DE PROVA OBJETIVA AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (*exceto médicos e professores*)

Área de Conhecimento	Número de testes	Peso	Pontuação
Língua Portuguesa	10	1	10
Raciocínio Lógico	10	1	10
Conhecimentos Específicos	30	2	60
<b>Pontuação total</b>			<b>80</b>

3.4.1. As provas objetivas para os cargos de **Agente Fiscal III - Fiscal de Tributos, Analista de Recursos Humanos, Arquiteto, Assistente Social, Bibliotecário, Cirurgião Dentista - Programa Saúde da Família, Contador, Economista, Enfermeiro, Enfermeiro - Programa Saúde da Família, Enfermeiro do Trabalho, Enfermeiro Obstetra, Enfermeiro Psiquiátrico, Engenheiro - Civil de Obras, Engenheiro - Eletricista, Engenheiro - Meio Ambiente, Engenheiro - Segurança do Trabalho, Engenheiro - Trânsito/Transportes, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Jornalista II, Médico Veterinário, Nutricionista, Procurador, Psicólogo e Terapeuta Ocupacional** terão 50 (cinquenta) testes de múltipla escolha.

3.4.2. As provas objetivas serão compostas por testes de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas cada precedidas das letras "a", "b", "c", "d".

3.4.3. As provas objetivas para os cargos de **Agente Fiscal III - Fiscal de Tributos, Analista de Recursos Humanos, Arquiteto, Assistente Social, Bibliotecário, Cirurgião Dentista - Programa Saúde da Família, Contador, Economista, Enfermeiro, Enfermeiro - Programa Saúde da Família, Enfermeiro do Trabalho, Enfermeiro Obstetra, Enfermeiro Psiquiátrico, Engenheiro - Civil de Obras, Engenheiro - Eletricista, Engenheiro - Meio Ambiente, Engenheiro - Segurança do Trabalho, Engenheiro - Trânsito/Transportes, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico Veterinário, Nutricionista, Psicólogo e Terapeuta Ocupacional** serão realizadas em etapa única de 3 (três) horas de duração, incluído o tempo de preenchimento da folha de respostas.

3.4.4. As provas objetivas para os cargos de **Jornalista II e Procurador** serão realizadas em etapa única de 4 (quatro) horas de duração, incluído o tempo de preenchimento da folha de respostas e da peça prática.

3.5. Para os cargos de **Médico - Anestesiologista Plantonista, Médico - Cardiologista Ambulatório, Médico - Cirurgião Geral Plantonista, Médico - Cirurgião Vascular Ambulatório, Médico - Clínico Geral Ambulatório, Médico - Clínico Geral Plantonista, Médico - Coloproctologista Ambulatório, Médico - Ecocardiografista Infantil Ambulatório, Médico - Endocrinologista Adulto Ambulatório, Médico - Endoscopista**





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Ambulatório, Médico - Generalista - Programa Saúde da Família Diarista, Médico - Geriatra Ambulatório, Médico - Ginecologista Obstetra Plantonista, Médico - Ginecologista/Obstetra Ambulatório, Médico - Infectologista Adulto Ambulatório, Médico - Intensivista Adulto Plantonista, Médico - Mastologista Ambulatório, Médico - Neonatologista Plantonista, Médico - Neurologista Adulto Ambulatório, Médico - Neurologista Infantil Ambulatório, Médico - Pediatra Ambulatório, Médico - Pediatra Intensivista, Médico - Pediatra Plantonista, Médico - Psiquiatra Ambulatório, Médico - Psiquiatra Plantonista, Médico - Regulador Plantonista, Médico - Reumatologista Adulto Ambulatório, Médico - Socorrista Plantonista, Médico - Urologista Ambulatório e Médico - Ecocardiografista Adulto Ambulatório:

**TABELA VI – DA ESTRUTURA DE PROVA OBJETIVA AOS CARGOS DE MÉDICOS**

Área de Conhecimento	Número de testes	Peso	Pontuação
Políticas de Saúde	10	1	10
Conhecimentos Específicos	30	2	60
<b>Pontuação total</b>			<b>70</b>

- 3.5.1. As provas objetivas para os cargos de **Médico - Anestesiologista Plantonista, Médico - Cardiologista Ambulatório, Médico - Cirurgião Geral Plantonista, Médico - Cirurgião Vascular Ambulatório, Médico - Clínico Geral Ambulatório, Médico - Clínico Geral Plantonista, Médico - Coloproctologista Ambulatório, Médico - Ecocardiografista Infantil Ambulatório, Médico - Endoscopista Ambulatório, Médico - Generalista - Programa Saúde da Família Diarista, Médico - Geriatra Ambulatório, Médico - Ginecologista Obstetra Plantonista, Médico - Ginecologista/Obstetra Ambulatório, Médico - Infectologista Adulto Ambulatório, Médico - Intensivista Adulto Plantonista, Médico - Mastologista Ambulatório, Médico - Neonatologista Plantonista, Médico - Neurologista Adulto Ambulatório, Médico - Neurologista Infantil Ambulatório, Médico - Pediatra Ambulatório, Médico - Pediatra Intensivista, Médico - Pediatra Plantonista, Médico - Psiquiatra Ambulatório, Médico - Psiquiatra Plantonista, Médico - Regulador Plantonista, Médico - Reumatologista Adulto Ambulatório, Médico - Socorrista Plantonista, Médico - Urologista Ambulatório e Médico - Ecocardiografista Adulto Ambulatório** terão 40 (quarenta) testes de múltipla escolha.
- 3.5.2. As provas objetivas serão compostas por testes de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas cada precedidas das letras “a”, “b”, “c”, “d”.
- 3.5.3. As provas objetivas para os cargos de **Médico - Anestesiologista Plantonista, Médico - Cardiologista Ambulatório, Médico - Cirurgião Geral Plantonista, Médico - Cirurgião Vascular Ambulatório, Médico - Clínico Geral Ambulatório, Médico - Clínico Geral Plantonista, Médico - Coloproctologista Ambulatório, Médico - Ecocardiografista Infantil Ambulatório, Médico - Endocrinologista Adulto Ambulatório, Médico - Endoscopista Ambulatório, Médico - Generalista - Programa Saúde da Família Diarista, Médico - Geriatra Ambulatório, Médico - Ginecologista Obstetra Plantonista, Médico - Ginecologista/Obstetra Ambulatório, Médico - Infectologista Adulto Ambulatório, Médico - Intensivista Adulto Plantonista, Médico - Mastologista Ambulatório, Médico - Neonatologista Plantonista, Médico - Neurologista Adulto Ambulatório, Médico - Neurologista Infantil Ambulatório, Médico - Pediatra Ambulatório, Médico - Pediatra Intensivista, Médico - Pediatra Plantonista, Médico - Psiquiatra Ambulatório, Médico - Psiquiatra Plantonista, Médico - Regulador Plantonista, Médico - Reumatologista Adulto Ambulatório, Médico - Socorrista Plantonista, Médico - Urologista Ambulatório e Médico - Ecocardiografista Adulto Ambulatório** serão realizadas em etapa única de 3 (três) horas de duração, incluído o tempo de preenchimento da folha de respostas.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

**3.6.** Para os cargos de **Professor de Educação Básica Especial - Def. Auditiva, Professor de Educação Básica Especial - Def. Física e Professor de Educação Física:**

**TABELA VII – DA ESTRUTURA DE PROVA OBJETIVA AOS CARGOS DE PROFESSORES**

Área de Conhecimento	Número de testes	Peso	Pontuação
Língua Portuguesa	10	1	10
Legislação sobre Educação	10	1	10
Conhecimentos Específicos	30	2	60
<b>Pontuação total</b>			<b>80</b>

**3.6.1.** As provas objetivas para os cargos de **Professor de Educação Básica Especial - Def. Auditiva, Professor de Educação Básica Especial - Def. Física e Professor de Educação Física** terão 50 (cinquenta) testes de múltipla escolha.

**3.6.2.** As provas objetivas serão compostas por testes de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas cada precedidas das letras “a”, “b”, “c”, “d”.

**3.6.3.** As provas objetivas para os cargos de **Professor de Educação Básica Especial - Def. Auditiva, Professor de Educação Básica Especial - Def. Física e Professor de Educação Física** serão realizadas em etapa única de 03 (três) horas de duração, incluído o tempo de preenchimento da folha de respostas.

**4.** A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo. O conteúdo programático sobre as provas objetivas consta no **Anexo II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO** deste Edital.

### VI- DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

**1.** A prova objetiva será realizada na cidade de Diadema.

**1.1.** Caso haja impossibilidade de aplicação das provas na cidade de Diadema, por qualquer motivo justificável, a Prefeitura do Município de Diadema poderá aplicá-las em municípios vizinhos.

**2.** O candidato somente poderá realizar a prova na data, horário e local constantes do respectivo Edital de Convocação.

**3.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 30 minutos, munido de:

a) caneta de tinta azul ou preta, lápis preto n.º 2 e borracha macia;

b) original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, ou Passaporte.

**3.1.** Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados neste item e desde que permita, com clareza, a sua identificação.

**3.1.1.** O candidato que não apresentar o documento conforme alínea “b” do item 3 deste Capítulo, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso Público.

**3.2.** Não serão aceitos protocolos, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, boletim de ocorrência ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

**4.** Não será admitido na sala ou local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

**5.** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.

**6.** O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

**7.** O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, deverá, no dia da prova, solicitar ao fiscal da sala, formulário específico para tal finalidade. O formulário deverá ser assinado pelo candidato na presença do fiscal. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando a prova.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

- 7.1. O candidato que não atender aos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
8. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova, ressalvo em casos de amamentação ou de condições especiais devidamente justificadas.
9. Durante a prova, não será permitida qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pela Prefeitura do Município de Diadema, máquina e relógio com calculadora, agenda eletrônica ou similar, aparelhos sonoros, telefone celular, BIP, pager, walkman, gravador ou qualquer outro tipo de receptor e emissor de mensagens, assim como uso de boné, gorro, chapéu e óculos de sol.
10. Durante a aplicação da prova, poderá ser colhida a impressão digital do candidato e o mesmo deverá registrar sua assinatura, em campo predeterminado, por três vezes.
11. Será excluído do Concurso Público o candidato que:
- 11.1. Não comparecer à prova, conforme convocação oficial, seja qual for o motivo alegado;
  - 11.2. Apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;
  - 11.3. Não apresentar o documento de identificação conforme o previsto na alínea "b" do item 3 deste Capítulo;
  - 11.4. Ausentar-se, durante o processo, da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
  - 11.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização da prova ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
  - 11.6. Lançar meios ilícitos para a realização da prova;
  - 11.7. Não devolver ao fiscal, seguindo critérios estabelecidos neste Edital, qualquer material de aplicação e de correção da prova;
  - 11.8. Estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;
  - 11.9. Durante o processo, não atender a uma das disposições estabelecidas neste Edital;
  - 11.10. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
  - 11.11. Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.
  - 11.12. Não realizar a coleta de digital e assinatura no decorrer das provas.
12. **A prova objetiva tem data prevista para sua realização em 04/10/2015 e/ou 11/10/2015.**
- 12.1. O horário de início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.
  - 12.2. A confirmação da data e horário e informação sobre o local para a realização da prova deverão ser acompanhadas pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Regional/Diadema Jornal e nos sites do Instituto Zambini ([www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br)) e da Prefeitura do Município de Diadema ([www.diadema.sp.gov.br](http://www.diadema.sp.gov.br)) não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
  - 12.3. Nos 5 (cinco) dias que antecederem a data prevista para a realização da prova objetiva, o candidato poderá ainda:
    - 12.3.1. consultar o site [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br) ou
    - 12.3.2. contatar o Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC) do Instituto Zambini através do e-mail [atendimento@zambini.org.br](mailto:atendimento@zambini.org.br) ou do telefone (11) 5594-8441 em dias úteis no horário das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 (horário de Brasília).
  - 12.4. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o seu nome não constar do Edital de Convocação, o candidato deverá entrar em contato com o Instituto Zambini, para verificar o ocorrido.
    - 12.4.1. Ocorrendo o caso constante deste item, poderá o candidato participar do Concurso Público e realizar a prova se apresentar o respectivo comprovante de inscrição, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, no dia da prova, formulário específico.
    - 12.4.2. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.
    - 12.4.3. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
  - 12.5. O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da prova objetiva depois de transcorrido o tempo de 01 (uma) hora do início da prova.
  - 12.6. No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a Folha de Respostas e o Caderno de Questões.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

- 12.6.1.** O candidato deverá transcrever as respostas para a Folha de Respostas, com caneta de tinta azul ou preta, bem como assinar no campo apropriado.
- 12.6.2.** A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala. O candidato, após transcorrido o tempo de 01 (uma) hora do início da prova ou ao seu final, levará consigo somente o Caderno de Questões.
- 12.6.3.** Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
- 12.6.4.** Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.
- 12.6.5.** Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
- 12.6.6.** Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a Folha de Respostas.

### VII – DA PEÇA PRÁTICA AO CARGO DE JORNALISTA II

1. A Peça Prática ao cargo de Jornalista II é de caráter eliminatório e classificatório e será aplicada juntamente com a Prova Objetiva de múltipla escolha.
2. A Peça Prática deverá ser realizada pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato com deficiência, se a deficiência impossibilitar a redação pelo próprio candidato e de candidato que solicitou atendimento especial. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um agente do INSTITUTO ZAMBINI devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.
3. Somente serão corrigidas as peças práticas dos candidatos que obtiverem nota maior ou igual a 30 (trinta) pontos na prova objetiva.
4. As provas que fugirem do tema proposto, que não apresentarem caligrafia compatível ou forem ilegíveis terão nota ZERO.
5. Será descontado 1,00 (um ponto) para cada erro de concordância verbal ou nominal encontrado na prova.
6. Será descontado 0,5 (cinco décimos) para cada erro de ortografia encontrado na prova.
7. Os textos serão avaliados quanto ao domínio do conteúdo sobre o(s) fatos(s), acontecimento(s), causa(s) ou possíveis consequências sobre o(s) tema(s) abordado(s) - demonstração de conhecimento aplicado específico ao Jornalista II, em formato de matéria, artigo, crônicas, comentários, análises ou outros a serem definidos pela Banca Examinadora - bem como quanto ao domínio da modalidade escrita da Língua Portuguesa.
8. A Peça Prática será avaliada segundo os critérios a seguir:
  - a) a apresentação, a legibilidade, a estrutura argumentativa - textual, o desenvolvimento e o conhecimento do tema, a formatação do texto conforme determinado pela Banca Examinadora, bem como o desenvolvimento da técnica totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (NC), cuja pontuação máxima será limitada ao valor de 20 (vinte) pontos;
  - b) o domínio da modalidade escrita formal e culta da língua portuguesa onde, para cada erro de concordância verbal ou nominal encontrado na prova, será descontado 1,00 (um ponto) e para cada erro de ortografia tais como: acentuação, propriedade vocabular, pontuação, divisão silábica, emprego de letras e fonemas, regência, sintaxe de construção ou falta de lógica argumentativa será descontado 0,5 (cinco décimos), perfazendo o número de erros (NE) cometidos pelo candidato.
  - c) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado e/ou que ultrapassar a extensão máxima de linhas estabelecidas no caderno específico;
  - d) será calculada, então, para cada candidato, a nota da prova (NT), como sendo igual a NC menos o resultado de NE.
9. O candidato será avaliado e a peça prática terá pontuação total de 20 (vinte) pontos. O candidato que não obtiver NT maior ou igual a 10 (dez) pontos será considerado eliminado.
10. A pontuação atribuída na Peça Prática será somada à nota da Prova Objetiva, perfazendo dessa forma a nota final do candidato.
11. Não será permitido consulta a qualquer tipo de documento ou material durante a execução prova, sob pena de eliminação do Certame.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

## VIII – DA PEÇA PRÁTICA AO CARGO DE PROCURADOR

1. A Peça Prática ao cargo de Procurador é de caráter eliminatório e classificatório e será aplicada juntamente com a Prova Objetiva de múltipla escolha.
2. A Peça Prática deverá ser realizada pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato com deficiência, se a deficiência impossibilitar a redação pelo próprio candidato e de candidato que solicitou atendimento especial. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um agente do INSTITUTO ZAMBINI devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.
3. Somente serão corrigidas as peças práticas dos candidatos que obtiverem nota maior ou igual a 30 (trinta) pontos na prova objetiva.
4. As provas que fugirem do tema proposto, que não apresentarem caligrafia compatível ou forem ilegíveis terão nota ZERO.
5. Será descontado 1,00 (um ponto) para cada erro de concordância verbal ou nominal encontrado na prova.
6. Será descontado 0,5 (cinco décimos) para cada erro de ortografia encontrado na prova.
7. Os textos serão avaliados quanto ao domínio do conteúdo do(s) tema(s) abordado(s) - demonstração de conhecimento aplicado - bem como quanto ao domínio da modalidade escrita da Língua Portuguesa.
8. A Peça Prática será avaliada segundo os critérios a seguir:
  - a) a apresentação, a legibilidade, a estrutura argumentativa - textual, o desenvolvimento e o conhecimento do tema, bem como o desenvolvimento da técnica totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (NC), cuja pontuação máxima será limitada ao valor de 20 (vinte) pontos;
  - b) o domínio da modalidade escrita formal e culta da língua portuguesa onde, para cada erro de concordância verbal ou nominal encontrado na prova, será descontado 1,00 (um ponto) e para cada erro de ortografia tais como: acentuação, propriedade vocabular, pontuação, divisão silábica, emprego de letras e fonemas, regência, sintaxe de construção ou falta de lógica argumentativa será descontado 0,5 (cinco décimos), perfazendo o número de erros (NE) cometidos pelo candidato.
  - c) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado e/ou que ultrapassar a extensão máxima de linhas estabelecidas no caderno específico;
  - d) será calculada, então, para cada candidato, a nota da prova (NT), como sendo igual a NC menos o resultado de NE.
9. O candidato será avaliado e a peça prática terá pontuação total de 20 (vinte) pontos. O candidato que não obtiver NT maior ou igual a 10 (dez) pontos será considerado eliminado.
10. A pontuação atribuída na Peça Prática será somada à nota da Prova Objetiva, perfazendo dessa forma a nota final do candidato.
11. Não será permitido consulta a qualquer tipo de documento ou material durante a execução prova, sob pena de eliminação do Certame.

## IX – DA PROVA PRÁTICA AO CARGO DE AGENTE SERVIÇOS COZINHA I

1. Serão convocados para a prova prática ao cargo de Agente Serviços Cozinha I os candidatos habilitados na prova objetiva de múltipla escolha até a octagésima quinta (85ª) posição, inclusive os candidatos com deficiência que atingirem a classificação dentro do limite estabelecido e os empatados na última colocação, sendo os demais excluídos do Concurso Público.
  - 1.1. O candidato convocado para prestar a prova prática, que apresentar condição física, psíquica, orgânica (pós-operatório, gravidez, qualquer indisposição) que o impossibilite de realizá-la integralmente na data estipulada, será eliminado do Concurso.
2. Para a realização da Prova Prática, o candidato deverá apresentar documento de identidade no seu original, conforme disposto na alínea “b”, do item 3 do Capítulo VI deste Edital, e Atestado Médico, emitido com no máximo 15 (quinze) dias de antecedência à data da prova (inclusive), que certifique especificamente estar apto para ESFORÇO FÍSICO.
3. A(s) data(s) e o(s) local(is) da prova prática serão preestabelecidos em Edital de Convocação. Não haverá aplicação da prova fora dos locais estabelecidos no Edital. Em hipótese alguma, haverá segunda chamada para a realização da prova.
4. Para a realização da prova prática o candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para seu início, apresentar documento original, conforme disposto na alínea “b”, do item 3 do Capítulo VI deste Edital. Não serão aceitas cópias do referido documento, ainda que autenticadas. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes do acima estabelecido.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

5. Somente poderá realizar a prova o candidato que comparecer ao local trajado de calça comprida, camisa e sapato fechado.
6. A Prova Prática ao cargo de Agente Serviços Cozinha I consistirá de separação de alimentos e identificação de equipamentos, instrumentos e materiais necessários para a preparação de refeição(ões), de acordo com as normas e instruções estabelecidas pela Banca Examinadora.
7. A Prova Prática ao cargo de Agente Serviços Cozinha I terá duração máxima de até 1 (uma) hora.
8. Os critérios e pontuação para o cargo de Agente Serviços Cozinha I dar-se-á da seguinte forma:
  - 8.1. Utilização do tempo exigido para a Prova prática (até 01 hora) com eficiência e presteza (0 a 8 pontos);
  - 8.2. Utilização dos EPI's de forma correta (0 a 2 pontos);
  - 8.3. Separação em quantidade correta e em melhor qualidade dos alimentos para preparação da(s) refeição(ões) (0 a 5 pontos);
  - 8.4. Identificação correta dos equipamentos, instrumentos ou materiais necessários para a preparação da(s) refeição(ões) (0 a 5 pontos).
9. Em razão de disponibilidade logística, a critério da Prefeitura do Município de Diadema, a Prova Prática poderá exigir a execução de apenas 1 (um) ou mais dos quesitos acima descritos, havendo a consequente reestruturação dos pontos atribuídos aos quesitos.
10. O candidato deverá fazer utilização dos materiais e/ou ferramentas e dos EPI's (equipamentos de proteção individual) de forma correta, a serem disponibilizados por este INSTITUTO ZAMBINI.
11. O candidato que não obtiver pontuação maior ou igual a 50% da nota total da Prova Prática realizada será considerado INAPTO e, conseqüentemente, eliminado do Concurso.
12. A esta prova será atribuída o parecer apto ou inapto.
13. Esta prova é de caráter eliminatório e classificatório.

### **X – DA PROVA PRÁTICA AO CARGO DE AGENTE SERVIÇO FUNERÁRIO I – COVEIRO**

1. Serão convocados para a prova prática ao cargo de Agente Serviço Funerário I - Coveiro os candidatos habilitados na prova objetiva de múltipla escolha até a 20ª (Vigésima) posição, inclusive os candidatos com deficiência que atingirem a classificação dentro do limite estabelecido e os empatados na última colocação, sendo os demais excluídos do Concurso Público.
  - 1.1. O candidato convocado para prestar a prova prática, que apresentar condição física, psíquica, orgânica (pós-operatório, gravidez, qualquer indisposição) que o impossibilite de realizá-la integralmente na data estipulada, será eliminado do Concurso.
2. Para a realização da Prova Prática, o candidato deverá apresentar documento de identidade no seu original, conforme disposto na alínea “b”, do item 3 do Capítulo VI deste Edital, e Atestado Médico, emitido com no máximo 15 (quinze) dias de antecedência à data da prova (inclusive), que certifique especificamente estar apto para **ESFORÇO FÍSICO**.
3. A(s) data(s) e o(s) local(is) da prova prática serão preestabelecidos em Edital de Convocação. Não haverá aplicação da prova fora dos locais estabelecidos no Edital. Em hipótese alguma, haverá segunda chamada para a realização da prova.
4. Para a realização da prova prática o candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para seu início, apresentar documento original, conforme disposto na alínea “b”, do item 3 do Capítulo VI deste Edital. Não serão aceitas cópias do referido documento, ainda que autenticadas. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes do acima estabelecido.
5. Somente poderá realizar a prova o candidato que comparecer ao local trajado de calça comprida, camisa e sapato fechado.
6. **O candidato deve dispor de tolerância a ambientes funerários e presença de cadáveres.**
7. A Prova Prática ao cargo de Agente Serviço Funerário I - Coveiro consistirá de permanência em ambiente funerário, bem como tarefas características da função, conforme orientações concedidas ao candidato no ato da prova, incluindo tarefas de escavação de sepultura, retirada de caixão da sepultura e/ou exumação de cadáveres.
8. A Prova Prática ao cargo de Agente Serviço Funerário I - Coveiro terá duração máxima de até 1 (uma) hora.
9. Os critérios e pontuação para o cargo de Agente Serviço Funerário I - Coveiro dar-se-á da seguinte forma:
  - 9.1. Utilização do tempo exigido para a Prova prática (até 01 hora) com eficiência e presteza (0 a 4 pontos);
  - 9.2. Utilização dos EPI's de forma correta (0 a 2 pontos);
  - 9.3. Utilização de ferramentas de forma correta de acordo com a atividade realizada, bem como de sua limpeza após o uso (0 a 2 pontos);



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

- 9.4. Tolerância ao ambiente funerário (0 a 4 pontos);
- 9.5. Eficiência na escavação de sepultura (0 a 4 pontos); e
- 9.6. Retirada de caixão com cadáver da sepultura de forma cuidadosa (0 a 4 pontos).
10. Em razão de condições climáticas e de disponibilidade logística, a critério da Prefeitura do Município de Diadema, a Prova Prática poderá exigir a execução de apenas 1 (um) ou mais dos quesitos acima descritos, havendo a consequente reestruturação dos pontos atribuídos aos quesitos.
11. O candidato deverá fazer utilização dos materiais e/ou ferramentas e dos EPI's (equipamentos de proteção individual) de forma correta, a serem disponibilizados por este INSTITUTO ZAMBINI.
12. O candidato que não obtiver pontuação maior ou igual a 50% da nota total da Prova Prática realizada será considerado INAPTO e, conseqüentemente, eliminado do Concurso.
13. A esta prova será atribuída o parecer apto ou inapto.
14. Esta prova é de caráter eliminatório e classificatório.

### XI – DA PROVA PRÁTICA AO CARGO DE PEDREIRO

1. Serão convocados para a prova prática ao cargo de Pedreiro os candidatos habilitados na prova objetiva de múltipla escolha até a 20ª (Vigésima) posição, inclusive os candidatos com deficiência que atingirem a classificação dentro do limite estabelecido e os empatados na última colocação, sendo os demais excluídos do Concurso Público.
  - 1.1. O candidato convocado para prestar a prova prática, que apresentar condição física, psíquica, orgânica (pós-operatório, gravidez, qualquer indisposição) que o impossibilite de realizá-la integralmente na data estipulada, será eliminado do Concurso.
2. Para a realização da Prova Prática, o candidato deverá apresentar documento de identidade no seu original, conforme disposto na alínea "b", do item 3 do Capítulo VI deste Edital, e Atestado Médico, emitido com no máximo 15 (quinze) dias de antecedência à data da prova (inclusive), que certifique especificamente estar apto para ESFORÇO FÍSICO.
3. A(s) data(s) e o(s) local(is) da prova prática serão preestabelecidos em Edital de Convocação. Não haverá aplicação da prova fora dos locais estabelecidos no Edital. Em hipótese alguma, haverá segunda chamada para a realização da prova.
4. Para a realização da prova prática o candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para seu início, apresentar documento original, conforme disposto na alínea "b", do item 3 do Capítulo VI deste Edital. Não serão aceitas cópias do referido documento, ainda que autenticadas. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes do acima estabelecido.
5. Somente poderá realizar a prova o candidato que comparecer ao local trajado de calça comprida, camisa e sapato fechado.
6. A Prova Prática ao cargo de Pedreiro consistirá de preparação de massas para construção de obras, podendo incluir tarefas correlatas a acabamentos, tais como chapiscos, rebocos e aplicação de massa corrida.
7. A Prova Prática ao cargo de Pedreiro terá duração máxima de até 02 (duas) horas.
8. Os critérios e pontuação para o cargo de Pedreiro dar-se-á da seguinte forma:
  - 8.1. Utilização do tempo exigido para a Prova prática (até 02 horas) com eficiência e presteza (0 a 4 pontos);
  - 8.2. Utilização dos EPI's de forma correta (0 a 1 ponto);
  - 8.3. Utilização correta dos equipamentos, ferramentas e materiais para a construção da obra conforme croqui entregue pela Banca Examinadora, bem como de sua limpeza após o uso, se o caso (0 a 5 pontos);
  - 8.4. Preparação adequada de massas para a realização de obras (0 a 2 pontos);
  - 8.5. Realização de acabamentos conforme instruções entregues pela Banca Examinadora (0 a 1 ponto); e
  - 8.6. Montagem e medidas da obra conforme instruções entregues pela Banca Examinadora (0 a 3 pontos).
9. Em razão de condições climáticas e de disponibilidade logística, a critério da Prefeitura do Município de Diadema, a Prova Prática poderá exigir a execução de apenas 1 (um) ou mais dos quesitos acima descritos, havendo a consequente reestruturação dos pontos atribuídos aos quesitos.
10. O candidato deverá fazer utilização dos materiais e/ou ferramentas e dos EPI's (equipamentos de proteção individual) de forma correta, a serem disponibilizados por este INSTITUTO ZAMBINI.
11. O candidato que não obtiver pontuação maior ou igual a 50% da nota total da Prova Prática realizada será considerado INAPTO e, conseqüentemente, eliminado do Concurso.
12. A esta prova será atribuída o parecer apto ou inapto.
13. Esta prova é de caráter eliminatório e classificatório.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

### XII – DA PROVA PRÁTICA AO CARGO DE PINTOR DE OBRAS

1. Serão convocados para a prova prática ao cargo de Pintor de Obras os candidatos habilitados na prova objetiva de múltipla escolha até a 20ª (Vigésima) posição, inclusive os candidatos com deficiência que atingirem a classificação dentro do limite estabelecido e os empatados na última colocação, sendo os demais excluídos do Concurso Público.
  - 1.1. O candidato convocado para prestar a prova prática, que apresentar condição física, psíquica, orgânica (pós-operatório, gravidez, qualquer indisposição) que o impossibilite de realizá-la integralmente na data estipulada, será eliminado do Concurso.
2. Para a realização da Prova Prática, o candidato deverá apresentar documento de identidade no seu original, conforme disposto na alínea “b”, do item 3 do Capítulo VI deste Edital, e Atestado Médico, emitido com no máximo 15 (quinze) dias de antecedência à data da prova (inclusive), que certifique especificamente estar apto para ESFORÇO FÍSICO.
3. A(s) data(s) e o(s) local(is) da prova prática serão preestabelecidos em Edital de Convocação. Não haverá aplicação da prova fora dos locais estabelecidos no Edital. Em hipótese alguma, haverá segunda chamada para a realização da prova.
4. Para a realização da prova prática o candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para seu início, apresentar documento original, conforme disposto na alínea “b”, do item 3 do Capítulo VI deste Edital. Não serão aceitas cópias do referido documento, ainda que autenticadas. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes do acima estabelecido.
5. Somente poderá realizar a prova o candidato que comparecer ao local trajado de calça comprida, camisa e sapato fechado.
6. A Prova Prática ao cargo de Pintor de Obras consistirá de montagem de pintura em edificações, próprios municipais, vias ou logradouros, de acordo com as normas e instruções estabelecidas pela Banca Examinadora.
7. A Prova Prática ao cargo de Pintor de Obras terá duração máxima de até 40 (quarenta) minutos.
8. Os critérios e pontuação para o cargo de Pintor de Obras dar-se-á da seguinte forma:
  - 8.1. Utilização do tempo exigido para a Prova prática (até 40 minutos) com eficiência e presteza (0 a 4 pontos);
  - 8.2. Preparação da superfície para a realização da pintura (0 a 4 pontos);
  - 8.3. Preparação da tinta para a realização da pintura (0 a 4 pontos);
  - 8.4. Cálculo da quantidade de tinta para a realização da pintura (0 a 4 pontos);
  - 8.5. Utilização correta das ferramentas ou equipamentos na pintura, bem como de sua limpeza após o uso, se o caso (0 a 1 pontos); e
  - 8.6. Pintura da edificação ou de próprios municipais conforme instruções entregues pela Banca Examinadora (0 a 5 pontos).
9. Em razão de disponibilidade logística, a critério da Prefeitura do Município de Diadema, a Prova Prática poderá exigir a execução de apenas 1 (um) ou mais dos quesitos acima descritos, havendo a consequente reestruturação dos pontos atribuídos aos quesitos.
10. O candidato deverá fazer utilização dos materiais e/ou ferramentas e dos EPI's (equipamentos de proteção individual) de forma correta, a serem disponibilizados por este INSTITUTO ZAMBINI.
11. O candidato que não obtiver pontuação maior ou igual a 50% da nota total da Prova Prática realizada será considerado INAPTO e, conseqüentemente, eliminado do Concurso.
12. A esta prova será atribuída o parecer apto ou inapto.
13. Esta prova é de caráter eliminatório e classificatório.

### XIII – DA PROVA PRÁTICA AO CARGO DE VIDRACEIRO

1. Serão convocados para a prova prática ao cargo de Vidraceiro os candidatos habilitados na prova objetiva de múltipla escolha até a 20ª (Vigésima) posição, inclusive os candidatos com deficiência que atingirem a classificação dentro do limite estabelecido e os empatados na última colocação, sendo os demais excluídos do Concurso Público.
  - 1.1. O candidato convocado para prestar a prova prática, que apresentar condição física, psíquica, orgânica (pós-operatório, gravidez, qualquer indisposição) que o impossibilite de realizá-la integralmente na data estipulada, será eliminado do Concurso.
2. Para a realização da Prova Prática, o candidato deverá apresentar documento de identidade no seu original, conforme disposto na alínea “b”, do item 3 do Capítulo VI deste Edital, e Atestado Médico, emitido com no máximo 15 (quinze) dias de antecedência à data da prova (inclusive), que certifique especificamente estar apto para ESFORÇO FÍSICO.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

3. A(s) data(s) e o(s) local(is) da prova prática serão preestabelecidos em Edital de Convocação. Não haverá aplicação da prova fora dos locais estabelecidos no Edital. Em hipótese alguma, haverá segunda chamada para a realização da prova.
4. Para a realização da prova prática o candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para seu início, apresentar documento original, conforme disposto na alínea “b”, do item 3 do Capítulo VI deste Edital. Não serão aceitas cópias do referido documento, ainda que autenticadas. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes do acima estabelecido.
5. Somente poderá realizar a prova o candidato que comparecer ao local trajado de calça comprida, camisa e sapato fechado.
6. A Prova Prática ao cargo de Vidraceiro consistirá de corte, montagem e/ou instalação de vidros em portas, janelas, divisórias, prateleiras e/ou móveis, conforme especificações estabelecidas pela Banca Examinadora.
7. A Prova Prática ao cargo de Vidraceiro terá duração máxima de até 30 (trinta) minutos.
8. Os critérios e pontuação para o cargo de Vidraceiro dar-se-á da seguinte forma:
  - 8.1. Utilização do tempo exigido para a Prova prática (até 30 minutos) com eficiência e presteza (0 a 5 pontos);
  - 8.2. Utilização dos EPI's de forma correta (0 a 2 pontos);
  - 8.3. Utilização correta dos equipamentos, ferramentas e materiais de acordo com a atividade realizada, bem como de sua limpeza após o uso, se o caso (0 a 3 pontos);
  - 8.4. Corte, montagem e/ou instalação de vidros em portas, janelas, divisórias, prateleiras e/ou móveis conforme instruções entregues pela Banca Examinadora (0 a 10 pontos).
9. Em razão de disponibilidade logística, a critério da Prefeitura do Município de Diadema, a Prova Prática poderá exigir a execução de apenas 1 (um) ou mais dos quesitos acima descritos, havendo a consequente reestruturação dos pontos atribuídos aos quesitos.
10. O candidato deverá fazer utilização dos materiais e/ou ferramentas e dos EPI's (equipamentos de proteção individual) de forma correta, a serem disponibilizados por este INSTITUTO ZAMBINI.
11. O candidato que não obtiver pontuação maior ou igual a 50% da nota total da Prova Prática realizada será considerado INAPTO e, conseqüentemente, eliminado do Concurso.
12. A esta prova será atribuída o parecer apto ou inapto.
13. Esta prova é de caráter eliminatório e classificatório.

### XIV – DA PROVA PRÁTICA AO CARGO DE AGENTE SERVIÇOS COZINHA II – COZINHEIRO

1. Serão convocados para a prova prática ao cargo de Agente Serviços Cozinha II - Cozinheiro os candidatos habilitados na prova objetiva de múltipla escolha até a 20ª (vigésima) posição, inclusive os candidatos com deficiência que atingirem a classificação dentro do limite estabelecido e os empatados na última colocação, sendo os demais excluídos do Concurso Público.
  - 1.1. O candidato convocado para prestar a prova prática, que apresentar condição física, psíquica, orgânica (pós-operatório, gravidez, qualquer indisposição) que o impossibilite de realizá-la integralmente na data estipulada, será eliminado do Concurso.
2. Para a realização da Prova Prática, o candidato deverá apresentar documento de identidade no seu original, conforme disposto na alínea “b”, do item 3 do Capítulo VI deste Edital, e Atestado Médico, emitido com no máximo 15 (quinze) dias de antecedência à data da prova (inclusive), que certifique especificamente estar apto para ESFORÇO FÍSICO.
3. A(s) data(s) e o(s) local(is) da prova prática serão preestabelecidos em Edital de Convocação. Não haverá aplicação da prova fora dos locais estabelecidos no Edital. Em hipótese alguma, haverá segunda chamada para a realização da prova.
4. Para a realização da prova prática o candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para seu início, apresentar documento original, conforme disposto na alínea “b”, do item 3 do Capítulo VI deste Edital. Não serão aceitas cópias do referido documento, ainda que autenticadas. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes do acima estabelecido.
5. Somente poderá realizar a prova o candidato que comparecer ao local trajado de calça comprida, camisa e sapato fechado.
6. A Prova Prática ao cargo de Agente Serviços Cozinha II - Cozinheiro consistirá de separação e manuseio de alimentos, equipamentos, instrumentos e materiais e de preparação de refeição(ões), de acordo com as normas e instruções estabelecidas pela Banca Examinadora.
7. A Prova Prática ao cargo de Agente Serviços Cozinha II - Cozinheiro terá duração máxima de até 1 (uma) hora.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

8. Os critérios e pontuação para o cargo de Agente Serviços Cozinha II - Cozinheiro dar-se-á da seguinte forma:
  - 8.1. Utilização do tempo exigido para a Prova prática (até 01 hora) com eficiência e presteza (0 a 4 pontos);
  - 8.2. Utilização dos EPI's de forma correta (0 a 2 pontos);
  - 8.3. Separação em quantidade correta e em melhor qualidade dos alimentos para preparação da(s) refeição(ões) (0 a 2 pontos);
  - 8.4. Manuseio correto dos equipamentos, instrumentos e/ou materiais na preparação da(s) refeição(ões) (0 a 1 ponto);
  - 8.5. Higiene e cuidado no preparo da(s) refeição(ões) (0 a 4 pontos);
  - 8.6. Estética e sabor da(s) refeição(ões) preparadas (0 a 6 pontos); e
  - 8.7. Limpeza correta dos equipamentos, instrumentos e/ou materiais utilizados (0 a 1 ponto).
9. Em razão de disponibilidade logística, a critério da Prefeitura do Município de Diadema, a Prova Prática poderá exigir a execução de apenas 1 (um) ou mais dos quesitos acima descritos, havendo a consequente reestruturação dos pontos atribuídos aos quesitos.
10. O candidato deverá fazer utilização dos materiais e/ou ferramentas e dos EPI's (equipamentos de proteção individual) de forma correta, a serem disponibilizados por este INSTITUTO ZAMBINI.
11. O candidato que não obtiver pontuação maior ou igual a 50% da nota total da Prova Prática realizada será considerado INAPTO e, conseqüentemente, eliminado do Concurso.
12. A esta prova será atribuída o parecer apto ou inapto.
13. Esta prova é de caráter eliminatório e classificatório.

### **XV – DA PROVA PRÁTICA AO CARGO DE AGENTE SERVIÇO FUNERÁRIO III – AUXILIAR DE NECRÓPSIA**

1. Serão convocados para a prova prática ao cargo de Agente Serviço Funerário III – Auxiliar de Necropsia os candidatos habilitados na prova objetiva de múltipla escolha até a 20ª (vigésima) posição, inclusive os candidatos com deficiência que atingirem a classificação dentro do limite estabelecido e os empatados na última colocação, sendo os demais excluídos do Concurso Público.
  - 1.1. O candidato convocado para prestar a prova prática, que apresentar condição física, psíquica, orgânica (pós-operatório, gravidez, qualquer indisposição) que o impossibilite de realizá-la integralmente na data estipulada, será eliminado do Concurso.
2. Para a realização da Prova Prática, o candidato deverá apresentar documento de identidade no seu original, conforme disposto na alínea “b”, do item 3 do Capítulo VI deste Edital, e Atestado Médico, emitido com no máximo 15 (quinze) dias de antecedência à data da prova (inclusive), que certifique especificamente estar apto para ESFORÇO FÍSICO.
3. A(s) data(s) e o(s) local(is) da prova prática serão preestabelecidos em Edital de Convocação. Não haverá aplicação da prova fora dos locais estabelecidos no Edital. Em hipótese alguma, haverá segunda chamada para a realização da prova.
4. Para a realização da prova prática o candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para seu início, apresentar documento original, conforme disposto na alínea “b”, do item 3 do Capítulo VI deste Edital. Não serão aceitas cópias do referido documento, ainda que autenticadas. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes do acima estabelecido.
5. Somente poderá realizar a prova o candidato que comparecer ao local trajado de calça comprida, camisa e sapato fechado.
6. **O candidato deve dispor de tolerância a ambientes funerários e presença de cadáveres.**
7. A Prova Prática ao cargo de Agente Serviço Funerário III – Auxiliar de Necropsia consistirá de permanência em ambiente funerário, bem como identificação de órgãos e de instrumentações utilizadas para necropsia e carregamento de cadáver(es), conforme orientações concedidas ao candidato no ato da prova.
8. A Prova Prática ao cargo de Agente Serviço Funerário III – Auxiliar de Necropsia terá duração máxima de até 15 (quinze) minutos.
9. Os critérios e pontuação para o cargo de Agente Serviço Funerário III – Auxiliar de Necropsia dar-se-á da seguinte forma:
  - 9.1. Utilização do tempo exigido para a Prova prática (até 15 minutos) com eficiência e presteza (0 a 3 pontos);
  - 9.2. Utilização dos EPI's de forma correta (0 a 2 pontos);
  - 9.3. Identificação correta de órgãos e instrumentos (0 a 5 pontos);
  - 9.4. Tolerância ao ambiente funerário (0 a 5 pontos); e
  - 9.5. Carregamento de cadáver(es) (0 a 5 pontos).



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

10. Em razão de condições climáticas e de disponibilidade logística, a critério da Prefeitura do Município de Diadema, a Prova Prática poderá exigir a execução de apenas 1 (um) ou mais dos quesitos acima descritos, havendo a consequente reestruturação dos pontos atribuídos aos quesitos.
11. O candidato deverá fazer utilização dos materiais e/ou ferramentas e dos EPI's (equipamentos de proteção individual) de forma correta, a serem disponibilizados por este INSTITUTO ZAMBINI.
12. O candidato que não obtiver pontuação maior ou igual a 50% da nota total da Prova Prática realizada será considerado INAPTO e, consequentemente, eliminado do Concurso.
13. A esta prova será atribuída o parecer apto ou inapto.
14. Esta prova é de caráter eliminatório e classificatório.

### XVI – DA PROVA PRÁTICA AO CARGO DE AGENTE SERVIÇOS II – BORRACHEIRO

1. Serão convocados para a prova prática ao cargo de Agente Serviços II - Borracheiro os candidatos habilitados na prova objetiva de múltipla escolha até a 20ª (vigésima) posição, inclusive os candidatos com deficiência que atingirem a classificação dentro do limite estabelecido e os empatados na última colocação, sendo os demais excluídos do Concurso Público.
  - 1.1. O candidato convocado para prestar a prova prática, que apresentar condição física, psíquica, orgânica (pós-operatório, gravidez, qualquer indisposição) que o impossibilite de realizá-la integralmente na data estipulada, será eliminado do Concurso.
2. Para a realização da Prova Prática, o candidato deverá apresentar documento de identidade no seu original, conforme disposto na alínea “b”, do item 3 do Capítulo VI deste Edital, e Atestado Médico, emitido com no máximo 15 (quinze) dias de antecedência à data da prova (inclusive), que certifique especificamente estar apto para ESFORÇO FÍSICO.
3. A(s) data(s) e o(s) local(is) da prova prática serão preestabelecidos em Edital de Convocação. Não haverá aplicação da prova fora dos locais estabelecidos no Edital. Em hipótese alguma, haverá segunda chamada para a realização da prova.
4. Para a realização da prova prática o candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para seu início, apresentar documento original, conforme disposto na alínea “b”, do item 3 do Capítulo VI deste Edital. Não serão aceitas cópias do referido documento, ainda que autenticadas. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes do acima estabelecido.
5. Somente poderá realizar a prova o candidato que comparecer ao local trajado de calça comprida, camisa e sapato fechado.
6. A Prova Prática ao cargo de Agente Serviços II - Borracheiro consistirá de carregamento de materiais, desmontagem e montagem de rodas e/ou vulcanização de pneus internos e externos, conforme especificações estabelecidas pela Banca Examinadora.
7. A Prova Prática ao cargo de Agente Serviços II - Borracheiro terá duração máxima de até 30 (trinta) minutos.
8. Os critérios e pontuação para o cargo de Agente Serviços II - Borracheiro dar-se-á da seguinte forma:
  - 8.1. Utilização do tempo exigido para a Prova prática (até 30 minutos) com eficiência e presteza (0 a 5 pontos);
  - 8.2. Utilização dos EPI's de forma correta (0 a 2 pontos);
  - 8.3. Utilização correta dos equipamentos, ferramentas e materiais de acordo com a atividade realizada, bem como de sua limpeza após o uso, se o caso (0 a 3 pontos);
  - 8.4. Carregamento de materiais, desmontagem e montagem de rodas e/ou vulcanização de pneus internos e externos conforme instruções entregues pela Banca Examinadora (0 a 10 pontos).
9. Em razão de disponibilidade logística, a critério da Prefeitura do Município de Diadema, a Prova Prática poderá exigir a execução de apenas 1 (um) ou mais dos quesitos acima descritos, havendo a consequente reestruturação dos pontos atribuídos aos quesitos.
10. O candidato deverá fazer utilização dos materiais e/ou ferramentas e dos EPI's (equipamentos de proteção individual) de forma correta, a serem disponibilizados por este INSTITUTO ZAMBINI.
11. O candidato que não obtiver pontuação maior ou igual a 50% da nota total da Prova Prática realizada será considerado INAPTO e, consequentemente, eliminado do Concurso.
12. A esta prova será atribuída o parecer apto ou inapto.
13. Esta prova é de caráter eliminatório e classificatório.

### XVII – DA PROVA PRÁTICA AO CARGO DE ARMADOR

1. Serão convocados para a prova prática ao cargo de Armador os candidatos habilitados na prova objetiva de múltipla escolha até a 20ª (vigésima) posição, inclusive os candidatos com deficiência que



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

atingirem a classificação dentro do limite estabelecido e os empatados na última colocação, sendo os demais excluídos do Concurso Público.

- 1.1. O candidato convocado para prestar a prova prática, que apresentar condição física, psíquica, orgânica (pós-operatório, gravidez, qualquer indisposição) que o impossibilite de realizá-la integralmente na data estipulada, será eliminado do Concurso.
2. Para a realização da Prova Prática, o candidato deverá apresentar documento de identidade no seu original, conforme disposto na alínea “b”, do item 3 do Capítulo VI deste Edital, e Atestado Médico, emitido com no máximo 15 (quinze) dias de antecedência à data da prova (inclusive), que certifique especificamente estar apto para **ESFORÇO FÍSICO**.
3. A(s) data(s) e o(s) local(is) da prova prática serão preestabelecidos em Edital de Convocação. Não haverá aplicação da prova fora dos locais estabelecidos no Edital. Em hipótese alguma, haverá segunda chamada para a realização da prova.
4. Para a realização da prova prática o candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para seu início, apresentar documento original, conforme disposto na alínea “b”, do item 3 do Capítulo VI deste Edital. Não serão aceitas cópias do referido documento, ainda que autenticadas. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes do acima estabelecido.
5. Somente poderá realizar a prova o candidato que comparecer ao local trajado de calça comprida, camisa e sapato fechado.
6. A Prova Prática ao cargo de Armador consistirá de construção de estruturas de ferro para concreto armado e/ou de montagens de armações de ferro, conforme especificações estabelecidas pela Banca Examinadora.
7. A Prova Prática ao cargo de Armador terá duração máxima de até 30 (trinta) minutos.
8. Os critérios e pontuação para o cargo de Armador dar-se-á da seguinte forma:
  - 8.1. Utilização do tempo exigido para a Prova prática (até 30 minutos) com eficiência e presteza (0 a 5 pontos);
  - 8.2. Utilização dos EPI's de forma correta (0 a 2 pontos);
  - 8.3. Utilização correta dos equipamentos, ferramentas e materiais de acordo com a atividade realizada, bem como de sua limpeza após o uso, se o caso (0 a 3 pontos);
  - 8.4. Montagem de estruturas de ferro para concreto armado e/ou de armações de ferro conforme instruções entregues pela Banca Examinadora (0 a 10 pontos).
9. Em razão de disponibilidade logística, a critério da Prefeitura do Município de Diadema, a Prova Prática poderá exigir a execução de apenas 1 (um) ou mais dos quesitos acima descritos, havendo a consequente reestruturação dos pontos atribuídos aos quesitos.
10. O candidato deverá fazer utilização dos materiais e/ou ferramentas e dos EPI's (equipamentos de proteção individual) de forma correta, a serem disponibilizados por este INSTITUTO ZAMBINI.
11. O candidato que não obtiver pontuação maior ou igual a 50% da nota total da Prova Prática realizada será considerado **INAPTO** e, conseqüentemente, eliminado do Concurso.
12. A esta prova será atribuída o parecer apto ou inapto.
13. Esta prova é de caráter eliminatório e classificatório.

### **XVIII – DA PROVA PRÁTICA AO CARGO DE CARPINTEIRO**

1. Serão convocados para a prova prática ao cargo de Carpinteiro os candidatos habilitados na prova objetiva de múltipla escolha até a 20ª (vigésima) posição, inclusive os candidatos com deficiência que atingirem a classificação dentro do limite estabelecido e os empatados na última colocação, sendo os demais excluídos do Concurso Público.
  - 1.1. O candidato convocado para prestar a prova prática, que apresentar condição física, psíquica, orgânica (pós-operatório, gravidez, qualquer indisposição) que o impossibilite de realizá-la integralmente na data estipulada, será eliminado do Concurso.
2. Para a realização da Prova Prática, o candidato deverá apresentar documento de identidade no seu original, conforme disposto na alínea “b”, do item 3 do Capítulo VI deste Edital, e Atestado Médico, emitido com no máximo 15 (quinze) dias de antecedência à data da prova (inclusive), que certifique especificamente estar apto para **ESFORÇO FÍSICO**.
3. A(s) data(s) e o(s) local(is) da prova prática serão preestabelecidos em Edital de Convocação. Não haverá aplicação da prova fora dos locais estabelecidos no Edital. Em hipótese alguma, haverá segunda chamada para a realização da prova.
4. Para a realização da prova prática o candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para seu início, apresentar documento original, conforme disposto na alínea “b”, do item 3 do Capítulo VI deste Edital. Não serão aceitas cópias do referido documento, ainda que autenticadas. Os documentos deverão estar em



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes do acima estabelecido.

5. Somente poderá realizar a prova o candidato que comparecer ao local trajado de calça comprida, camisa e sapato fechado.
6. A Prova Prática ao cargo de Carpinteiro consistirá de obra de carpintaria básica.
7. A Prova Prática ao cargo de Carpinteiro terá duração máxima de até 40 (quarenta) minutos.
8. Os critérios e pontuação para o cargo de Carpinteiro dar-se-á da seguinte forma:
  - 8.1. Utilização do tempo exigido para a Prova prática (até 40 minutos) com eficiência e presteza (0 a 5 pontos);
  - 8.2. Utilização dos EPI's de forma correta (0 a 2 pontos);
  - 8.3. Utilização correta dos equipamentos, ferramentas e materiais de acordo com a atividade realizada, bem como de sua limpeza após o uso, se o caso (0 a 3 pontos);
  - 8.4. Corte das madeiras de forma correta conforme medidas e ângulos disponíveis no croqui entregue pela Banca Examinadora (0 a 5 pontos); e
  - 8.5. Montagem da obra de carpintaria conforme instruções entregues pela Banca Examinadora (0 a 5 pontos).
9. Em razão de disponibilidade logística, a critério da Prefeitura do Município de Diadema, a Prova Prática poderá exigir a execução de apenas 1 (um) ou mais dos quesitos acima descritos, havendo a consequente reestruturação dos pontos atribuídos aos quesitos.
10. O candidato deverá fazer utilização dos materiais e/ou ferramentas e dos EPI's (equipamentos de proteção individual) de forma correta, a serem disponibilizados por este INSTITUTO ZAMBINI.
11. O candidato que não obtiver pontuação maior ou igual a 50% da nota total da Prova Prática realizada será considerado INAPTO e, conseqüentemente, eliminado do Concurso.
12. A esta prova será atribuída o parecer apto ou inapto.
13. Esta prova é de caráter eliminatório e classificatório.

### XIX – DA PROVA PRÁTICA AO CARGO DE ELETRICISTA

1. Serão convocados para a prova prática ao cargo de Eletricista os candidatos habilitados na prova objetiva de múltipla escolha até a 20ª (vigésima) posição, inclusive os candidatos com deficiência que atingirem a classificação dentro do limite estabelecido e os empatados na última colocação, sendo os demais excluídos do Concurso Público.
  - 1.1. O candidato convocado para prestar a prova prática, que apresentar condição física, psíquica, orgânica (pós-operatório, gravidez, qualquer indisposição) que o impossibilite de realizá-la integralmente na data estipulada, será eliminado do Concurso.
2. Para a realização da Prova Prática, o candidato deverá apresentar documento de identidade no seu original, conforme disposto na alínea "b", do item 3 do Capítulo VI deste Edital, e Atestado Médico, emitido com no máximo 15 (quinze) dias de antecedência à data da prova (inclusive), que certifique especificamente estar apto para ESFORÇO FÍSICO.
3. A(s) data(s) e o(s) local(is) da prova prática serão preestabelecidos em Edital de Convocação. Não haverá aplicação da prova fora dos locais estabelecidos no Edital. Em hipótese alguma, haverá segunda chamada para a realização da prova.
4. Para a realização da prova prática o candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para seu início, apresentar documento original, conforme disposto na alínea "b", do item 3 do Capítulo VI deste Edital. Não serão aceitas cópias do referido documento, ainda que autenticadas. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes do acima estabelecido.
5. Somente poderá realizar a prova o candidato que comparecer ao local trajado de calça comprida, camisa e sapato fechado.
6. A Prova Prática ao cargo de Eletricista consistirá de montagem de uma instalação elétrica de um circuito de iluminação simples com proteção, de acordo com as normas e instruções estabelecidas pela Banca Examinadora.
7. A Prova Prática ao cargo de Eletricista terá duração máxima de até 10 (dez) minutos.
8. Os critérios e pontuação para o cargo de Eletricista dar-se-á da seguinte forma:
  - 8.1. Utilização do tempo exigido para a Prova prática (até 10 minutos) com eficiência e presteza (0 a 4 pontos);
  - 8.2. Ligação dos disjuntores no circuito elétrico de forma correta (0 a 4 pontos);
  - 8.3. Utilização correta dos fios ou cabos na montagem do circuito elétrico conforme instruções entregues pela Banca Examinadora (0 a 6 pontos);
  - 8.4. Montagem do circuito elétrico conforme instruções entregues pela Banca Examinadora (0 a 6 pontos).



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

9. Em razão de disponibilidade logística, a critério da Prefeitura do Município de Diadema, a Prova Prática poderá exigir a execução de apenas 1 (um) ou mais dos quesitos acima descritos, havendo a consequente reestruturação dos pontos atribuídos aos quesitos.
10. O candidato deverá fazer utilização dos materiais e/ou ferramentas e dos EPI's (equipamentos de proteção individual) de forma correta, a serem disponibilizados por este INSTITUTO ZAMBINI.
11. O candidato que não obtiver pontuação maior ou igual a 50% da nota total da Prova Prática realizada será considerado INAPTO e, consequentemente, eliminado do Concurso.
12. A esta prova será atribuída o parecer apto ou inapto.
13. Esta prova é de caráter eliminatório e classificatório.

### XX – DA PROVA PRÁTICA AO CARGO DE ENCANADOR

1. Serão convocados para a prova prática ao cargo de Encanador os candidatos habilitados na prova objetiva de múltipla escolha até a 20ª (vigésima) posição, inclusive os candidatos com deficiência que atingirem a classificação dentro do limite estabelecido e os empatados na última colocação, sendo os demais excluídos do Concurso Público.
  - 1.1. O candidato convocado para prestar a prova prática, que apresentar condição física, psíquica, orgânica (pós-operatório, gravidez, qualquer indisposição) que o impossibilite de realizá-la integralmente na data estipulada, será eliminado do Concurso.
2. Para a realização da Prova Prática, o candidato deverá apresentar documento de identidade no seu original, conforme disposto na alínea “b”, do item 3 do Capítulo VI deste Edital, e Atestado Médico, emitido com no máximo 15 (quinze) dias de antecedência à data da prova (inclusive), que certifique especificamente estar apto para ESFORÇO FÍSICO.
3. A(s) data(s) e o(s) local(is) da prova prática serão preestabelecidos em Edital de Convocação. Não haverá aplicação da prova fora dos locais estabelecidos no Edital. Em hipótese alguma, haverá segunda chamada para a realização da prova.
4. Para a realização da prova prática o candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para seu início, apresentar documento original, conforme disposto na alínea “b”, do item 3 do Capítulo VI deste Edital. Não serão aceitas cópias do referido documento, ainda que autenticadas. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes do acima estabelecido.
5. Somente poderá realizar a prova o candidato que comparecer ao local trajado de calça comprida, camisa e sapato fechado.
6. A Prova Prática ao cargo de Encanador consistirá de montagem de uma instalação hidráulica de um circuito de simples com proteção, de acordo com as normas e instruções estabelecidas pela Banca Examinadora.
7. A Prova Prática ao cargo de Encanador terá duração máxima de até 15 (quinze) minutos.
8. Os critérios e pontuação para o cargo de Encanador dar-se-á da seguinte forma:
  - 8.1. Utilização do tempo exigido para a Prova prática (até 15 minutos) com eficiência e presteza (0 a 5 pontos);
  - 8.2. Ligação e vedação dos registros e conexões no circuito hidráulico de forma correta (0 a 9 pontos);
  - 8.3. Utilização correta das peças na montagem do circuito hidráulico conforme instruções entregues pela Banca Examinadora (0 a 1 ponto); e
  - 8.4. Montagem do esquema hidráulico conforme instruções entregues pela Banca Examinadora (0 a 5 pontos).
9. Em razão de disponibilidade logística, a critério da Prefeitura do Município de Diadema, a Prova Prática poderá exigir a execução de apenas 1 (um) ou mais dos quesitos acima descritos, havendo a consequente reestruturação dos pontos atribuídos aos quesitos.
10. O candidato deverá fazer utilização dos materiais e/ou ferramentas e dos EPI's (equipamentos de proteção individual) de forma correta, a serem disponibilizados por este INSTITUTO ZAMBINI.
11. O candidato que não obtiver pontuação maior ou igual a 50% da nota total da Prova Prática realizada será considerado INAPTO e, consequentemente, eliminado do Concurso.
12. A esta prova será atribuída o parecer apto ou inapto.
13. Esta prova é de caráter eliminatório e classificatório.

### XXI – DA PROVA PRÁTICA AO CARGO DE MARCENEIRO

1. Serão convocados para a prova prática ao cargo de Marceneiro os candidatos habilitados na prova objetiva de múltipla escolha até a 20ª (vigésima) posição, inclusive os candidatos com deficiência que



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

atingirem a classificação dentro do limite estabelecido e os empatados na última colocação, sendo os demais excluídos do Concurso Público.

- 1.1. O candidato convocado para prestar a prova prática, que apresentar condição física, psíquica, orgânica (pós-operatório, gravidez, qualquer indisposição) que o impossibilite de realizá-la integralmente na data estipulada, será eliminado do Concurso.
2. Para a realização da Prova Prática, o candidato deverá apresentar documento de identidade no seu original, conforme disposto na alínea “b”, do item 3 do Capítulo VI deste Edital, e Atestado Médico, emitido com no máximo 15 (quinze) dias de antecedência à data da prova (inclusive), que certifique especificamente estar apto para **ESFORÇO FÍSICO**.
3. A(s) data(s) e o(s) local(is) da prova prática serão preestabelecidos em Edital de Convocação. Não haverá aplicação da prova fora dos locais estabelecidos no Edital. Em hipótese alguma, haverá segunda chamada para a realização da prova.
4. Para a realização da prova prática o candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para seu início, apresentar documento original, conforme disposto na alínea “b”, do item 3 do Capítulo VI deste Edital. Não serão aceitas cópias do referido documento, ainda que autenticadas. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes do acima estabelecido.
5. Somente poderá realizar a prova o candidato que comparecer ao local trajado de calça comprida, camisa e sapato fechado.
6. A Prova Prática ao cargo de Marceneiro consistirá de confecção de móveis, podendo incluir reparos e confecção de utensílios de madeira, de acordo com as especificações e desenhos técnicos estabelecidos pela Banca Examinadora.
7. A Prova Prática ao cargo de Marceneiro terá duração máxima de até 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos.
8. Os critérios e pontuação para o cargo de Marceneiro dar-se-á da seguinte forma:
  - 8.1. Utilização do tempo exigido para a Prova prática (até 01 hora e 30 minutos) com eficiência e presteza (0 a 4 pontos);
  - 8.2. Utilização dos EPI's de forma correta (0 a 2 pontos);
  - 8.3. Utilização correta e eficiente dos equipamentos, ferramentas e materiais para a confecção ou reparo do móvel conforme especificações e desenho técnico entregues pela Banca Examinadora, bem como de sua limpeza após o uso, se o caso (0 a 6 pontos);
  - 8.4. Confecção da mobília de forma correta conforme especificações e desenho técnico entregues pela Banca Examinadora (0 a 8 pontos).
9. Em razão de disponibilidade logística, a critério da Prefeitura do Município de Diadema, a Prova Prática poderá exigir a execução de apenas 1 (um) ou mais dos quesitos acima descritos, havendo a consequente reestruturação dos pontos atribuídos aos quesitos.
10. O candidato deverá fazer utilização dos materiais e/ou ferramentas e dos EPI's (equipamentos de proteção individual) de forma correta, a serem disponibilizados por este INSTITUTO ZAMBINI.
11. O candidato que não obtiver pontuação maior ou igual a 50% da nota total da Prova Prática realizada será considerado INAPTO e, conseqüentemente, eliminado do Concurso.
12. A esta prova será atribuída o parecer apto ou inapto.
13. Esta prova é de caráter eliminatório e classificatório.

### **XXII – DA PROVA PRÁTICA AO CARGO DE MECÂNICO I - MECÂNICO VEÍCULOS**

1. Serão convocados para a prova prática ao cargo de Mecânico I – Mecânico Veículos os candidatos habilitados na prova objetiva de múltipla escolha até a 20ª (vigésima) posição, inclusive os candidatos com deficiência que atingirem a classificação dentro do limite estabelecido e os empatados na última colocação, sendo os demais excluídos do Concurso Público.
  - 1.1. O candidato convocado para prestar a prova prática, que apresentar condição física, psíquica, orgânica (pós-operatório, gravidez, qualquer indisposição) que o impossibilite de realizá-la integralmente na data estipulada, será eliminado do Concurso.
2. Para a realização da Prova Prática, o candidato deverá apresentar documento de identidade no seu original, conforme disposto na alínea “b”, do item 3 do Capítulo VI deste Edital, e Atestado Médico, emitido com no máximo 15 (quinze) dias de antecedência à data da prova (inclusive), que certifique especificamente estar apto para **ESFORÇO FÍSICO**.
3. A(s) data(s) e o(s) local(is) da prova prática serão preestabelecidos em Edital de Convocação. Não haverá aplicação da prova fora dos locais estabelecidos no Edital. Em hipótese alguma, haverá segunda chamada para a realização da prova.
4. Para a realização da prova prática o candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para seu início, apresentar



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

documento original, conforme disposto na alínea “b”, do item 3 do Capítulo VI deste Edital. Não serão aceitas cópias do referido documento, ainda que autenticadas. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes do acima estabelecido.

5. Somente poderá realizar a prova o candidato que comparecer ao local trajado de calça comprida, camisa e sapato fechado.
6. A Prova Prática ao cargo de Mecânico I – Mecânico Veículos consistirá de identificação de peças, consertos, reparos, montagem e/ou desmontagem de veículos leves, de acordo com as especificações estabelecidas pela Banca Examinadora.
7. A Prova Prática ao cargo de Mecânico I – Mecânico Veículos terá duração máxima de até 01 (uma) hora.
8. Os critérios e pontuação para o cargo de Mecânico I – Mecânico Veículos dar-se-á da seguinte forma:
  - 8.1. Utilização do tempo exigido para a Prova prática (até 01 hora) com eficiência e presteza (0 a 6 pontos);
  - 8.2. Utilização dos EPI's de forma correta (0 a 1 ponto);
  - 8.3. Utilização correta e eficiente dos equipamentos, ferramentas e materiais para a realização de consertos, reparos, montagem e/ou desmontagem de veículos leves conforme especificações entregue pela Banca Examinadora, bem como de sua limpeza após o uso, se o caso (0 a 5 pontos); e
  - 8.4. Identificação de peças, consertos, reparos, montagem e/ou desmontagem de veículos leves conforme especificações entregues pela Banca Examinadora (0 a 8 pontos).
9. Em razão de disponibilidade logística, a critério da Prefeitura do Município de Diadema, a Prova Prática poderá exigir a execução de apenas 1 (um) ou mais dos quesitos acima descritos, havendo a consequente reestruturação dos pontos atribuídos aos quesitos.
10. O candidato deverá fazer utilização dos materiais e/ou ferramentas e dos EPI's (equipamentos de proteção individual) de forma correta, a serem disponibilizados por este INSTITUTO ZAMBINI.
11. O candidato que não obtiver pontuação maior ou igual a 50% da nota total da Prova Prática realizada será considerado INAPTO e, consequentemente, eliminado do Concurso.
12. A esta prova será atribuída o parecer apto ou inapto.
13. Esta prova é de caráter eliminatório e classificatório.

### XXIII – DA PROVA PRÁTICA AO CARGO DE MOTORISTA I

1. Serão convocados para a prova prática ao cargo de Motorista I os candidatos habilitados na prova objetiva de múltipla escolha até a 50ª (quingüagésima) posição, inclusive os candidatos com deficiência que atingirem a classificação dentro do limite estabelecido e os empatados na última colocação, sendo os demais excluídos do Concurso Público.
2. Para a realização da Prova Prática o candidato deverá estar munido Carteira Nacional de Habilitação ORIGINAL na categoria "C", dentro do prazo de validade, fazendo uso de óculos (ou lentes de contato), quando houver essa exigência na respectiva CNH, e Atestado Médico, emitido com no máximo 15 (quinze) dias de antecedência à data da prova (inclusive), que certifique especificamente estar apto para ESFORÇO FÍSICO. Não serão aceitas cópias do referido documento, ainda que autenticadas. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes do acima estabelecido.
  - 2.1. O candidato convocado para prestar a prova prática, que apresentar condição física, psíquica, orgânica (pós-operatório, gravidez, qualquer indisposição) que o impossibilite de realizá-la integralmente na data estipulada, será eliminado do Concurso.
3. Para execução da prova prática, o candidato deverá estar acompanhado, durante toda a prova por, no mínimo, um dos membros da comissão, sendo habilitado na categoria igual ou superior à pretendida pelo candidato.
4. A prova prática será realizada em locais e horários estabelecidos; com veículo(s) da categoria pretendida.
5. Para o cargo de Motorista I, a prova prática consistirá de uma etapa: estacionamento em vaga delimitada por balizas removíveis e condução do veículo de quatro ou mais rodas com transmissão mecânica em trajeto pré-definido.
6. A delimitação da vaga balizada para a prova prática, em veículo de quatro ou mais rodas, deverá atender as seguintes especificações, por tipo de veículo utilizado:
  - a) comprimento total do veículo, acrescido de mais 40% (quarenta por cento); e
  - b) largura total do veículo, acrescida de mais 40% (quarenta por cento).





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

7. O tempo para o estacionamento de veículos em espaço delimitado por balizas, para 3 (três) tentativas, considerando as condições da via e respeitados os seguintes intervalos: categoria "C": de 2 (dois) a 5 (cinco) minutos;
8. O candidato será avaliado no Exame Prático em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação:
  - Uma falta eliminatória: reprovação;
  - Uma falta grave: 10 (dez) pontos negativos;
  - Uma falta média: 06 (seis) pontos negativos;
  - Uma falta leve: 03 (três) pontos negativos.
9. Da Classificação das faltas no exame prático com veículo de quatro ou mais rodas do cargo de Motorista I:
  - I- Faltas Eliminatórias:
    - Acionar o veículo sem as devidas verificações de segurança;
    - Ultrapassar a barreira de segurança delimitada através de fitas ou cones;
    - Perder o controle do veículo;
    - Movimentar o veículo de maneira a colocar em risco a incolumidade das pessoas ou a integridade do equipamento e instalações.
    - Causar dano, quebra ou prejuízo patrimonial ao Poder Público ou a terceiros em razão de dolo, dolo eventual, imprudência, imperícia ou negligência.
    - Cometer qualquer infração de trânsito de natureza gravíssima prevista no Código de Trânsito Brasileiro.
  - II- Faltas Graves:
    - Não proceder a manobra determinada após a 3 (terceira) tentativa ou após transcorridos mais de 5 (cinco) minutos do início do exame.
    - Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave prevista no Código de Trânsito Brasileiro.
  - III- Faltas Médias:
    - Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;
    - Desengrenar o equipamento nos declives, durante a execução do exame;
    - Acelerar o motor do equipamento de maneira desnecessária ou fora do limite de rpm normal;
    - Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
    - Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média prevista no Código de Trânsito Brasileiro.
  - IV - Faltas Leves:
    - Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
    - Ajustar incorretamente o banco do equipamento destinado ao condutor;
    - Utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
    - Cometer qualquer outra infração de natureza leve prevista no Código de Trânsito Brasileiro.
10. O candidato será avaliado e a prova prática categoria "C" terá pontuação total de 20 pontos.
  - 10.1. Será considerado INAPTO na Prova Prática o candidato que cometer falta eliminatória ou cuja soma dos pontos negativos ultrapasse a 10 (dez) pontos.
  - 10.2. O candidato será avaliado e a prova prática terá pontuação total de 20 (vinte) pontos. O candidato que não obtiver pontuação maior ou igual a 10 (dez) pontos será considerado eliminado.
11. A Prova Prática é de caráter meramente eliminatório e classificatório.

### XXIV – DA PROVA PRÁTICA AO CARGO DE MOTORISTA II

1. Serão convocados para a prova prática ao cargo de Motorista II os candidatos habilitados na prova objetiva de múltipla escolha, até a 50ª (quinqüagésima) posição, inclusive os candidatos com deficiência que atingirem a classificação dentro do limite estabelecido e os empatados na última colocação, sendo os demais excluídos do Concurso Público.
2. Para a realização da Prova Prática o candidato deverá estar munido Carteira Nacional de Habilitação ORIGINAL na categoria "D", dentro do prazo de validade, fazendo uso de óculos (ou lentes de contato), quando houver essa exigência na respectiva CNH, e Atestado Médico, emitido com no máximo 15 (quinze) dias de antecedência à data da prova (inclusive), que certifique especificamente estar apto para ESFORÇO FÍSICO. Não serão aceitas cópias do referido documento, ainda que autenticadas. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes do acima estabelecido.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

**2.1.** O candidato convocado para prestar a prova prática, que apresentar condição física, psíquica, orgânica (pós-operatório, gravidez, qualquer indisposição) que o impossibilite de realizá-la integralmente na data estipulada, será eliminado do Concurso.

3. Para execução da prova prática, o candidato deverá estar acompanhado, durante toda a prova por, no mínimo, um dos membros da comissão, sendo habilitado na categoria igual ou superior à pretendida pelo candidato.
4. A(s) data(s) e o(s) local(is) da prova prática serão preestabelecidos em Edital de Convocação. Não haverá aplicação da prova fora dos locais estabelecidos no Edital. Em hipótese alguma, haverá segunda chamada para a realização da prova.
5. Para a realização da prova prática o candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para seu início, apresentar documento original, conforme disposto no item 2 deste Capítulo.
6. Somente poderá realizar a prova o candidato que comparecer ao local trajado de calça comprida, camisa e sapato fechado.
7. O Exame de Direção deverá ser realizado: em locais e horários estabelecidos pelos dirigentes do Concurso com veículos da categoria, com transmissão mecânica.
8. O Exame consistirá na condução de veículo da categoria, em trajeto e operação pré-definidos.
9. Os exames de direção serão avaliados em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame tendo pontuação total de 20 (vinte) pontos, atribuindo-se o desconto com a seguinte pontuação, em caso de falta:
  - Uma falta eliminatória: reprovação;
  - Uma falta grave: 8 (oito) pontos negativos;
  - Uma falta média: 3 (três) pontos negativos;
  - Uma falta leve: 2 (dois) pontos negativos.

**9.1.** Da Classificação das faltas.

I - Faltas Eliminatórias:

- Desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
- Avançar sobre o meio fio;
- Não colocar o veículo na área balizada, em no máximo duas tentativas, no tempo estabelecido;
- Avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga;
- Transitar em contramão de direção;
- Não completar a realização de todas as etapas do exame;
- Avançar a via preferencial;
- Provocar acidente durante a realização do exame;
- Exceder a velocidade regulamentada para a via;
- Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

II- Faltas Graves:

- Desobedecer à sinalização da via ou ao agente da autoridade de trânsito;
- Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
- Não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo ou, ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo;
- Manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele;
- Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
- Não usar devidamente o cinto de segurança;
- Perder o controle da direção do veículo em movimento;
- Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

III- Faltas Médias:

- Executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
- Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;
- Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;
- Fazer conversão incorretamente;
- Usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
- Desengrenar o veículo nos declives;
- Colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
- Usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
- Entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
- Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
- Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

IV- Faltas Leves:



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

- Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
  - Ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;
  - Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
  - Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
  - Utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
  - Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
  - Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;
  - Cometer qualquer outra infração de natureza leve.
10. Será considerado inapto, e conseqüentemente eliminado do Concurso, o candidato que no exame de direção cometer falta eliminatória ou cuja soma dos pontos negativos ultrapasse a 10 pontos.
11. A Prova Prática é de caráter meramente eliminatório e classificatório.

### XXV – DA PROVA PRÁTICA AO CARGO DE MOTORISTA II - CARRO FUNERÁRIO/IML

1. Serão convocados para a prova prática ao cargo de Motorista II – Carro Funerário/IML os candidatos habilitados na prova objetiva de múltipla escolha, até a 20ª (vigésima) posição, inclusive os candidatos com deficiência que atingirem a classificação dentro do limite estabelecido e os empatados na última colocação, sendo os demais excluídos do Concurso Público.
2. Para a realização da Prova Prática o candidato deverá estar munido Carteira Nacional de Habilitação ORIGINAL na categoria "D", dentro do prazo de validade, fazendo uso de óculos (ou lentes de contato), quando houver essa exigência na respectiva CNH, e Atestado Médico, emitido com no máximo 15 (quinze) dias de antecedência à data da prova (inclusive), que certifique especificamente estar apto para ESFORÇO FÍSICO. Não serão aceitas cópias do referido documento, ainda que autenticadas. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes do acima estabelecido.
- 2.1. O candidato convocado para prestar a prova prática, que apresentar condição física, psíquica, orgânica (pós-operatório, gravidez, qualquer indisposição) que o impossibilite de realizá-la integralmente na data estipulada, será eliminado do Concurso.
3. **Será realizado teste eliminatório de tolerância a ambientes funerários, presença e manuseio de cadáveres.**
4. Para execução da prova prática de direção, o candidato deverá estar acompanhado, durante toda a prova por, no mínimo, um dos membros da comissão, sendo habilitado na categoria igual ou superior à pretendida pelo candidato.
5. A(s) data(s) e o(s) local(is) da prova prática serão preestabelecidos em Edital de Convocação. Não haverá aplicação da prova fora dos locais estabelecidos no Edital. Em hipótese alguma, haverá segunda chamada para a realização da prova.
6. Para a realização da prova prática o candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para seu início, apresentar documento original, conforme disposto no item 2 deste Capítulo.
7. Somente poderá realizar a prova o candidato que comparecer ao local trajado de calça comprida, camisa e sapato fechado.
8. O Exame de Direção deverá ser realizado: em locais e horários estabelecidos pelos dirigentes do Concurso com veículos da categoria, com transmissão mecânica.
9. O Exame consistirá na condução de veículo da categoria, em trajeto e operação pré-definidos.
10. Os exames de direção serão avaliados em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame tendo pontuação total de 20 (vinte) pontos, atribuindo-se o desconto com a seguinte pontuação, em caso de falta:
- Uma falta eliminatória: reprovação;
  - Uma falta grave: 8 (oito) pontos negativos;
  - Uma falta média: 3 (três) pontos negativos;
  - Uma falta leve: 2 (dois) pontos negativos.
- 10.1. Da Classificação das faltas.
- I - Faltas Eliminatórias:
- Desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
  - Avançar sobre o meio fio;
  - Não colocar o veículo na área balizada, em no máximo duas tentativas, no tempo estabelecido;
  - Avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga;
  - Transitar em contramão de direção;
  - Não completar a realização de todas as etapas do exame;
  - Avançar a via preferencial;
  - Provocar acidente durante a realização do exame;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

- Exceder a velocidade regulamentada para a via;
- Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

### II- Faltas Graves:

- Desobedecer à sinalização da via ou ao agente da autoridade de trânsito;
- Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
- Não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo ou, ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo;
- Manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele;
- Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
- Não usar devidamente o cinto de segurança;
- Perder o controle da direção do veículo em movimento;
- Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

### III- Faltas Médias:

- Executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
- Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;
- Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;
- Fazer conversão incorretamente;
- Usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
- Desengrenar o veículo nos declives;
- Colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
- Usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
- Entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
- Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
- Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

### IV- Faltas Leves:

- Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
- Ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;
- Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
- Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
- Utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
- Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
- Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;
- Cometer qualquer outra infração de natureza leve.

11. Será considerado inapto, e conseqüentemente eliminado do Concurso, o candidato que no exame de direção cometer falta eliminatória ou cuja soma dos pontos negativos ultrapasse a 10 pontos.
12. A Prova Prática é de caráter meramente eliminatório e classificatório.

### XXVI – DA PROVA PRÁTICA AO CARGO DE MOTORISTA III

1. Serão convocados para a prova prática ao cargo de Motorista III os candidatos habilitados na prova objetiva de múltipla escolha, até a 50ª (quincuagésima) posição, inclusive os candidatos com deficiência que atingirem a classificação dentro do limite estabelecido e os empatados na última colocação, sendo os demais excluídos do Concurso Público.
2. Para a realização da Prova Prática o candidato deverá estar munido Carteira Nacional de Habilitação ORIGINAL na categoria "D", dentro do prazo de validade, fazendo uso de óculos (ou lentes de contato), quando houver essa exigência na respectiva CNH, e Atestado Médico, emitido com no máximo 15 (quinze) dias de antecedência à data da prova (inclusive), que certifique especificamente estar apto para ESFORÇO FÍSICO. Não serão aceitas cópias do referido documento, ainda que autenticadas. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes do acima estabelecido.
  - 2.1. O candidato convocado para prestar a prova prática, que apresentar condição física, psíquica, orgânica (pós-operatório, gravidez, qualquer indisposição) que o impossibilite de realizá-la integralmente na data estipulada, será eliminado do Concurso.
3. Para execução da prova prática, o candidato deverá estar acompanhado, durante toda a prova por, no mínimo, um dos membros da comissão, sendo habilitado na categoria igual ou superior à pretendida pelo candidato.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

4. A(s) data(s) e o(s) local(is) da prova prática serão preestabelecidos em Edital de Convocação. Não haverá aplicação da prova fora dos locais estabelecidos no Edital. Em hipótese alguma, haverá segunda chamada para a realização da prova.
5. Para a realização da prova prática o candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para seu início, apresentar documento original, conforme disposto no item 2 deste Capítulo.
6. Somente poderá realizar a prova o candidato que comparecer ao local trajado de calça comprida, camisa e sapato fechado.
7. O Exame de Direção deverá ser realizado: em locais e horários estabelecidos pelos dirigentes do Concurso com veículos da categoria, com transmissão mecânica.
8. O Exame consistirá na condução de veículo da categoria, em trajeto e operação pré-definidos.
9. Os exames de direção serão avaliados em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame tendo pontuação total de 20 (vinte) pontos, atribuindo-se o desconto com a seguinte pontuação, em caso de falta:
  - Uma falta eliminatória: reprovação;
  - Uma falta grave: 8 (oito) pontos negativos;
  - Uma falta média: 3 (três) pontos negativos;
  - Uma falta leve: 2 (dois) pontos negativos.

**9.1. Da Classificação das faltas.**

I - Faltas Eliminatórias:

  - Desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
  - Avançar sobre o meio fio;
  - Não colocar o veículo na área balizada, em no máximo duas tentativas, no tempo estabelecido;
  - Avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga;
  - Transitar em contramão de direção;
  - Não completar a realização de todas as etapas do exame;
  - Avançar a via preferencial;
  - Provocar acidente durante a realização do exame;
  - Exceder a velocidade regulamentada para a via;
  - Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

II- Faltas Graves:

  - Desobedecer à sinalização da via ou ao agente da autoridade de trânsito;
  - Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
  - Não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo ou, ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo;
  - Manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele;
  - Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
  - Não usar devidamente o cinto de segurança;
  - Perder o controle da direção do veículo em movimento;
  - Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

III- Faltas Médias:

  - Executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
  - Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;
  - Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;
  - Fazer conversão incorretamente;
  - Usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
  - Desengrenar o veículo nos declives;
  - Colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
  - Usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
  - Entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
  - Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
  - Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

IV- Faltas Leves:

  - Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
  - Ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;
  - Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
  - Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
  - Utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
  - Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

- Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;
  - Cometer qualquer outra infração de natureza leve.
10. Será considerado inapto, e conseqüentemente eliminado do Concurso, o candidato que no exame de direção cometer falta eliminatória ou cuja soma dos pontos negativos ultrapasse a 10 pontos.
11. A Prova Prática é de caráter meramente eliminatório e classificatório.

### XXVII – DA PROVA PRÁTICA AO CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

1. Serão convocados para a prova prática ao cargo de Operador de Máquinas Pesadas os candidatos habilitados na prova objetiva de múltipla escolha, até a 20ª (vigésima) posição, inclusive os candidatos com deficiência que atingirem a classificação dentro do limite estabelecido e os empatados na última colocação, sendo os demais excluídos do Concurso Público.
2. Para a realização da Prova Prática o candidato deverá estar munido Carteira Nacional de Habilitação ORIGINAL na categoria "D", dentro do prazo de validade, fazendo uso de óculos (ou lentes de contato), quando houver essa exigência na respectiva CNH, e Atestado Médico, emitido com no máximo 15 (quinze) dias de antecedência à data da prova (inclusive), que certifique especificamente estar apto para ESFORÇO FÍSICO. Não serão aceitas cópias do referido documento, ainda que autenticadas. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes do acima estabelecido.
  - 2.1. O candidato convocado para prestar a prova prática, que apresentar condição física, psíquica, orgânica (pós operatório, gravidez, qualquer indisposição) que o impossibilite de realizá-la integralmente na data estipulada, será eliminado do Concurso.
3. Para execução da prova prática, o candidato deverá estar acompanhado, durante toda a prova por, no mínimo, um dos membros da comissão, sendo habilitado na categoria igual ou superior à pretendida pelo candidato.
4. A(s) data(s) e o(s) local(is) da prova prática serão preestabelecidos em Edital de Convocação. Não haverá aplicação da prova fora dos locais estabelecidos no Edital. Em hipótese alguma, haverá segunda chamada para a realização da prova.
5. Para a realização da prova prática o candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para seu início, apresentar documento original, conforme disposto no item 2 deste Capítulo.
6. Somente poderá realizar a prova o candidato que comparecer ao local trajado de calça comprida, camisa e sapato fechado.
7. O Exame de Direção deverá ser realizado: em locais e horários estabelecidos pelos dirigentes do Concurso com veículos da categoria, com transmissão mecânica.
8. O Exame consistirá na condução/operação de veículos ou equipamentos e execução de trabalhos referentes à função, podendo operar: Rolo compactadora, Patrol, Retroescavadeira, caminhão betoneiras, caminhão munck e trator de esteira.
9. Os exames de direção serão avaliados em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame tendo pontuação total de 20 (vinte) pontos, atribuindo-se o desconto com a seguinte pontuação, em caso de falta:
  - Uma falta eliminatória: reprovação;
  - Uma falta grave: 8 (oito) pontos negativos;
  - Uma falta média: 3 (três) pontos negativos;
  - Uma falta leve: 2 (dois) pontos negativos.
  - 9.1. Da Classificação das faltas.
    - I - Faltas Eliminatórias:
      - Acionar o equipamento sem as devidas verificações de segurança;
      - Ultrapassar a barreira de segurança delimitada através de fitas ou cones;
      - Perder o controle do equipamento;
      - Movimentar o equipamento ou acionar qualquer equipamento do veículo sem conhecimento, a colocar em risco a incolumidade das pessoas ou a integridade do equipamento e instalações.
      - Causar dano, quebra ou prejuízo patrimonial ao Poder Público ou a terceiros em razão de dolo, dolo eventual, imprudência, imperícia ou negligência.
      - Não completar a tarefa a ser executada no período determinado, ou conforme as orientações expedidas
      - Cometer qualquer infração de trânsito de natureza gravíssima prevista no Código de Trânsito Brasileiro.
    - II - Faltas Graves:
      - Não proceder a manobra determinada após a 3ª (terceira) tentativa ou após transcorridos mais de 15 (quinze) minutos do início do exame.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

- Utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
- Não usar o EPI fornecido;
- Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave prevista no Código de Trânsito Brasileiro.

### III - Faltas Médias:

- Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;
- Utilizar de maneira incorreta o abafador do motor;
- Desengrenar o equipamento durante a execução do exame;
- Acelerar o motor do equipamento de maneira desnecessária ou fora do limite de rpm normal;
- Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
- Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média prevista no Código de Trânsito Brasileiro.

### IV - Faltas Leves:

- Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
- Ajustar incorretamente o banco do equipamento destinado ao condutor;
- Cometer qualquer outra infração de natureza leve prevista no Código de Trânsito Brasileiro.

10. Será considerado inapto, e conseqüentemente eliminado do Concurso, o candidato que no exame de direção cometer falta eliminatória ou cuja soma dos pontos negativos ultrapasse a 10 pontos.
11. A Prova Prática é de caráter meramente eliminatório e classificatório.

### XXVIII – DA PROVA PRÁTICA AO CARGO DE SERRALHEIRO

1. Serão convocados para a prova prática ao cargo de Serralheiro os candidatos habilitados na prova objetiva de múltipla escolha até a 20ª (vigésima) posição, inclusive os candidatos com deficiência que atingirem a classificação dentro do limite estabelecido e os empatados na última colocação, sendo os demais excluídos do Concurso Público.
  - 1.1. O candidato convocado para prestar a prova prática, que apresentar condição física, psíquica, orgânica (pós-operatório, gravidez, qualquer indisposição) que o impossibilite de realizá-la integralmente na data estipulada, será eliminado do Concurso.
2. Para a realização da Prova Prática, o candidato deverá apresentar documento de identidade no seu original, conforme disposto na alínea “b”, do item 3 do Capítulo VI deste Edital, e Atestado Médico, emitido com no máximo 15 (quinze) dias de antecedência à data da prova (inclusive), que certifique especificamente estar apto para ESFORÇO FÍSICO.
3. A(s) data(s) e o(s) local(is) da prova prática serão preestabelecidos em Edital de Convocação. Não haverá aplicação da prova fora dos locais estabelecidos no Edital. Em hipótese alguma, haverá segunda chamada para a realização da prova.
4. Para a realização da prova prática o candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para seu início, apresentar documento original, conforme disposto na alínea “b”, do item 3 do Capítulo VI deste Edital. Não serão aceitas cópias do referido documento, ainda que autenticadas. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes do acima estabelecido.
5. Somente poderá realizar a prova o candidato que comparecer ao local trajado de calça comprida, camisa e sapato fechado.
6. A Prova Prática ao cargo de Serralheiro consistirá de soldagem e acabamento de ferros de acordo com croqui entregue pela Banca Examinadora. Também serão fornecidas peças e ferramentas.
7. A Prova Prática ao cargo de Serralheiro terá duração máxima de até 30 (trinta) minutos.
8. Os critérios e pontuação para o cargo de Serralheiro dar-se-á da seguinte forma:
  - 8.1. Utilização do tempo exigido para a Prova prática (até 30 minutos) com eficiência e presteza (0 a 8 pontos);
  - 8.2. Utilização dos EPI's de forma correta (0 a 2 pontos);
  - 8.3. Utilização correta e eficiente dos equipamentos, ferramentas e materiais de acordo com a atividade realizada, bem como de sua limpeza após o uso, se o caso (0 a 4 pontos);
  - 8.4. Eficiência na utilização de materiais para a soldagem de peças e acabamento (0 a 2 pontos); e
  - 8.5. Soldagem e acabamento de acordo com a instrução entregue pela Banca Examinadora (0 a 4 pontos).
9. Em razão de disponibilidade logística, a critério da Prefeitura do Município de Diadema, a Prova Prática poderá exigir a execução de apenas 1 (um) ou mais dos quesitos acima descritos, havendo a conseqüente reestruturação dos pontos atribuídos aos quesitos.
10. O candidato deverá fazer utilização dos materiais e/ou ferramentas e dos EPI's (equipamentos de proteção individual) de forma correta, a serem disponibilizados por este INSTITUTO ZAMBINI.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

11. O candidato que não obtiver pontuação maior ou igual a 50% da nota total da Prova Prática realizada será considerado INAPTO e, conseqüentemente, eliminado do Concurso.
12. A esta prova será atribuída o parecer apto ou inapto.
13. Esta prova é de caráter eliminatório e classificatório.

### XXIX – DA PROVA PRÁTICA AO CARGO DE SOLDADOR

1. Serão convocados para a prova prática ao cargo de Soldador os candidatos habilitados na prova objetiva de múltipla escolha até a 20ª (vigésima) posição, inclusive os candidatos com deficiência que atingirem a classificação dentro do limite estabelecido e os empatados na última colocação, sendo os demais excluídos do Concurso Público.
  - 1.1. O candidato convocado para prestar a prova prática, que apresentar condição física, psíquica, orgânica (pós-operatório, gravidez, qualquer indisposição) que o impossibilite de realizá-la integralmente na data estipulada, será eliminado do Concurso.
2. Para a realização da Prova Prática, o candidato deverá apresentar documento de identidade no seu original, conforme disposto na alínea “b”, do item 3 do Capítulo VI deste Edital, e Atestado Médico, emitido com no máximo 15 (quinze) dias de antecedência à data da prova (inclusive), que certifique especificamente estar apto para ESFORÇO FÍSICO.
3. A(s) data(s) e o(s) local(is) da prova prática serão preestabelecidos em Edital de Convocação. Não haverá aplicação da prova fora dos locais estabelecidos no Edital. Em hipótese alguma, haverá segunda chamada para a realização da prova.
4. Para a realização da prova prática o candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para seu início, apresentar documento original, conforme disposto na alínea “b”, do item 3 do Capítulo VI deste Edital. Não serão aceitas cópias do referido documento, ainda que autenticadas. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes do acima estabelecido.
5. Somente poderá realizar a prova o candidato que comparecer ao local trajado de calça comprida, camisa e sapato fechado.
6. A Prova Prática ao cargo de Soldador consistirá de solda elétrica e oxigênio e corte com uso de maçaricos, de acordo com as especificações e desenhos técnicos estabelecidos pela Banca Examinadora.
7. A Prova Prática ao cargo de Soldador terá duração máxima de até 30 (trinta) minutos.
8. Os critérios e pontuação para o cargo de Soldador dar-se-á da seguinte forma:
  - 8.1. Utilização do tempo exigido para a Prova prática (até 30 minutos) com eficiência e presteza (0 a 8 pontos);
  - 8.2. Utilização dos EPI's de forma correta (0 a 2 pontos);
  - 8.3. Utilização correta e eficiente dos equipamentos, ferramentas e materiais de acordo com a atividade realizada, bem como de sua limpeza após o uso, se o caso (0 a 4 pontos);
  - 8.4. Eficiência na utilização de materiais para a soldagem de peças e acabamento (0 a 2 pontos); e
  - 8.5. Soldagem e acabamento de acordo com a instrução entregue pela Banca Examinadora (0 a 4 pontos).
9. Em razão de disponibilidade logística, a critério da Prefeitura do Município de Diadema, a Prova Prática poderá exigir a execução de apenas 1 (um) ou mais dos quesitos acima descritos, havendo a conseqüente reestruturação dos pontos atribuídos aos quesitos.
10. O candidato deverá fazer utilização dos materiais e/ou ferramentas e dos EPI's (equipamentos de proteção individual) de forma correta, a serem disponibilizados por este INSTITUTO ZAMBINI.
11. O candidato que não obtiver pontuação maior ou igual a 50% da nota total da Prova Prática realizada será considerado INAPTO e, conseqüentemente, eliminado do Concurso.
12. A esta prova será atribuída o parecer apto ou inapto.
13. Esta prova é de caráter eliminatório e classificatório.

### XXX – DA PROVA PRÁTICA AO CARGO DE OPERADOR EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO III - SOM/ILUMINAÇÃO

1. Serão convocados para a prova prática ao cargo de Operador Equipamentos de Comunicação III – Som/Iluminação os candidatos habilitados na prova objetiva de múltipla escolha até a 20ª (vigésima) posição, inclusive os candidatos com deficiência que atingirem a classificação dentro do limite estabelecido e os empatados na última colocação, sendo os demais excluídos do Concurso Público.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

- 1.1. O candidato convocado para prestar a prova prática, que apresentar condição física, psíquica, orgânica (pós-operatório, gravidez, qualquer indisposição) que o impossibilite de realizá-la integralmente na data estipulada, será eliminado do Concurso.
2. Para a realização da Prova Prática, o candidato deverá apresentar documento de identidade no seu original, conforme disposto na alínea “b”, do item 3 do Capítulo VI deste Edital.
3. A(s) data(s) e o(s) local(is) da prova prática serão preestabelecidos em Edital de Convocação. Não haverá aplicação da prova fora dos locais estabelecidos no Edital. Em hipótese alguma, haverá segunda chamada para a realização da prova.
4. Para a realização da prova prática o candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para seu início, apresentar documento original, conforme disposto na alínea “b”, do item 3 do Capítulo VI deste Edital. Não serão aceitas cópias do referido documento, ainda que autenticadas. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes do acima estabelecido.
5. Somente poderá realizar a prova o candidato que comparecer ao local trajado de calça comprida, camisa e sapato fechado.
6. A Prova Prática ao cargo de Operador Equipamentos de Comunicação III – Som/Iluminação consistirá de operação de equipamentos de som tais como: monitores, equalizadores, caixas de retorno passivo e ativo e/ou de equipamentos de iluminação digital, conforme especificações estabelecidas pela Banca Examinadora.
7. A Prova Prática ao cargo de Operador Equipamentos de Comunicação III – Som/Iluminação terá duração máxima de até 30 (trinta) minutos.
8. Os critérios e pontuação para o cargo de Operador Equipamentos de Comunicação III – Som/Iluminação dar-se-á da seguinte forma:
  - 8.1. Utilização do tempo exigido para a Prova prática (até 30 minutos) com eficiência e presteza (0 a 5 pontos);
  - 8.2. Utilização dos EPI's de forma correta (0 a 2 pontos);
  - 8.3. Utilização correta dos equipamentos, ferramentas e materiais de acordo com a atividade realizada, bem como de sua limpeza após o uso, se o caso (0 a 3 pontos);
  - 8.4. Operação de equipamentos de som tais como: monitores, equalizadores, caixas de retorno passivo e ativo e/ou de equipamentos de iluminação digital conforme instruções entregues pela Banca Examinadora (0 a 10 pontos).
9. Em razão de disponibilidade logística, a critério da Prefeitura do Município de Diadema, a Prova Prática poderá exigir a execução de apenas 1 (um) ou mais dos quesitos acima descritos, havendo a consequente reestruturação dos pontos atribuídos aos quesitos.
10. O candidato deverá fazer utilização dos materiais e/ou ferramentas e dos EPI's (equipamentos de proteção individual) de forma correta, a serem disponibilizados por este INSTITUTO ZAMBINI.
11. O candidato que não obtiver pontuação maior ou igual a 50% da nota total da Prova Prática realizada será considerado INAPTO e, conseqüentemente, eliminado do Concurso.
12. A esta prova será atribuída o parecer apto ou inapto.
13. Esta prova é de caráter eliminatório e classificatório.

### XXXI – DA PROVA PRÁTICA AO CARGO DE DESENHISTA PROJETISTA

1. Serão convocados para a prova prática ao cargo de Desenhista Projetista os candidatos habilitados na prova objetiva de múltipla escolha até a 20ª (vigésima) posição, inclusive os candidatos com deficiência que atingirem a classificação dentro do limite estabelecido e os empatados na última colocação, sendo os demais excluídos do Concurso Público.
  - 1.1. O candidato convocado para prestar a prova prática, que apresentar condição física, psíquica, orgânica (pós-operatório, gravidez, qualquer indisposição) que o impossibilite de realizá-la integralmente na data estipulada, será eliminado do Concurso.
2. Para a realização da Prova Prática, o candidato deverá apresentar documento de identidade no seu original, conforme disposto na alínea “b”, do item 3 do Capítulo VI deste Edital.
3. A(s) data(s) e o(s) local(is) da prova prática serão preestabelecidos em Edital de Convocação. Não haverá aplicação da prova fora dos locais estabelecidos no Edital. Em hipótese alguma, haverá segunda chamada para a realização da prova.
4. Para a realização da prova prática o candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para seu início, apresentar documento original, conforme disposto na alínea “b”, do item 3 do Capítulo VI deste Edital. Não serão aceitas cópias do referido documento, ainda que autenticadas. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes do acima estabelecido.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

5. A Prova Prática ao cargo de Desenhista Projetista consistirá de elaboração de plantas e/ou desenhos, na área de arquitetura, engenharia, hidráulica, cartografia ou topografia, utilizando instrumentos apropriados e baseando-se em especificações técnicas estabelecidas pela Banca Examinadora.
6. A Prova Prática ao cargo de Desenhista Projetista terá duração máxima de até 30 (trinta) minutos.
7. Os critérios e pontuação para o cargo de Desenhista Projetista dar-se-á da seguinte forma:
  - 7.1. Utilização do tempo exigido para a Prova prática (até 30 minutos) com eficiência e presteza (0 a 5 pontos);
  - 7.2. Utilização correta dos instrumentos e materiais fornecidos de acordo com a atividade realizada, bem como de sua limpeza após o uso, se o caso (0 a 5 pontos);
  - 7.3. Elaboração de plantas e/ou desenhos, na área de arquitetura, engenharia, hidráulica, cartografia ou topografia conforme instruções entregues pela Banca Examinadora (0 a 10 pontos).
8. Em razão de disponibilidade logística, a critério da Prefeitura do Município de Diadema, a Prova Prática poderá exigir a execução de apenas 1 (um) ou mais dos quesitos acima descritos, havendo a consequente reestruturação dos pontos atribuídos aos quesitos.
9. O candidato deverá fazer utilização dos materiais e/ou ferramentas e dos EPI's (equipamentos de proteção individual) de forma correta, a serem disponibilizados por este INSTITUTO ZAMBINI.
10. O candidato que não obtiver pontuação maior ou igual a 50% da nota total da Prova Prática realizada será considerado INAPTO e, conseqüentemente, eliminado do Concurso.
11. A esta prova será atribuída o parecer apto ou inapto.
12. Esta prova é de caráter eliminatório e classificatório.

### XXXII – DA PROVA PRÁTICA AO CARGO DE JORNALISTA I – DIAGRAMADOR

1. Serão convocados para a prova prática ao cargo de Jornalista I - Diagramador os candidatos habilitados na prova objetiva de múltipla escolha até a 20ª (vigésima) posição, inclusive os candidatos com deficiência que atingirem a classificação dentro do limite estabelecido e os empatados na última colocação, sendo os demais excluídos do Concurso Público.
  - 1.1. O candidato convocado para prestar a prova prática, que apresentar condição física, psíquica, orgânica (pós-operatório, gravidez, qualquer indisposição) que o impossibilite de realizá-la integralmente na data estipulada, será eliminado do Concurso.
2. Para a realização da Prova Prática, o candidato deverá apresentar documento de identidade no seu original, conforme disposto na alínea "b", do item 3 do Capítulo VI deste Edital.
3. A(s) data(s) e o(s) local(is) da prova prática serão preestabelecidos em Edital de Convocação. Não haverá aplicação da prova fora dos locais estabelecidos no Edital. Em hipótese alguma, haverá segunda chamada para a realização da prova.
4. Para a realização da prova prática o candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para seu início, apresentar documento original, conforme disposto na alínea "b", do item 3 do Capítulo VI deste Edital. Não serão aceitas cópias do referido documento, ainda que autenticadas. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes do acima estabelecido.
5. A Prova Prática ao cargo de Jornalista I - Diagramador consistirá em criação e tratamento gráfico e distribuição de textos e imagens, utilizando-se de equipamentos e/ou instrumentos e materiais específicos, em formato de publicações de conteúdo jornalístico, baseando-se em especificações estabelecidas pela Banca Examinadora.
6. A Prova Prática ao cargo de Jornalista I - Diagramador terá duração máxima de até 30 (trinta) minutos.
7. Os critérios e pontuação para o cargo de Jornalista I - Diagramador dar-se-á da seguinte forma:
  - 7.1. Utilização do tempo exigido para a Prova prática (até 30 minutos) com eficiência e presteza (0 a 5 pontos);
  - 7.2. Utilização correta e eficiente dos equipamentos/instrumentos e materiais fornecidos de acordo com a atividade realizada (0 a 5 pontos);
  - 7.3. Criação e tratamento gráfico e distribuição de textos e imagens, em formato de publicações de conteúdo jornalístico conforme instruções entregues pela Banca Examinadora (0 a 10 pontos).
8. Em razão de disponibilidade logística, a critério da Prefeitura do Município de Diadema, a Prova Prática poderá exigir a execução de apenas 1 (um) ou mais dos quesitos acima descritos, havendo a consequente reestruturação dos pontos atribuídos aos quesitos.
9. O candidato deverá fazer utilização dos materiais e/ou ferramentas e dos EPI's (equipamentos de proteção individual) de forma correta, a serem disponibilizados por este INSTITUTO ZAMBINI.
10. O candidato que não obtiver pontuação maior ou igual a 50% da nota total da Prova Prática realizada será considerado INAPTO e, conseqüentemente, eliminado do Concurso.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

11. A esta prova será atribuída o parecer apto ou inapto.
12. Esta prova é de caráter eliminatório e classificatório.

### XXXIII – DA PROVA PRÁTICA AO CARGO DE JORNALISTA I - REPÓRTER FOTOGRÁFICO

1. Serão convocados para a prova prática ao cargo de Jornalista I – Repórter Fotográfico os candidatos habilitados na prova objetiva de múltipla escolha até a 20ª (vigésima) posição, inclusive os candidatos com deficiência que atingirem a classificação dentro do limite estabelecido e os empatados na última colocação, sendo os demais excluídos do Concurso Público.
  - 1.1. O candidato convocado para prestar a prova prática, que apresentar condição física, psíquica, orgânica (pós-operatório, gravidez, qualquer indisposição) que o impossibilite de realizá-la integralmente na data estipulada, será eliminado do Concurso.
2. Para a realização da Prova Prática, o candidato deverá apresentar documento de identidade no seu original, conforme disposto na alínea “b”, do item 3 do Capítulo VI deste Edital.
3. A(s) data(s) e o(s) local(is) da prova prática serão preestabelecidos em Edital de Convocação. Não haverá aplicação da prova fora dos locais estabelecidos no Edital. Em hipótese alguma, haverá segunda chamada para a realização da prova.
4. Para a realização da prova prática o candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para seu início, apresentar documento original, conforme disposto na alínea “b”, do item 3 do Capítulo VI deste Edital. Não serão aceitas cópias do referido documento, ainda que autenticadas. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes do acima estabelecido.
5. A Prova Prática ao cargo de Jornalista I - Repórter Fotográfico consistirá na utilização de máquinas fotográficas e/ou outros equipamentos técnicos para a realização de produção e revelação de fotografias de pessoas, esportes, eventos, obras e/ou patrimônios culturais, baseando-se em especificações estabelecidas pela Banca Examinadora.
6. A Prova Prática ao cargo de Jornalista I - Repórter Fotográfico terá duração máxima de até 30 (trinta) minutos.
7. Os critérios e pontuação para o cargo de Jornalista I - Repórter Fotográfico dar-se-á da seguinte forma:
  - 7.1. Utilização do tempo exigido para a Prova prática (até 30 minutos) com eficiência e presteza (0 a 5 pontos);
  - 7.2. Utilização correta e eficiente dos equipamentos/instrumentos e materiais fornecidos de acordo com a atividade realizada (0 a 5 pontos);
  - 7.3. Produção e revelação de fotografias conforme instruções entregues pela Banca Examinadora (0 a 10 pontos).
8. Em razão de disponibilidade logística, a critério da Prefeitura do Município de Diadema, a Prova Prática poderá exigir a execução de apenas 1 (um) ou mais dos quesitos acima descritos, havendo a consequente reestruturação dos pontos atribuídos aos quesitos.
9. O candidato deverá fazer utilização dos materiais e/ou ferramentas e dos EPI's (equipamentos de proteção individual) de forma correta, a serem disponibilizados por este INSTITUTO ZAMBINI.
10. O candidato que não obtiver pontuação maior ou igual a 50% da nota total da Prova Prática realizada será considerado INAPTO e, conseqüentemente, eliminado do Concurso.
11. A esta prova será atribuída o parecer apto ou inapto.
12. Esta prova é de caráter eliminatório e classificatório.

### XXXIV – DA PROVA DE TÍTULOS AOS CARGOS DE PROFESSORES

1. Concorrerão à contagem de pontos por Títulos os candidatos aos cargos de **Professor de Educação Básica Especial - Def. Auditiva, Professor de Educação Básica Especial - Def. Física e Professor de Educação Física** que obtiverem pontuação maior ou igual a 40 (quarenta) pontos na Prova Objetiva.
  - 1.1. Serão considerados Títulos somente os constantes na Tabela V, limitada a pontuação total da Prova de Títulos ao valor máximo de 10 (dez) pontos.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

TABELA V - DA PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

Títulos	Valor Unitário (pontos)	Valor Máximo (pontos)	Comprovantes
<b>TÍTULO DE DOUTORADO CONCLUÍDO, EM UMA DAS SEGUINTE LINHAS DE PESQUISA:</b> Cultura, Organização e Educação, Didática, Teorias de Ensino e Práticas Escolares, Educação Especial, Ensino de Ciências e Matemática, Estado, Sociedade e Educação, Filosofia e Educação, História da Educação e Historiografia, Linguagem e Educação, Psicologia e Educação, Sociologia da Educação, Educação Física e Educação Artística.	10,0	10,0	Diploma devidamente registrado ou da declaração/certificado de conclusão de curso, devendo este(s) comprovante(s) estar(em) acompanhado(s) do seu(s) respectivo(s) Histórico(s) Escolar(es) e grade(s) das matérias.
<b>TÍTULO DE MESTRADO STRICTO SENSU CONCLUÍDO, EM UMA DAS SEGUINTE LINHAS DE PESQUISA:</b> Cultura, Organização e Educação, Didática, Teorias de Ensino e Práticas Escolares, Educação Especial, Ensino de Ciências e Matemática, Estado, Sociedade e Educação, Filosofia e Educação, História da Educação e Historiografia, Linguagem e Educação, Psicologia e Educação, Sociologia da Educação, Educação Física e Educação Artística.	5,0	10,0	

- 1.2. Na somatória dos Títulos de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.
- 1.3. Não será computado como Título o curso que se constituir pré-requisito para a inscrição no concurso, bem como títulos de Pós-Graduação *Lato Sensu*.
- 1.4. O candidato que pretender apresentar títulos deverá proceder da seguinte forma:
  - 1.4.1. Imprimir uma via do Requerimento de Títulos, disponível no site [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br) e preenchê-lo manualmente;
  - 1.4.2. Juntar cópia(s) autenticada(s) do(s) Título(s) e do seu(s) respectivo(s) Histórico(s) Escolar(es) e grade(s) das matérias;
  - 1.4.3. Acondicionar a documentação informada nos itens 1.4.1 e 1.4.2 deste Capítulo em envelope identificado com nome, número de inscrição e cargo escolhido e enviá-lo até o término das inscrições, impreterivelmente, por meio de Sedex para o Instituto Zambini, na Avenida Fagundes Filho, 141, c.j. 43, Edifício Denver, 4º andar, São Judas, CEP 04304-010, São Paulo/SP, indicando no envelope "Ref: Títulos PMD CP 01/2015".
    - 1.4.3.1. O INSTITUTO ZAMBINI não se responsabiliza pelo atraso do recebimento dos títulos em razão de greve no sistema postal brasileiro (ECT – Empresa de Correios e Telégrafos), devendo, nesse caso, o candidato providenciar a entrega pessoalmente ou através de portador, no endereço exposto no item acima.
    - 1.4.3.2. Ainda em caso de greve do sistema postal brasileiro, serão desconsiderados todo e qualquer título entregue de modo diverso ao estabelecido no item 1.4.3 deste Capítulo ou de maneira extemporânea.
  - 1.4.4. Não serão computados os pontos provenientes de Títulos apresentados fora do prazo e da forma determinada, conforme disposto no item 1.4 e seguintes deste Capítulo.
  - 1.4.5. Não serão aceitos envelopes que estiverem sujos, engordurados, rasgados, incompletos, sem a identificação externa ou a via de protocolo do Requerimento de Títulos.
- 1.5. Não serão computados os pontos provenientes de Títulos que não estejam especificados na Tabela V.
- 1.6. Somente serão analisados os títulos dos candidatos habilitados na prova objetiva nos termos do item 1 deste Capítulo.
- 1.7. Os Títulos de que trata a Tabela V deverão ser apresentados em 01 (uma) cópia reprográfica, autenticada em cartório, acompanhados dos Históricos Escolares e Grades de Matérias, com a requisição devidamente preenchida, conforme Requerimento de Títulos disponível no site [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br).
  - 1.7.1. Não serão aceitos protocolos dos referidos cursos.
- 1.8. Os diplomas ou certificados/certidões de conclusão dos cursos, acompanhados do Histórico Escolar com data da colação de grau e grades de matérias, deverão ser expedidos por Instituição Oficial, ou reconhecida e conter o carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

### XXXV – DAS FORMAS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO

1. A Prova Objetiva aos cargos de **Agente Serviços Cozinha I, Agente Serviço Funerário I - Coveiro, Agente Serviços Gerais, Pedreiro, Pintor de Obras, Vidraceiro, Agente Serviços Cozinha II - Cozinheiro, Agente Serviço Funerário III – Auxiliar de Necropsia, Agente Serviços II - Ajudante de Topografia, Agente Serviços II - Borracheiro, Armador, Carpinteiro, Eletricista, Encanador, Marceneiro, Mecânico I - Mecânico Veículos, Motorista I, Motorista II, Motorista II - Carro Funerário/IML, Motorista III, Operador de Máquinas Pesadas, Serralheiro, Soldador, Atendente de Consultório Dentário e Operador Equipamentos de Comunicação III - Som/Iluminação** será avaliada na escala de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos, e terá caráter eliminatório e classificatório.
  - 1.1. A prova objetiva será composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 04 alternativas cada uma, de acordo com o conteúdo programático constante do **Anexo II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**, sendo que cada questão terá peso conforme consta no Capítulo V deste Edital.
  - 1.2. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver, na prova objetiva, nota igual ou superior a 30 (trinta) pontos.
  - 1.3. Poderão concorrer a Prova Prática aos cargos de **Agente Serviço Funerário I - Coveiro, Pedreiro, Pintor de Obras, Vidraceiro, Agente Serviços Cozinha II - Cozinheiro, Agente Serviço Funerário III – Auxiliar de Necropsia, Agente Serviços II - Borracheiro, Armador, Carpinteiro, Eletricista, Encanador, Marceneiro, Mecânico I - Mecânico Veículos, Motorista II - Carro Funerário/IML, Operador de Máquinas Pesadas, Serralheiro, Soldador e Operador Equipamentos de Comunicação III - Som/Iluminação** os candidatos habilitados na Prova Objetiva que estiverem em melhor colocação até a 20ª (Vigésima) posição, inclusive os candidatos com deficiência que atingirem a classificação dentro do limite estabelecido, e os empatados na última colocação deste limite, sendo os demais excluídos deste Concurso Público.
  - 1.4. Poderão concorrer a Prova Prática aos cargos de **Motorista I, Motorista II, Motorista III** os candidatos habilitados na Prova Objetiva que estiverem em melhor colocação até a 50ª (Quinquagésima) posição, inclusive os candidatos com deficiência que atingirem a classificação dentro do limite estabelecido, e os empatados na última colocação deste limite, sendo os demais excluídos deste Concurso Público.
  - 1.5. Poderão concorrer a Prova Prática ao cargo de **Agente Serviços Cozinha I** os candidatos habilitados na Prova Objetiva que estiverem em melhor colocação até a 85ª (Octagésima quinta) posição, inclusive os candidatos com deficiência que atingirem a classificação dentro do limite estabelecido, e os empatados na última colocação deste limite, sendo os demais excluídos deste Concurso Público.
  - 1.6. A Prova Prática é de caráter eliminatório e classificatório.
2. A Prova Objetiva aos cargos de **Agente Administrativo II, Agente de Biblioteca, Agente de Comunicação, Agente de Lazer, Agente Fiscal II - Fiscal Municipal, Almoxarife, Desenhista Projetista, Jornalista I – Diagramador e Jornalista I - Repórter Fotográfico** será avaliada na escala de 0 (zero) a 70 (setenta) pontos, e terá caráter eliminatório e classificatório.
  - 2.1. A prova objetiva será composta de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, com 04 alternativas cada uma, de acordo com o conteúdo programático constante do **Anexo II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**, sendo que cada questão terá peso conforme consta no Capítulo V deste Edital.
  - 2.2. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver, na prova objetiva, nota igual ou superior a 35 (trinta e cinco) pontos.
  - 2.3. Poderão concorrer a Prova Prática aos cargos de **Desenhista Projetista, Jornalista I – Diagramador e Jornalista I – Repórter Fotográfico** os candidatos habilitados na Prova Objetiva que estiverem em melhor colocação até a 20ª (Vigésima) posição, inclusive os candidatos com deficiência que atingirem a classificação dentro do limite estabelecido, e os empatados na última colocação deste limite, sendo os demais excluídos deste Concurso Público.
  - 2.4. A Prova Prática é de caráter eliminatório e classificatório.
3. A Prova Objetiva aos cargos de **Assistente em Enfermagem - nível II - Instrumentação Cirúrgica, Assistente em Enfermagem - nível II – Técnico em Enfermagem, Técnico em Agrimensura, Técnico em Contabilidade, Técnico em Higiene Dental, Técnico em Segurança no Trabalho, Técnico em Transporte/Trânsito, Agente Fiscal III - Fiscal de Tributos, Analista de Recursos Humanos, Arquiteto, Assistente Social, Bibliotecário, Cirurgião Dentista - Programa Saúde da Família, Contador, Economista, Enfermeiro, Enfermeiro - Programa Saúde da Família, Enfermeiro do Trabalho, Enfermeiro Obstetra, Enfermeiro Psiquiátrico, Engenheiro - Civil de Obras, Engenheiro - Eletricista, Engenheiro - Meio Ambiente, Engenheiro - Segurança do Trabalho,**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

**Engenheiro - Trânsito, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Jornalista II, Médico Veterinário, Nutricionista, Procurador, Psicólogo e Terapeuta Ocupacional** será avaliada na escala de 0 (zero) a 80 (oitenta) pontos, e terá caráter eliminatório e classificatório.

- 3.1. A prova objetiva será composta de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, com 04 alternativas cada uma, de acordo com o conteúdo programático constante do **Anexo II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**, sendo que cada questão terá peso conforme consta no Capítulo V deste Edital.
  - 3.2. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver, na prova objetiva, nota igual ou superior a 40 (quarenta) pontos.
  - 3.3. A Peça Prática aos cargos de **Jornalista II** e **Procurador** é de caráter eliminatório e classificatório
4. A Prova Objetiva aos cargos de **Médico - Anestesiologista Plantonista, Médico - Cardiologista Ambulatório, Médico - Cirurgião Geral Plantonista, Médico - Cirurgião Vascular Ambulatório, Médico - Clínico Geral Ambulatório, Médico - Clínico Geral Plantonista, Médico - Coloproctologista Ambulatório, Médico - Ecocardiografista Infantil Ambulatório, Médico - Endocrinologista Adulto Ambulatório, Médico - Endoscopista Ambulatório, Médico - Generalista - Programa Saúde da Família Diarista, Médico - Geriatria Ambulatório, Médico - Ginecologista Obstetra Plantonista, Médico - Ginecologista/Obstetra Ambulatório, Médico - Infectologista Adulto Ambulatório, Médico - Intensivista Adulto Plantonista, Médico - Mastologista Ambulatório, Médico - Neonatologista Plantonista, Médico - Neurologista Adulto Ambulatório, Médico - Neurologista Infantil Ambulatório, Médico - Pediatra Ambulatório, Médico - Pediatra Intensivista, Médico - Pediatra Plantonista, Médico - Psiquiatra Ambulatório, Médico - Psiquiatra Plantonista, Médico - Regulador Plantonista, Médico - Reumatologista Adulto Ambulatório, Médico - Socorrista Plantonista, Médico - Urologista Ambulatório e Médico -Ecocardiografista Adulto Ambulatório** será avaliada na escala de 0 (zero) a 70 (oitenta) pontos, e terá caráter eliminatório e classificatório.
- 4.1. A prova objetiva será composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 04 alternativas cada uma, de acordo com o conteúdo programático constante do **Anexo II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**, sendo que cada questão terá peso conforme consta no Capítulo V deste Edital.
  - 4.2. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver, na prova objetiva, nota igual ou superior a 35 (trinta e cinco) pontos.
5. A Prova Objetiva aos cargos de Professor de Educação Básica Especial - Def. Auditiva, Professor de Educação Básica Especial - Def. Física e Professor de Educação Física será avaliada na escala de 0 (zero) a 80 (oitenta) pontos, e terá caráter eliminatório e classificatório.
- 5.1. A prova objetiva será composta de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, com 04 alternativas cada uma, de acordo com o conteúdo programático constante do **Anexo II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**, sendo que cada questão terá peso conforme consta no Capítulo V deste Edital.
  - 5.2. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver, na prova objetiva, nota igual ou superior a 40 (quarenta) pontos.
  - 5.3. Poderão concorrer a Prova de Títulos os candidatos aos cargos de Professores que obtiverem pontuação na Prova Objetiva igual ou superior e 40 (quarenta) pontos.
  - 5.4. A Prova de Títulos é de caráter classificatório.
6. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos e havendo retificação de gabarito, será publicado Gabarito Oficial a ser considerado para pontuação final.
7. O Candidato não habilitado será excluído do Concurso Público.

### XXXVI - DA PONTUAÇÃO FINAL

1. A pontuação final dos cargos de Agente Serviços Gerais, Agente Serviços II - Ajudante de Topografia, Atendente de Consultório Dentário, Agente Administrativo II, Agente de Biblioteca, Agente de Comunicação, Agente de Lazer, Agente Fiscal II - Fiscal Municipal, Almoxarife, Assistente em Enfermagem - nível II - Instrumentação Cirúrgica, Assistente em Enfermagem - nível II – Técnico em Enfermagem, Técnico em Agrimensura, Técnico em Contabilidade, Técnico em Higiene Dental, Técnico em Segurança no Trabalho, Técnico em Transporte/Trânsito, Agente Fiscal III - Fiscal de Tributos, Analista de Recursos Humanos, Arquiteto, Assistente Social, Bibliotecário, Cirurgião Dentista - Programa Saúde da Família, Contador, Economista, Enfermeiro, Enfermeiro - Programa Saúde da Família, Enfermeiro do Trabalho, Enfermeiro Obstetra, Enfermeiro Psiquiátrico, Engenheiro - Civil de Obras, Engenheiro - Eletricista, Engenheiro - Meio Ambiente, Engenheiro - Segurança do Trabalho, Engenheiro - Trânsito, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico - Anestesiologista Plantonista, Médico - Cardiologista Ambulatório, Médico - Cirurgião Geral Plantonista, Médico -



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Cirurgião Vascular Ambulatório, Médico - Clínico Geral Ambulatório, Médico - Clínico Geral Plantonista, Médico - Coloproctologista Ambulatório, Médico - Ecocardiografista Infantil Ambulatório, Médico - Endocrinologista Adulto Ambulatório, Médico - Endoscopista Ambulatório, Médico - Generalista - Programa Saúde da Família Diarista, Médico - Geriatra Ambulatório, Médico - Ginecologista Obstetra Plantonista, Médico - Ginecologista/Obstetra Ambulatório, Médico - Infectologista Adulto Ambulatório, Médico - Intensivista Adulto Plantonista, Médico - Mastologista Ambulatório, Médico - Neonatologista Plantonista, Médico - Neurologista Adulto Ambulatório, Médico - Neurologista Infantil Ambulatório, Médico - Pediatra Ambulatório, Médico - Pediatra Intensivista, Médico - Pediatra Plantonista, Médico - Psiquiatra Ambulatório, Médico - Psiquiatra Plantonista, Médico - Regulador Plantonista, Médico - Reumatologista Adulto Ambulatório, Médico - Socorrista Plantonista, Médico - Urologista Ambulatório, Médico - Ecocardiografista Adulto Ambulatório, Médico Veterinário, Nutricionista, Psicólogo e Terapeuta Ocupacional será a pontuação obtida na prova objetiva

2. A pontuação final dos cargos de Agente Serviços Cozinha I, Agente Serviço Funerário I - Coveiro, Pedreiro, Pintor de Obras, Vidraceiro, Agente Serviços Cozinha II - Cozinheiro, Agente Serviço Funerário III – Auxiliar de Necropsia, Agente Serviços II - Borracheiro, Armador, Carpinteiro, Eletricista, Encanador, Marceneiro, Mecânico I - Mecânico Veículos, Motorista I, Motorista II, Motorista II - Carro Funerário/IML, Motorista III, Operador de Máquinas Pesadas, Serralheiro, Soldador, Operador Equipamentos de Comunicação III - Som/Iluminação, Desenhista Projetista, Jornalista I – Diagramador e Jornalista I - Repórter Fotográfico será a soma da pontuação obtida na prova objetiva e na prova prática.
3. A pontuação final dos cargos de Jornalista II e Procurador será a soma da pontuação obtida na Prova Objetiva e Peça Prática.
4. A pontuação final dos cargos de Professor de Educação Básica Especial - Def. Auditiva, Professor de Educação Básica Especial - Def. Física e Professor de Educação Física será a soma da pontuação obtida na prova objetiva e na prova de títulos.

### XXXVII - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final em lista de classificação para cada cargo.
2. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:
  - a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
  - b) obtiver maior pontuação na Prova Objetiva;
  - c) Maior número de dependentes com até 18 (dezoito) anos de idade;
  - d) que possuir maior idade entre aqueles com menos 60 anos.
- 2.1. Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos para cada cargo.
3. Os candidatos classificados serão enumerados, por cargo, em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados) e outra especial (portadores de necessidades especiais aprovados).

### XXXVIII - DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição de recurso será de 2 dias úteis, contados da data da divulgação ou do fato que lhe deu origem.
2. Os recursos do Concurso Público deverão ser interpostos através do “link” Recursos correlato ao Concurso Público N° 01/2015 da Prefeitura do Município de Diadema/SP disponibilizado no site [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br).
3. Não serão aceitos recursos interpostos por correio eletrônico, fac-símile (fax), telex, Correios, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
4. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.
5. No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.
6. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.
7. A resposta ao recurso interposto será objeto de divulgação no Diário Regional/Diadema Jornal.
8. Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital, ou aquele que não apresentar fundamentação e embasamento.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

9. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.
10. Não haverá, em hipótese alguma, vistas de prova.
11. O candidato deverá utilizar o link de "Recursos" disponível no site [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br) preenchendo um formulário para cada questão ou reclamação que vier a ter, sob pena de indeferimento do recurso.

### XXXIX – DAS ETAPAS PARA O INGRESSO NA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

1. O processo de ingresso na PMD será composto pelas seguintes etapas subsequentes e de acordo com os seguintes prazos:
  - 1.1. Convocação para comprovação dos requisitos exigidos no Edital de acordo com a Tabela I , 05 (cinco) dias corridos após a publicação do Edital de Convocação no Diário Regional/Diadema Jornal, ressaltando que a homologação do Certame não implica na imediata Convocação do candidato, devendo o mesmo acompanhar as publicações do Diário Regional/Diadema Jornal.
  - 1.2. Exame Médico pré-admissional de caráter eliminatório, de acordo com agendamento prévio.
  - 1.3. Tomada de posse de acordo com agendamento prévio. A posse deverá verificar-se no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação do ato de provimento, para os candidatos considerados aptos nos exames pré-admissionais de caráter eliminatório.
  - 1.4. O exercício do cargo deverá ter início nos 10 (dez) dias subsequentes contados da data da posse.
2. SERÁ CONSIDERADO COMO DESISTENTE O CANDIDATO QUE NÃO COMPARECER A QUALQUER UMA DESSAS ETAPAS.
3. Os candidatos classificados para o preenchimento das vagas existentes serão convocados oficialmente através de Edital de Convocação publicado no Diário Regional/Diadema Jornal.  
A Secretaria de Gestão de Pessoas divulga os Editais de Convocação no site da Prefeitura [www.diadema.sp.gov.br](http://www.diadema.sp.gov.br) link Concurso Público, como também envia telegrama aos candidatos.  
**A comunicação oficial dar-se-á por meio da publicação no Diário Regional/Diadema Jornal, a divulgação no site e o envio do telegrama tem caráter auxiliar na informação do candidato, não sendo aceita a alegação de não recebimento do telegrama ou do não acompanhamento dos Editais no site da Prefeitura como justificativa de ausência perdendo o direito a vaga.**

### 1ª ETAPA - CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DOS PRÉ-REQUISITOS

1. Após a homologação do resultado do CONCURSO PÚBLICO, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA poderá convocar apenas os candidatos aprovados, de acordo com a sua necessidade e com a lista de classificação, para comprovação dos requisitos, quando o candidato deverá apresentar o original dos seguintes documentos:
  - 1.1. Cédula de Identidade (RG);
  - 1.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado;
  - 1.3. Certificado de Conclusão de Curso e Histórico Escolar;
  - 1.4. Diploma do Curso Superior registrado no MEC para os cargos de Nível Superior;
  - 1.5. Residência Médica concluída reconhecida pelo MEC na especialidade ou experiência mínima na área ou Título de Especialista para os cargos de Médico;
  - 1.6. Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe regularizada conforme exigido nos requisitos do cargo;
  - 1.7. Carteira Nacional de Habilitação regularizada para os cargos de Motorista;
  - 1.8. Laudo Médico para os candidatos portadores de necessidades especiais.

### 2ª ETAPA – DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

1. Concluída a etapa anterior, os candidatos deverão ser submetidos ao Exame Médico Pré-Admissional, que será realizado com base nas funções inerentes ao cargo ao qual concorre, considerando-se as condições de saúde desejáveis ao exercício das mesmas, incluindo-se entre eles, os portadores de necessidades especiais.
2. Os candidatos realizarão Exame Médico Pré-Admissional após comprovação dos pré-requisitos.
3. O exame médico terá caráter eliminatório e será de responsabilidade exclusiva da Prefeitura do Município de Diadema o qual habilitará ou não o candidato, não cabendo recurso do exame.
4. Apenas serão encaminhados para nomeação os candidatos aprovados no Exame Médico Pré-Admissional.
5. O Exame Médico Pré-Admissional será realizado pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA ou entidades credenciadas pela mesma, se necessário.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

### 3ª ETAPA - TOMADA DE POSSE

1. Será automaticamente eliminado do cadastro de candidatos inscritos aquele que não apresentar, no ato da convocação os comprovantes dos pré-requisitos estabelecidos no Capítulo II – DOS CARGOS, parte integrante deste Edital, sendo declarada nula a sua inscrição e todos os atos dela decorrentes.
2. O candidato, por ocasião de seu ingresso no Quadro de Pessoal da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA, declarará sua condição relativa à eventual acumulação de cargos públicos, quando permitidos em lei e previstos no artigo 37 da Constituição Federal.
3. Por ocasião da tomada de posse o candidato deverá entregar cópia simples dos documentos abaixo relacionados, juntamente com exibição dos seus originais.
  - a) Cédula de Identidade (RG);
  - b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado;
  - c) Certidão de Nascimento (se solteiro);
  - d) Certidão de Casamento. Se separado ou divorciado, Averbação.
  - e) Documento de Alistamento Militar ou Certidão de Reservista (para o sexo masculino);
  - f) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (dois turnos) ou justificativa ou Certidão de Quitação Eleitoral;
  - g) Carteira de Trabalho e Previdência Social, CTPS (cópia das folhas de identificação – foto e verso e dos registros de vínculos em Órgãos Públicos);
  - h) Cartão e Comprovante de Participação no PIS ou PASEP. Comprovante do PIS retirar na Caixa Econômica Federal para quem foi cadastrado em empresa privada ou comprovante do PASEP retirar no Banco do Brasil para quem foi cadastrado em órgão público;
  - i) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos de idade ou até 24 anos se universitário;
  - j) Cédula de Identidade (RG) dos dependentes;
  - k) Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado dos dependentes;
  - l) Caderneta de Vacinação atualizada dos filhos menores de 5 anos;
  - m) Comprovante de matrícula dos filhos em idade escolar até o Ensino Médio;
  - n) Comprovante de residência recente (conta de água, luz, telefone fixo) no próprio nome ou no nome do pai, mãe ou cônjuge;
  - o) 02 (duas) fotos 3 x 4 coloridas (recentes, sem uso e sem data);
  - p) Para abertura de conta corrente em Banco determinado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE DIADEMA, trazer uma cópia a mais do RG, CPF e comprovante de residência;
  - q) Atestado de Antecedentes Criminais emitido pelo Poupatempo ou impresso via Internet;
  - r) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar conforme exigido na **TABELA I – DO QUADRO DE CARGOS**.
  - s) Diploma do Curso Superior registrado no MEC conforme exigido na **TABELA I – DO QUADRO DE CARGOS**.
  - t) Carteira de registro no Conselho de Classe regularizado quando exigido para o cargo;
  - u) Residência Médica concluída reconhecida pelo MEC na especialidade ou experiência mínima na área ou Título de Especialista de acordo com a **TABELA I – DO QUADRO DE CARGOS**
  - v) Declaração de prestação de serviços em outros Órgãos Públicos, contendo o cargo, carga horária e jornada semanal, para os casos em que é permitido o acúmulo de cargos de acordo com a Constituição Federal.
  - w) Caso já tenha exercido função pública trazer documentos que comprovem a exoneração/rescisão;
  - x) Qualquer outra documentação caso haja necessidade para a tomada de posse.

**3.1. NÃO SERÃO ACEITOS PROTOCOLOS DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS.**

**3.2. A não apresentação de qualquer dos documentos acima implicará na impossibilidade da tomada de posse.**

4. O candidato que não comparecer em qualquer uma dessas etapas será automaticamente excluído do Concurso Público, implicando seu não comparecimento em desistência.
5. A nomeação obedecerá a ordem de classificação dos candidatos de acordo com as necessidades da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA.

### 4ª ETAPA – INÍCIO DE EXERCÍCIO

1. O prazo para início de exercício é de até 10 (dez) dias corridos contados a partir do primeiro dia subsequente ao ato da tomada de posse.
2. Ao iniciar exercício, o funcionário nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito ao estágio probatório nos termos da Leis Complementares Municipais nº. 08/91 e nº. 353/2012, Emenda Constitucional nº. 19 e legislação vigente.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

## XXXX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento.
2. Quando da nomeação, o candidato deverá entregar os documentos comprobatórios constantes no item 3, 3ª etapa – Tomada de Posse do Capítulo XII – DAS ETAPAS PARA O INGRESSO NA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA.
  - 2.1. A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da admissão, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
3. A aprovação no Concurso e a classificação final geram para o candidato apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes ao exclusivo interesse e conveniência administrativa da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira.
4. O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data da sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, uma única vez e por igual período.
5. Caberá ao Prefeito da Prefeitura do Município de Diadema a homologação deste Concurso Público.
6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Regional/Diadema Jornal.
7. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objetos de avaliação da prova neste Concurso Público.
8. O Instituto Zambini e a Prefeitura do Município de Diadema se exime das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer fase deste Concurso Público e da responsabilidade de documentos e/ou objetos esquecidos ou danificados no local ou sala de prova.
9. O Instituto Zambini e a Prefeitura do Município de Diadema não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
  - a) endereço não atualizado;
  - b) endereço de difícil acesso;
  - c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
  - d) correspondência recebida por terceiros.
10. O candidato obriga-se a manter atualizado o endereço e telefone perante o INSTITUTO ZAMBINI até a publicação da homologação dos resultados, através de envio por SEDEX ao Instituto Zambini de requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais preenchida devidamente com firma reconhecida, e após esta data junto à Secretaria de Gestão de Pessoas da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA, pessoalmente através do endereço Rua Cidade de Jundiaí, 40 – 4º andar – Vila Santa Dirce – Diadema – São Paulo, durante o prazo de validade do concurso, desde que aprovado, não cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à mesma informá-lo da contratação, por falta da citada atualização.
11. O Instituto Zambini e a Prefeitura do Município de Diadema não emitirão Declarações de Aprovação no Concurso Público, sendo a própria publicação no Diário Regional/Diadema Jornal documento hábil para fins de comprovação da aprovação.
12. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste Concurso Público, serão publicados no Diário Regional/Diadema Jornal, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
13. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.
14. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Prefeitura do Município de Diadema.
15. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, o Instituto Zambini e a Prefeitura do Município de Diadema poderão anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Certame.
16. A Comissão Organizadora não autoriza a comercialização de apostilas e não se responsabiliza pelo teor das mesmas.
17. O candidato será considerado desistente e excluído do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.
18. Os candidatos classificados para o preenchimento das vagas existentes serão convocados oficialmente através de Edital de Convocação publicado no Diário Regional/Diadema Jornal.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

A Secretaria de Gestão de Pessoas divulga os Editais de Convocação no site da Prefeitura [www.diadema.sp.gov.br](http://www.diadema.sp.gov.br) link Concurso Público, como também envia telegrama aos candidatos.

**A comunicação oficial dar-se-á por meio da publicação no Diário Regional/Diadema Jornal, a divulgação no site e o envio do telegrama tem caráter auxiliar na informação do candidato, não sendo aceita a alegação de não recebimento do telegrama ou do não acompanhamento dos Editais no site da Prefeitura como justificativa de ausência perdendo o direito a vaga.**

19. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações e avisos referentes a este CONCURSO PÚBLICO publicados no Diário Regional/Diadema Jornal.

### **Informações**

Prefeitura do Município de Diadema – Secretaria de Gestão de Pessoas  
Rua Cidade de Jundiá, 40 – 4º andar – Vila Santa Dirce – Diadema – São Paulo - CEP 09912-120  
Horário: dias úteis - das 8h às 17h  
Telefone: (11) 4057-6716 ou 4057-6747  
Site: [www.diadema.sp.gov.br](http://www.diadema.sp.gov.br)

Instituto Zambini  
Horário: dias úteis – das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.  
Telefone: (11) 5594-8441  
e-mail: [atendimento@zambini.org.br](mailto:atendimento@zambini.org.br)  
Site: [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br)

Diadema, 17 de julho de 2015.

**Gesiel Duarte de Oliveira**  
**Secretário de Gestão de Pessoas**

### **ANEXO I – DAS RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

**AGENTE SERVIÇOS COZINHA I:** Garantir a prestação qualitativa dos serviços de apoio ao preparo e distribuição de refeições e dietas para adultos e crianças; organizar, controlar e manter os espaços, equipamentos, instrumentos e materiais; verificar a quantidade e qualidade dos gêneros alimentícios; observar as normas de nutrição e as instruções e padrões estabelecidos; participar de reuniões, treinamento e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho; realizar outras tarefas correlatas solicitadas pela Chefia.

**AGENTE SERVIÇO FUNERÁRIO I – COVEIRO:** Garantir a prestação qualitativa dos serviços de sepultamentos, preparação de peças necessárias à montagem das carneiras, tampas do ossuário e columbários, retirada de lápides, limpeza e caiação dos columbários; fechar sepulturas utilizando terra ou laje; acompanhar e participar na exumação de cadáver (es); cumprir os procedimentos para identificação de cadáver (es); controlar, limpar, manter os locais e patrimônios públicos; organizar e manter os equipamentos, ferramentas e materiais de trabalho; participar de reuniões, treinamento e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho; realizar outras tarefas correlatas solicitadas pela Chefia.

**AGENTE SERVIÇOS GERAIS:** Garantir a realização de serviços de limpeza, lavagem, desinfecção, varrição, encerramento de locais e ambientes públicos internos e externos; lavagens e desinfecção de roupas e outros materiais; lavar vidros, veículos e outros equipamentos; utilizar, limpar, guardar materiais, ferramentas, utensílios e equipamentos; realizar a coleta de lixo; quantificar e qualificar os resíduos para destino final; separar e enfardar materiais, vidros, plásticos, etc.; pesar caminhões e coletas; prestar informações relativas à coleta e pontos de entrega de lixo; inibir as desovas de entulhos; preparar e distribuir o café; fornecer refeições ao público interno; solicitar e controlar os gêneros alimentícios e materiais de limpeza; observar as normas de segurança; confeccionar chaves; abrir fechaduras e cadeados, participar de reuniões, treinamento e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho; realizar outras tarefas correlatas solicitadas pela Chefia.

**PEDREIRO:** Garantir a prestação qualitativa dos serviços de alvenaria, concreto, fixação de esquadrias, batentes e estruturas na construção de prédios e obras públicas, a manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes, através de preparação de paredes e pisos, troca de telhas e outras



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

peças, chumbamento de bases danificadas, dobradura e armação de ferros, leitura e interpretação de plantas e desenhos de ferragens e/ou de arquitetura; organizar e manter os equipamentos, ferramentas e materiais de trabalho, participar de reuniões, treinamento e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho realizar outras tarefas correlatas solicitadas pela Chefia.

**PINTOR DE OBRAS:** Garantir a prestação qualitativa dos serviços de pintura nas edificações e próprios municipais, vias e logradouros-, verificar o trabalho para observação das medidas, da posição, do estado das superfícies e determinação dos materiais e procedimentos a serem utilizados-, fazer pintura de ornamentos e outros elementos da construção, de sinalização horizontal em vias públicas e logradouros; organizar e manter os equipamentos, ferramentas e materiais de trabalho; participar de reuniões, treinamento e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho; realizar outras tarefas correlatas solicitadas pela Chefia.

**VIDRACEIRO:** Garantir a prestação qualitativa dos serviços de corte, montagem e instalação de vidros em portas, janelas, divisórias, prateleiras e moveis das unidades públicas, utilizando ferramentas, material e técnicas apropriadas; organizar e manter os equipamentos, materiais e ferramentas de trabalho; participar de reuniões, treinamento e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho; realizar outras tarefas correlatas solicitadas pela Chefia.

**AGENTE SERVIÇOS COZINHA II – COZINHEIRO:** Garantir a prestação qualitativa dos serviços na preparação e distribuição das refeições atendendo as exigências dos cardápios e dietas; preparar alimentos comuns ou especiais observando rigorosamente as prescrições dietéticas e técnicas higiênicas adequadas; acompanhar e orientar aos servidores responsáveis pelas atividades auxiliares na cozinha; cumprir os horários estabelecidos para as refeições; receber, conferir e controlar os materiais recebidos; utilizar de forma adequada os equipamentos e utensílios; encaminhar as solicitações de reparo e/ou substituição de utensílios e equipamentos; acompanhar e colaborar na manutenção e limpeza dos locais e utensílios; cumprir as normas de nutrição conforme padrões estabelecidos; participar de reuniões, treinamento e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho; realizar outras tarefas correlatas solicitadas pela Chefia.

**AGENTE SERVIÇO FUNERÁRIO III – AUXILIAR DE NECRÓPSIA:** Garantir a prestação qualitativa dos serviços auxiliares de dissecação e identificação de cadáver(es) conforme dados do Boletim de Ocorrência; preparar cadáver(es) para autópsia sob orientação do médico legista; retirar órgãos e vísceras para exames periciais e fechar o(s) cadáver(es); participar na restauração de corpos mutilados ou desfigurados sob orientação do médico legista; colocar e retirar cadáver(es) na câmara frigorífica; lavar e formolizar cadáver(es); manter, organizar, controlar a esterilização de espaços físicos, equipamentos, instrumentos e materiais; realizar ações de prevenção de riscos de contaminação para a segurança pessoal e de terceiros; participar de reuniões, treinamento e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho; realizar outras tarefas correlatas solicitadas pela chefia.

**AGENTE SERVIÇOS II – AJUDANTE DE TOPOGRAFIA E AGENTE SERVIÇOS II – BORRACHEIRO:** Garantir a prestação qualitativa dos serviços auxiliares na área da manutenção mecânica, veículos automotivos e outros equipamentos; efetuar a limpeza, lavagem e lubrificação de veículos; abastecer veículos e máquinas pesadas; fazer o recebimento, estocagem, carregamento e distribuição de materiais; desmontar e montar rodas; consertar e vulcanizar pneus internos e externos; prestar socorro externo; lavar peças e componentes hidráulicos; trocar óleo e filtro; separar e preparar os instrumentos e equipamentos necessários aos serviços de medição e levantamento topográficos; usar equipamentos utilizados nas medições sob orientação técnica; organizar e manter os equipamentos, ferramentas e materiais de trabalho; participar de reuniões, treinamento e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho; realizar outras tarefas correlatas solicitadas pela Chefia.

**ARMADOR:** Garantir a prestação qualitativa dos serviços de construção de estruturas de ferro para concreto armado de edificações e outras obras civis; montar armações de ferro para sustentar e reforçar estruturas de concreto; programar atividades a partir da interpretação das plantas e suas especificações; organizar e manter os equipamentos, materiais e ferramentas; participar de reuniões, treinamento e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho; realizar outras tarefas correlatas solicitadas pela Chefia.

**CARPINTEIRO:** Garantir a prestação qualitativa dos serviços de carpintaria em oficina, canteiro de obras e outros locais; construir e montar armações de telhados, andaimes, carrocerias, palanques, conjuntos ou peças de edificações com formas de madeira para concretagem e outras formas de madeira; organizar e manter os equipamentos, ferramentas e materiais de trabalho; participar de reuniões, treinamento e



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho; realizar outras tarefas correlatas solicitadas pela Chefia.

**ELETRICISTA:** Garantir a prestação qualitativa dos serviços na instalação elétrica, substituição e reparos de média e baixa tensão nas edificações e outros locais públicos; estudar o estabelecimento dos roteiros das atividades, através de consulta a plantas, esquemas, especificações e outras informações; colocar e fixar quadro de aparelhos e instrumentos, fusíveis, tomadas e interruptores para estruturação das instalações elétricas; realizar corte, dobradura e instalação de condutores, isolantes e cabos elétricos; realizar testes para comprovar a precisão do trabalho realizado; organizar, controlar e manter os equipamentos e instrumentos de trabalho; participar de reuniões, treinamento e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho; realizar outras tarefas correlatas solicitadas pela Chefia.

**ENCANADOR:** Garantir a prestação qualitativa dos serviços de instalações hidráulicas de pequeno e médio porte e reparos em geral; fazer estudo e análise de desenhos e esquemas específicos de água fria e quente, esgotos e, eventualmente, de gás comprimido; marcar pontos de colocação das tubulações, uniões e furos na parede e escavação do solo; executar corte, rosqueamento, curvatura e união dos tubos; instalar louças sanitárias, condutores, caixas d'água, chuveiro, ferragens e outros componentes das instalações; organizar, controlar e manter os equipamentos, instrumentos e materiais de trabalho; participar de reuniões, treinamento e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho; realizar outras tarefas correlatas solicitadas pela Chefia.

**MARCENEIRO:** Garantir a prestação qualitativa dos serviços de confecção de moveis e reparos em moveis e utensílios de madeira conforme especificações e desenhos técnicos; estudar as formas e características das peças a serem confeccionadas para determinação dos materiais e maneira de executar o trabalho, observando os prazos estabelecidos; organizar, controlar e manter os equipamentos, instrumentos e materiais de trabalho; participar de reuniões, treinamento e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho; realizar outras tarefas correlatas solicitadas pela Chefia.

**MECÂNICO I - MECÂNICO VEÍCULOS:** Garantir a prestação qualitativa dos serviços de manutenção mecânica de veículos de transporte de carga e passageiros, maquinários, automotores; realizar exames para identificação dos defeitos e das providências relativas aos testes; executar consertos, reparos e substituição das peças comprometidas de acordo com as especificações técnicas; executar a montagem de câmbios e motores; revisar válvulas, bombas hidráulicas, pneumáticos e circuitos hidráulicos; executar reformas de bombas de alta pressão para lavagem de veículos; realizar os testes necessários para avaliação dos resultados dos serviços realizados; organizar, controlar e manter os equipamentos, instrumentos e materiais de trabalho; participar de reuniões, treinamento e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho; realizar outras tarefas correlatas solicitadas pela Chefia.

**MOTORISTA I:** Garantir a prestação qualitativa do serviço de direção dos veículos automotores com menos de 4500 kg para transporte de passageiros de carga, furgão ou similares; realizar vistorias do veículo para verificação do estado geral do mesmo (luzes, óleo, amassados, freio, pneu, água, ferramentas etc...); recolher o veículo para a garagem, após a jornada de trabalho; elaborar o relatório da situação do carro e movimento diário; coordenar e participar na carga e descarga de mercadorias; organizar, controlar e manter a higiene e a limpeza dos veículos, equipamentos, instrumentos e materiais de trabalho; participar de reuniões, treinamento e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho; realizar outras tarefas correlatas solicitadas pela Chefia.

**MOTORISTA II E MOTORISTA II - CARRO FUNERÁRIO/IML:** Garantir a prestação qualitativa dos serviços de condução de veículos pesados acima 4500 kg, como ônibus, caminhões de lixo, caminhões pipa, caminhões baú, caminhões basculantes, caminhões de carroceria, carro de funerária e IML, e trator, providos ou não de implementos diversos como carretas; realizar manobra e operar o mecanismo basculador possibilitando a carga ou descarga de grandes quantidades de material (pedra, areia, terra e britas); conduzir e operar o mecanismo de tração ou impulsão para movimentação de cargas e operações de limpeza, terraplanagem ou similares; realizar vistoria do veículo para verificação do estado dos pneus, nível de combustível, água e óleo do cárter, testando freios e parte elétrica; verificar as ordens de serviço para identificação dos locais de carga e descarga; conduzir o veículo e manipular os comandos, observando o fluxo do trânsito e a sinalização; zelar pela documentação das cargas, verificando sua legalidade e correspondência aos volumes e cargas; organizar e controlar a carga do material transportável; zelar pela manutenção, comunicando as falhas e solicitando reparos; recolher o veículo à garagem após a jornada, providenciando o abastecimento e manutenção; organizar, controlar, manter os equipamentos, instrumentos e materiais de trabalho; conduzir outros veículos menores quando na reserva/substituição; participar de



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

reuniões, treinamento e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho; realizar outras tarefas correlatas solicitadas pela Chefia.

**MOTORISTA III:** Garantir a prestação qualitativa dos serviços de condução de ambulâncias com pessoas vitimadas em acidentes diversos; dirigir o veículo, acionando os comandos e condução no trajeto indicado segundo as regras de trânsito; verificar o estado dos pneus, nível de combustível, água e óleo do cárter e teste de freios e parte elétrica; recepcionar doentes, parando os veículos junto aos mesmos, nos locais indicados, em pontos determinados, e nos locais de acidentes; observar a sinalização e fluxo do trânsito; participar junto aos responsáveis pela acomodação em maca e prestar atenção e primeiros socorros aos vitimados, auxiliando-os de acordo com as instruções e exigência estabelecida; prevenir ou solucionar qualquer incidente para garantia da segurança dos pacientes, dos transeuntes e de outros veículos; ajudar na manutenção do veículo providenciando limpeza, ajustes e reparos necessários para assegurar suas condições de funcionamento; organizar, controlar e manter os equipamentos, instrumentos e materiais de trabalho; conduzir e operar caminhão munck, comboio, carreta, espargidor, caminhão hidráulico, caminhão betoneira, caminhão guincho; cuidar dos caminhões e ferramentas; conduzir outros veículos menores quando na reserva/substituição; participar de reuniões, treinamento e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho; realizar outras tarefas correlatas solicitadas pela Chefia.

**OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS:** Garantir a prestação qualitativa dos serviços na operação de máquinas pesadas; executar serviços de terraplanagem, retirada de entulho, canalização e limpeza de córregos, aterro sanitários e outros pertinentes às etapas de obra de pavimentação; realizar o carregamento de caminhões basculantes, silos da usina de asfalto e materiais produzidos para estoque e produção; operar máquinas e equipamentos de drenagem, maquinário pesado montado sobre rodas, esteiras, providos de pá mecânica ou caçamba, motoniveladoras, rolos compressores e acabadoras de asfalto; verificar o estado de conservação do maquinário para identificação de reparos (nível de óleo, água, combustível); realizar relatórios diários dos resultados dos serviços; organizar, controlar e manter os equipamentos, instrumentos, materiais de trabalho; participar de reuniões, treinamento e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho; realizar outras tarefas correlatas solicitadas pela Chefia.

**SERRALHEIRO:** Garantir a prestação qualitativa dos serviços de corte, modelagem e solda de ferros para portas, portões, grades ou peças similares; recortar, modelar e formatar barras perfiladas de materiais ferrosos ou não para a fabricação de esquadrias, grades, vitrais e peças similares; fazer o estudo e a análise do desenho ou modelo para ver as especificações e instruções e estabelecer o roteiro de trabalho; selecionar os materiais e ferramentas para cumprimento do roteiro; instalar e ajustar as ferragens das esquadrias, portas, portões, grades ou peças similares para a montagem das peças; aplicar tinta oxidante para proteção das peças; executar, quando necessário, serviços de solda; organizar, controlar e manter os equipamentos, instrumentos e materiais de trabalho; participar de reuniões, treinamento e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho; realizar outras tarefas correlatas solicitadas pela Chefia.

**SOLDADOR:** Garantir a prestação qualitativa dos serviços de solda elétrica e oxigênio, como enchimento de peças, esquadrias de aço, reforma de chassis, ônibus, caminhões, máquinas e peças em geral; utilizar o maçarico de corte, a partir de desenhos e croquis específicos, sob medida, identificando o tipo de solda para os materiais a serem trabalhados; organizar, controlar e manter os equipamentos, instrumentos e materiais de trabalho; participar de reuniões, treinamento e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho; realizar outras tarefas correlatas solicitadas pela Chefia.

**ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO:** Garantir a prestação qualitativa dos serviços de participação nas atividades do programa de saúde bucal, realizando funções auxiliares sob supervisão do cirurgião dentista e do técnico em higiene bucal; participar de atividades multidisciplinares coordenadas por outros programas (criança, mulher, adulto e mental); realizar atividades em conjunto com a equipe de saúde bucal (CD + THD + ACD) no contexto da equipe de saúde da UBS; participar na aplicação de medidas preventivas e no desenvolvimento de atividades educativas em creches, escolas de educação infantil, escolas de 1º e 2º grau e outros espaços coletivos; participar de atividades em grupo (bebês, crianças, adultos) para educação e prevenção em saúde bucal; participar na prestação de assistência odontológica em clínicas modulares, instrumentando o cirurgião dentista e o THD e manipulando materiais odontológicos; registrar dados e informações de acordo com as definições do programa; revelar e montar radiografias intra-orais; manter os arquivos e fichários; preparar o paciente para o atendimento, supervisionando a evidenciação de placa e a escovação que precedem cada consulta; participar de levantamentos epidemiológicos; auxiliar na conservação e manutenção da clínica e na conferência periódica dos materiais e equipamentos, tendo em vista seu bom funcionamento; organizar, controlar e manter os equipamentos, instrumentos e materiais de trabalho; participar de reuniões, treinamento e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho; realizar outras tarefas correlatas solicitadas pela Chefia.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

**OPERADOR EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO III - SOM/ILUMINAÇÃO:** Garantir a prestação qualitativa dos serviços de som, iluminação, montagem, instalação e operação de equipamentos audiovisuais e equipamentos diversificados de projeção como slides, vídeos, cinema e outros; montar e instalar equipamentos de som para espetáculos musicais de dança, teatro e outros; operar equalizadores, mesas de som, cross-over eletrônicos e processadores de sinal; adequar os sistemas de microfones de acordo com a especificidade do uso; montar e operar equipamentos de iluminação cênica e de espetáculos; organizar, controlar e manter os equipamentos, instrumentos e materiais de trabalho; participar de reuniões, treinamento e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho; realizar outras tarefas correlatas solicitadas pela Chefia.

**AGENTE ADMINISTRATIVO II:** Garantir a prestação qualitativa dos serviços de pesquisa, análise, redação de documentos, datilografar, digitar, organizar, elaborar, instaurar, registrar, controlar, acompanhar e manter os processos administrativos nas diversas áreas; executar o recebimento, distribuição, suprimento, registro, controle dos documentos, processos, materiais, gêneros e equipamentos; atender às solicitações de informações ao público interno e externo através de recepção, reuniões e outras atividades de apoio administrativo; fazer a composição, registro, controle e acompanhamento de contratos de financiamento; encaminhar ações contábeis para pagamento de notas, taxas de expedientes, emolumentos; organizar o processo de trabalho através do planejamento e programação das ações e atividades de implementação dos serviços de acordo com os procedimentos e normas administrativas; participar de reuniões, treinamento e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho; realizar outras tarefas correlatas solicitadas pela Chefia.

**AGENTE DE BIBLIOTECA:** Garantir a prestação qualitativa dos serviços atendendo ao usuário (adulto e infantil) das bibliotecas públicas nas áreas de pesquisa, orientação de leituras e informações sobre o uso dos livros e equipamentos; organizar e acompanhar atividades culturais na biblioteca; realizar o controle diário e mensal de pesquisa, empréstimo, inscrições, etc.; realizar o registro e tombamento de livros, o preparo físico dos livros (etiquetagem, fichas, bolso), a distribuição de livros, periódicos (jornais) e revistas para as bibliotecas, o desdobramento de fichas catalográficas, o arquivamento de fichas em catálogos internos e do público; executar encadernação e restauração de livros; realizar a montagem da hemeroteca; organizar, controlar e manter equipamentos, instrumentos e materiais de trabalho; participar de reuniões, treinamento e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho; realizar outras tarefas correlatas solicitadas pela Chefia.

**AGENTE DE COMUNICAÇÃO:** Garantir a prestação qualitativa dos serviços de organização, programação, execução e avaliação de atividades de comunicação, ação e difusão culturais de acordo com as diretrizes da política cultural; participar do planejamento e elaboração de planos e projetos culturais; organizar e executar programas através de implementação de ações e atividades culturais em praças, ruas, espaços de entidades e movimentos segundo objetivos definidos; organizar e acompanhar programas para assessoria e aprimoramento dos produtores culturais locais; realizar, organizar e manter o cadastro de instituições públicas e privadas (empresas, entidades, produtoras, etc...) artistas e grupos de pessoas, das diversas áreas da expressão cultural, exercendo atividades dentro e/ou fora do município; divulgar a programação, projetos e atividades culturais; fazer a interlocução com instituições públicas e privadas, movimentos e ONGs das regiões para assessoria e colaboração no processo de diagnóstico das demandas, expectativas e necessidades da área de comunicação cultural; levantar dados e realizar pesquisas; promover a captação de espetáculos e/ou produtores culturais para apresentações artísticas a partir de definições do plano de trabalho; divulgar notícias, acontecimentos, apresentação de programas, eventos, etc. , através de locução segundo roteiros; realizar estudos, exames e leituras de textos, para conhecimento do conteúdo e formas de apresentação, de acordo com as técnicas e conhecimentos disponíveis; criar e redigir textos originais ou adaptar textos preexistentes em linguagens específicas e de acordo com as determinações da produção e do contexto sócio-cultural que permitam o desenvolvimento dos programas; realizar estudos e análise dos objetivos, dos temas sugeridos, das condições dadas, do público alvo dos instrumentos e técnicas disponíveis para definição do trabalho; captar e tratar imagens e/ou som; arquivar e manter imagens segundo técnicas apropriadas; utilizar e manejar câmaras (cinema, televisão, etc.) segundo as características do tema para gravação ou transmissão de acontecimentos de naturezas diversas (manifestações, apresentações, etc...) de acordo com as técnicas específicas e programas definidos; orientar aos servidores sobre a iluminação e/ou captação de som e funcionamento das câmaras e outros equipamentos; realizar tratamento de imagens (em movimento ou não) e/ou sons captados e sua transformação em comunicação, de acordo com linguagens, equipamentos e roteiros definidos; organizar, controlar e, manter os equipamentos, instrumentos e materiais de trabalho; participar de reuniões, treinamento e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho; realizar outras tarefas correlatas solicitadas pela Chefia.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

**AGENTE DE LAZER:** Garantir a prestação qualitativa dos serviços de organização, programação, execução e avaliação de ações e atividades de lazer (esporte e recreação) para crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos de acordo com as diretrizes da política de educação, esportes e lazer; participar do planejamento e elaboração de planos e projetos da área de esportes, organizar e executar programas através da implementação de ações e atividades de lazer (desportivas e recreativas) em praças, mas, espaços públicos ou privados, segundo objetivos definidos; conhecer, estudar e analisar as realidades locais; realizar diagnósticos e pesquisas necessárias à definição das programações e/ou atendimento das demandas; integrar e articular com profissionais das diversas unidades de trabalho (educação, cultura, saúde, comunicação, etc...) objetivando a complementação dos trabalhos, organizar e manter o cadastro de instituições públicas e privadas (empresas, entidades, associações, clubes amadores ou não), exercendo atividades dentro e fora do município; promover competições, torneios, gincanas, exposições, encontros e intercâmbio de atividades correlatas; divulgar e estimular as práticas do lazer (esportivas e recreativas) junto às instituições públicas e privadas, movimentos, comunidades, etc.... enquanto fatores imprescindíveis à melhoria da qualidade de vida; organizar, controlar, manter os equipamentos, instrumentos e materiais de trabalho; participar de reuniões, treinamento e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho; realizar outras tarefas correlatas solicitadas pela Chefia.

**AGENTE FISCAL II - FISCAL MUNICIPAL:** Garantir a prestação qualitativa dos serviços de fiscalização de irregularidades em obras, edificações, calçadas, murros, passeios, execução de loteamentos, limpeza urbana, feiras, abastecimento, ambulantes, bancas de jornais, transporte, taxi, trânsito, sanitária, meio ambiente e demais posturas municipais; lavrar autos de infração e de multas de acordo com a legislação específica das diversas áreas de sua atuação; elaborar relatórios das fiscalizações realizadas e informações que ajudem no aperfeiçoamento da área; participar de campanhas informativas; assessorar às chefias; atender e dar informações aos municípios e usuários; emitir notificações, intimações e outros autos de infração; dar pareceres em processos; realizar levantamentos com trena; elaborar plantas com cálculos de área; realizar vistorias de movimento de terra, loteamentos, construções e obras públicas e particulares, analisando o projeto aprovado e ao final da obra expedição do habite-se; reprimir obras clandestinas e orientar os municípios sobre regularização de edificações; avaliar edificações para cobrança do ISS; vistoriar, autuar e lacrar, quando necessário; vistoriar muros, passeios, uso de calçadas, propaganda em cartazes, faixas, equipamentos de som; reprimir a queima de fogos, balões, fogueiras; realizar fiscalização sanitária em bares e similares; proibir o lançamento de resíduos sólidos e líquidos nos cursos d'água; fiscalizar, notificar e apreender carrinhos de mão, carroças e todo tipo de veículo, multando os responsáveis por eles, quando com excesso de carga e/ou derramando ou depositando detritos sólidos ou líquidos em passeios, rios, vias e locais públicos não autorizados; elaborar relatórios e encaminhar as notificações, autuações e multas ao setor competente; vistoriar e autuar os donos de terrenos não roçados e sujos; realizar vistorias para detectar ações nocivas ao meio ambiente, à fauna e à flora; manusear instrumentos de medição da poluição; coletar amostras de efluentes domésticos e industriais de águas correntes e dormentes para análise; notificar e autuar infratores de leis relativas ao meio ambiente, encaminhando-as aos órgãos competentes; participar de campanhas de educação ambiental; atender à população, entidades e autoridades; fiscalizar feiras, sacolões, ambulantes e outros postos de venda de alimentos, quanto à qualidade, preço, higiene, peso, medida e embalagem dos produtos e quanto à limpeza, horários, metragem, posicionamento, identificação e pagamento de taxas por parte dos donos das bancas; prestar informações aos feirantes, ambulantes e população sobre seus direitos e deveres quanto ao abastecimento; orientar, notificar, multar, suspender ou cassar a licença, de acordo com o caso; responsabilizar-se pelas mercadorias apreendidas; fiscalizar taxis, terminais, linhas de ônibus e permissionárias, notificando, autuando e multando se preciso, de acordo com a legislação; realizar jornada de trabalho além da normal e sujeita a alteração de turno; participar de reuniões, treinamentos e desenvolvimentos para aperfeiçoamento do processo de trabalho; realizar outras tarefas correlatas solicitadas pela chefia imediata da área de atuação.

**ALMOXARIFE:** Garantir a prestação qualitativa dos serviços de recebimento e estocagem de mercadorias, estabelecendo o controle físico e fiscal, efetuando os balancetes e inventários; coordenar as atividades do almoxarifado, acompanhando e orientando os trabalhos de recebimento, identificação e conferência de materiais, fiscalizar e controlar a arrumação e correto acondicionamento dos materiais (inclusive suprimentos); registrar em controle específico as movimentações de entrada e saída de materiais, solicitando as reposições necessárias; participar no levantamento dos inventários físicos e anuais, coordenando e acompanhando as contagens de materiais estocados; atualizar e executar o controle do estoque mínimo e máximo; realizar o arrolamento dos materiais estocados ou em movimento verificando, periodicamente, os registros e outros dados pertinentes para obtenção de informações exatas sobre a real situação do almoxarifado; coordenar todas as entregas de mercadorias e de outros materiais às unidades da Prefeitura; elaborar o balancete mensal do almoxarifado e encaminhar aos setores competentes;





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

estabelecer contatos com os fornecedores para informações adicionais e reclamações específicas; elaborar relatórios estatísticos da movimentação dos materiais consumidos; organizar, controlar e manter os equipamentos, instrumentos e materiais de trabalho; participar de reuniões, treinamento e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho; realizar outras tarefas correlatas solicitadas pela Chefia.

**DESENHISTA PROJETISTA:** Garantir a prestação qualitativa dos serviços na elaboração, desenvolvimento e detalhamento de projetos, plantas e desenhos, nas áreas de arquitetura, engenharia, hidráulica, instalações, cartografia, planejamento urbano, topografia, artes gráficas e comunicação visual, utilizando instrumentos apropriados e baseando-se em especificações técnicas; realizar estudo de esboços e exame de croquis; realizar cálculos e apresentar os trabalhos para apreciação superior, realizando as correções indicadas; auxiliar na elaboração de projetos e especificações de materiais e componentes; informar sobre processos; rever e atualizar plantas e desenhos; organizar, controlar e manter os equipamentos, instrumentos e materiais de trabalho-, participar de reuniões, treinamento e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho; realizar outras tarefas correlatas solicitadas pela Chefia.

**JORNALISTA I – DIAGRAMADOR E JORNALISTA I - REPÓRTER FOTOGRÁFICO:** Garantir a prestação qualitativa dos serviços da área de jornalismo, de tratamento gráfico e distribuição de textos e imagens sobre o espaço das páginas e jornais, revistas e publicações impressas em geral; criar e executar desenhos e outros tipos de imagens gráficas; utilizar técnicas e materiais diversos, adequados às condições dos instrumentos e equipamentos disponíveis; realizar serviços de reportagem fotográfica através da produção e revelação de fotografias de acontecimentos, pessoas, esportes, eventos sociais; utilizar máquinas fotográficas e outros equipamentos técnicos adequados; participar do planejamento e programação dos textos, imagens, desenhos, ilustrações, cartuns, fotos e outros tipos de imagens gráficas juntamente com o editor; organizar, controlar e manter os equipamentos, instrumentos e materiais de trabalho; participar de reuniões, treinamento e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho; realizar outras tarefas correlatas solicitadas pela Chefia.

**ASSISTENTE EM ENFERMAGEM - NÍVEL II - INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA E ASSISTENTE EM ENFERMAGEM - NÍVEL II – TÉCNICO EM ENFERMAGEM:** Garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência à enfermagem, observando, verificando e avaliando o estado geral do paciente (nível de consciência, coloração de pele, mucosas, hidratação, condições respiratórias e outras intercorrências), agindo sobre elas; verificar e avaliar os sinais vitais (pulso, pressão arterial, temperatura, respiração), o peso, a altura e o controle hidroeletrólítico; aplicar os tratamentos necessários (curativos, retirada de pontos, inalação, administração de medicamentos, sondagens, realização de eletrocardiograma e coleta de materiais para exame); prestar cuidados de higiene, de alimentação, de segurança e conforto aos pacientes; acompanhar as remoções relatando qualquer intercorrência dos pacientes usuários; realizar visitas domiciliares, constatar as necessidades e registrar os dados: realizar o manuseio e manutenção dos equipamentos; registrar as informações e os cuidados dispensados aos pacientes no prontuário; controlar as atividades através do registro de dados e procedimentos nos mapas e boletins; elaborar mapas, relatórios e estatística transcrevendo os dados diários e somando totais; organizar o setor; usar o uniforme e ter cuidado com o aspecto de higiene corporal; organizar, controlar e manter os equipamentos, instrumentos e materiais de trabalho; participar de reuniões, treinamento e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho; realizar outras tarefas correlatas solicitadas pela Chefia.

**TÉCNICO EM AGRIMENSURA:** Garantir a prestação qualitativa nos serviços de medições, demarcações e levantamentos topográficos; realizar vistorias e arbitramento relativos à agrimensura; realizar levantamentos cadastrais e planialtimétricos das seções transversais e longitudinais; executar e locar guias e sarjetas, de galerias, de obras de edificação e urbanização, de logradouros públicos, de favelas., cadastrar córregos, realizar nivelamentos geométricos, cálculos analíticos, geométricos e conferencia de medições; programar e coordenar as atividades de campo; organizar, controlar e manter os equipamentos, instrumentos e materiais de trabalho; participar de reuniões, treinamento e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho; realizar outras tarefas correlatas solicitadas pela Chefia.

**TÉCNICO EM CONTABILIDADE:** Garantir a prestação qualitativa dos serviços de preparação de empenhos e providências de pagamento e serviços auxiliares no controle de bens patrimoniais do movimento de caixa e das contas bancárias; realizar transcrições e lançamento de dados, de relatórios contábeis diários, de conciliação bancária; realizar codificações, suplementações de verbas, emissão e anulação de empenhos; participar da elaboração e atualização de quadros demonstrativos financeiros, relatórios, balancetes e inventários relativos à sua área de atuação; arquivar dados segundo processos e rotinas administrativas estabelecidos; organizar, controlar e manter os equipamentos, instrumentos e materiais de trabalho; participar de reuniões, treinamento e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho; realizar outras tarefas correlatas solicitadas pela Chefia.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

**TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL:** Garantir a prestação qualitativa dos serviços auxiliares relativos às atividades do programa de saúde bucal, realizando procedimentos técnicos e funções auxiliares multidisciplinares coordenadas por outros programas de saúde (criança, mulher, adulto, mental); realizar atividades em conjunto com a equipe de saúde bucal (CD + THD + ACD) e no contexto da equipe de saúde da UBS; participar da aplicação de medidas preventivas e do desenvolvimento de atividades educativas em creches, escolas de educação infantil, escolas de 1º e 2º grau e outros espaços coletivos; participar de atividades com grupos (bebes, crianças, adultos) para educação e prevenção em saúde bucal; participar da prestação de assistência odontológica em clínicas modulares, realizando procedimentos reversíveis em seu âmbito de competência (remoção de dutos, placas e cálculos supragengivais; inserção e condensação de substâncias restauradoras, remoção de suturas, etc...); registrar dados e informações de acordo com as definições do programa; participar de levantamentos epidemiológicos como anotador monitor, de treinamentos e supervisão do desempenho dos ACDs da equipe de saúde bucal; auxiliar na conservação e manutenção da clínica e na conferência periódica dos materiais e equipamentos, tendo em vista seu bom funcionamento; organizar, controlar e manter os equipamentos, instrumentos e materiais de trabalho; participar de reuniões, treinamento e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho; realizar outras tarefas correlatas solicitadas pela Chefia.

**TÉCNICO EM SEGURANÇA NO TRABALHO:** Garantir a prestação qualitativa dos serviços de orientação e coordenação do sistema de segurança no trabalho, investigando riscos e causas de acidentes, analisando esquemas de prevenção para garantia da integridade dos servidores e bens públicos; inspecionar locais, instalações e equipamentos observando as condições de trabalho para identificação de fatores e riscos de acidentes; estabelecer normas e dispositivos de segurança, sugerindo eventuais modificações nos equipamentos e instalações e verificando sua observância para a prevenção de acidentes; inspecionar os postos de combate a incêndio, examinando as mangueiras, hidrantes, extintores e equipamentos de proteção contra incêndios para comprovação e garantia das condições de funcionamento; elaborar relatórios para comunicação de resultados das inspeções e propostas de reparos e renovação dos equipamentos de extinção de incêndio e outras medidas de segurança; investigar os acidentes para exames das condições de ocorrência, identificação das causas e outras providências cabíveis; articular com os serviços médico e social para as providências de atendimento aos acidentados; elaborar estatísticas de acidentes, de registro das irregularidades ocorridas, visando a obtenção de subsídios para a melhoria das medidas de segurança; comunicação aos servidores de instruções sobre normas de segurança, combate a incêndios e medidas de prevenção de acidentes; coordenar a publicação de matéria sobre segurança no trabalho, preparando instruções e orientando a confecção de material de propaganda objetivando o desenvolvimento de hábitos de prevenção de acidentes; participar de reuniões sobre segurança no trabalho para cumprimento dos objetivos e programações estabelecidas; participar de reuniões, treinamento e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho; realizar outras tarefas correlatas solicitadas pela Chefia.

**TÉCNICO EM TRANSPORTE/TRÂNSITO:** Garantir a prestação qualitativa dos serviços na implantação de projetos de sinalização horizontal, vertical, geométrica e semaforica; participar na elaboração de projetos e programas de implantação da sinalização, aquisição e atualização de conhecimento de controladores de tráfego e respectivos cálculos; organizar, manter, controlar os equipamentos, instrumentos e materiais de trabalho; participar de reuniões, treinamento e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho; realizar outras tarefas correlatas solicitadas pela Chefia.

**AGENTE FISCAL III - FISCAL DE TRIBUTOS:** Garantir a prestação qualitativa dos serviços de lançamento de tributos e outras rendas relativos aos cadastros fiscais nos termos da legislação vigente; fiscalizar tributos, inspecionando estabelecimentos industriais, comerciais, de prestação de serviços e outros, examinando documentos para defender os interesses da Fazenda Pública; executar buscas de caráter fiscal; lavrar autos de infração e intimação; realizar análises de natureza contábil, econômica e financeira relativas às atividades tributárias do Município; atualizar arquivos documentais e em computador; realizar análises, instrução e propostas de soluções aos processos de reclamações tributárias e outros expedientes administrativos como estudos, pesquisas e emissão de pareceres de caráter tributário, impedindo a evasão tributária e reprimindo a fraude fiscal; planejar, executar e participar de campanhas e programas de treinamento e de aperfeiçoamento da sistemática de fiscalização tributária; desenvolver estudos para controle e avaliação da receita; fornecer informações sobre dados cadastrais e esclarecimentos a contribuintes para o exato cumprimento das obrigações fiscais; assessorar às chefias e diretoria da área e fornecer elementos à defesa em ações judiciais referentes à área; revisar processos; supervisionar os critérios de participação do Município nas rendas do Estado e da União e de suas transferências; elaborar programas e cronogramas de serviços; fornecer informações para elaboração da peça orçamentária; acompanhar a arrecadação das rendas municipais; participar de reuniões, treinamentos e desenvolvimentos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

para aperfeiçoamento do processo de trabalho; realizar outras tarefas correlatas solicitadas pela chefia da área.

**ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS:** Garantir a prestação qualitativa dos serviços de elaboração de planos e programas de seleção, treinamento, desenvolvimento e formação de pessoal; prestar assessoria técnico pedagógico para elaboração de cursos e treinamentos a serem desenvolvidos com instrutores internos e externos; criar e confeccionar recursos instrucionais para utilização nos treinamentos, cursos e eventos; participar como coordenador e/ou instrutor e/ou monitor de treinamentos e cursos programados; realizar entrevistas para atender às necessidades da área de pessoal; elaborar, executar, avaliar e acompanhar os planos de cargos e salários, carreira, programas especiais, pesquisas salariais e atividades relativas ao planejamento, desenvolvimento e aperfeiçoamento das responsabilidades dos postos de trabalho e cargos do quadro de pessoal; participar de reuniões, treinamento e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho; realizar outras tarefas correlatas solicitadas pela Chefia.

**ARQUITETO:** Garantir a prestação qualitativa dos serviços de planejamento, execução e acompanhamento de ações e atividades referentes às áreas da arquitetura civil, planejamento urbano, arquitetura paisagística e de interiores; elaborar e implementar políticas urbanas e habitacionais, de uso e ocupação do solo, do sistema viário, transporte e meio ambiente; participar e assessorar na elaboração e acompanhamento do Plano Diretor da Cidade; elaborar projetos e planos de urbanização, paisagismo, arquitetura, comunicação visual, desenho do mobiliário urbano e de interiores; coordenar, avaliar e supervisionar projetos, obras e serviços sob sua responsabilidade; executar vistoria, perícia, laudo e parecer técnicos; elaborar orçamentos; orientar à população quanto à questões específicas relativas à legislação vigente; selecionar e adequar programas de informática e planilhas para assessoramento às atividades da unidade de trabalho; participar de reuniões, treinamento e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho; realizar outras tarefas correlatas solicitadas pela Chefia.

**ASSISTENTE SOCIAL:** Garantir a prestação qualitativa dos serviços de atendimento às necessidades e direito dos excluídos de acordo com a política social e diretrizes da Administração; participar na elaboração da política de assistência social e de outras áreas da Administração; elaborar, implementar, acompanhar projetos e programas sociais específicos e articulados com outros órgãos da Administração; assessorar às instituições sociais populares, organizações populares, comissões de associações de moradores, etc.; realizar estudos sócioeconômicos e cadastramento; realizar atendimentos individuais e encaminhamentos aos equipamentos e recursos municipais e outros; participar nas atividades e programas da comunidade local; participar nas atividades dos diversos grupos (gestantes, desnutridos, sexualidade) das UBS (Unidade Básica de Saúde); participar das comissões e grupos constituídos pela PMD, realizar contatos externos e internos, visitas à instituições públicas e privadas para encaminhamento dos serviços; atender às necessidades e direitos sociais das mulheres por meio de equipamentos públicos, instituições, grupos, reuniões e outros mais; participar de eventos, seminários, reuniões de trabalho; participar na integração de equipes multidisciplinares para realização de trabalhos internos e externos; promover ações para obtenção de documentos pessoais de parentes e auxiliar na elaboração e obtenção de documentos necessários junto a outras instituições; elaborar e utilizar métodos e critérios de avaliação sócioeconômico para fornecimento e encaminhamento de auxílio financeiro e outros; realizar o encaminhamento para obtenção de apoio e serviços de diversos tipos a outros órgãos públicos e privados; apresentar periodicamente relatórios estatísticos, analíticos e financeiros dos trabalhos executados; realizar ações e atividades sociais relacionadas a área de atuação da política de assistência social para a população e funcionários; participar de reuniões, treinamento e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho; realizar outras tarefas correlatas solicitadas pela Chefia.

**BIBLIOTECÁRIO:** Garantir a prestação qualitativa dos serviços de implementação e funcionamento da rede de bibliotecas públicas de acordo com as diretrizes da administração; administrar os serviços de processamento técnico dos livros; classificar, catalogar, indexar livros, jornais e revistas; planejar e acompanhar a avaliação dos serviços de atendimento ao público; planejar, programar e avaliar projetos e atividades culturais; realizar compras e distribuir materiais permanentes e de consumo; acompanhar atividades e ações administrativas, participar de reuniões de trabalho, promoção de eventos culturais visando a difusão do livro de leitura e de pesquisa; elaborar e coordenar projetos de ampliação do acervo; elaborar relatórios de supervisão, acompanhamento e avaliação dos trabalhos; estabelecer as rotinas administrativas; organizar, controlar e manter os equipamentos, instrumentos e materiais de trabalho; participar de reuniões, treinamento e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho; realizar outras tarefas correlatas solicitadas pela Chefia.

**CIRURGIÃO DENTISTA DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA:** Garantir a prestação qualitativa dos serviços de planejamento, operacionalização e avaliação das atividades do programa de saúde bucal;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

participar de atividades multidisciplinares coordenadas por outros programas de saúde (criança, mulher, adulto, mental); realizar atividades em conjunto com a equipe de saúde bucal (CD + THD ACD) e no contexto da equipe de saúde da UBS; realizar ações coletivas de prevenção e educação em saúde bucal em creches de educação infantil. Escolas de 1º e 2º graus e outros espaços coletivos, realizar atividades com grupos (bebês, crianças, adultos) para educação e prevenção em saúde bucal; prestar assistência odontológica em clínicas modulares, efetuando os procedimentos necessários, prescrevendo os medicamentos adequados, fornecendo laudos e atestados em seu âmbito de competência; registrar dados e informações de acordo com as definições do programa; realizar exames para levantamento epidemiológicos; participar de treinamento e supervisão ao desempenho dos THDs e ACDs da equipe de saúde bucal; indicar a necessidade de materiais odontológicos de consumo ou permanentes; zelar e conferir periodicamente os materiais e instrumentos odontológicos da UBS tendo em vista o bom funcionamento dos equipamentos, solicitando-os com a devida antecedência; supervisionar as atividades de manutenção preventiva e corretiva dos mesmos; organizar e manter os equipamentos, instrumentos e materiais de trabalho; participar de reuniões, treinamento e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho; realizar outras tarefas correlatas solicitadas pela Chefia.

**CONTADOR:** Garantir a prestação qualitativa dos serviços de contabilidade em geral; organizar e executar análise de contas; assessorar sobre problemas contábeis específicos; planejar os serviços contábeis especializados; sistematizar registros, atendendo as exigências legais e necessidades administrativas; organizar, executar e assinar balancetes, balanços e demonstrativos de contas, aplicando as normas contábeis para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira; participar de reuniões, treinamento e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho; realizar outras tarefas correlatas solicitadas pela Chefia.

**ECONOMISTA:** Garantir a prestação qualitativa dos serviços de estudos, análises, pesquisas, planejamento e outras demandas de natureza econômica para a formulação de soluções de problemas e indicação de diretrizes; realizar análises dos efeitos da tributação sobre as atividades econômico-sociais do município e reflexos das isenções ou anistias; elaborar o planejamento e programação financeiros e orçamentários através do cálculo e especificação de receitas e despesas em período determinado; elaborar subsídios para minuta do Projeto de Lei, das Diretrizes Orçamentárias, do Plano Plurianual e do Orçamento Programa Anual; orientar e acompanhar as comissões setoriais do orçamento; elaborar propostas de normalização do Orçamento Anual e do Plano Plurianual; executar atividades específicas do orçamento financeiro objetivando a eficiente utilização de recursos e contenção de custos; participar de reuniões, treinamento e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho; realizar outras tarefas correlatas solicitadas pela Chefia.

**ENFERMEIRO, ENFERMEIRO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, ENFERMEIRO DO TRABALHO, ENFERMEIRO OBSTETRA E ENFERMEIRO PSIQUIÁTRICO:** Garantir a prestação qualitativa dos serviços na organização, planejamento, execução, supervisão e avaliação de assistência de enfermagem ao indivíduo e/ou comunidade de acordo com a ética profissional e diretrizes da política de saúde; coordenar as atividades de enfermagem desenvolvidas nas unidades de saúde; realizar o planejamento, programação, execução, supervisão e avaliação dos treinamentos e cursos destinados à equipe de enfermagem e áreas afins; elaborar e atualizar o material didático a ser utilizado; participar do planejamento, implantação, execução e avaliação dos programas de assistência e educação à saúde; participar da organização das unidades de saúde; prestar assessoria técnica; participar de reuniões de saúde com servidores, pacientes e/ou comunidade; fazer uma avaliação qualitativa, quantitativa e a especificação técnica de material junto ao setor de compras; elaborar a escala diária e mensal de trabalho e escala de férias dos servidores sob sua responsabilidade; realizar consulta e prescrição de enfermagem: administrar medicamento segundo prescrição médica; garantir as condições adequadas de limpeza, preparo, esterilização e manuseio do material em uso; verificar sistematicamente o funcionamento solicitando reparos e substituições de aparelhos utilizados; participar de reuniões, treinamento e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho; realizar outras tarefas correlatas solicitadas pela Chefia.

**ENGENHEIRO - CIVIL DE OBRAS, ENGENHEIRO – ELETRICISTA, ENGENHEIRO - MEIO AMBIENTE, ENGENHEIRO - SEGURANÇA DO TRABALHO E ENGENHEIRO – TRÂNSITO/TRANSPORTE:** Garantir a prestação qualitativa dos serviços de planejamento, execução e fiscalização de edificações de obras de infraestrutura urbana (pavimentação, drenagem, eletrificação, sistemas de transportes, sistemas de abastecimento de água, esgoto e resíduos sólidos); orientar e controlar processos de produção e serviços de manutenção (preventivo e corretivo) de equipamentos mecânicos, eletromecânicos, elétricos, sistemas de transmissão e utilização de calor, sistemas de refrigeração e outros serviços correlatos; planejar e assessorar a operação e controle do sistema de tráfego local (trânsito e transporte); executar e fiscalizar planilhas e medições de obras públicas e de serviços de obras contratadas e das executadas por terceiros;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

realizar análises de projetos, vistorias, avaliações, perícias, pareceres técnicos, licenciamentos de projetos em geral (residencial, comercial, industrial e especial); organizar, manter e controlar os equipamentos, instrumentos e materiais de trabalho; participar de reuniões, treinamento e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho; realizar outras tarefas correlatas solicitadas pela Chefia.

**FARMACÊUTICO:** Garantir a prestação qualitativa dos serviços de composição, preparação e fornecimento de medicamentos e outros preparados semelhantes; controlar os entorpecentes e produtos equiparados; distribuir e registrar medicamentos segundo receituário; fazer a manipulação e análise de fórmulas de medicamentos; organizar, controlar e manter os equipamentos e materiais de trabalho; participar de reuniões, treinamento e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho; realizar outras tarefas correlatas solicitadas pela Chefia.

**FISIOTERAPEUTA:** Garantir a prestação qualitativa dos serviços de tratamento visando a recuperação funcional dos órgãos e tecidos; avaliar e reavaliar a saúde de doentes e acidentados; realizar testes e verificações de pesquisas para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados; planejar, executar e acompanhar os tratamentos utilizando-se de meios físicos especiais para reduzir ao mínimo as consequências das doenças; atender, orientar, ensinar e treinar pacientes: executar relaxamento, exercícios e jogos com pacientes com problemas psíquicos; supervisionar, orientar e avaliar o pessoal auxiliar; controlar e registrar dados; preparar informes e relatórios; responsabilizar-se por informações constantes de guias, atestados e solicitações; realizar a organização, manutenção e controle de equipamento, instrumentos e materiais de seu uso; participar em programas, cursos, reuniões, treinamento e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho; realizar outras tarefas correlatas solicitadas pela Chefia.

**FONOAUDIÓLOGO:** Garantir a prestação qualitativa dos serviços de natureza educacional e clínica para atender a distúrbios da comunicação; realizar atividades de orientação aos professores, referente às variadas modalidades e formas de interação linguística; elaborar subsídios na alfabetização e processos de construção e elaboração da linguagem; realizar atividades com alunos de desenvolvimento da linguagem oral e escrita através de métodos e técnicas específicas; realizar atividades de orientação aos pais, alunos e comunidade, em conjunto com profissionais das equipes técnicas das unidades educacionais e de saúde; elaborar diagnóstico e encaminhamento clínico dos distúrbios da linguagem e audição; elaborar programas de indicação, adaptação e acompanhamento relativos ao aparelho de ampliação sonora individual; participar da elaboração do plano global da escola e do planejamento escolar para elaboração conjunta de material específico; acompanhar o desenvolvimento dos alunos e assessorar ao corpo docente e membros da equipe nas ações e atividades específicas; coordenar a articulação com as áreas de atuação para a elaboração de programas conjuntos e encaminhamentos clínicos; promover e participar de atividades de integração da comunidade escolar e extraescolar, enfatizando as áreas e atividades específicas; executar atividades compatíveis com a natureza de suas funções; participar de reuniões, treinamento e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho; realizar outras tarefas correlatas solicitadas pela Chefia.

**JORNALISTA II:** Garantir a prestação qualitativa dos serviços de redação, interpretação e organização das notícias a serem divulgadas analisando e comentando os acontecimentos para a transmissão de informações aos leitores dos jornais, revistas, outros impressos e ouvintes de rádio e televisão; realizar coleta de notícias ou informações para sua organização e redação; realizar entrevistas, participar de conferências, congressos, manifestações públicas e outros eventos; consultar limites diversas de interesse para a organização e redação de notícias; redigir crônicas, comentários, artigos, análise, opinião e outros a partir de sua interpretação sobre os fatos, causas e possíveis consequências para a divulgação de notícias de interesse público e de fatos e acontecimentos da atualidade; encaminhar à unidade de editoração enviando minuta dos mesmos para aprovação e ordenação; organizar, controlar e manter os equipamentos, instrumentos e materiais de trabalho; participar de reuniões, treinamento e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho; realizar outras tarefas correlatas solicitadas pela Chefia.

**MÉDICO VETERINÁRIO:** Garantir a prestação qualitativa dos serviços de planejamento e avaliação de programas de controle de zoonoses: realizar estudos, análises, levantamento de dados para a efetivação de ações e atividades relativas ao controle de zoonoses em geral, da raiva, da leptospirose e de outras zoonoses detectadas no município; organizar, executar, controlar e avaliar as atividades técnicas de controle epidemiológico da raiva do controle de roedores e vetores; coordenar e acompanhar a atuação e a educação continuada dos servidores das unidades específicas; desenvolver ações e atividades educativas junto à população e conteúdo dos programas estabelecidos; prestar orientações técnicas e clínicas aos municípios referentes aos programas de controle das zoonoses; realizar a supervisão junto ao canil



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

municipal: participar de reuniões, treinamento e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho; realizar outras tarefas correlatas solicitadas pela Chefia.

**NUTRICIONISTA:** Garantir a prestação qualitativa dos serviços de orientação, preparo e execução de refeições; elaborar o cardápio para a coletividade sadia e enferma; colaborar na compra dos gêneros alimentícios (realizando testes de aceitação), material de limpeza, utensílios e equipamentos de cozinha, uniformes; administrar o pessoal, que inclui dimensionar, avaliar as atividades dos funcionários, controlar férias e escala de trabalho; treinar funcionários para o desenvolvimento dos conhecimentos técnicos (no local de trabalho quando necessário): orientar tecnicamente as cozinheiras, padeiros, serventes e pacientes, além do pessoal das entidades assistenciais: colaborar na previsão orçamentária elaborando estudo de custo de projetos solicitados e fazendo custo "per capita"; realizar o controle higiênico-sanitário dos alimentos e dos locais de trabalho; verificar a aceitação da dieta/mamadeira do paciente internado; dando a orientação e realizando o treinamento dos funcionários na área de saúde; atender aos fornecedores, elaborando parecer técnico em processos de compra; participar de reuniões, treinamento e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho; realizar outras tarefas correlatas solicitadas pela Chefia.

**PROCURADOR:** Garantir a prestação qualitativa dos serviços de representação jurídica do município e de emissão de pareceres e manifestações sobre questões de direito; desenvolver atividades da justiça gratuita; propor e acompanhar ações judiciais e de defesa contra a P.M.D.: acompanhar acordos extrajudiciais; registrar cartas de sentença de áreas desapropriadas, de imóveis e títulos, etc.; atender e orientar à população usuária nas áreas de direito, com propositura e defesa em ações judiciais até o final da decisão; encaminhar os processos de sindicância até a fase de conclusão; elaborar projetos de lei; mensagens legislativas, decretos, portarias e outros atos administrativos; elaborar pareceres diversos sobre pedidos e consultas sobre questões de direito tributário, trabalhista, constitucional e administrativo: elaborar minutas de contratos, negociações e análises e renovações dos mesmos: acompanhar os processos de crédito tributário municipal: realizar diligências de documentos aos cartórios RI e em outros órgãos públicos; realizar instruções nos processos administrativos: participar de reuniões, treinamento e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho: realizar outras tarefas correlatas solicitadas pela Chefia.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA ESPECIAL - DEF. AUDITIVA E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA ESPECIAL - DEF. FÍSICA:** Participar da elaboração do projeto político-pedagógico da unidade escolar em forma de ação coletiva com os demais professores das diferentes etapas e modalidades de ensino da unidade escolar e de acordo com as normas legais vigentes; da construção, acompanhamento e avaliação das propostas relacionadas aos planos, projetos, propostas, programas de políticas educacionais dos respectivos processos de acompanhamento e avaliação dos períodos dedicados ao planejamento; e a avaliação do processo ensino-aprendizagem daqueles voltados ao desenvolvimento ou aperfeiçoamento profissional identificados como formação continuada, de forma integral; do projeto relacionado à inclusão e reforço escolar; da organização dos eventos educacionais, recreativos, comemorativos, cívicos e culturais, dos voltados à formação profissional, das festividades, feiras e outros destinados a divulgar a arte, a ciência e a cultura local, regional e nacional, no âmbito de sua atuação dos destinados a comemorar datas significativas nacionais, estaduais e municipais, no âmbito de sua atuação e dos de articulação da escola com as famílias e a comunidade; das reuniões com alunos e pais de alunos e com outros profissionais de ensino; dos programas, projetos, reuniões, cursos, debates, seminários e grupos de trabalho que buscam o aperfeiçoamento, a atualização e a capacitação profissional, bem como a qualidade do ensino, no âmbito de sua atuação; dos projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem e outras formas de apoio pedagógico aos alunos da rede de escolas públicas municipais; dos projetos de conscientização das famílias no tocante à obrigação constitucional em relação à escolaridade das crianças e dos adolescentes do Município; do censo populacional, na chamada e na efetivação das matrículas em escolas públicas da rede de escolas públicas municipais; da realização de pesquisas na área da educação; das reuniões do Conselho de Escola e outros comunitários, grupos de trabalho e mobilizações outras destinadas a assegurar o pleno desenvolvimento da criança, do adolescente, do jovem e do adulto, a proteção integral aos seus direitos, o seu preparo para o exercício da cidadania e a sua qualificação para o trabalho. Conhecer e respeitar a legislação educacional bem como as normas regimentais das escolas municipais. Elaborar planos de aulas acordados com projeto político-pedagógico da escola, compatível com as características e necessidades de seu grupo de alunos (faixa etária, grupo, classe, turma); Elaborar a documentação oficial da competência docente, disponibilizando-a dentro dos prazos previstos à administração escolar; Elaborar relatórios de acompanhamento do desenvolvimento escolar dos alunos, encaminhando para parecer técnico, aqueles relacionados a alunos que possam necessitar de atendimento especializado; Elaborar programas, planos de ensino e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de coordenação pedagógica, assim como material destinado à divulgação do pensamento, da arte e do saber e



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

a preservação do patrimônio artístico, histórico, cultural e ambiental do País, do Estado e do Município. Planejar e ministrar aulas: cumprindo o plano de trabalho, segundo o projeto político-pedagógico da unidade escolar respectiva; desenvolvendo conteúdos anteriormente definidos no planejamento escolar, em conformidade com o projeto político-pedagógico da escola; orientando os alunos na formulação e aplicação de projetos de pesquisa quanto a sua seleção e seu formato, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento; aplicando diferentes instrumentos de avaliação em relação a variadas situações de aprendizagem, para possibilitar ao desenvolvimento dos alunos avaliar de forma contínua o desenvolvimento e a aprendizagem dos alunos através de diferentes procedimentos avaliativos, de forma comparativa relacionada aos resultados de avaliações dos respectivos alunos, realizados nos anos anteriores e/ou em seu prontuário observando-os em situação de aprendizagem, mantendo o processo de ensino e aprendizagem de forma a atender as necessidades dos alunos, acompanhando-os continuamente, possibilitando apoio educacional, reforço escolar e recuperação; utilizar em suas aulas novas tecnologias, ferramentas multimídias e demais materiais didáticos disponíveis na escola, responsabilizando-se pela utilização manutenção e conservação desses materiais. Manter de forma permanente e atualizada: os documentos oficiais relacionados à sua atividade profissional e à vida escolar do aluno e disponibilizando-os para os órgãos competentes; registros relativos às atividades pedagógicas desenvolvidas em classe, ao acompanhamento escolar dos alunos, às informações essenciais para os processos de promoção, classificação e reclassificação à inassiduidade dos alunos; parceria com o professor de educação especial na elaboração e desenvolvimento do plano de acesso ao currículo e atendimento educacional especializado desenvolvendo situações de aprendizagem, atendendo as diferenças e necessidades dos alunos, inclusive dos alunos com transtornos específicos ou com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, promovendo a inclusão dos alunos com necessidades educacionais especiais, valorizando a educação inclusiva, atuando em equipe, com os demais profissionais da educação e de outros órgãos e instituições, nas práticas pedagógicas nas diferentes áreas do conhecimento, de modo adequado e necessário, adequando as atividades didáticas às disponibilidades físicas do espaço, estabelecendo estratégias diferenciadas para a promoção de ensino e de aprendizagem do aluno, oferecendo oportunidades de estudos de recuperação e de apoio educacional aos alunos que dele necessitarem; contato com os pais, por meio de entrevistas, reuniões, atividades festivas e outras ocasiões que se fizerem necessárias, informando-os sempre dos desempenhos escolar dos seus filhos; Manter a direção escolar informada: da inassiduidade dos alunos; de indicação de possíveis maus tratos e humilhações, de diferentes naturezas, dentro ou fora da escola. Prestar assistência, suporte, informações ou denúncias, quando couber, aos órgãos encarregados do cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente. Cumprir os deveres éticos da profissão participando da criação de regras da vida comum escolar, garantindo na relação professor-aluno e nas relações profissionais a integridade física e moral. Comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, ministrando aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidas, além de participar, integralmente, dos períodos dedicados às horas de trabalho pedagógico coletivo. Identificar necessidades de atendimento pedagógico especializado aos alunos; Organizar o tipo nas diferentes formas de atendimentos aos alunos: elaborando e executando plano de atendimento pedagógico especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade; aplicando técnicas de aconselhamento e de diferenciação pedagógica; acompanhando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola; orientando professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno; usando e ensinando a prática do uso de recursos de Tecnologia Assistiva, tais como: as tecnologias da informação e comunicação; a comunicação alternativa e aumentativa; a informática acessível; o soroban; os recursos ópticos e não ópticos; os "softwares" específicos; os códigos e linguagens; as atividades de orientação e mobilidade, entre outros, de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos; promovendo autonomia, atividade e participação; articulando com os professores da sala de aula comum a disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade, estratégias que promovam a participação dos alunos nas atividades escolares, a implantação de programas em áreas específicas de aprendizagem ou no âmbito de intervenções curriculares alternativas para alunos deficientes, nomeadamente cegos, surdos ou multideficientes, as transformações e adaptações do currículo regular decorrentes das necessidades educacionais especiais; com o órgão de gestão e de coordenação pedagógica da escola na detecção de necessidades educacionais específicas e na organização e incremento dos apoios educacionais adequados. Promover atividades e espaços de participação da família e a interface com os serviços setoriais da saúde, da assistência social, entre outros. Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade. Manter sigilo e respeito no tocante às informações contidas em anamnese, avaliações e informações dadas pelos familiares e profissionais. Orientar a escola quanto à indicação da categoria relacionada ao censo escolar dos alunos, público alvo da educação especial e na elaboração do projeto



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

político-pedagógico, com vistas às práticas inclusivas. Realizar outras tarefas correlatas solicitadas pela Chefia.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:** Participar: da elaboração do projeto político-pedagógico da unidade escolar em forma de ação coletiva com os demais professores das diferentes etapas e modalidades de ensino da unidade escolar e de acordo com as normas legais vigentes; da construção, acompanhamento e avaliação das propostas relacionadas aos planos, projetos, propostas, programas de políticas educacionais dos respectivos processos de acompanhamento e avaliação; dos períodos dedicados ao planejamento e a avaliação do processo ensino-aprendizagem e daqueles voltados ao desenvolvimento ou aperfeiçoamento profissional identificados como formação continuada, de forma integral; do projeto relacionado à inclusão e reforço escolar; da organização dos eventos educacionais, recreativos, comemorativos, cívicos e culturais, dos voltados à formação profissional, das festividades, feiras e outros destinados a divulgar a arte, a ciência e a cultura local, regional e nacional, no âmbito de sua atuação dos destinados à comemorar datas significativas nacionais, estaduais e municipais, no âmbito de sua atuação e dos de articulação da escola com as famílias e a comunidade; das reuniões com alunos e pais de alunos e com outros profissionais de ensino; dos programas, projetos, reuniões, cursos, debates, seminários e grupos de trabalho que buscam o aperfeiçoamento, a atualização e a capacitação profissional, bem como a qualidade do ensino, no âmbito de sua atuação; dos projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem e outras formas de apoio pedagógico aos alunos da rede de escolas públicas municipais; dos projetos de conscientização das famílias no tocante à obrigação constitucional em relação à escolaridade das crianças e dos adolescentes do Município; do censo populacional, na chamada e na efetivação das matrículas em escolas públicas da rede de escolas públicas municipais; da realização de pesquisas na área da educação; das reuniões do Conselho de Escola e outros comunitários, grupos de trabalho e mobilizações outras destinadas a assegurar o pleno desenvolvimento da criança, do adolescente, do jovem e do adulto, a proteção integral aos seus direitos, o seu preparo para o exercício da cidadania e a sua qualificação para o trabalho. Conhecer e respeitar a legislação educacional bem como as normas regimentais das escolas municipais. Elaborar planos de aulas acordados com projeto político-pedagógico da escola, compatível com as características e necessidades de seu grupo de alunos (faixa etária, grupo, classe, turma); Elaborar a documentação oficial da competência docente, disponibilizando-a dentro dos prazos previstos à administração escolar; Elaborar relatórios de acompanhamento do desenvolvimento escolar dos alunos, encaminhando para parecer técnico, aqueles relacionados a alunos que possam necessitar de atendimento especializado; Elaborar programas, planos de ensino e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de coordenação pedagógica, assim como material destinado à divulgação do pensamento, da arte e do saber e a preservação do patrimônio artístico, histórico, cultural e ambiental do País, do Estado e do Município. Planejar e ministrar aulas: cumprindo o plano de trabalho, segundo o projeto político-pedagógico da unidade escolar respectiva; desenvolvendo conteúdos anteriormente definidos no planejamento escolar, em conformidade com o projeto político-pedagógico da escola; orientando os alunos na formulação e aplicação de projetos de pesquisa quanto a sua seleção e seu formato, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento; aplicando diferentes instrumentos de avaliação em relação a variadas situações de aprendizagem, para possibilitar ao desenvolvimento dos alunos avaliar de forma contínua o desenvolvimento e a aprendizagem dos alunos através de diferentes procedimentos avaliativos, de forma comparativa relacionada aos resultados de avaliações dos respectivos alunos, realizados nos anos anteriores e/ou em seu prontuário observando-os em situação de aprendizagem, mantendo o processo de ensino e aprendizagem de forma a atender as necessidades dos alunos, acompanhando-os continuamente, possibilitando apoio educacional, reforço escolar e recuperação; utilizar em suas aulas novas tecnologias, ferramentas multimídias e demais materiais didáticos disponíveis na escola, responsabilizando-se pela utilização manutenção e conservação desses materiais. Manter de forma permanente e atualizada: os documentos oficiais relacionados à sua atividade profissional e a vida escolar do aluno e disponibilizando-os para os órgãos competentes; registros relativos as atividades pedagógicas desenvolvidas em classe, ao acompanhamento escolar dos alunos, as informações essenciais para os processos de promoção, classificação e reclassificação à inassiduidade dos alunos; parceria com o professor de educação especial na elaboração e desenvolvimento do plano de acesso ao currículo e atendimento educacional especializado desenvolvendo situações de aprendizagem, atendendo as diferenças e necessidades dos alunos, inclusive dos alunos com transtornos específicos ou com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, promovendo a inclusão dos alunos com necessidades educativas especiais, valorizando a educação inclusiva, atuando em equipe, com os demais profissionais da educação e de outros órgãos e instituições, nas práticas pedagógicas nas diferentes áreas do conhecimento, de modo adequado e necessário, adequando as atividades didáticas às disponibilidades físicas do espaço, estabelecendo estratégias diferenciadas para a promoção de ensino e de aprendizagem do aluno, oferecendo oportunidades de estudos de recuperação e de apoio educacional aos alunos que dele





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

necessitarem; contato com os pais, por meio de entrevistas, reuniões, atividades festivas e outras ocasiões que se fizerem necessárias, informando-os sempre do desempenho escolar dos seus filhos; Manter a direção escolar informada: da inassiduidade dos alunos; de indicação de possíveis maus tratos e humilhações, de diferentes naturezas, dentro ou fora da escola. Prestar assistência, suporte, informações ou denúncias, quando couber, aos órgãos encarregados do cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente. Cumprir os deveres éticos da profissão participando da criação de regras da vida comum escolar, garantindo na relação professor-aluno e nas relações profissionais a integridade física e moral. Comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, ministrando aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidas, além de participar, integralmente, dos períodos dedicados às horas de trabalho pedagógico coletivo. Realizar outras tarefas correlatas solicitadas pela Chefia.

**PSICÓLOGO:** Garantir a prestação qualitativa dos serviços de assessoria técnica e atendimento clínico; participar da equipe multidisciplinar, contribuindo com conhecimentos técnicos de sua área de atuação, divulgando questões relativas à saúde mental, apontando medidas salutares para o desenvolvimento e integração do trabalho: participar na elaboração e execução de projetos e pesquisas que busquem o aprimoramento das relações de trabalho, de saúde mental da população e da qualidade da educação oferecida; planejar, executar e avaliar treinamentos e cursos de reciclagem aos funcionários e instrumentalização de agentes comunitários; participar da elaboração e obtenção de materiais de apoio ao trabalho como instrumentos, textos, vídeos, materiais de estudo, cartilhas, cadernos populares e testes de avaliação psicológica; participar de reuniões, debates e palestras com funcionários, pais e comunidade; orientar diretores, professores e funcionários em relação ao desenvolvimento do indivíduo e a dinâmica do grupo nas instituições (centros comunitários, creches, EMEIs); elaborar sistemas de caracterização da clientela escolar no tocante às necessidades de orientação psicológica individualizada; encaminhar crianças para atendimento psicológico, fazendo acompanhamento do trabalho e orientando pais e professores na escola; realizar aconselhamento psicológico, encaminhamento, seleção, treinamento, recrutamento, remanejamento de funcionários, levantamento de dados de pessoal e outros assuntos concernentes a recursos humanos: desenvolver programas específicos à área de atuação (saúde, recursos humanos, educação, promoção, etc.); atender pacientes, aplicando técnicas terapêuticas diversas, individualmente ou em grupo: participar de reuniões, treinamento e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho; realizar outras tarefas correlatas solicitadas pela Chefia.

**TERAPEUTA OCUPACIONAL:** Garantir a prestação qualitativa dos serviços de tratamento, desenvolvimento e reabilitação de pacientes portadores de deficiências físicas e/ou psíquicas; promover atividades específicas para a recuperação e integração social: preparar programas ocupacionais, planejar, dirigir e acompanhar trabalhos individuais e grupais: realizar registros e procedimentos necessários: solicitar exames: organizar, manter e controlar os equipamentos, instrumentos e materiais específicos de seu uso; emitir relatórios de suas ações e atividades; responsabilizar-se pelas informações constantes em atestados, guias e solicitações; participar dos programas, cursos, reuniões, treinamento e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho; realizar outras tarefas correlatas solicitadas pela Chefia.

**MÉDICOS:** Garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde, segundo as diretrizes da política de saúde municipal; realizar ações e atividades programáticas estabelecidas; participar da elaboração, execução e avaliação de programas, da normatização de procedimentos relativos a sua área de abrangência; desenvolver ações e atividades educativas junto aos pacientes, servidores e comunidade; participar de programas de vigilância epidemiológica; realizar registros e procedimentos necessários (análise, exame físico); determinar a hipótese diagnosticada; solicitar exames complementares; prescrever tratamento, encaminhamento para serviços especializados e outros; conhecer e atualizar os recursos médicos disponíveis, normas e rotinas de serviço; organizar, manter e controlar os equipamentos, instrumentos materiais sob sua guarda e utilização, requisitando sua manutenção preventiva e corretiva; emitir relatórios de suas ações e atividades; responsabilizar-se pelas informações constantes no prontuário, na receita, no atestado e na guia de encaminhamento subscrita; participar de reuniões treinamento e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho; realizar outras tarefas correlatas solicitadas pela Chefia.

### ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### 1. As provas atenderão ao nível de escolaridade de cada um dos cargos:

1.1. Aos cargos de Agente Serviços Cozinha I, Agente Serviço Funerário I - Coveiro, Agente Serviços Gerais, Pedreiro, Pintor de Obras, Vidraceiro, Agente Serviços Cozinha II - Cozinheiro, Agente Serviços II – Ajudante de Topografia, Agente Serviços II - Borracheiro, Armador, Carpinteiro, Eletricista, Encanador, Marceneiro, Mecânico I - Mecânico Veículos, Motorista I,



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

**Motorista II, Motorista II - Carro Funerário/IML, Motorista III, Operador de Máquinas Pesadas, Serralheiro, Soldador, Atendente de Consultório Dentário e Operador Equipamentos de Comunicação III - Som/Iluminação:**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Interpretação de texto, fonema, tonicidade, prosódia, acentuação gráfica, notações léxicas, abreviaturas, siglas, símbolos, ortografia oficial de acordo com a nova regra ortográfica, divisão silábica, pontuação, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras, emprego de tempos e modos verbais, emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprimem às relações entre as orações).

**Referências bibliográficas:**

BECHARA, E. **Gramática escolar da língua portuguesa**. 2. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2010.  
CEGALLA, Domingos Paschoal. **Novíssima gramática da Língua Portuguesa**. 48.ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2008.

**MATEMÁTICA:** Operações no conjunto dos números Naturais; Operações no conjunto dos números Inteiros; Operações no conjunto dos números racionais; Operações no conjunto dos números reais; Expressões numéricas e algébricas em N, Z e Q; Potenciação e radiciação no conjunto N; Resolução de situação problema; MDC e MMC (operações e problemas); Números fracionários; Operações com frações; Medidas de comprimento e de superfície (perímetro e área); Medidas de volume, capacidade e massa; Equação do 1º grau e do 2º grau; Razão e proporção; Regra de três simples e composta; Porcentagem e juros simples; Média aritmética simples e ponderada.

**Referências bibliográficas:**

IEZZI, Gelson et al. **Matemática**: volume único. 4. ed. São Paulo: Atual, 2007.

**2. Aos cargos de Agente Administrativo II, Agente de Biblioteca, Agente de Comunicação, Agente de Lazer, Almoxarife, Desenhista Projetista, Jornalista I – Diagramador e Jornalista I - Repórter Fotográfico:**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Interpretação de texto. Fonemas: conceitos, representação, classificação dos fonemas, classificação das vogais, encontros vocálicos, classificação das consoantes, encontros consonantais, dígrafos e notações léxicas. Tonicidade: Classificação das palavras quanto ao número de sílabas, divisão silábica, separação de sílabas em fim de linha, acento tônico, classificação das palavras quanto ao acento tônico, vocábulos átonos e vocábulos tônicos, vocábulos rizotônicos e arizotônicos, acento de insistência e análise fonética. Ortoépia e Prosódia. Ortografia Oficial, de acordo com a nova regra ortográfica. Acentuação gráfica. Notações léxicas: empregos do til, apóstrofo, hífen. Abreviaturas, siglas e símbolos. Estrutura das palavras: raiz, radical, tema, afixos, desinências, vogal temática, vogais e consoantes de ligação, cognatos, palavras primitivas e derivadas, palavras simples e compostas. Formação das palavras: Derivação, composição, redução, hibridismos e onomatopeias. Sufixos: principais sufixos nominais, sufixos verbais e sufixos adverbial. Prefixos: prefixos latinos, prefixos gregos e correspondência entre prefixos latinos e gregos. Radicais gregos. Radicais latinos. Substantivo: substantivos, substantivos coletivos, palavras substantivadas, Flexão dos substantivos: gênero, grau e número, formação do feminino, substantivos uniformes em gênero, substantivos de gênero incerto, gêneros dos nomes das cidades, gênero e significação, plural dos substantivos compostos, plural das palavras substantivadas, plural dos diminutivos, plural dos nomes próprios personativos, plural dos substantivos estrangeiros, plural das siglas, plural com mudança de timbre, particularidades sobre o número dos substantivos, adjetivos com as flexões de aumentativo e diminutivo. Artigo: Definido e indefinido. Adjetivo: Adjetivos, adjetivos pátrios, formação do adjetivo, locução adjetiva, adjetivos eruditos, flexão do adjetivo gênero, grau comparativo e grau superlativo, regras para a formação do feminino, plural dos adjetivos simples, plural dos adjetivos compostos, grau do adjetivo, superlativos absolutos sintéticos eruditos e outras formas de superlativo absoluto. Numeral: Numeral, flexão dos numerais, leitura e escrita dos números, quadro dos principais numerais e formas duplas. Pronome: Pronomes, classificação dos pronomes, pronomes substantivos e pronomes adjetivos, pronomes pessoais, pronomes de tratamento, pronomes possessivos, pronomes demonstrativos, pronomes relativos, pronomes indefinidos e pronomes interrogativos. Verbo: Verbo, pessoa e número, tempos verbais, modos do verbo, formas nominais, voz, verbos auxiliares, conjugações, elementos estruturais dos verbos, tempos primitivos e derivados, modo imperativo, formação do imperativo, formação dos tempos compostos, verbos regulares, irregulares e defectivos, vozes do verbo, voz ativa, voz passiva, formação da voz passiva, voz reflexiva, conversação da voz ativa na passiva, conjugação dos verbos pronominais, verbos irregulares, verbos defectivos, verbos abundantes e pronúncia correta de alguns verbos. Advérbio: advérbios interrogativos, locuções adverbiais, graus dos advérbios e palavras e



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

locações denotativas. Preposição: locuções prepositivas, combinações e contrações, crase, crase da preposição A com os artigos A, AS, casos em que não há crase, casos especiais e crase da preposição A com os pronomes demonstrativos. Conjunção: Conjunções, conjunções coordenativas, conjunções subordinativas, locuções conjuntivas e a conjunção que. Interjeição: Interjeição e locução interjetiva. Conectivos. Formas variantes. Análise morfológica. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos, polissemia, sentido próprio e sentido figurado e denotação e conotação. Análise sintática: Noções preliminares, frase, oração, núcleo de um termo e período. Termos essenciais da oração: Sujeito, predicado, predicação verbal, classificação dos verbos quanto à predicação e predicativo. Termos integrantes da oração: Objeto direto, objeto direto preposicionado, objeto direto pleonástico, objeto indireto, objeto indireto pleonástico, complemento nominal e agente da passiva. Termos acessórios da oração: Adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto e vocativo. Período composto. Orações coordenadas independentes: Orações coordenadas sindéticas e orações coordenadas assindéticas. Orações principais e subordinadas: Oração principal, oração subordinada, classificação das orações subordinadas e orações subordinadas coordenadas. Orações subordinadas substantivas. Orações subordinadas adjetivas. Orações subordinadas adverbiais: Orações subordinadas adverbiais e orações adverbiais locativas. Orações reduzidas: Orações reduzidas e classificação das orações reduzidas. Estudo complementar do período composto: Orações interferentes e modelos de análise sintática. Sinais de pontuação: Emprego da vírgula, ponto e vírgula, dois-pontos, ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, reticências, parênteses, travessão, aspas, colchetes, asterisco e parágrafo. Sintaxe de concordância: Concordância nominal, concordância verbal e casos especiais de concordância verbal. Sintaxe de regência: Regência e os pronomes objetivos O(S), A(S), LHE(S). Regência nominal. Regência verbal: regência e significação dos verbos, regência de alguns verbos e casos especiais de regência verbal. Sintaxe de colocação: Posposição do sujeito, antecipação de termos da oração, colocação das orações subordinadas, colocação dos pronomes oblíquos átonos, próclise, mesóclise, ênclise, ênclise eufônica e enfática, colocação dos pronomes átonos nos tempos compostos e colocação dos pronomes átonos nas locuções verbais. Emprego de algumas classes de palavras: Artigo, adjetivo, numeral, pronomes pessoais, eu ou mim, contração dos pronomes oblíquos, o pronome se, pronomes possessivos, pronomes demonstrativos, pronomes relativos, pronomes indefinidos e advérbio. Emprego dos modos e tempos: Modo indicativo, modo subjuntivo, modo imperativo, particípio e gerúndio. Emprego do infinitivo: Infinitivo não-flexionado e infinitivo pessoal flexionado. Emprego do verbo haver. Figuras de linguagem: Figuras de palavras, figuras de construção, figuras de pensamento, vícios de linguagem e qualidades da boa linguagem. Língua e arte literária: A língua e suas modalidades, elementos da obra literária, estilo, gêneros literários, ficção, versificação, processos para a redução do número de sílabas métricas, ritmo, encadeamento (enjambement), rima, versos brancos, estrofe, soneto e verso livre.

### Referências bibliográficas:

BECHARA, E. **Gramática escolar da língua portuguesa**. 2. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2010.  
CEGALLA, Domingos Paschoal. **Novíssima gramática da Língua Portuguesa**. 48.ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2008.

**MATEMÁTICA:** Conjuntos numéricos: conjunto dos números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais. Funções: funções definidas por fórmulas, domínio e contradomínio, gráficos e planos cartesianos. Função afim: gráficos, coeficientes da função afim, zero e equação do 1º grau, crescimento e decréscimo, sinal e inequações. Função quadrática: gráficos, zeros e equação do 2º grau, coordenadas do vértice da parábola, imagem, construção da parábola, sinal e inequações. Função modular: função definida por mais de uma sentença, gráficos, módulo de um número, função modular, função composta, funções compostas com a modular, equações modulares e inequações modulares. Função exponencial: potência de expoente natural, potência de expoente inteiro negativo, raiz n-ésima (enésima) aritmética, potência de expoente racional, função exponencial, equações exponenciais e inequações exponenciais. Função logarítmica: logaritmos, sistemas de logaritmos, propriedades operatórias, mudança de base, classificação das funções, função inversa, função logarítmica, equações exponenciais e equações logarítmicas. Progressões numéricas, aritméticas, geométricas e série geométrica convergente. Matemática financeira: razões e proporções, porcentagem e Juros. Semelhança de triângulos e relações métricas no triângulo retângulo. Trigonometria no triângulo retângulo: razões trigonométricas e ângulos notáveis. Trigonometria em um retângulo qualquer: ângulos suplementares, lei dos senos e dos cossenos. Ciclo trigonométrico: arcos e ângulos. Razões trigonométricas na circunferência: seno de um ângulo, cosseno de um ângulo, relação entre senos e cossenos, tangente de um ângulo (ou de um arco). Relações entre as razões trigonométricas: relações fundamentais e decorrentes. Funções circulares: funções periódicas e circulares. Transformações: fórmulas de adição e subtração, fórmulas de multiplicação e fórmulas de transformação em produto. Equações e inequações trigonométricas: equações fundamentais, identidades e inequações. Matrizes: representação, matrizes especiais, igualdade de matrizes, adição e subtração, matriz transposta, matriz



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

simétrica, matriz anti-simétrica, multiplicação de matrizes, matriz identidade e matriz inversa. Determinantes: cofator, teorema de Laplace e propriedades dos determinantes. Sistemas lineares: equação linear, solução de uma equação linear, sistema linear, sistemas escalonados, sistemas equivalentes e escalonados, sistemas homogêneos, regra de Cramer. Áreas de superfícies planas: áreas do retângulo, quadrado, paralelogramo, triângulo, trapézio, losango, polígono regular, círculo e áreas de figuras semelhantes. Geometria espacial de posição: noções primitivas e postulados, determinação de retas e planos, posições relativas, perpendicularidade, projeções ortogonais sobre um plano, e distâncias geométricas. Análise combinatória: princípio fundamental da contagem (PFC), fatorial de um número natural, agrupamentos, permutações, combinações e permutações com elementos repetidos. Probabilidade: experimento aleatório, espaço amostral, eventos, probabilidades em espaços amostrais equiprováveis, probabilidade da união de dois eventos simultâneos (ou sucessivos) e experimentos binomiais. Binômio de Newton: coeficientes binomiais, triângulo de Pascal/Tartaglia, somatório, desenvolvimento de  $(a + b)^n$ , e termo geral do binômio. Poliedros: relação de Euler, poliedros de Platão e poliedros regulares. Prismas: elementos, classificação, áreas e volume. Pirâmides: elementos, classificação e número de faces, pirâmide regular, áreas, volume, tetraedro regular e tronco de pirâmide. Cilindros: elementos, classificação, áreas, volume, seção meridiana e cone equilátero. Cones: elementos, classificação, áreas, volume, seção meridiana e cone equilátero e tronco do cone. Esferas: elementos, partes da esfera, áreas e volumes. Pontos: pontos de um plano cartesiano, distância entre dois pontos, ponto médio de um segmento e condição de alinhamento de três pontos. Retas: equação geral da reta, equação reduzida da reta, retas que passam por um ponto dado, intersecção entre retas, paralelismo, perpendicularidade, ângulos entre retas, distância entre ponto e reta, área de um ângulo, bissetrizes dos ângulos de duas retas e inequações do 1º grau com duas variáveis. Circunferências: equação reduzida da circunferência, equação geral da circunferência, posições relativas entre ponto e circunferência, inequações do 2º grau com duas incógnitas, posições relativas entre reta e circunferência e tangência. Cônicas: elipse, hipérbole, parábola, reconhecimento de uma cônica pela equação, intersecção de cônicas e retas tangentes a uma cônica. Números complexos: Operações com números complexos, potências de  $i$ , plano de Argand Gauss, módulo, argumento, forma trigonométrica ou polar, operações na forma trigonométrica, potenciação e radiciação no conjunto dos números complexos. Polinômios: função monomial, função polinomial, adição, subtração e multiplicação de polinômios, divisão dos polinômios, divisão dos binômios do tipo  $x - a$  e divisões sucessivas. Equações algébricas ou polinomiais: raiz, Teorema Fundamental da Álgebra (TFA), Teorema da decomposição, multiplicidade de uma raiz, raízes complexas, Relações de Girard e Teorema das raízes racionais. Estatística: variável, tabelas de frequência, estimativas, representações gráficas, medidas de centralidade e variabilidade, medidas de dispersão, medidas de centralidade e dispersão para dados agrupados.

### Referências bibliográficas:

IEZZI, Gelson et al. **Matemática**: volume único. 4. ed. São Paulo: Atual, 2007.

**CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES:** Domínio de tópicos atuais, relevantes e amplamente divulgados, em áreas diversificadas, tais como: Ciências, Política, Economia, Cultura, Geografia e História do Brasil, atualidades locais, nacionais e internacionais, veiculadas pelos meios de comunicação nos últimos 12 meses. Noções de cidadania, meio ambiente (ecologia), poderes executivo, legislativo e judiciário, símbolos nacionais.

**INFORMÁTICA:** Fundamentos básicos da computação: funcionamento, características fundamentais, tipos, classificações e vantagens do uso do computador. Hardware: componentes dos computadores e periféricos. Software: aplicativos, ícones, funcionalidades, atalhos, configurações e navegação em arquivos nos sistemas operacionais *Windows* e *Linux* (todas as versões em português atualizadas até 01 de junho de 2015); funcionalidades, atalhos, configurações, formatação e edição de textos em *Microsoft® Word* (todas as versões em português atualizadas até 01 de junho de 2015); funcionalidades, atalhos, configurações, filtros, classificação de dados, fórmulas e funções, formatação de células e textos, formatação condicional e edição de planilhas eletrônicas e Gráficos em *Microsoft® Excel* (todas as versões em português atualizadas até 01 de junho de 2015). Conceitos básicos de internet: navegação, sites de busca e segurança. Noções gerais de utilização do *Google Chrome* (versão em português atualizada até 01 de junho de 2015) e suas ferramentas.

3. Aos cargos de **Agente Fiscal II - Fiscal Municipal, Assistente em Enfermagem - nível II - Instrumentação Cirúrgica, Assistente em Enfermagem - nível II – Técnico em Enfermagem, Técnico em Agrimensura, Técnico em Contabilidade, Técnico em Higiene Dental, Técnico em Segurança no Trabalho e Técnico em Transporte/Trânsito:**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Interpretação de texto. Fonemas: conceitos, representação, classificação dos fonemas, classificação das vogais, encontros vocálicos, classificação das consoantes, encontros



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

consonantais, dígrafos e notações léxicas. Tonicidade: Classificação das palavras quanto ao número de sílabas, divisão silábica em fim de linha, acento tônico, classificação das palavras quanto ao acento tônico, vocábulos átonos e vocábulos tônicos, vocábulos rizotônicos e arrizotônicos, acento de insistência e análise fonética. Ortoépia e Prosódia. Ortografia Oficial. Acentuação gráfica. Notações léxicas: empregos do til, trema, apóstrofo, hífen. Abreviaturas, siglas e símbolos. Estrutura das palavras: raiz, radical, tema, afixos, desinências, vogal temática, vogais e consoantes de ligação, cognatos, palavras primitivas e derivadas, palavras simples e compostas. Formação das palavras: Derivação, composição, redução, hibridismos e onomatopeias. Sufixos: principais sufixos nominais, sufixos verbais e sufixos adverbial. Prefixos: prefixos latinos, prefixos gregos e correspondência entre prefixos latinos e gregos. Radicais gregos. Radicais latinos. Substantivo: substantivos, substantivos coletivos, palavras substantivadas, Flexão dos substantivos: gênero, grau e número, formação do feminino, substantivos uniformes em gênero, substantivos de gênero incerto, gêneros dos nomes das cidades, gênero e significação, plural dos substantivos compostos, plural das palavras substantivadas, plural dos diminutivos, plural dos nomes próprios personativos, plural dos substantivos estrangeiros, plural das siglas, plural com mudança de timbre, particularidades sobre o número dos substantivos, adjetivos com as flexões de aumentativo e diminutivo. Artigo: Definido e indefinido. Adjetivo: Adjetivos, adjetivos pátrios, formação do adjetivo, locução adjetiva, adjetivos eruditos, flexão do adjetivo gênero, grau comparativo e grau superlativo, regras para a formação do feminino, plural dos adjetivos simples, plural dos adjetivos compostos, grau do adjetivo, superlativos absolutos sintéticos eruditos e outras formas de superlativo absoluto. Numeral: Numeral, flexão dos numerais, leitura e escrita dos números, quadro dos principais numerais e formas duplas. Pronome: Pronomes, classificação dos pronomes, pronomes substantivos e pronomes adjetivos, pronomes pessoais, pronomes de tratamento, pronomes possessivos, pronomes demonstrativos, pronomes relativos, pronomes indefinidos e pronomes interrogativos. Verbo: Verbo, pessoa e número, tempos verbais, modos do verbo, formas nominais, voz, verbos auxiliares, conjugações, elementos estruturais dos verbos, tempos primitivos e derivados, modo imperativo, formação do imperativo, formação dos tempos compostos, verbos regulares, irregulares e defectivos, vozes do verbo, voz ativa, voz passiva, formação da voz passiva, voz reflexiva, conversação da voz ativa na passiva, conjugação dos verbos pronominais, verbos irregulares, verbos defectivos, verbos abundantes e pronúncia correta de alguns verbos. Advérbio: Advérbio, advérbios interrogativos, locuções adverbiais, graus dos advérbios e palavras e locuções denotativas. Preposição: Preposição, locuções prepositivas, combinações e contrações, crase, crase da preposição A com os artigos A, AS, casos em que não há crase, casos especiais e crase da preposição A com os pronomes demonstrativos. Conjunção: Conjunções, conjunções coordenativas, conjunções subordinativas, locuções conjuntivas e a conjunção que. Interjeição: Interjeição e locução interjetiva. Conectivos. Formas variantes. Análise morfológica. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos, polissemia, sentido próprio e sentido figurado e denotação e conotação. Análise sintática: Noções preliminares, frase, oração, núcleo de um termo e período. Termos essenciais da oração: Sujeito, predicado, predicação verbal, classificação dos verbos quanto à predicação e predicativo. Termos integrantes da oração: Objeto direto, objeto direto preposicionado, objeto direto pleonástico, objeto indireto, objeto indireto pleonástico, complemento nominal e agente da passiva. Termos acessórios da oração: Adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto e vocativo. Período composto. Orações coordenadas independentes: Orações coordenadas sindéticas e orações coordenadas assindéticas. Orações principais e subordinadas: Oração principal, oração subordinada, classificação das orações subordinadas e orações subordinadas coordenadas. Orações subordinadas substantivas. Orações subordinadas adjetivas. Orações subordinadas adverbiais: Orações subordinadas adverbiais e orações adverbiais locativas. Orações reduzidas: Orações reduzidas e classificação das orações reduzidas. Estudo complementar do período composto: Orações interferentes e modelos de análise sintática. Sinais de pontuação: Emprego da vírgula, ponto e vírgula, dois-pontos, ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, reticências, parênteses, travessão, aspas, colchetes, asterisco e parágrafo. Sintaxe de concordância: Concordância nominal, concordância verbal e casos especiais de concordância verbal. Sintaxe de regência: Regência e os pronomes objetivos O(S), A(S), LHE(S). Regência nominal. Regência verbal: regência e significação dos verbos, regência de alguns verbos e casos especiais de regência verbal. Sintaxe de colocação: Posposição do sujeito, antecipação de termos da oração, colocação das orações subordinadas, colocação dos pronomes oblíquos átonos, próclise, mesóclise, ênclise, ênclise eufônica e enfática, colocação dos pronomes átonos nos tempos compostos e colocação dos pronomes átonos nas locuções verbais. Emprego de algumas classes de palavras: Artigo, adjetivo, numeral, pronomes pessoais, eu ou mim, contração dos pronomes oblíquos, o pronome se, pronomes possessivos, pronomes demonstrativos, pronomes relativos, pronomes indefinidos e advérbio. Emprego dos modos e tempos: Modo indicativo, modo subjuntivo, modo imperativo, participio e gerúndio. Emprego do infinitivo: Infinitivo não-flexionado e infinitivo pessoal flexionado. Emprego do verbo haver. Figuras de linguagem: Figuras de palavras, figuras de construção, figuras de pensamento, vícios de linguagem e qualidades da boa linguagem. Língua e arte literária: A língua e suas modalidades,



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

elementos da obra literária, estilo, gêneros literários, ficção, versificação, processos para a redução do número de sílabas métricas, ritmo, encadeamento (enjambement), rima, versos brancos, estrofe, soneto e verso livre.

### Referências bibliográficas:

BECHARA, E. **Gramática escolar da língua portuguesa**. 2. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2010.  
CEGALLA, Domingos Paschoal. **Novíssima gramática da Língua Portuguesa**. 48.ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2008.

**RACIOCÍNIO LÓGICO:** Estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos: entendimento de estruturas lógicas das relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações.

### Referências bibliográficas:

ALENCAR FILHO, Edgar de. **Iniciação à lógica matemática**. São Paulo: Nobel, 2000.  
BARONETT, Stan. **Lógica: uma introdução voltada para as ciências**. Porto Alegre: Bookman, 2009.  
HEGENBERG, Leônidas. **Dicionário de Lógica**. São Paulo: EPU, 1995.  
OLIVEIRA, Augusto J. Franco de. **Lógica e aritmética**. Brasília: Editora UnB, [199-?].  
SÉRATES, Jonofon. **Raciocínio lógico**. 5. ed. Brasília: Olímpica, 1997.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA AGENTE FISCAL II - FISCAL MUNICIPAL:** NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL: Princípios fundamentais da Constituição Federal de 1988. Direitos e garantias fundamentais. Organização do Estado e dos Poderes. NOÇÕES DE DIREITO PENAL: Dos crimes contra a Administração Pública – arts. 312 a 327 do Código Penal. Lei Orgânica do Município de Diadema. Constituição Federal – Organização do Estado: Meio Ambiente; Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA; Dos instrumentos da política nacional e estadual do meio ambiente; Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC; Licenciamento ambiental; Resíduos Sólidos; Flora e vegetação; Crimes Ambientais; Infrações Administrativas. Lei Federal Nº 11.346 de 15.09.2006 (Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional); Decreto Federal Nº 7272/2010. Lei nº. 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro CTB, seus anexos e suas alterações, bem como as Resoluções do CONTRAN. Decreto-Lei nº. 96.044/88 – Regulamentação do Transporte de Produtos Perigosos. Elaboração de relatórios, croquis, cálculos de áreas e tabelas; leitura de projetos e croquis; fiscalização de obras; noções de área de construção civil; conhecimento e aplicação das leis de uso e ocupação de solo, Código de Obras. Código de Postura do Município. Código Sanitário. Elementos de Direito Urbanístico. Função social da propriedade. Instrumentos de política e gestão urbana. Regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões. Desapropriação e servidão. Conceito de solo criado. Operações urbanas. Infra-estrutura e serviços urbanos. Assuntos relativos a arquitetura e construção civil. Bens Municipais. Conceito, classificação, uso e alienação. Estrutura e atribuições do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo. (CONDEPHAT).

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA ASSISTENTE EM ENFERMAGEM - NÍVEL II - INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA:** Princípios da técnica asséptica. Instrumental Cirúrgico Básico. Responsabilidades do instrumentador antes, durante e após a cirurgia. Escovação e paramentação cirúrgica. Caixas cirúrgicas básicas. Fios de sutura. Controle de infecção no centro cirúrgico. Métodos de esterilização.

### Referências bibliográficas:

BARROS, Alba Lucia Bottura Leite de. **Anamnese e exame físico: avaliação diagnóstica de enfermagem no adulto**. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2010.  
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. Departamento de Gestão da Educação na Saúde. Projeto de Profissionalização dos Trabalhadores da Área de Enfermagem. **Profissionalização de auxiliares de enfermagem: cadernos do aluno: saúde do adulto, assistência cirúrgica, atendimento de emergência**. 2. ed. Brasília: Ministério da Saúde; Rio de Janeiro: Fiocruz, 2003. 96p.: il. (Série F. Comunicação e Educação em Saúde) Disponível em: <[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/profae/pae\\_cad5.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/profae/pae_cad5.pdf)>. Acesso em: 12 mar. 2015.  
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização. Formação e intervenção. **Cadernos Humaniza SUS**. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. v.1. (Série B. Textos Básicos de Saúde). Disponível em: <[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos\\_humanizaSUS.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos_humanizaSUS.pdf)>. Acesso em: 12 mar. 2015.  
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização. Atenção Básica. **Cadernos Humaniza SUS**. Brasília : Ministério da Saúde, 2010. v.2. (Série B. Textos Básicos de Saúde) Disponível em:



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

<[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos\\_humanizaus\\_atencao\\_basica.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos_humanizaus_atencao_basica.pdf)>. Acesso em: 12 mar. 2015.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. Atenção hospitalar. **Cadernos Humaniza SUS**. Brasília: Ministério da Saúde, 2011. v.3. (Série B. Textos Básicos de Saúde) Disponível em: <[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos\\_humanizaus\\_atencao\\_hospitalar.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos_humanizaus_atencao_hospitalar.pdf)>. Acesso em: 12 mar. 2015.

BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. **Assistência de média e alta complexidade no SUS**. Brasília: CONASS, 2011. 223p. (Coleção para entender a gestão do SUS, 4) Disponível em: <[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/para\\_entender\\_gestao\\_sus\\_v.4.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/para_entender_gestao_sus_v.4.pdf)>. Acesso em: 12 mar. 2015.

CFM. Conselho Federal de Medicina. **Parecer Nº 22/2014** - Projeto de lei nº 799/12 que dispõe sobre o reconhecimento da profissão de instrumentador cirúrgico. Disponível em: <[http://www.portalmedico.org.br/pareceres/CFM/2014/22\\_2014.pdf](http://www.portalmedico.org.br/pareceres/CFM/2014/22_2014.pdf)>. Acesso em: 12 mar. 2015.

COREN. Conselho Regional de Enfermagem do Estado de São Paulo. **Código de ética**. Disponível em: <<http://www.coren-sp.gov.br/node/35326>>. Acesso em: 12 mar. 2015.

JACOB, Stanley W.; FRANCONI, Clarice Ashworth; LOSSOW, Walter J. **Anatomia e Fisiologia humana**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 5. ed. 1990.

MEEKER, M. H.; ROTHROCK, J. C. Alexander. **Cuidados de enfermagem ao paciente cirúrgico**. 10. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1997.

SILVA, S. R. L. T.; SILVA, M. T. da. **Manual de procedimentos para estágio em enfermagem**. 3. ed. São Paulo: Martinari, 2010.

SOARES, M. A. M; GERELLI, A. M.; AMORIM, A. S. **Enfermagem: cuidados básicos ao indivíduo hospitalizado**. Porto Alegre: Artmed, 2010.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA ASSISTENTE EM ENFERMAGEM - NÍVEL II – TÉCNICO EM ENFERMAGEM:**

Fundamentos da enfermagem - técnicas básicas; Enfermagem médico - cirúrgica; Assistência de enfermagem em doenças transmissíveis; Ações de vigilância epidemiológica e imunização; Assistência de enfermagem em doenças crônicas degenerativas: diabetes e hipertensão; Atuação de enfermagem em centro cirúrgico e central de material; Enfermagem materno-infantil; Atendimento de enfermagem à saúde da mulher; Planejamento familiar; Pré-natal, parto e puerpério; Climatério; prevenção do câncer cérvico - uterino; Atendimento de enfermagem à saúde e adolescentes; Cuidados com o recém-nascido, aleitamento materno; Crescimento e desenvolvimento; Doenças mais frequentes na infância; Principais riscos de saúde na adolescência; Enfermagem em urgência; Primeiros socorros; Assistência de enfermagem ao paciente na UTI; Noções de administração; Trabalho em equipe COREN. Lei do exercício profissional; Deontologia em enfermagem. Programa Saúde da Família. Saúde na Constituição Brasileira. Leis nº 8080/90 e nº 8142/90. O Pacto pela Saúde. Política Nacional de Atenção às Urgências. Urgências e Emergências - Atenção Integral da morbimortalidade prevalente. Epidemiologia Básica: Conceitos básicos; Epidemiologia descritiva; Indicadores de saúde; Estudos analíticos; Epidemiologia dos problemas ligados à urgência e emergência; Vigilância em Saúde.

#### **Referências bibliográficas:**

ARANDA, Clelia Maria Sarmiento de Souza; et al. **Manual de procedimentos para vacinação**. 4. ed. Brasília: Ministério da Saúde, Fundação Nacional de Saúde, 2001. Disponível em: <[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/funasa/manu\\_proced\\_vac.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/funasa/manu_proced_vac.pdf)>. Acesso em: 12 mar 2015.

BARROS, Alba Lucia Bottura Leite de. **Anamnese e exame físico: avaliação diagnóstica de enfermagem no adulto**. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2010.

BEERS, Mark H. **Manual MERCK: diagnóstico e tratamento**. São Paulo: Roca, 2008.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização. Formação e intervenção. **Cadernos Humaniza SUS**. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. v.1. (Série B. Textos Básicos de Saúde). Disponível em: <[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos\\_humanizaSUS.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos_humanizaSUS.pdf)>. Acesso em: 12 mar. 2015.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização. Atenção Básica. **Cadernos Humaniza SUS**. Brasília : Ministério da Saúde, 2010. v.2. (Série B. Textos Básicos de Saúde) Disponível em: <[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos\\_humanizaus\\_atencao\\_basica.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos_humanizaus_atencao_basica.pdf)>. Acesso em: 12 mar. 2015.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. Atenção hospitalar. **Cadernos Humaniza SUS**. Brasília: Ministério da Saúde, 2011. v.3. (Série B. Textos Básicos de Saúde) Disponível em: <[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos\\_humanizaus\\_atencao\\_hospitalar.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos_humanizaus_atencao_hospitalar.pdf)>. Acesso em: 12 mar. 2015.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Especializada. **Manual de rotinas para atenção ao AVC**. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: <[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\\_rotinas\\_para\\_atencao\\_avc.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_rotinas_para_atencao_avc.pdf)>. Acesso em: 12 mar. 2015.

BRASIL. **Portaria nº 1600**, de 7 de julho de 2011. Reformula a política nacional de atenção às urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em: <[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt1600\\_07\\_07\\_2011.html](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt1600_07_07_2011.html)>. Acesso em: 12 mar 2015.

BRASIL. **Portaria nº 1601**, de 07 de julho de 2011. Estabelece diretrizes para a implantação do componente Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24h) e o conjunto de serviços de urgência 24 horas da Rede de Atenção às Urgências, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências. Disponível em: <<http://sna.saude.gov.br/legislacao/index2.cfm>>. Acesso em: 12 mar 2015.

BRASIL. **Decreto nº 94.406**, de 08 de junho de 1987. Regulamenta a Lei 7498, de 25 de junho de 1986. Dispõe sobre o exercício profissional de enfermagem. Disponível em: <<http://www.portalcoren-rs.gov.br/index.php?categoria=profissional&pagina=decretos>>. Acesso em: 12 mar 2015.

BRASIL. Ministério da Saúde. Vigilância em saúde. **Portaria nº 1.602**, de 17 de julho de 2006. Calendário Nacional de Vacinação da Criança, do Adolescente, do Adulto e do Idoso (Anexos I, II e III). Disponível em: <<http://dtr2001.saude.gov.br/sas/PORTARIAS/Port2006/GM/GM-1602.htm>>. Acesso em: 19 mar 2015.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. **Guia de Vigilância Epidemiológica**. 7. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. Disponível em: <[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia\\_vigilancia\\_epidemiologica\\_7ed.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_epidemiologica_7ed.pdf)>. Acesso em: 12 mar 2015.

BRASIL. Ministério da Saúde. Fundação Nacional de Saúde. **Manual de normas de vacinação**. Brasília: Ministério da Saúde, 3. ed. 2001. 68p. Disponível em: <[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/funasa/manu\\_normas\\_vac.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/funasa/manu_normas_vac.pdf)>. Acesso em: 12 mar 2015.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde na Escola. **Cadernos de Atenção Básica**, Brasília, n. 24, 2009. (Série B. Textos Básicos de Saúde). Disponível em: <[http://dab.saude.gov.br/docs/publicacoes/cadernos\\_ab/abcad24.pdf](http://dab.saude.gov.br/docs/publicacoes/cadernos_ab/abcad24.pdf)> Acesso em 12 mar 2015.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Envelhecimento e saúde da pessoa idosa. **Cadernos de Atenção Básica**, Brasília, n. 19, 2006. (Série A. Textos Normas e manuais técnicos). Disponível em: <[http://dab.saude.gov.br/docs/publicacoes/cadernos\\_ab/abcad19.pdf](http://dab.saude.gov.br/docs/publicacoes/cadernos_ab/abcad19.pdf)> Acesso em: 12 mar 2015.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Especializada. **Manual de normas e rotinas operacionais do Programa Nacional de Triagem Neonatal**. 2. ed. ampl. Brasília: Ministério da Saúde, 2004. 128p. (Série A. Textos Normas e Manuais técnicos). Disponível em: <[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/05\\_0983\\_M.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/05_0983_M.pdf)> Acesso em: 12 mar 2015.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Diabetes Mellitus. **Cadernos de Atenção Básica**, Brasília, n. 16, 2006. (Série A. Normas e Manuais Técnicos). Disponível em: <[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diabetes\\_mellitus.PDF](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diabetes_mellitus.PDF)> Acesso em: 12 mar 2015.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Hipertensão Arterial Sistêmica. **Cadernos de Atenção Básica**, Brasília, n. 15, 2006. (Série A. Normas e Manuais Técnicos) Disponível em: <[http://dab.saude.gov.br/docs/publicacoes/cadernos\\_ab/abcad15.pdf](http://dab.saude.gov.br/docs/publicacoes/cadernos_ab/abcad15.pdf)> Acesso em: 12 mar 2015.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. HIV/Aids, hepatites e outras DSTs. **Cadernos de Atenção Básica**, Brasília, n. 18, 2006. (Série A. Normas e Manuais Técnicos). Disponível em: <[http://www.santacasasp.org.br/upSrv01/up\\_publicacoes/8011/10586\\_Caderno%20de%20Atencao%20DST.pdf](http://www.santacasasp.org.br/upSrv01/up_publicacoes/8011/10586_Caderno%20de%20Atencao%20DST.pdf)> Acesso em: 12 mar 2015.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Violência intrafamiliar: orientações para a prática em serviço. **Cadernos de Atenção Básica**, Brasília, n. 08, 2002. (Série A. Normas e Manuais Técnicos; n. 131). Disponível em: <[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cd05\\_19.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cd05_19.pdf)>. Acesso em :12 mar 2015.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Vigilância em Saúde: Dengue, Esquistossomose, Hanseníase, Malária, Tracoma e Tuberculose**. 2. ed. rev. - Brasília : Ministério da Saúde, 2008. 197p. (Série A. Normas e Manuais Técnicos) (Cadernos de Atenção Básica, n. 21). Disponível em: <[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cab\\_n21\\_vigilancia\\_saude\\_2ed\\_p1.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cab_n21_vigilancia_saude_2ed_p1.pdf)> Acesso em: 12 mar 2015.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Caderno de atenção domiciliar**. Brasília: Ministério da Saúde, 2013 v.2. Disponível em: <[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderno\\_atencao\\_domiciliar\\_melhor\\_casa.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderno_atencao_domiciliar_melhor_casa.pdf)> Acesso em 12 mar 2015.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Guia alimentar para a população brasileira**. 2. ed. Brasília : Ministério da Saúde, 2014. 156p. Disponível em: <<http://portalsaude.saude.gov.br/images/pdf/2014/novembro/05/Guia-Alimentar-para-a-pop-brasiliera-Miolo-PDF-Internet.pdf>> Acesso em: 12 mar 2015.

BRASIL. **Lei nº 8142**, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8142.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8142.htm)>. Acesso em: 20 mar 2015.

BRASIL. **Portaria nº 648**, de 28 de março de 2006. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da atenção básica para o Programa Saúde da Família (PSF) e o Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS). Disponível em: <<http://dtr2001.saude.gov.br/sas/PORTARIAS/Port2006/GM/GM-648.htm>> Acesso em: 20 mar 2015.

GIOVANI, A. M. M. **Enfermagem: cálculo e administração de medicamentos**. 13. ed. São Paulo: Rideel, 2011.

JACOB, Stanley W.; FRANCONI, Clarice Ashwort; LOSSOW, Walter J. **Anatomia e Fisiologia humana**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 5. ed. 1990.

PRAZERES, S. J. (org.). **Tratamento de feridas: teoria e práticas**. Porto Alegre: Moriá, 2009.

SILVA, S. R. L. T.; SILVA, M. T. da. **Manual de procedimentos para estágio em enfermagem**. 3. ed. São Paulo: Martinari, 2010.

SOARES, M. A. M.; GERELLI, A. M.; AMORIM, A. S. **Enfermagem: cuidados básicos ao indivíduo hospitalizado**. Porto Alegre: Artmed, 2010.

WHALEY; WONG. **Enfermagem Pediátrica: elementos essenciais à intervenção efetiva**. Rio de Janeiro: Guanabara KOOGAN, 5. ed. 1999.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA TÉCNICO EM AGRIMENSURA:** realização de levantamento topográfico; capacitação técnica para dar suporte na área de levantamento em projetos de construção civil, urbanização, cadastro urbano, locação de rodovias, curvas de nível e locação de loteamentos; atuar na divisão de terras e em perícias nas ações judiciais que envolvam sua área de trabalho; realizar o posicionamento terrestre e utilizar equipamentos eletrônicos para levantamentos hidrográficos, determinação de cortes e aterros, medição de terras, etc. Análise de características físicas de um território, Produção e gerenciamento de documentos gráficos e alfanuméricos utilizando sistemas de informação geográfica, cálculos e desenhos topográficos, Normas legais relativas à execução de serviços de registros de imóveis, Produção de documentos cartográficos, Execução de levantamento geodésico, Aplicar a legislação e as normas técnicas vigentes; Identificar as superfícies e sistemas de referências, projeções cartográficas e sistemas de coordenadas; Planejar serviços de aquisição, tratamento, análise e conversão de dados georreferenciados selecionando técnicas e ferramentas adequadas; Organizar e supervisionar equipes de trabalho para levantamentos e mapeamentos; Identificar os diferentes sistemas de sensores remotos, seus produtos, suas técnicas de tratamento e de análise de dados; Executar levantamentos utilizando sistemas de posicionamento por satélite, por meio de equipamentos e métodos adequados; Elaborar mapas a partir de dados georreferenciados, utilizando métodos e equipamentos adequados; Utilizar softwares específicos para aquisição, tratamento e análise de dados georreferenciados; Identificar os tipos, a estrutura de dados e as aplicações de um sistema de Informações geográficas.

### Referências Bibliográficas:

BORGES, Alberto de Campos. **Exercícios de topografia**. 3.ed. rev. ampl. São Paulo: Blucher, 2014.

CASACA, João Martins, MATOS, João Luís de, DIAS, José Miguel Baio. Topografia geral. Rio de Janeiro: LTC, 2013.

FABRÍCIO, Heitor. **Manual do Engenheiro Civil**. São Paulo: Hemus, 2004.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA TÉCNICO EM CONTABILIDADE:** Contabilidade geral: os registros das operações e suas retificações de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade, balancetes de verificação. As provisões e os diferimentos. O inventário de mercadorias e de materiais. Avaliação dos ativos e passivos: custo histórico. Custo Corrente. Valor realizável. Valor presente. Valor justo. Valor recuperável de ativos. Atualização monetária. Empresas coligadas e controladas. Reconhecimento de Receitas e Despesas. Elaboração das demonstrações contábeis: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Período, Demonstração do Resultado Abrangente Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis. Consolidação das Demonstrações Contábeis. Contabilidade



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

De Custos: Elementos conceituais. Inter-relacionamento da Contabilidade de Custos com a Contabilidade Financeira e com a Contabilidade Gerencial. Objetivo, importância e finalidade da Contabilidade de Custos. Conceito de custos, despesas, investimento e gastos. Princípios e conceitos contábeis aplicados à Contabilidade de Custos. Classificação e nomenclatura dos custos: Custos fixos e custos variáveis, custos diretos e indiretos, custos controláveis e não-controláveis. Objeto de custeio. Controle e registro contábil de custos: Custos com mão-de-obra direta e indireta. Alocação dos custos com mão-de-obra. Custos com Materiais Diretos e Indiretos. Alocação dos custos com matéria-prima, material secundário e material de embalagem. Métodos de controle de estoques de materiais. Custos indiretos de fabricação e seus critérios de rateio. Departamentalização. Centros de Custos. Custo por Produto, Custo por Processo, Custo por Atividade. Sistemas de Acumulação de Custos: Acumulação de custos por ordem de produção ou encomendas. Acumulação de custos por processo. Custo dos Produtos Acabados. Custos dos produtos em elaboração. Equivalente de produção. Custos Conjuntos. Apropriação dos custos conjuntos aos co-produtos e subprodutos. Custos para controle: Custos reais (históricos), estimados e projetados. Custo Padrão. Componentes do custo padrão (padrões físicos e padrões financeiros). Análise das variações de custo padrão. Matemática Financeira E Estatística: Representação gráfica. Descrição de Dados: Média aritmética. Média geométrica. Mediana. Quartis, decis e percentis. Amplitude. Desvio médio, variância e desvio-padrão. Coeficiente de variação. Valor esperado. Probabilidade condicional. Distribuição discreta e contínua. Distribuição binomial. Análise combinatória. Variáveis aleatórias. d) Regressão e Correlação: Teoria da correlação. Correlação linear e múltipla. Medidas de correlação. Mínimos quadrados. Equação da correlação. Erro padrão. Variação explicada e não explicada. Coeficiente de determinação e de correlação. Equação de regressão. Análise de correlação e regressão. Índices: Construção de índices simples e compostos. Mudança de base de um número índice. Índice de preço ao consumidor. Deflação. Teoria da Amostragem: Amostras e populações. Amostra aleatória. Valor esperado. g) Testes de Hipóteses: Teste de diferenças de médias. Determinação do tamanho da amostra. Juros Simples e Compostos. Taxas nominal, proporcional, efetiva e equivalente. Descontos: Desconto simples. Desconto composto. Teoria Da Contabilidade: Contabilidade: Conceito e objetivos. Usuários e suas necessidades de informação. Os diversos ramos aplicados da Contabilidade. Reconhecimento e mensuração de ativos, passivos, receitas e despesas, ganhos e perdas. Capital físico, financeiro e sua manutenção. Os Princípios de Contabilidade: os princípios de contabilidade como essência das doutrinas contábeis aceitas e base das Normas Brasileiras de Contabilidade. Conteúdo da Resolução CFC n.º 750/93, atualizados pela Resolução CFC n.º 1.282/10 e possíveis alterações. Patrimônio Líquido e suas teorias. Características Qualitativas das Demonstrações Contábeis. Legislação e Ética Profissional: A ética geral e a ética profissional. A Sociedade e a Ética. O papel da Contabilidade na Sociedade. A Ética Profissional. A legislação sobre a ética profissional: O Código de Ética Profissional do Contabilista: ordenamentos e punições. O Estatuto dos Conselhos de Contabilidade. As Normas Brasileiras de Contabilidade Profissionais. Legislação profissional: a regulamentação profissional do Contabilista: o Decreto-Lei n.º 9.295/46 e a n.º Lei 12.249/10. Auditoria Contábil: Conceitos Básicos de Auditoria: Contextualização, Auditoria interna, Auditoria Externa, Controle interno. Legislação, Normas Técnicas e Profissionais de Auditoria: Fundamentos de Auditoria contábil, Perfil do auditor contábil, Normas Brasileiras de auditoria e possíveis alterações. Planejamento de Auditoria: Conceituação, Objetivos, Plano e programas de auditoria, Realização de testes de auditoria, Realização de procedimentos de revisão analítica, Seleção da Amostra e Avaliação do Risco, População e estratificação, Tamanho da amostra, Amostra aleatória, sistemática e causal, Avaliação dos resultados da amostra, Avaliação da razoabilidade de estimativas contábeis, Modelo de risco de auditoria, Evidência, Avaliação de negócio. Controle Interno: Conceitos, Objetivos, Avaliação da Integridade da administração, Entendimento e avaliação da estrutura e sistemas de controle, Entendimento da estrutura e dos sistemas contábeis. Papéis de Trabalho: Conceito, Finalidade, Forma e conteúdo, Confidencialidade, custódia e propriedade, Tipos de papéis de trabalho, Preparação de papéis de trabalho, Revisão de papéis de trabalho, Arquivos de papéis de trabalho. Pareceres de Auditoria: Conceito, Estrutura, Normas do parecer dos auditores independentes, Responsabilidade, Tipos de parecer (com ressalva, sem ressalva, parecer adverso, com abstenção de opinião), Parágrafo de ênfase. Auditoria das Contas Patrimoniais: Objetivos, Ativos e passivos circulantes e não circulante e Patrimônio Líquido. Auditoria das Contas de Resultado: Objetivos, Despesas, Receitas. Relatórios de Auditoria: Contextualização, Conteúdo, Relatório circunstanciado, Relatório de recomendações. Revisão pelos Pares: Objetivos, Procedimentos, Relatórios de revisão pelos pares. Perícia Contábil: Conceito: Definição, classificação, finalidade. Aspectos Profissionais: Perfil profissional do perito. Aspectos Técnico, Doutrinário, Processual e Operacional: Perícia Judicial e Extrajudicial - Planejamento, execução e procedimentos. Competência técnico profissional. Honorários Periciais. Quesitos. Indicação de Assistentes. Laudo Pericial. Parecer Pericial Contábil. Termo de Diligência. Legislação: Legislação profissional vigente sobre a matéria, especialmente as Normas Brasileiras de Perícia Contábil e possíveis alterações. Tipos de Perícia Contábil: Apuração de haveres,



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

dissolução de sociedades, inventários, prestações de contas, contratos financeiros, sistema financeiro de habitação e cálculos trabalhistas.

### Referências Bibliográficas:

FRANCO, Hilário. **Contabilidade Geral**. São Paulo: Atlas.

IUDÍCIBUS, Sérgio et al. **Manual de Contabilidade Societária**: aplicável a todas as sociedades de acordo com as normas internacionais e do CPC. São Paulo: Atlas, 2010.

MARTINS, Eliseu. **Contabilidade de Custos**: livro-texto. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

SOBRINHO, José Dutra Vieira. **Matemática Financeira**. São Paulo: Atlas, 1996.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL:** Recepção e preparação de clientes para atendimentos, instrumentando o cirurgião dentista e manipulação materiais de uso odontológico. Levantamento e estudos epidemiológicos. Técnicas de escovação. Remoção de indultos, placas e cálculos supragengivais. Substâncias para prevenção de cárie. Inserção e condensação de materiais restauradores. Limpeza e a assepsia do campo operatório. Confecção de modelos e preparação de moldeiras. Normas de segurança, higiene e qualidade. Manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle de todo o material, aparelhos, equipamentos e de seu local de trabalho. Área de atuação, utilizando-se de equipamentos e de programas de informática. Execução de tarefas de apoio, como radiografias, limpeza e polimento de dentes, remoção de tártaro, remoção de suturas e inserção de materiais restauradores em cavidades dentárias já preparadas pelo dentista. Processo Saúde/Doenças na Sociedade, Primeiros Socorros, Relações Humanas, Ética Profissional e Legislação, Educação em Saúde, Português Instrumental, Biossegurança em Ações de Saúde, Anatomia e Histologia e Fisiologia Geral e Anatomia Dentária, Materiais, Equipamentos, Instrumentais Odontológicos, Saúde Bucal Coletiva, Prevenção e Controle das Doenças Bucais, Ações Especializadas em Odontologia, Metodologia Instrumental, Técnicas Auxiliares em Prótese, Ergonomia.

### Referências Bibliográficas:

BRASIL. Ministério da Saúde. Fundação Nacional de Saúde. **Lei 8080 de 19 de setembro de 1990**. Disponível em: <<http://www.saude.inf.br/legisl/lei8080.htm>>. Acesso em: 22 de março de 2005.

Brasil. Ministério da Saúde. **Perfil de competências profissionais do técnico em higiene dental e do auxiliar de consultório dentário**. Brasília: Ministério da Saúde, 2004. 24 p. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos). Disponível em: <[http://cfo.org.br/wp-content/uploads/2009/10/tecnico\\_higiene\\_dental\\_auxilia\\_cons\\_dent\\_final.pdf](http://cfo.org.br/wp-content/uploads/2009/10/tecnico_higiene_dental_auxilia_cons_dent_final.pdf)>. Acesso em: 14 de julho de 2015.

BIZU o x da questão: 4.000 questões para concursos de Odontologia. 2. ed. rev. e ampl. Rio de Janeiro: Rubio, 2009.

FERREIRA, R. I. et al. Educação em Saúde Bucal para pacientes adultos. **Rev. Odontol. UNESP**, 2004; (33);3, 149-56.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA TÉCNICO EM SEGURANÇA NO TRABALHO:** Segurança e Saúde do Trabalho e Meio Ambiente: Análise do campo da segurança do trabalho, considerando o contexto social, a organização do trabalho e os aspectos éticos e multidisciplinares necessários ao desempenho profissional, identificando possibilidades que permitam ampliar sua atuação. Análise do contexto social e organizacional, considerando tipo de empresa, ramo de atividade, modelos de gestão, clima organizacional e aspectos culturais, com vista à implementação de projetos de segurança e saúde no trabalho. Reconhecer incidentes e acidentes do trabalho com base na legislação pertinente, considerando suas implicações para empregados e empregadores, visando a prevenção de acidentes e perdas produtivas e patrimoniais. Reconhecer os riscos ambientais (agentes físicos, químicos e biológicos), ergonômicos e mecânicos, por meio da observação do processo e ambiente de trabalho para subsidiar futuras ações preventivas e/ou corretivas. Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA e demais comissões internas equivalentes, com base nos conhecimentos sobre sua organização, funcionamento e atribuições com a finalidade de prevenir acidentes de trabalho. Tipos de Equipamentos de Proteção Coletiva – EPCs e Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, reconhecendo a finalidade e importância de sua utilização. Elaboração e interpretação de plantas, croquis, projetos de acessibilidade, condições sanitárias, de conforto e de sinalização, considerando as normas de segurança e saúde ocupacional, visando a melhoria das condições de trabalho. Inspeções internas de segurança, verificando as condições de trabalho e elaboração de relatórios para apontar as não conformidades. Aspectos e impactos ambientais inerentes ao processo produtivo e demais atividades da empresa, com base nos parâmetros legais, normativos e científicos, tendo em vista a preservação da saúde do trabalhador e da comunidade e o desenvolvimento sustentável. Higiene Ocupacional e Ergonomia: Identificação, reconhecimento, avaliação e controle dos agentes físicos, químicos e biológicos inerentes ao processo produtivo e ao ambiente de trabalho, tendo como base os parâmetros legais, normativos e científicos e as tecnologias disponíveis para eliminá-los, neutralizá-los



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

ou reduzi-los a níveis aceitáveis, de modo a preservar a saúde e evitar a ocorrência de doenças ocupacionais. Programas de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA e Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO. Riscos Ocupacionais em Segmentos Específicos. Gerenciamento de Emergências: situações com alto potencial de danos, elaboração de planos de emergência para situações com alto potencial de danos, com base em conceitos, técnicas, equipamentos específicos e legislações vigentes para diminuir as consequências reais, considerando fuga, resgate, primeiros socorros, combate a incêndio e medidas de recuperação. Sistema de Gestão de Segurança e Saúde Ocupacional apoiado nos modelos normativos OHSAS 18001, BS 8800 e Guia da ILO da Organização Internacional do Trabalho – OIT, referências internacionais sobre SGSST, criando cultura de segurança e prevenção de acidentes. Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA Implantação e implementação de Planos de Melhorias das Condições de Segurança do Trabalho Questões atuais relacionadas à qualidade, meio ambiente, segurança e saúde do trabalho e responsabilidade social, considerando os contextos histórico, social, econômico e cultural do país, as mudanças na organização do trabalho, as transformações tecnológicas e a competitividade das empresas nos mercados local e global. Sistemas de Gestão da Qualidade, de Meio Ambiente e de Responsabilidade Social, utilizando indicadores estabelecidos nos respectivos sistemas, considerando a cultura e o clima organizacional.

### Referências Bibliográficas:

CAMPOS, Armando. **CIPA: Comissão Interna de Prevenção de Acidentes**. São Paulo: Senac, 1999.  
DOUGLAS, William; KRYMCHANTOWSKI, Abouch V.; DUQUE, Flávio Granado. **Medicina legal à luz do direito penal e processual penal: teoria resumida e questões**. 4. ed. Rio de Janeiro: Impetus, 2003.  
NUNES, Flávio de Oliveira. **Segurança e Saúde no Trabalho: esquematizada (Normas regulamentadoras 01 a 09 e 28)**. São Paulo: Método, 2012. 199 p. (Segurança e Saúde no Trabalho, 1).  
NUNES, Flávio de Oliveira. **Segurança e Saúde no Trabalho: esquematizada (Normas regulamentadoras 10 a 19)**. São Paulo: Método, 2013. 382 p. (Segurança e Saúde no Trabalho, 2).  
PHILLIP JÚNIOR, Arlindo (Org.). **Saneamento do meio**. São Paulo: Fundacentro, 1982.  
REIS, Jorge Santos et al. **Manual básico de proteção contra incêndios**. São Paulo: Fundacentro, 1987.  
SAAD, Eduardo Gabriel et al. **Introdução à engenharia de segurança do trabalho: textos básicos para e estudantes**. São Paulo: Fundacentro, 1981.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA TÉCNICO EM TRANSPORTE/TRÂNSITO:** Engenharia de tráfego, Sistemas de transportes, Planejamento da operação, Legislação e Comunicação, Cooperação de trânsito, Manutenção de equipamentos, Fiscalização do tráfego, Educação e segurança. Legislação de trânsito, Noções de Primeiros socorros e direção defensiva.

### Referências Bibliográficas:

BRASIL. LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997. Institui o Código de Trânsito Brasileiro. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L9503.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9503.htm)>. Acesso em: 15 de julho de 2015.  
DIREÇÃO defensiva Trânsito seguro é um direito de todos. São Paulo: Fundação Carlos Chagas, 2005. Disponível em: <[http://www.detran.sp.gov.br/wps/wcm/connect/768a5bb5-fbd8-421d-897b-85cf8c60ba04/DIRECAO\\_DEFENSIVA.pdf?MOD=AJPERES](http://www.detran.sp.gov.br/wps/wcm/connect/768a5bb5-fbd8-421d-897b-85cf8c60ba04/DIRECAO_DEFENSIVA.pdf?MOD=AJPERES)>. Acesso em: 15 de julho de 2015.  
MARIUZA, Clair Ana, GARCIA, Lucio Fernando. **Trânsito e mobilidade humana: psicologia, educação e cidadania**. Porto Alegre: Ideograf, 2010. Disponível em: <<http://www.crprs.org.br/upload/edicao/arquivo52.pdf>>. Acesso em: 15 de julho de 2015.  
NOÇÕES de Primeiros Socorros no Trânsito. São Paulo: ABRAMET, 2005 (Ilustração e projeto gráfico de Estúdio K/Walker). Disponível em: <[http://www.detran.sp.gov.br/wps/wcm/connect/834448af-a679-491b-9ef6-fe485e9c7e52/NOCOES\\_1\\_SOCORROS.pdf?MOD=AJPERES](http://www.detran.sp.gov.br/wps/wcm/connect/834448af-a679-491b-9ef6-fe485e9c7e52/NOCOES_1_SOCORROS.pdf?MOD=AJPERES)>. Acesso em: 15 de julho de 2015.

4. Aos cargos de **Agente Fiscal III - Fiscal de Tributos, Analista de Recursos Humanos, Arquiteto, Assistente Social, Bibliotecário, Cirurgião Dentista - Programa Saúde Família, Contador, Economista, Enfermeiro, Enfermeiro - Programa Saúde Família, Enfermeiro do Trabalho, Enfermeiro Obstetra, Enfermeiro Psiquiátrico, Engenheiro - Civil de Obras, Engenheiro - Eletricista, Engenheiro - Meio Ambiente, Engenheiro - Segurança do Trabalho, Engenheiro - Trânsito, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Jornalista II, Médico Veterinário, Nutricionista, Procurador, Psicólogo e Terapeuta Ocupacional:**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Interpretação de texto. Fonemas: conceitos, representação, classificação dos fonemas, classificação das vogais, encontros vocálicos, classificação das consoantes, encontros consonantais, dígrafos e notações léxicas. Tonicidade: Classificação das palavras quanto ao número de sílabas, divisão silábica em fim de linha, acento tônico, classificação das palavras quanto ao acento tônico, vocábulos átonos e vocábulos tônicos, vocábulos rizotônicos e arrizotônicos, acento de insistência e análise fonética. Ortoépia e Prosódia. Ortografia Oficial. Acentuação gráfica. Notações léxicas: empregos do til, trema, apóstrofo, hífen. Abreviaturas, siglas e símbolos. Estrutura das palavras: raiz, radical, tema, afixos, desinências, vogal temática, vogais e consoantes de ligação, cognatos, palavras primitivas e derivadas, palavras simples e compostas. Formação das palavras: Derivação, composição, redução, hibridismos e onomatopeias. Sufixos: principais sufixos nominais, sufixos verbais e sufixos adverbial. Prefixos: prefixos latinos, prefixos gregos e correspondência entre prefixos latinos e gregos. Radicais gregos. Radicais latinos. Substantivo: substantivos, substantivos coletivos, palavras substantivadas, Flexão dos substantivos: gênero, grau e número, formação do feminino, substantivos uniformes em gênero, substantivos de gênero incerto, gêneros dos nomes das cidades, gênero e significação, plural dos substantivos compostos, plural das palavras substantivadas, plural dos diminutivos, plural dos nomes próprios personativos, plural dos substantivos estrangeiros, plural das siglas, plural com mudança de timbre, particularidades sobre o número dos substantivos, adjetivos com as flexões de aumentativo e diminutivo. Artigo: Definido e indefinido. Adjetivo: Adjetivos, adjetivos pátrios, formação do adjetivo, locução adjetiva, adjetivos eruditos, flexão do adjetivo gênero, grau comparativo e grau superlativo, regras para a formação do feminino, plural dos adjetivos simples, plural dos adjetivos compostos, grau do adjetivo, superlativos absolutos sintéticos eruditos e outras formas de superlativo absoluto. Numeral: Numeral, flexão dos numerais, leitura e escrita dos números, quadro dos principais numerais e formas duplas. Pronome: Pronomes, classificação dos pronomes, pronomes substantivos e pronomes adjetivos, pronomes pessoais, pronomes de tratamento, pronomes possessivos, pronomes demonstrativos, pronomes relativos, pronomes indefinidos e pronomes interrogativos. Verbo: Verbo, pessoa e número, tempos verbais, modos do verbo, formas nominais, voz, verbos auxiliares, conjugações, elementos estruturais dos verbos, tempos primitivos e derivados, modo imperativo, formação do imperativo, formação dos tempos compostos, verbos regulares, irregulares e defectivos, vozes do verbo, voz ativa, voz passiva, formação da voz passiva, voz reflexiva, conversação da voz ativa na passiva, conjugação dos verbos pronominais, verbos irregulares, verbos defectivos, verbos abundantes e pronúncia correta de alguns verbos. Advérbio: Advérbio, advérbios interrogativos, locuções adverbiais, graus dos advérbios e palavras e locuções denotativas. Preposição: Preposição, locuções prepositivas, combinações e contrações, crase, crase da preposição A com os artigos A, AS, casos em que não há crase, casos especiais e crase da preposição A com os pronomes demonstrativos. Conjunção: Conjunções, conjunções coordenativas, conjunções subordinativas, locuções conjuntivas e a conjunção que. Interjeição: Interjeição e locução interjetiva. Conectivos. Formas variantes. Análise morfológica. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos, polissemia, sentido próprio e sentido figurado e denotação e conotação. Análise sintática: Noções preliminares, frase, oração, núcleo de um termo e período. Termos essenciais da oração: Sujeito, predicado, predicação verbal, classificação dos verbos quanto à predicação e predicativo. Termos integrantes da oração: Objeto direto, objeto direto preposicionado, objeto direto pleonástico, objeto indireto, objeto indireto pleonástico, complemento nominal e agente da passiva. Termos acessórios da oração: Adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto e vocativo. Período composto. Orações coordenadas independentes: Orações coordenadas sindéticas e orações coordenadas assindéticas. Orações principais e subordinadas: Oração principal, oração subordinada, classificação das orações subordinadas e orações subordinadas coordenadas. Orações subordinadas substantivas. Orações subordinadas adjetivas. Orações subordinadas adverbiais: Orações subordinadas adverbiais e orações adverbiais locativas. Orações reduzidas: Orações reduzidas e classificação das orações reduzidas. Estudo complementar do período composto: Orações interferentes e modelos de análise sintática. Sinais de pontuação: Emprego da vírgula, ponto e vírgula, dois-pontos, ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, reticências, parênteses, travessão, aspas, colchetes, asterisco e parágrafo. Sintaxe de concordância: Concordância nominal, concordância verbal e casos especiais de concordância verbal. Sintaxe de regência: Regência e os pronomes objetivos O(S), A(S), LHE(S). Regência nominal. Regência verbal: regência e significação dos verbos, regência de alguns verbos e casos especiais de regência verbal. Sintaxe de colocação: Posposição do sujeito, antecipação de termos da oração, colocação das orações subordinadas, colocação dos pronomes oblíquos átonos, próclise, mesóclise, ênclise, ênclise eufônica e enfática, colocação dos pronomes átonos nos tempos compostos e colocação dos pronomes átonos nas locuções verbais. Emprego de algumas classes de palavras: Artigo, adjetivo, numeral, pronomes pessoais, eu ou mim, contração dos pronomes oblíquos, o pronome se, pronomes possessivos, pronomes demonstrativos, pronomes relativos, pronomes indefinidos e advérbio. Emprego dos modos e tempos: Modo indicativo, modo subjuntivo, modo imperativo, participio e gerúndio. Emprego do infinitivo: Infinitivo não-flexionado e infinitivo pessoal flexionado. Emprego do verbo haver.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Figuras de linguagem: Figuras de palavras, figuras de construção, figuras de pensamento, vícios de linguagem e qualidades da boa linguagem. Língua e arte literária: A língua e suas modalidades, elementos da obra literária, estilo, gêneros literários, ficção, versificação, processos para a redução do número de sílabas métricas, ritmo, encadeamento (enjambement), rima, versos brancos, estrofe, soneto e verso livre.

### Referências bibliográficas:

BECHARA, E. **Gramática escolar da língua portuguesa**. 2. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2010.  
CEGALLA, Domingos Paschoal. **Novíssima gramática da Língua Portuguesa**. 48.ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2008.

**RACIOCÍNIO LÓGICO:** Estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos: entendimento de estruturas lógicas das relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações.

### Referências bibliográficas:

ALENCAR FILHO, Edgar de. **Iniciação à lógica matemática**. São Paulo: Nobel, 2000.  
BARONETT, Stan. **Lógica: uma introdução voltada para as ciências**. Porto Alegre: Bookman, 2009.  
HEGENBERG, Leônidas. **Dicionário de Lógica**. São Paulo: EPU, 1995.  
OLIVEIRA, Augusto J. Franco de. **Lógica e aritmética**. Brasília: Editora UnB, [199-?].  
SÉRATES, Jonofon. **Raciocínio lógico**. 5. ed. Brasília: Olímpica, 1997.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA AGENTE FISCAL III - FISCAL DE TRIBUTOS:** Competência tributária, limitações da competência tributária. Direito tributário: legislação tributária, obrigação tributária, crédito tributário, administração tributária. Espécies tributárias: imposto, taxa, contribuição de melhoria, contribuições parafiscais. Competência tributária: União, Estados e Municípios. Princípios de direito tributário. Fato gerador. Sistema Constitucional Tributário. Repartição e distribuição das receitas tributárias. Imunidade tributária. Sujeitos ativo e passivo da obrigação tributária. Responsabilidade tributária. Constituição do crédito tributário – lançamento. Suspensão da exigibilidade do crédito tributário. Extinção do crédito tributário. Exclusão do crédito tributário – Isenção e anistia. Código Tributário do Município de Diadema.

### Referências bibliográficas:

BRASIL. **Lei Complementar nº 101**, de 4 de maio de 2000 e suas atualizações Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/lcp101.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm)>. Acesso em: 12 mar 2015.  
CARRAZZA, Roque Antônio. **Curso de Direito Constitucional Tributário**. 29. ed. São Paulo: Malheiros, 2013.  
CARVALHO, Paulo de Barros. **Curso de Direito Tributário**. 13. ed. São Paulo: Saraiva, 2000.  
CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP e atualizações. Disponível em: <<http://www.cfc.org.br/>>. Acesso em: 20 mar 2015.  
DIADEMA (Município). **Lei Ordinária nº 379**, de 19 de dezembro de 1969. Modifica o Sistema Tributário do Município e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.cmdiadema.sp.gov.br/leis\\_integra.php?chave=37969](http://www.cmdiadema.sp.gov.br/leis_integra.php?chave=37969)>. Acesso em: 12 mar 2015.  
DIADEMA (Município). **Lei Complementar Municipal nº 189**, de 20 de dezembro de 2003. Dispõe sobre a legislação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e dá outras providências. Decretos nº 5954/05; 6271/08; 6299/08. Disponível em: <[http://www.cmdiadema.sp.gov.br/leis\\_integra.php?chave=10018903](http://www.cmdiadema.sp.gov.br/leis_integra.php?chave=10018903)>. Acesso em: 12/03/2015.  
FABRETTI, Lúdio Camargo. **Código Tributário Nacional: comentado**. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS:** Aspectos gerais da redação oficial. Gestão de qualidade: ferramentas e técnicas. Administração e organização. Serviços públicos: conceitos, elementos de definição, princípios, classificação. Atos e contratos administrativos. Empresa moderna, empresa humana. Relações humanas e interpessoais. Ética e Responsabilidade Social. Planejamento estratégico de recursos humanos e de carreira; recrutamento e seleção; realizar entrevistas para atender às necessidades da área de pessoal; elaborar, executar, avaliar e acompanhar os planos de cargos e salários, carreira, programas especiais, pesquisas salariais e atividades relativas ao planejamento, desenvolvimento e aperfeiçoamento das responsabilidades dos postos de trabalho e cargos do quadro de pessoal Legislação Trabalhista. Comunicação. Criatividade e inovação organizacional. Desenvolvimento de equipes. Avaliação de potenciais. Desempenhos e gestão da competência. Gerenciamento de projetos. Relações entre educação e desenvolvimento de pessoas: treinamento, educação e desenvolvimento – fundamentos, papéis e funções. Desenho de cursos e programas de capacitação: abordagem sistêmica do desenho instrucional; elementos pedagógicos/andragógicos da capacitação (construção de objetivos de aprendizagem); conteúdos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

(seleção e organização do conteúdo e construção do conhecimento); metodologias didático-pedagógicas (métodos e técnicas, princípios didáticos, linguagem e recursos didáticos); e avaliação (níveis de avaliação: avaliação de reação/satisfação dos participantes; avaliação de aprendizagem; avaliação da mudança do comportamento no trabalho (competências); avaliação do impacto das mudanças no desempenho organizacional). Educação a distância e educação mediada por tecnologias: novas tecnologias aplicadas à educação e plataformas de aprendizagem virtuais. Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Noções de crimes contra a administração pública. Noções básicas de Legislação municipal: Lei Orgânica do Município de Diadema e Estatuto dos Funcionários Públicos de Diadema. Noções de Direito do Trabalho e Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT).

### Referências Bibliográficas:

- ARAÚJO, Luis C. G. de. **Organização, sistemas e métodos e as modernas ferramentas de gestão organizacional**. São Paulo: Atlas, 2001.
- BORGES-ANDRADE, J. E.; ABBAD, G. S.; MOURÃO, L. *et al.* **Treinamento, desenvolvimento e educação em organizações e trabalho**: fundamentos para a gestão de pessoas. Porto Alegre: Artmed, 2006.
- CHIAVENATO, Idalberto. **Gestão de pessoas**. 3. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, Campus, 2008.
- CHIAVENATO, Idalberto. **Recursos humanos**: o capital humano das organizações. 9. ed. Rio de Janeiro: Elsevier/Campus, 2009.
- FALCONI, Vicente. **Gerenciamento da rotina do trabalho do dia-a-dia** 8. ed. Belo Horizonte: Editora DG, 2004.
- FILATRO, A. **Design instrucional contextualizado**: educação e tecnologia. São Paulo: Senac, 2004.
- FLEURY, Maria T.; FISCHER, Rosa M. **Cultura e poder nas organizações**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 1996.
- KANAANE, R. *et al.* **Gestão pública**: planejamento, processos, sistemas de informação e pessoas. São Paulo: Atlas, 2010.
- KENSKI, M. Vani. **Tecnologias e ensino presencial e a distância**. São Paulo: Papyrus, 2003.
- NASCIMENTO, Amauri Mascaro. **Curso de direito do trabalho**. 25. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.
- SILVA, M. **Sala de aula interativa**. 2. ed. Rio de Janeiro: Quartet, 2001.
- SROUR, R. H. **Poder, cultura e ética nas organizações**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.
- VARGAS, Ricardo. B. **Gerenciamento de Projetos**. São Paulo: Braspost, 2005.
- VILAS BOAS, A. A.; ANDRADE, R. O. B. **Gestão estratégica de pessoas**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA ARQUITETO**: Teoria e história da arquitetura e do urbanismo. História da Arquitetura, do Urbanismo e das cidades no Brasil. História e Teoria da Preservação e da Restauração. Desenvolvimento urbano e preservação: instrumentos de controle urbanístico; o edifício, o sítio urbano e a paisagem como patrimônio cultural. Técnicas e Sistemas Construtivos Tradicionais. Legislação: Constituição Brasileira - Capítulo sobre o uso do solo urbano, função social da propriedade e patrimônio; Decreto-lei n.º 25/37; Lei Federal n.º 6.766 e suas modificações; Lei n.º 10.257/2001 - Estatuto da Cidade; Lei 9.605/98 (artigos 62, 63, 64 e 65) - de Crimes Ambientais. Normas brasileiras referentes à arquitetura; Normas e legislação sobre acessibilidade; Normas e legislação sobre segurança no trabalho. Cartas Patrimoniais referentes ao patrimônio arquitetônico, urbanístico e paisagístico. Arquitetura e Urbanismo na prática patrimonial: projetos e conceitos básicos de restauração; levantamento arquitetônico; diagnóstico do estado de conservação. Proposta: metodologia, justificativa conceitual, especificações técnicas. Fiscalização e análise de projetos. Obras de restauração, conservação e adaptação em edifícios e em conjuntos urbanos tombados e seus entornos. Identificação de bens imóveis ou sítios urbanos visando sua preservação enquanto patrimônio cultural. Plano Diretor do Município de Diadema. Código de Urbanismo do Município de Diadema.

### Referências bibliográficas:

- ARNHEIM, Rudolf. **Arte e percepção visual**. São Paulo: Nova Versão, 2004.
- BONDUKI, Nabil Georges; ANDRADE, Carlos Roberto Monteiro, ROSSETTO, Rossella (Org.). **Arquitetura e habitação social em São Paulo**: 1989-1992. São Carlos: USP-EESC, 1993. 96p.
- BRASIL. **Decreto-lei n.º 25**, de 30 de novembro de 1937. Organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/del0025.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del0025.htm)>. Acesso em: 12 mar 2015.
- BRASIL. **Lei Federal n.º 6.766**, de 19 de dezembro de 1979. Dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras Providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l6766.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6766.htm)>. Acesso em: 12 mar 2015.
- BRASIL. **Lei Federal n.º 10.257**, de 10 de julho de 2001. Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/leis\\_2001/l10257.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10257.htm)>. Acesso em: 12 mar 2015.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

BRASIL. **Lei Federal nº 9.605**, de 12 de fevereiro de 1998. Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9605.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9605.htm)>. Acesso em: 12 mar 2015.

BRASIL. Ministério das Cidades. Secretaria Nacional de Habitação. **Urbanização de favelas**: a experiência do PAC. Brasília, 2010.

CAMPOS, C. M. **São Paulo**: metrópole em trânsito. São Paulo: Senac, 2004.

CAMPOS, Candido Malta. **Os rumos da cidade**: urbanismo e modernização em São Paulo. São Paulo: Senac, 2002.

CULLEN, Gordon. **Paisagem urbana**. Lisboa: Edições 70, 2006.

LABHAB. Laboratório de Habitação (USP) **Parâmetros para urbanização de favelas**: relatório de pesquisa. São Paulo: FAUUSP/FINEP/CEF, 2000.v.1.

LE CORBUSIER. **Precisões sobre um estado presente da arquitetura e do urbanismo**. São Paulo: Cosac & Naify, 2004.

LITTLEFIELD, David. **Manual do arquiteto**: planejamento, dimensionamento e projeto. 3. ed. Porto Alegre: Bookman, 2011.

LYNCH, Kevin. **A imagem da cidade**. Lisboa: Edições 70, 2008.

LYNCH, Kevin. **A boa forma da cidade**. Lisboa: Edições 70, 2007.

MORETTI, R. S. **Normas urbanísticas para a habitação de interesse social**: recomendações para elaboração. São Paulo: Instituto de Pesquisas Tecnológicas, 1997.

MUNFORD, Lewis. **A cidade na história**. São Paulo: Martins, 2001.

NACCA, Regina M. **Maquetes e miniaturas**. São Paulo: Giz Editorial, 2006.

PENNA, Elo. **Modelagem**: modelos em design. São Paulo: Elo Penna, 2002.

ROSSI, Aldo. **A arquitetura da cidade**. São Paulo: Martins, 2001.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA ASSISTENTE SOCIAL**: Constituição Federal, Estadual - artigos relacionados à família, infância e adolescência. Noções de Direito: família e sucessões. Metodologia do Serviço Social. Ética Profissional. Política Social e Serviço Social. Serviço Social e Família. Serviço Social e interdisciplinaridade. Conhecimento detalhado sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990), abrangendo: linhas de ação, diretrizes e entidades. Medidas de proteção à criança e ao adolescente. Da prática de ato infracional. Das medidas pertinentes ao pai ou responsável. Do Conselho Tutelar: estrutura, atribuições, competência e conselheiros. Do acesso à justiça da infância e da juventude. Dos crimes e das infrações administrativas praticados contra a criança e o adolescente. Disposições finais e transitórias. Conselho detalhado sobre a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei Federal n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993). Das definições e dos objetivos. Dos princípios e das diretrizes. Da organização e da gestão. Dos benefícios, dos serviços, dos programas e dos projetos de assistência social. Do financiamento da assistência social. Das disposições gerais e transitórias. Políticas de Saúde no Brasil – SUS. O Sistema Único de Assistência Social - SUAS. Política Nacional de Assistência Social - PNAS. Resolução n.º 33, de 12 de dezembro de 2012 (Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS). O Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

### Referências bibliográficas:

BRASIL. **Lei Federal nº 8.069**, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm)>. Acesso em: 12 mar 2015.

BRASIL. **Lei Federal nº 8.742**, de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8742.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742.htm)>. Acesso em: 12 mar 2015.

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Conselho Nacional de Assistência Social. **Resolução nº 33**, de 12 de dezembro de 2012. Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social -NOB/SUAS. Disponível em: <<http://edesp.sp.gov.br/edesp2014/wp-content/uploads/2014/06/NOB-SUAS-2012.pdf>>. Acesso em: 12 mar 2015.

CASTRO, Manuel M. de. **História do serviço social na América Latina**. São Paulo: Cortez, 1989.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **Renovação e conservadorismo no serviço social**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 1995.

IAMAMOTTO, Marilda Villela; CARVALHO, Raul de. **Relações sociais e serviço social no Brasil**: esboço de uma interpretação teórico-metodológica. São Paulo: Cortez, Lima, Peru: CELATS, 1982.

MARTINELLI, M. L. **Serviço social**: identidade e alienação. São Paulo: Cortez, 2000.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA BIBLIOTECÁRIO**: Organização e administração de Biblioteca: estrutura física de biblioteca; programas de implantação de equipamento imobiliário, espaço; administração de recursos humanos e financeiros; orçamento programa; políticas de seleção e descarte;





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

estudo dos usuários; preservação e conservação do acervo, microfilmagem, disquetes; restauração, encadernação, desinfecção. Bibliotecas particulares: função; tipo de usuário, uso da informação; marketing; acervo e coleções. Informática: noções básicas, organização de arquivos, programas para bibliotecas; aplicação de computadores para bibliotecas; tipos de programas existentes em outras bibliotecas e centros de documentação. Controle bibliográfico: diferentes tipos de documentos, como descrevê-los. Tipos de códigos utilizando normas e programas; sistemas de classificação (CDU - CDD) suas utilidades; indexação, resumos; normalização técnicas; principais normas e suas aplicações.

### Referências bibliográficas:

- AACR2 - Código de catalogação anglo-americano. 2. ed. rev. São Paulo: FEBAB, Imprensa Oficial do Estado, 2004.
- ALMEIDA, Maria Christina Barbosa de. **Planejamento de bibliotecas e serviços de informação**. 2. ed. Brasília: Briquet de Lemos, 2005.
- AMARAL, Sueli Angelica do. **Marketing na Ciência da Informação**. Brasília: UNB, 2007.
- ARAÚJO JR., Rogério Henrique de. **Precisão no processo de busca e recuperação da informação**. Brasília: Thesaurus, 2007.
- BRASIL. **Lei nº 8.159**, de 8 de janeiro de 1991. Dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8159.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8159.htm)>. Acesso em: 20 mar 2015.
- BRASIL. Conselho Nacional de Arquivo. Arquivo Nacional. **Classificação, temporalidade e destinação de documentos de arquivos relativos às atividades-meio da administração pública**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2001.
- BRASIL. Conselho Nacional de Arquivo. Arquivo Nacional. **Recomendações para a construção de arquivos**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2000.
- BRASIL. Conselho Internacional de Arquivos. **ISDF**: Norma internacional para descrição de funções. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2008. 76p. (Publicações Técnicas; nº 52).
- FONSECA, Edson Nery da. A Classificação Decimal Universal no Brasil. In: BRADFORD. S. C. **Documentação**. Rio de Janeiro: Fundo de Cultura, 1961. p. 269-278.
- FUJITA, Mariângela Spotti Lopes (org). **A dimensão epistemológica da ciência da informação e suas interfaces técnicas, políticas e institucionais nos processos de produção, acesso e disseminação da informação**. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2008.
- FUJITA, Mariângela Spotti Lopes (org.). **A indexação de livros**: a percepção de catalogadores e usuários de bibliotecas universitárias. Um estudo de observação do contexto sociocognitivo com protocolos verbais. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2009. Disponível em: <[http://www.esalq.usp.br/biblioteca/PDF/a\\_indexacao\\_de\\_livros\\_a\\_percepcao\\_de\\_catalogadores\\_e\\_usuarios\\_de\\_bibliotecas\\_universitarias.pdf](http://www.esalq.usp.br/biblioteca/PDF/a_indexacao_de_livros_a_percepcao_de_catalogadores_e_usuarios_de_bibliotecas_universitarias.pdf)>. Acesso em: 12 mar 2015.
- FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL. Coordenadoria do Sistema Nacional de Bibliotecas Públicas. **Biblioteca pública**: princípios e diretrizes. Rio de Janeiro: Fundação Biblioteca Nacional, Dep. de Processos Técnicos, 2000. Disponível em: <[http://www.bn.br/portal/arquivos/pdf/ArquivoFinal28\\_08.pdf](http://www.bn.br/portal/arquivos/pdf/ArquivoFinal28_08.pdf)>. Acesso em: 12 mar 2015.
- KOCH, Walter. **Gerenciamento eletrônico de documentos**: GED - conceitos, tecnologias e considerações gerais. CENADEM, 1998.
- LOPES, Luis Carlos. **A gestão da informação**: as organizações, os arquivos e a informática aplicada. Rio de Janeiro: Arquivo Público do Estado, 1997.
- LOPES, Luis Carlos. **A nova arquivística na modernização administrativa**. 4. ed. Rio de Janeiro: Annabel Lee, 2000.
- LOPES, Luis Carlos. **A informação e os arquivos**: teorias e práticas. São Carlos, SP: EDUFSCAR, 1996.
- MACHADO, Helena Corrêa; CAMARGO, Ana Maria de Almeida. **Como implantar arquivos públicos municipais**. São Paulo: Arquivo do Estado. (Projeto Como Fazer, 3).
- MEDEIROS, Nilcéia Lage de. **Fórum de Normalização**: obra de referência para Biblioteconomia e Ciência da Informação. Belo Horizonte: Fórum, 2006.
- Merril-Oldham, Jan. **Programa de planejamento de preservação**: um manual para auto-instrução de bibliotecas. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 2001. (Projeto Preservação Preventiva de Bibliotecas e Arquivos). Disponível em: <[http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/upload/cpba\\_37\\_1253283911.pdf](http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/upload/cpba_37_1253283911.pdf)>. Acesso em: 12 mar 2015
- OGDEN, Sherelyn (org.). Procedimentos de conservação. 2. ed. Rio de Janeiro: Projeto Conservação Preventiva em Bibliotecas e Arquivos, Arquivo Nacional, 2001. (Cadernos temáticos).
- PAES, Marilena Leite. **Arquivo**: teoria e prática. 3. ed. São Paulo: FGV, 1997.
- PEREIRA, Maria de Nazaré Freitas; PINHEIRO, Lena Vania Ribeiro (Orgs.). **O sonho de Otlet**: aventura em tecnologia da informação e comunicação. Brasília: Ibict, 2000.
- RONDINELLI, Rosely Curi. **Gerenciamento arquivístico de documentos eletrônicos**. São Paulo: FGV, 2005.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

- ROSSEAU, Jean-Yves; COUTURE, Carol. **Os fundamentos da disciplina arquivística**. Glossário. Lisboa: Dom Quixote, 1998.
- SANTOS, Gildenir Carolino (comp.). **Fontes de indexação para periódicos científicos**: um guia para bibliotecários e editores. Campinas: FE/UNICAMP, 2010. (Manuais técnicos BFE, 5). Disponível em: <<http://eprints.rclis.org/16898/1/fontesISBN9788563058188.pdf>>. Acesso em: 12 mar 2015.
- SANTOS, Vanderlei Batista dos; INNARELLI, Humberto Celeste; SOUSA, Renato Tarciso Barbosa de. **Arquivística**: temas contemporâneos: classificação, preservação digital, gestão dos conhecimentos. 2. ed. Brasília, DF: SENAC, 2007.
- SANTOS, Vanderlei Batista dos. **Gestão de documentos eletrônicos**: uma visão arquivística. Brasília: ABARQ, 2005.
- SCHELLENBERG, Theodore Roosevelt. **Arquivos modernos**: princípios e técnicas. São Paulo: FGV, 2006.
- SILVA, Sérgio Conde de Albite. **A preservação da informação arquivística governamental nas políticas públicas do Brasil**. Rio de Janeiro: Associação dos Arquivistas do Brasil, 2008.
- SPINELLI JÚNIOR, Jayme. **A conservação de acervos bibliográficos e documentais**. Rio de Janeiro: Fundação Biblioteca Nacional, Dep. de Processos Técnicos, 1997. 90p. (Documentos técnicos; 1) Disponível em: <<http://www.bn.br/portal/arquivos/pdf/manualjame.pdf>> Acesso em: 23 mar 2015.
- TACQUES, Maria de Nazareth Montojos (org.); BETTENCOURT, Angela M. Monteiro (col.); LOUREIRO, Suely Mattos Vahia (col). **Manual de entrada de dados em formato MARC**. Rio de Janeiro: Fundação Biblioteca Nacional, 1997.p. Disponível em: <<http://consorcio.bn.br/consorcio/manuais/manualmarc/Manual.pdf>>. Acesso em: 12 mar 2015.
- VITAL, Luciane Paula; FLORIANI, Vivian Mengarda; VARVAKIS, Gregório. **Gerenciamento do fluxo de informação como suporte ao processo de tomada de decisão**. Informação &. Informação, Londrina, v. 15, n. 1, p. 85-103, jan.-jun. 2010. Disponível em: <<http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/informacao/article/view/5335>>. Acesso em: 12 mar 2015.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA CIRURGIÃO DENTISTA - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA**: Sistema Único de Saúde. Biossegurança em Odontologia; Doença cárie. Exame geral do paciente. Anamnese; Exames laboratoriais. Exame do paciente em Odontologia. Exame extra bucal. Exame intra bucal. Diagnóstico. Promoção e prevenção da saúde em Odontologia. Técnicas de anestesia regional em Odontologia; Princípios de Cirurgia; Princípios de exodontia; Dentes retidos. Traumatismo dentário. Doenças odontogênicas do seio maxilar. Princípios de diagnóstico diferencial e biópsia; Abordagem do paciente sob quimioterapia e radioterapia. Implantes contemporâneos em Odontologia. Proteção do complexo dentina polpa. Tratamento das lesões em tecidos duros sem preparo de cavidades-tratamento não invasivo. Tratamento endodôntico-obturações de canais. Restaurações com materiais provisórios; Restaurações com cimentos de ionômero de vidro. Restaurações com amálgamas. Restaurações com resinas compostas. Prótese. Noções de Informática aplicada à Odontologia. Registro de pacientes e ficha clínica. Farmacologia e Terapêuticas Auditorias e perícias Odontológicas. Promoção à Saúde. Cárie dentária. Doenças periodontais. Câncer bucal. Organização e administração de serviços odontológicos. Recursos humanos em odontologia. Trabalho em equipe multidisciplinar. Atenção à saúde bucal no ciclo de vida. Atenção à saúde bucal das famílias. Execução de ações de atenção e assistência integral, aliando a atuação clínica à saúde coletiva, assistência às famílias, indivíduos e grupos específicos. Planejamento, execução, gestão e avaliação de atenção odontológica coletiva. Política Nacional de Saúde Bucal. Atenção Primária à Saúde. Vigilância em Saúde. Sistema Único de Saúde. Políticas e sistemas de saúde no Brasil. Odontogeriatrics. Epidemiologia. Uso de estudos de base populacional em odontologia. Avaliação da situação de saúde com uso de epidemiologia. Levantamentos epidemiológicos. Fármacos utilizados em Odontologia. Fluoretos. Cirurgia. Exodontias. Procedimentos clínicocirúrgicos restauradores no âmbito da atenção básica. Planejamento, gestão e avaliação em saúde bucal. Odontologia em saúde coletiva. Próteses. Execução do diagnóstico e tratamentos endodônticos em dentes unirradiculares e birradiculares. Execução de retratamentos endodônticos. Remoção de núcleos intrarradulares. Treinamento e controle de contaminação e infecção durante o procedimento clínico. Indicação de casos para tratamento endodôntico complementar. Urgência de dentes traumatizados. Tratamento de perfurações radiculares. Técnicas aplicadas na clínica endodôntica. Diagnóstico, prognóstico, tratamento e controle das alterações da polpa e dos tecidos perirradiculares, procedimentos cirúrgicos paraendodônticos e tratamento dos traumatismos dentários.

**Referências bibliográficas:**

- ALVES, Nilton; CÂNDIDO, Paulo L. **Anatomia para o cirurgião dentista**. 2. ed. São Paulo: Santos, 2013.
- ANDREASEN, J.; ANDREASEN, F. **Traumatismo dentário**: soluções clínicas. São Paulo: Panamericana, 1991.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

- ANTUNES, J. L. F.; PERES, M. A. **Fundamentos de odontologia**: epidemiologia da saúde bucal. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006, 441p.
- ANUSAVICE, K. J. Phillips. **Materiais dentários**. 11. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005. 764p.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Manual de especialidades em saúde bucal**.: Brasília: Ministério da Saúde, 2008. Disponível em: <[www.saude.gov.br/bvs](http://www.saude.gov.br/bvs)>. Acesso em: 23 mar 2015.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde bucal **Cadernos de Atenção Básica**; Brasília, n. 17, 2008. 92p. (Série A. Normas e Manuais Técnicos). Disponível em: <[http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude\\_bucal.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_bucal.pdf)>. Acesso em: 23 mar 2015.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Coordenação Nacional de Saúde Bucal. **Condições de Saúde Bucal da População Brasileira 2002-2003**: resultados principais. Disponível em: <<http://pesquisa.bvsalud.org/bvsms/resource/pt/oai-bvs-ms-ms-35366>>. Acesso em: 24 mar 2015.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Guia de recomendações para o uso de fluoretos no Brasil**. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. Disponível em: <<http://www.saude.gov.br/bvs>>. Acesso em: 24 mar 2015.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 599/GM**, de 23 de março de 2006. Define a implantação de especialidades odontológicas (CEOs) e de laboratórios regionais de próteses dentárias (LRPDs) e estabelecer critérios, normas e requisitos para seu credenciamento. Disponível em: <<http://www.foa.unesp.br/include/arquivos/foa/pos/files/portaria599-23-03-06.pdf>>. Acesso em: 24 mar 2015.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 283/GM**, de 22 de fevereiro de 2005. (Republicada em 10 de março de 2005) Antecipa do incentivo financeiro para Centros de Especialidades Odontológicas - CEO em fase de implantação, e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.foa.unesp.br/include/arquivos/foa/pos/files/portaria283-22-02-05.pdf>>. Acesso em: 24 mar 2015.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 600/GM**, de 23 de março de 2006. Institui o financiamento dos Centros de Especialidades Odontológicas. Disponível em: <<http://dtr2001.saude.gov.br/sas/PORTARIAS/Port2006/GM/GM-600.htm>>. Acesso em: 24 mar 2015.
- BRASIL. **Portaria nº 648/GM/MS**, de 28 de março de 2006. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para os Programa Saúde da Família (PSF) e o Programa Agente Comunitários de Saúde. Disponível em: <<http://dtr2001.saude.gov.br/sas/PORTARIAS/Port2006/GM/GM-648.htm>>. Acesso em: 24 mar 2015.
- BRASIL. **Lei nº 8080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes. Institui o Sistema Único de Saúde. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm)>. Acesso em: 24 mar 2015.
- BRASIL. **Lei nº 8142**, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8142.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8142.htm)>. Acesso em: 24 mar 2015.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 399**, de 22 de fevereiro de 2006. Divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto. Disponível em: <<http://dtr2001.saude.gov.br/sas/PORTARIAS/Port2006/GM/GM-399.htm>>. Acesso em: 24 mar 2015.
- BRASIL. **Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 306**, de 07 de dezembro de 2004. Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Disponível em: <<http://portal.anvisa.gov.br/wps/wcm/connect/10d6dd00474597439fb6df3fbc4c6735/RDC+N%C2%BA+306,+DE+7+DE+DEZEMBRO+DE+2004.pdf?MOD=AJPERES>>. Acesso em: 24 mar 2015.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 1.378**, de 09 de julho de 2009. Regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária. Disponível em: <[http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt1378\\_09\\_07\\_2013.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt1378_09_07_2013.html)>. Acesso em: 24 mar 2015.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. 8ª Conferência Nacional de Saúde. 1ª Conferência Nacional de Saúde Bucal. **Relatório final**. Brasília, 10-12 out 1986. Disponível em: <<http://conselho.saude.gov.br/biblioteca/Relatorios.htm>>. Acesso em: 24 mar 2015.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica - **PROGRAB**: programação de gestão por resultados. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. (Série A. Normas e Manuais Técnicos). Disponível em: <[http://dab.saude.gov.br/docs/prograb/manual\\_usuario\\_prograb.pdf](http://dab.saude.gov.br/docs/prograb/manual_usuario_prograb.pdf)>. Acesso em: 24 mar 2015.
- CORRÊA, G. A. **Prótese total passo-a-passo**. São Paulo: Santos, 2005. 196p.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

- GUEDES-PINTO, A.C.; et al. **Odontopediatria**. São Paulo: Santos, 2009. 446p.
- HADDAD, A. S.; et al. **Odontologia para pacientes com necessidades especiais**. São Paulo: Santos, 2007.
- LEONARDO, M. R. **Endodontia**: tratamento de canais radiculares. São Paulo: Artes Médicas, 2005. 2v.
- LINDHE, Jean. **Tratado de periodontia clínica e implantodontia oral**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.
- NEVILLE, B. W.; et al. **Patologia oral e maxilofacial**. 2. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.
- PANELLA, Jurandir (Ed.). **Radiologia odontológica e imaginologia**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.
- REGEZI, J. A.; SCIUBBA, J. J.; JORDAN, R.C.K. **Patologia oral**: correlações clínico-patológicas. 5. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.
- ROSE, L. E.; et al. **Medicina periodontal**. São Paulo: Santos, 2002.
- SILVERMAN, S.; EVERSOLE, L. R.; TRUELOVE, E. L. **Fundamentos de medicina oral**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004.
- SINGI, Glean. **Fisiologia para odontologia**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.
- SONIS, S.; FAZIO, R. C.; FANG, L. **Princípios e prática de medicina oral**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1996.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA CONTADOR:** Legislação Específica e Ética Profissional. Legislação profissional: a regulamentação profissional do Contabilista: o Decreto-Lei nº 9.295/46. Código de Ética Profissional do Contabilista, Resolução CFC nº 803/96 e suas alterações. As prerrogativas profissionais na Resolução CFC nº 560/83 e suas alterações. Noções Básicas de Licitação: Modalidades de Licitação: convite; Tomada de preços; Concorrência; Pregão Presencial; e Pregão Eletrônico. Contratos Administrativos. Lei Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas alterações. Decreto nº 7.892, de 21 de junho de 2013. Contabilidade Geral: Princípios Fundamentais da Contabilidade e Normas Brasileiras de Contabilidade aprovado pela Resolução CFC nº 750/1993 e suas alterações. Lei n.º 6.404/76 e suas alterações introduzidas pela Lei n.º 11.638/2007 e pela Lei n.º 11.941/2009 e pronunciamentos do CPC (Comitê de Pronunciamentos Contábeis). Conceitos Gerais: finalidades, objeto, campo de aplicação e áreas de especialização da contabilidade. Patrimônio: estrutura, configurações, fatos contábeis: conceitos, fatos permutativos, modificativos e mistos. A escrituração contábil: classificação das contas. A equação patrimonial. O regime de caixa e o de competência. Os lançamentos e suas retificações. Demonstrações Financeiras: conceitos, características, elaboração e formas de apresentação do Balanço Patrimonial; Demonstração do Resultado do Exercício; Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados; Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. Demonstração de Fluxo de Caixa. Demonstração do Valor Adicionado e Notas Explicativas. Critérios para o Balanço consolidado. Contabilidade Pública: Conceito e campo de aplicação. Princípios Fundamentais da Contabilidade e Normas Brasileiras de Contabilidade aprovado pela Resolução CFC nº 750/1993 e Resolução CFC nº 1.111/2007. Planos de contas dos órgãos e entidades da administração pública. Balanço e Demonstrações exigidas pela Lei nº 4.320/64 e NBC T 16 – Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor público. Lei nº 9.717, de 27 de Novembro de 1998. Lei Complementar Federal nº 101, de 20 de Maio de 2000 e suas alterações (Lei da Responsabilidade Fiscal). Lei Complementar Federal nº 131, de 27 de Maio de 2009. Orçamento Público: elaboração, acompanhamento e fiscalização. Créditos adicionais. Receita pública: categorias, fontes, estágios; dívida ativa. Despesa pública: categorias, estágios. Tomadas e prestações de contas. Análise das Demonstrações Financeiras: Análise Contábil: conceitos gerais, objetivos, limitações, clientela, cuidados prévios, preparação dos demonstrativos contábeis para fins de análise. Análise vertical estática e dinâmica. Análise horizontal, conversão de valores nominais e reais. Análise por Quocientes: liquidez, solvência, endividamento, garantia de capitais de terceiros, imobilizações, rotação de valores, rentabilidade. Relatórios de análise. Auditoria: Conceitos gerais, princípios, normas, técnicas, procedimentos, controles internos; A formação profissional e a educação continuada aprovada pela Resolução CFC nº 1377/11. NBC TA 200 – Objetivos Gerais do Auditor Independente e a Condução da Auditoria em Conformidade com Normas de Auditoria aprovado pela Resolução CFC nº 1.203/09. Fluxos de operações, documentos e respectivos responsáveis. Questionários, papéis de trabalho e relatórios. Testes e verificações relativos aos principais grupos de contas patrimoniais e de resultados. [http://www3.tesouro.gov.br/legislacao/download/contabilidade/Volume\\_V\\_DCASP.pdf](http://www3.tesouro.gov.br/legislacao/download/contabilidade/Volume_V_DCASP.pdf) Acesso em: 12 mar 2015. Coleção de Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público: NBC T 16.1 ao NBC T 16.10. (atualizados até 30 de fevereiro de 2015). Pronunciamentos Técnicos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC 01 ao 14 atualizados até 30 de março de 2015). Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Noções de funcionamento do sistema AUDESP. Manual básico de orientação às prefeituras municipais, publicado pelo TCE/SP. Manuais e Orientações para o Envio de Informações Contábeis ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Noções de Crimes contra a Administração Pública. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público Volumes I, II, III, IV e V - 2. ed.

### Referências bibliográficas:

- ALMEIDA, Marcelo Cavalcanti. **Curso básico de contabilidade**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2005.
- ALMEIDA, Marcelo Cavalcanti. **Auditoria**: um curso moderno e prático. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2006.
- ARAÚJO, Inaldo da Paixão Santos; et al. **Contabilidade pública**: da teoria à prática. São Paulo: Saraiva 2009.
- ASSAF NETO, Alexandre. **Estrutura e análise de balanços**: um enfoque econômico-financeiro. São Paulo: Atlas, 2010.
- BERENICE Maria Rosa. **Contabilidade no setor público**. São Paulo: ATLAS, 2011.
- BRASIL. Ministério da Fazenda. Secretaria do Tesouro Nacional. Manual de contabilidade aplicada ao setor público. 2. ed. Disponível em: <[http://www3.tesouro.gov.br/legislacao/download/contabilidade/Volume\\_IV\\_PCASP\\_republicacao.pdf](http://www3.tesouro.gov.br/legislacao/download/contabilidade/Volume_IV_PCASP_republicacao.pdf)>. Acesso em: 12 mar 2015.
- GLAUBER, Francisco Lima Mota. **Contabilidade aplicada ao setor público**. Brasília: [s.n.], 2009.
- GIACOMONI, J. **Orçamento público**. São Paulo: Atlas, 2002.
- GIAMBIAGI, Fábio; ALÉM, Ana Cláudia. **Finanças Públicas**. 3. ed. [S.l.]: Campus. 2011.
- KOHAMA, Heilio. **Balanços públicos**: teoria e prática. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2006.
- KOHAMA, Heilio. **Contabilidade pública**: teoria e prática. 11. ed. São Paulo: Atlas, 2010.
- PETER, Maria da Glória Arrais; et al. **Manual de auditoria governamental**. São Paulo: Atlas, 2007.
- PIRES, João Batista Fortes de Souza. **Contabilidade pública**. 7. ed. Brasília: Franco & Fortes, 2002.
- SILVA, Lino Martins. **Contabilidade governamental**: um enfoque administrativo. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2004.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA ECONOMISTA:** Lei n.º 1411/51. Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações). Lei Complementar Federal nº 101, 04 de maio de 2000 (Lei da Responsabilidade Fiscal). Plano Plurianual. Lei Orçamentária Anual. A Economia e seus Conceitos Básicos: O objeto de estudo da economia. Fatores de produção. Bens econômicos e os bens livres. Divisões da economia. Teoria Elementar de Funcionamento do Mercado: demanda, oferta e os preços. O equilíbrio de mercado. Custos de produção em concorrência perfeita. Equilíbrio da organização. Elasticidade preço da demanda. Estruturas de Mercado e Formação de Preços: Concorrência perfeita. Monopólio. Oligopólio. Padrões de concorrência em mercados oligopolíticos: tipos de mercados e barreiras à entrada. Análise macroeconômica: As contas nacionais e balanço de pagamentos; o sistema financeiro; oferta e demanda de moeda; o controle da oferta de moeda; as funções consumo e investimento; os modelos Clássico e Keynesiano; neokeynesianos e novos clássicos; modelos de economia aberta; a taxa de câmbio e a taxa de juros; inflação e desemprego (curva de Phillips); expectativas racionais; políticas fiscal, monetária e de rendas; monetarismo e estruturalismo; a experiência brasileira de estabilização. Os conceitos de crescimento e de desenvolvimento econômico; modelo de dois hiatos: estratégias de crescimentos; protecionismo e liberalismo econômico; blocos econômicos e globalização da economia; a política brasileira de desenvolvimento. Análise microeconômica: o problema econômico; escassez e escolha; bens econômicos; alocação de recursos; a tecnologia; a questão ambiental; demanda do consumidor e demanda do mercado; a teoria da produção; a função de produto neoclássica; a lei da oferta; teorema de Euler; a teoria marginalista da distribuição; a teoria dos custos; custos contábeis e custos econômicos; o mercado em concorrência perfeita; equilíbrios parcial e geral; modelo de Leontief; mecanismos de ajustamento, concorrência imperfeita; as falhas do mercado; teoria do mercado; teoria do bem-estar social. Economia internacional: Balanço de pagamentos; comércio internacional; taxas de câmbio; sistema financeiro internacional. Economia brasileira: A industrialização brasileira; o desenvolvimento econômico; o processo inflacionário brasileiro; o orçamento da união. Noções gerais de economia ambiental. Matemática financeira: Cálculo de Prestações Fixas e Variáveis; Avaliação de Projetos pela VPL - Valor Presente Líquido e da TIR - Taxa Interna de Retorno; Sistema de Amortização: SAC - Sistema de Amortização Constante; SAF - Sistema de Amortização Francês - Tabela Price; SAM - Sistema de Amortização Misto. Regra de três simples e composta: porcentagens; juros simples e compostos: capitalização e desconto; taxas de juros. Noções sobre Métodos Quantitativos: números, índices, análise de regressão linear. Análise de investimento e matemática financeira. Análise e/ou elaboração de projetos gerenciais relativos a planejamento administrativo e econômico-financeiro. Viabilidade econômico-financeira de projetos; Avaliação e aprimoramento operacional de projetos e/ou programas; Conhecimento de planilhas eletrônicas, banco de dados, processamento de textos; A Economia Brasileira Contemporânea, Desenvolvimento Regional e Urbano. O processo de Globalização Econômica. Economia do Trabalho: Políticas de Geração; Recursos humanos; Planos de cargos. Salários e carreira; Plano plurianual; Lei de diretrizes orçamentárias; Orçamento (elaboração e execução); Contabilidade pública; Assessoria sobre normas do Tribunal de Contas. Administração Pública. Macro Economia: A política fiscal e a política monetária. A



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

economia mundial. Equilíbrio macroeconômico. Crescimento econômico e inflação. Os ciclos econômicos, variáveis; planos de amortização de empréstimos e financiamentos; cálculo financeiro: custo real efetivo de operações de financiamento, empréstimo e investimento; avaliação de alternativas de investimento. Avaliação econômica de projetos: Taxa interna de retorno e valor presente líquido de um fluxo de caixa; comparação de alternativas de investimento e financiamento. Critérios de avaliação de projetos; custos e benefícios privados e sociais; a função de bem-estar social; eficiência marginal do investimento e eficiência marginal do capital; desconto e valor presente; ponto de nivelamento; projeções de demanda. Contabilidade Geral: Noções de contabilidade; análise das demonstrações financeiras. Administração Financeira: Análise de fluxo de caixa; análise de capital de giro; princípios gerais de alavancagem; análise do equilíbrio operacional. Contabilidade gerencial: Relações custo-volume - lucro; sistema de custeamento; orçamento; centro de lucro e preços de transferências; padrões de comportamento de custos; contabilidade por responsabilidade; aspectos tributários: conceito, principais tributos e seus impactos nos negócios empresariais. Elementos de Estatística e Econometria: Estatística descritiva; probabilidade; distribuições de probabilidade; testes de hipóteses; números índices; correlação; regressão simples e múltipla. Conhecimentos de Administração Pública.

### Referências bibliográficas:

- BALTAR, P.; et al. **Estrutura do emprego e da renda**. Rio de Janeiro: UFRJ, 2008/2009. 84p.
- BRAUDEL, Fernand. **Civilização Material, Economia e Capitalismo: Séculos XV-XVIII**. Vol. 2. Os jogos das trocas. São Paulo: Martins Fontes, 1996.
- DI GIOVANNI, G. As estruturas elementares das políticas públicas. **Caderno de Pesquisa**, n. 82, Campinas, NEPP/Unicamp, 2009.
- DINIZ, M. H. **Compêndio de introdução à ciência do direito**: introdução à teoria do direito, à filosofia do direito, à sociologia jurídica. Norma Jurídica e aplicação do direito. São Paulo: Saraiva, 2003.
- DOBB, Maurice Herbert. **A evolução do capitalismo**. São Paulo: Abril Cultural, 1983.
- DOWER, N. G. B. **Instituições de direito público e privado**. São Paulo: Nelpa, 1999.
- FERNANDES, Florestan. **A Revolução Burguesa no Brasil**: ensaio de interpretação sociológica. 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara, 1987.
- FURTADO, Celso. **Formação econômica do Brasil**. 34. ed. São Paulo: Cia da Letras, 2007.
- GREMAUD, A. P.; VASCONCELLOS, M. A. S.; TONETO JÚNIOR, R. **Economia brasileira contemporânea**. São Paulo: Atlas, 2005.
- HILFERDING, Rudolph. **O capital financeiro**. São Paulo: Nova Cultural, 1985.
- KRUGMAN, P.; WELLS, R. **Introdução à economia**. Rio de Janeiro: Campus, 2007.
- LAPLANE, M.; HIRATUKA, C. (Orgs.) **Perspectivas do investimento no Brasil**. Rio de Janeiro: BNDES, 2009.
- MARTINS, S. P. **Instituições de direito público e privado**. São Paulo: Atlas, 2009.
- MOCHÓN, F. **Economia: teoria e política**. São Paulo: MacGraw Hill, 2006.
- PRADO JR., Caio. **Formação do Brasil contemporâneo**. São Paulo: Brasiliense, 2000.
- TROSTER, R. L.; MOCHÓN, F. **Introdução à economia**. São Paulo: Makron Books, 2002.
- VASCONCELLOS, M. A. S. **Economia: micro e macro**. São Paulo: Atlas, 2002.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA ENFERMEIRO**: Políticas de Saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde (SUS) e Municipalizações. 14ª Conferência Nacional de Saúde. Constituição: Seção II da Saúde, Capítulo II da Seguridade Social, Título VIII da Ordem Social. Indicadores de Saúde gerais e específicos. Situação da saúde no Brasil. Programa de Saúde da Família. Política Nacional de Saúde Mental no contexto do SUS. Código de ética dos profissionais de enfermagem. Conhecimentos de Enfermagem em diagnóstico e tratamento. Epidemiologia e bioestatística: estatísticas de saúde; História natural das doenças e níveis de prevenção; Vigilância epidemiológica. Epidemiologia das doenças transmissíveis: características do agente, hospedeiro e meio ambiente; Meios de transmissão, diagnóstico clínico e laboratorial, tratamento, medidas de profilaxia e assistência de enfermagem; imunizações: cadeias de frio, composição das vacinas, efeitos adversos, recomendações para sua aplicação. Programa de imunização do Estado de São Paulo. Doenças de Notificação Compulsória. Atenção à saúde da criança e do adolescente, da mulher, do adulto e do idoso. Atenção a sua saúde e mental. Fundamentos de enfermagem. Processo de enfermagem. Prevenção e controle de infecção hospitalar. Biossegurança. Assistência de enfermagem aos pacientes clínico e cirúrgico. Desinfecção, Esterilização e Limpeza. Atuação do enfermeiro em situações de urgência e emergência. Administração em enfermagem: princípios gerais da administração e funções administrativas: planejamento, organização, direção e controle; Gestão da qualidade.

### Referências bibliográficas:

- ALMEIDA, F. N.; ROUQUAYROL, M. Z. **Introdução à epidemiologia**. 4. ed. rev e ampl. Rio de Janeiro: MEDSI, 2006.
- BARROS, Alba Lucia Bottura Leite de. **Anamnese e exame físico**: avaliação diagnóstica de enfermagem no adulto. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2010.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

- BEERS, Mark H. **Manual MERCK**: diagnóstico e tratamento. São Paulo: Roca, 2008.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Guia de Vigilância Epidemiológica**. 6. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2005.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Caderno de atenção domiciliar**. Brasília: Ministério da Saúde, 2013 v.2. Disponível em: <[http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderno\\_atencao\\_domiciliar\\_melhor\\_casa.pdf](http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderno_atencao_domiciliar_melhor_casa.pdf)>. Acesso em: 12 mar 2015.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Guia alimentar para a população brasileira. 2. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 156p. Disponível em: <<http://portalsaude.saude.gov.br/images/pdf/2014/novembro/05/Guia-Alimentar-para-a-pop-brasiliera-Miolo-PDF-Internet.pdf>>. Acesso em: 12 mar 2015.
- BRASIL. **Lei nº 8142**, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8142.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8142.htm)>. Acesso em: 12 mar 2015.
- BRASIL. **Portaria nº 648**, de 28 de março de 2006. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF) e o Programa: Agentes Comunitários de Saúde (PACS). Disponível em: <<http://dtr2001.saude.gov.br/sas/PORTARIAS/Port2006/GM/GM-648.htm>> Acesso em: 24 mar 2015.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Fundação Nacional de Saúde. **Manual de saneamento**: orientações técnicas. 3. ed. Brasília: [s.n.], 2006.
- DURAN, J. E. R. **Biofísica**: fundamentos e aplicações. São Paulo: Prentice Hall, 2003.
- JACOB, Stanley W.; FRANCONI, Clarice Ashworth; LOSSOW, Walter J. **Anatomia e Fisiologia humana**. 5. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1990.
- JUNQUEIRA, J. C.; CARNEIRO, J. **Biologia celular e molecular**. 8. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.
- MEEKER, Margaret Huth; ROTHROCK, Jane C. **Cuidados de enfermagem ao paciente cirúrgico**. 10. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1997. (Parte I).
- OGUISSO, T.; ZOBOLI, E. **Ética e bioética**: desafios para a enfermagem e a saúde. Barueri, Manole, 2006. Elsevier, 2006.
- REY, L. **Bases da parasitologia médica**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002.
- SEGRE, M. **A questão ética e a saúde humana**. São Paulo: Atheneu, 2006.
- STOCK Yvonne N.; CLAYTON, Bruce D. **Farmacologia na prática de enfermagem**. 13. ed. [S.l.]: TORTORA, G. **Princípios de anatomia e fisiologia**. 9. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Kooga., 2002.
- VANZIN, A. S.; NERY, M. E. da S. **Metodologia da pesquisa em saúde**: fundamentos para o desenvolvimento de pesquisas em saúde. Porto Alegre: RM&L, 1998.
- VECTORIA, C. G.; KNAUTH, D. R.; HASSEN, M. N. A. **Pesquisa qualitativa em saúde**: uma introdução ao tema. Porto Alegre: Tomo Editorial, 2000.
- WILKINSON, J. **Fundamentos de enfermagem**: teoria, conceitos e aplicações. São Paulo: Roca, 2010. v.1.
- WILKINSON, J. **Fundamentos de enfermagem**: pensando e fazendo. São Paulo: Roca, 2010. v.2.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA ENFERMEIRO – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA:** Políticas de Saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde (SUS) e Municipalizações. 14ª Conferência Nacional de Saúde. Constituição: Seção II da Saúde, Capítulo II da Seguridade Social, Título VIII da Ordem Social. Indicadores de Saúde gerais e específicos. Situação da saúde no Brasil. Programa de Saúde da Família. Política Nacional de Saúde Mental no contexto do SUS. Código de ética dos profissionais de enfermagem. Conhecimentos de Enfermagem em diagnóstico e tratamento. Diagnóstico e tratamento das afecções mais prevalentes em atenção primária em saúde. Promoção e proteção à saúde da criança, da mulher, do adolescente, do adulto e idoso. Identificação das fases evolutivas e assistência aos transtornos adaptativos da infância, adolescência, do adulto e da velhice. Assistência à gestação normal, identificando os diferentes tipos de risco. Assistência ao parto e puerpério normais. Diagnóstico e tratamento das afecções mais prevalentes do ciclo gravídico-puerperal. Cuidados ao recém-nascido normal e condução da puericultura. Tratamento das afecções mais frequentes na infância, na adolescência, na idade adulta e na velhice. Reconhecimento e primeiros cuidados às afecções graves e urgentes. Interpretação de exames complementares de apoio diagnóstico na atividade clínica diária. Orientação dos distúrbios psicológicos mais comuns na prática ambulatorial. Diagnóstico das patologias cirúrgicas mais frequentes e encaminhamentos necessários. Diagnóstico dos problemas mais frequentes de saúde ocupacional. Conhecimento sobre o ciclo vital, a estrutura e a dinâmica familiar. Reconhecimento e abordagem às crises familiares, evolutivas e não evolutivas, às disfunções familiares no âmbito da Medicina de Família e Comunidade. Conhecimento e utilização das principais



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

técnicas de dinâmica de grupo. Promoção de ações de educação em saúde e ações em parceria com a comunidade. Identificação dos problemas de saúde da comunidade, particularizando grupos mais vulneráveis. Desenvolvimento de ações de caráter multiprofissional ou interdisciplinar. Cadastro familiar e delineamento do perfil de saúde de grupos familiares. Gerenciamento de serviços de saúde. Montagem e operação de sistemas de informação na atenção primária à saúde. Organização de arquivo médico. Montagem, orientação e avaliação de sistema de referência e contra referência. Atuação intersectorial nos vários níveis de atenção à saúde. Estudos de prevalência e incidência de morbi-mortalidade e de indicadores de saúde na população sob sua responsabilidade. Estudos de demanda e de aspectos específicos da unidade, visando sua adequação à clientela. Conhecimento das novas tecnologias na assistência de atenção no âmbito da medicina geral, da família e da comunidade, baseada no paradigma bio-psico-social. Implementação, controle e avaliação do programa de imunização da unidade. Orientação e implementação de atividades de treinamento de pessoal e educação permanente para a equipe de saúde. Atenção básica à saúde: programa de saúde da família como estratégia de reorientação da atenção básica à saúde. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF) e o Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS). [disponível na Internet: <http://dtr2001.saude.gov.br/sas/PORTARIAS/Port2006/GM/GM-648.htm>.]

### Referências bibliográficas:

- ALMEIDA, F. N.; ROUQUAYROL, M. Z. **Introdução à epidemiologia**. 4. ed. rev. e ampl. Rio de Janeiro: MEDSI, 2006.
- BARROS, Alba Lucia Bottura Leite de. **Anamnese e exame físico**: avaliação diagnóstica de enfermagem no adulto. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2010.
- BEERS, Mark H. **Manual MERCK**: diagnóstico e tratamento. São Paulo: Roca, 2008.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Assistência à Saúde. Coordenação de Saúde da Comunidade. **Saúde da Família**: uma estratégia para a reorientação do modelo assistencial. Brasília: Ministério da Saúde, 1997. Disponível em: <[http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cd09\\_16.pdf](http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cd09_16.pdf)>. Acesso em: 24 mar 2015.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Guia prático do Programa Saúde da Família**. Disponível em: <[http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/partes/guia\\_psf1.pdf](http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/partes/guia_psf1.pdf)>. Acesso em: 24 mar 2015.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Guia de vigilância epidemiológica**. 6. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2005.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Manual de saneamento**: orientações técnicas. 3. ed. Brasília: Fundação Nacional de Saúde, 2006.
- BRASIL. **Portaria nº 648 GM/MS**, de 28 de março de 2006. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da atenção básica para o Programa Saúde da Família (PSF) e o Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS). Disponível em: <<http://dtr2001.saude.gov.br/sas/PORTARIAS/Port2006/GM/GM-648.htm>> Acesso em: 20 mar 2015.
- BRASIL. **Lei nº 8080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes. Institui o Sistema Único de Saúde. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm)>. Acesso em: 24 mar 2015.
- BRASIL. **Lei nº 8142**, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8142.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8142.htm)>. Acesso em: 20 mar 2015.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 399**, de 22 de fevereiro de 2006. Divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto. Disponível em: <<http://dtr2001.saude.gov.br/sas/PORTARIAS/Port2006/GM/GM-399.htm>>. Acesso em: 24 mar 2015.
- BRASIL. **Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 306**, de 07 de dezembro de 2004. Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Disponível em: <<http://portal.anvisa.gov.br/wps/wcm/connect/10d6dd00474597439fb6df3fbc4c6735/RDC+N%C2%BA+306,+DE+7+DE+DEZEMBRO+DE+2004.pdf?MOD=AJPERES>>. Acesso em: 24 mar 2015.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 1.378**, de 09 de julho de 2009. Regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária. Disponível em: <[http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt1378\\_09\\_07\\_2013.html](http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt1378_09_07_2013.html)>. Acesso em: 24 mar 2015.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. 8ª Conferência Nacional de Saúde. 1ª Conferência Nacional de Saúde Bucal. **Relatório final**. Brasília, 10-12 out 1986. Disponível em: <<http://conselho.saude.gov.br/biblioteca/Relatorios.htm>>. Acesso em: 24 mar 2015.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica - **PROGRAB**: programação de gestão por resultados. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. (Série A. Normas e Manuais Técnicos). Disponível em: <[http://dab.saude.gov.br/docs/prograb/manual\\_usuario\\_prograb.pdf](http://dab.saude.gov.br/docs/prograb/manual_usuario_prograb.pdf)>. Acesso em: 24 mar 2015.

DURAN, J. E. R. **Biofísica**: fundamentos e aplicações. São Paulo: Prentice Hall, 2003.

JACOB, Stanley W.; FRANCONI, Clarice Ashworth; LOSSOW, Walter J. **Anatomia e Fisiologia humana**. 5. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1990.

JUNQUEIRA, J. C.; CARNEIRO, J. **Biologia celular e molecular**. 8. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.

OGUISSO, T.; ZOBOLI, E. **Ética e bioética**: desafios para a enfermagem e a saúde. Barueri, Manole, 2006.

REY, L. **Bases da parasitologia médica**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002.

SEGRE, M. **A questão ética e a saúde humana**. São Paulo: Atheneu, 2006.

SOUTH-PAUL, J. E.; MATHENY, S. C.; LEWIS, E. L. CURRENT. **Medicina de família e comunidade**: diagnóstico e tratamento. 2. ed. Porto Alegre: AMGH, 2010.

STOCK Yvonne N.; CLAYTON, Bruce D. **Farmacologia na prática de enfermagem**. 13. ed. [S.l.]: Elsevier, 2006.

TORTORA, G. **Princípios de anatomia e fisiologia**. 9. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Kooga, 2002.

VANZIN, A. S.; NERY, M. E. da S. **Metodologia da pesquisa em saúde**: fundamentos para o desenvolvimento de pesquisas em saúde. Porto Alegre: RM&L, 1998.

VECTOR, C. G.; KNAUTH, D. R.; HASSEN, M. N. A. **Pesquisa qualitativa em saúde**: uma introdução ao tema. Porto Alegre: Tomo Editorial, 2000.

WILKINSON, J. **Fundamentos de enfermagem**: teoria, conceitos e aplicações. São Paulo: Roca, 2010. v.1.

WILKINSON, J. **Fundamentos de enfermagem**: pensando e fazendo. São Paulo: Roca, 2010. v.2.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA ENFERMEIRO DO TRABALHO**: Políticas de Saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde (SUS) e Municipalizações. 14ª Conferência Nacional de Saúde. Constituição: Seção II da Saúde, Capítulo II da Seguridade Social, Título VIII da Ordem Social. Indicadores de Saúde gerais e específicos. Situação da saúde no Brasil. Programa de Saúde da Família. Política Nacional de Saúde Mental no contexto do SUS. Código de ética dos profissionais de enfermagem. Conhecimentos de Enfermagem em diagnóstico e tratamento. Normas regulamentadoras, com ênfase na NR 07, NR 09 e NR 32. Administração de Serviços de Saúde. Assistência de Enfermagem em Urgências e Emergências. Atualidades no APH - Atendimento Pré-Hospitalar. Portaria GM/MS nº 2.048, 05/11/2002. Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência. Regulamento Técnico. Acidentes com Múltiplas Vítimas. Bioestatística. Coleta de Dados. Amostragem. Análise dos Dados. Apresentação Tabular e Representação Gráfica. Estudo dos Agravos à Saúde do Trabalhador. Principais Doenças de Exposição a Material Biológico. Medidas de Controle após Exposição. Métodos de Desinfecção e Esterilização de Materiais e Equipamentos de Saúde. Doenças Profissionais do Trabalho e Relacionadas ao Trabalho. Benefícios e Reforma da Previdência Social. Aspectos Legais sobre Doenças e Acidente de Trabalho no Brasil. Responsabilidades Éticas e Legais à Saúde do Trabalhador. SAT - Seguro contra Acidente do Trabalho. Epidemiologia e Vigilância da Saúde do Trabalhador. Ergonomia Aplicada ao Trabalho. Metodologia da AET - Análise Ergonômica do trabalho. Principais Correntes de Ergonomia. Ergonomia no Brasil e no mundo. Legislação Brasileira relativa à Ergonomia. Certificação do ergonomista Brasileiro. Manual de Aplicação da NR 17 e Organização do Trabalho. Ética e Deontologia de Enfermagem. Lei do Exercício Profissional de Enfermagem. Regulamentação do exercício Profissional de Enfermagem do Trabalho no Brasil. Atribuições do Enfermeiro do Trabalho. Gestão em Saúde. Sistemas de Gestão de Segurança e Saúde no Trabalho. Normas de Certificação ISO. Processo de Auditorias. Desafios e Tendências na Gestão do Benefício Saúde para as Empresas. Gestão de Custos em Saúde. Higiene Ocupacional. Levantamento dos Riscos Ambientais e Metodologia de Avaliação. Gerenciamento dos Riscos. Aspectos e riscos ligados ao ambiente de trabalho. Legislação relativa à Segurança, Medicina do Trabalho e Saúde Complementar, Convenções Internacionais (Convenções da OIT sobre Saúde do Trabalhador) e Nacionais (Lei Orgânica da Saúde, Constituição da República Federativa do Brasil, Consolidação das Leis Brasileiras do Trabalho, 14ª Conferência Nacional de Saúde). Atenção dos Ministérios: MS, TEM e MPAS na Saúde do Trabalhador. Aposentadoria Especial no Brasil. PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário. Política Nacional de Saúde do Trabalhador. Processo de Enfermagem. Promoção da Saúde e Prevenção de Doenças. Evolução das Doenças. Interação agente hospedeiro-ambiente. Bem-Estar, Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho. Programas de Saúde do Trabalhador. Sistema de Saúde Brasileiro: público e privado. Política Social e o Sistema Previdenciário no Brasil.

**Referências bibliográficas:**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

- ALMEIDA, F. N.; ROUQUAYROL, M. Z. **Introdução à epidemiologia**. 4. ed. rev. e ampl. Rio de Janeiro: MEDSI, 2006.
- BARROS, Alba Lucia Bottura Leite de. **Anamnese e exame físico: avaliação diagnóstica de enfermagem no adulto**. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2010.
- BEERS, Mark H. **Manual MERCK: diagnóstico e tratamento**. São Paulo: Roca, 2008.
- BRASIL, Luiz Augusto Damasceno (org.). **Dicas de prevenção de acidentes e doenças no trabalho: SESI - SEBRAE Saúde e Segurança no Trabalho: Micro e Pequenas Empresas**. Brasília: SESI-DN, 2005. Disponível em: <[http://www.desenvolvimento.gov.br/arquivos/dwnl\\_1227209981.pdf](http://www.desenvolvimento.gov.br/arquivos/dwnl_1227209981.pdf)>. Acesso em: 25 mar 2015.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Assistência à Saúde. Coordenação de Saúde da Comunidade. **Saúde da Família: uma estratégia para a reorientação do modelo assistencial**. Brasília: Ministério da Saúde, 1997. Disponível em: <[http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cd09\\_16.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cd09_16.pdf)>. Acesso em: 24 mar 2015.
- BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Normas regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho**. (Portal do trabalho e emprego). Disponível em: <<http://portal.mte.gov.br/legislacao/normas-regulamentadoras-1.htm>>. Acesso em: 24 mar 2015.
- DURAN, J. E. R. **Biofísica: fundamentos e aplicações**. São Paulo: Prentice Hall, 2003.
- JACOB, Stanley W.; FRANCONI, Clarice Ashworth; LOSSOW, Walter J. **Anatomia e Fisiologia humana**. 5. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1990.
- JUNQUEIRA, J. C.; CARNEIRO, J. **Biologia celular e molecular**. 8. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.
- NUNES, Flávio de Oliveira. **Segurança e saúde no trabalho: esquematizada**. Rio de Janeiro: Forense, 2012.
- NUNES, Flávio de Oliveira. **Segurança e saúde no trabalho: esquematizada**. Rio de Janeiro: Forense, 2013. v.2. (Normas regulamentadoras nº10 a 19).
- OGUISSO, T.; ZOBOLI, E. **Ética e bioética: desafios para a enfermagem e a saúde**. Barueri, Manole, 2006.
- REY, L. **Bases da parasitologia médica**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002.
- SEGRE, M. **A questão ética e a saúde humana**. São Paulo: Atheneu, 2006.
- SOUTH-PAUL, J. E.; MATHENY, S. C.; LEWIS, E. L. CURRENT. **Medicina de família e comunidade: diagnóstico e tratamento**. 2. ed. Porto Alegre: AMGH, 2010.
- STOCK Yvonne N.; CLAYTON, Bruce D. **Farmacologia na prática de enfermagem**. 13. ed. [S.l.]: Elsevier, 2006.
- TORTORA, G. **Princípios de anatomia e fisiologia**. 9. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Kooga, 2002.
- VANZIN, A. S.; NERY, M. E. da S. **Metodologia da pesquisa em saúde: fundamentos para o desenvolvimento de pesquisas em saúde**. Porto Alegre: RM&L, 1998.
- VECTORIA, C. G.; KNAUTH, D. R.; HASSEN, M. N. A. **Pesquisa qualitativa em saúde: uma introdução ao tema**. Porto Alegre: Tomo Editorial, 2000.
- WILKINSON, J. **Fundamentos de enfermagem: teoria, conceitos e aplicações**. São Paulo: Roca, 2010. v.1.
- WILKINSON, J. **Fundamentos de enfermagem: pensando e fazendo**. São Paulo: Roca, 2010. v.2.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA ENFERMEIRO OBSTETRA:** Políticas de Saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde (SUS) e Municipalizações. 14ª Conferência Nacional de Saúde. Constituição: Seção II da Saúde, Capítulo II da Seguridade Social, Título VIII da Ordem Social. Indicadores de Saúde gerais e específicos. Situação da saúde no Brasil. Programa de Saúde da Família. Política Nacional de Saúde Mental no contexto do SUS. Código de ética dos profissionais de enfermagem. Conhecimentos de Enfermagem em diagnóstico e tratamento. Atenção à saúde da criança, do adolescente e da mulher. Atenção a sua saúde e mental. Fundamentos de enfermagem. Processo de enfermagem. Prevenção e controle de infecção hospitalar. Biossegurança. Assistência de enfermagem aos pacientes clínico e cirúrgico. Desinfecção, Esterilização e Limpeza. Atuação do enfermeiro em situações de urgência e emergência. Administração em enfermagem: princípios gerais da administração e funções administrativas: planejamento, organização, direção e controle. Anatomia, Fisiologia e Farmacologia na Gestação e Pós-parto: Fisiologia da gestação, parto e puerpério; Farmacologia aplicada ao ciclo gravídico puerperal. Assistência de Enfermagem no climatério, menopausa e esterilidade. Assistência de Enfermagem nas patologias malignas do aparelho reprodutor e mama. Assistência de enfermagem nas principais patologias benignas do aparelho reprodutor feminino. Prevenção do Câncer de Colo de Útero. Psicologia da gravidez, parto e puerpério, cuidado humanizado ao pré-natal de baixo risco (sistematização da assistência propedêutica da gestação), assistência ao pré-parto (mecanismo e assistência ao parto fisiológico, aspectos clínicos e estratificação do risco). Estática fetal, cabeça fetal, períodos clínicos do parto, estudo da bacia, contratilidade uterina. Intercorrências patológicas na gestação, parto e puerpério; hemorragias pós-parto e síndromes hemorrágicas na gestação; síndromes



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

hipertensivas; processos infecciosos na gestação (trato urinário, vulvo-vaginites, infecções congênitas: sífilis, HIV, toxoplasmose, rubéola, citomegalovirose); descolamento prematuro de placenta; prematuridade; depressão pós-parto; diabetes pré-gestacional e gestacional.

### Referências bibliográficas:

- ALVES FILHO, N. et al. **Perinatologia básica**. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan; 2006.
- BARROS, Alba Lucia Bottura Leite de. **Anamnese e exame físico: avaliação diagnóstica de enfermagem no adulto**. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2010.
- BARROS, S. M. O. (Org.). **Enfermagem no ciclo gravídico-puerperal**. Barueri: Manole, 2006.
- BEERS, Mark H. **Manual MERCK: diagnóstico e tratamento**. São Paulo: Roca, 2008.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Área Técnica de Saúde da Mulher. **Pré-natal e puerpério: atenção qualificada e humanizada – manual técnico**. Brasília: Ministério da Saúde, 2005/2006.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Atenção ao pré-natal de baixo risco. Cadernos de Atenção Básica**. Brasília, 2012.
- \_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Saúde da Mulher. **Parto, aborto e puerpério: assistência humanizada à mulher**. Brasília: Ministério da Saúde, 2001.
- DINIZ, S. G., DUARTE, A. C. **Parto normal ou cesárea? O que toda mulher deve saber (e todo homem também)**. Rio de Janeiro: UNESP, 2004.
- EUKIN, M. et al. **Guia para atenção efetiva na gravidez e no parto**. 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.
- GOODMAN, L. G. **As bases farmacológicas da terapêutica**. 11. ed. Porto Alegre: Artmed, 2010.
- GONZALEZ, H. **Enfermagem em ginecologia e obstetrícia**. 13. ed. SENAC, 2007.
- JACOB, Stanley W.; FRANCONI, Clarice Ashworth; LOSSOW, Walter J. **Anatomia e Fisiologia humana**. 5. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1990.
- KLAUS, M. H., KENNEL, J. H. **Pais-bebê: a formação do apego**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1992.
- LANNUZZI, I. M. I. P. **Enfermagem em ginecológica e obstetrícia**. 2. ed. [S.l.]: Medbook, 2010.
- MARIN, H. F. **Enfermagem obstétrica e ginecológica**. 2. ed. São Paulo: Roca, 2009.
- MEEKER, Margaret Huth; ROTHROCK, Jane C. **Cuidados de enfermagem ao paciente cirúrgico**. 10. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1997. (Parte I e item 13 da Parte II).
- REZENDE, J. **Obstetrícia**. 10. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.
- RICCI, S. S. **Enfermagem materno-neonatal e saúde da mulher**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.
- WILKINSON, J. **Fundamentos de enfermagem: teoria, conceitos e aplicações**. São Paulo: Roca, 2010. v.1.
- WILKINSON, J. **Fundamentos de enfermagem: pensando e fazendo**. São Paulo: Roca, 2010. v.2.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA ENFERMEIRO PSIQUIÁTRICO:** Políticas de Saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde (SUS) e Municipalizações. 14ª Conferência Nacional de Saúde. Constituição: Seção II da Saúde, Capítulo II da Seguridade Social, Título VIII da Ordem Social. Indicadores de Saúde gerais e específicos. Situação da saúde no Brasil. Programa de Saúde da Família. Política Nacional de Saúde Mental no contexto do SUS. Código de ética dos profissionais de enfermagem. Conhecimentos de Enfermagem em diagnóstico e tratamento. Atenção a sua saúde e mental. Fundamentos de enfermagem. Processo de enfermagem. Prevenção e controle de infecção hospitalar. Biosegurança. Assistência de enfermagem aos pacientes clínico e cirúrgico. Atuação do enfermeiro em situações de urgência e emergência. Administração em enfermagem: princípios gerais da administração e funções administrativas: planejamento, organização, direção e controle. As políticas da saúde mental: evolução de conceitos e práticas; a reforma psiquiátrica no Brasil. Fundamentos e ferramentas da enfermagem psiquiátrica: princípios da enfermagem psiquiátrica; Funções do enfermeiro psiquiatra; relacionamento terapêutico em enfermagem psiquiátrica; implementação do processo de enfermagem; promoção da saúde mental e níveis de prevenção; reabilitação psiquiátrica e família. O sofrimento psíquico e a dependência de drogas: as alterações das funções psíquicas; processos psicopatológicos; métodos terapêuticos biológicos e psicossociais; avaliação pluridimensional da psiquiatria e saúde mental. Atuação do enfermeiro em psiquiatria e saúde mental: Cuidados diretos e específicos de Enfermagem Psiquiatra; Atividades de Enfermagem Psiquiatra em diferentes contextos; Assistência de Enfermagem nos transtornos mentais.

### Referências bibliográficas:

- BARROS, Alba Lucia Bottura Leite de. **Anamnese e exame físico: avaliação diagnóstica de enfermagem no adulto**. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2010.
- BEERS, Mark H. **Manual MERCK: diagnóstico e tratamento**. São Paulo: Roca, 2008.
- ESPINOSA, A. F. **Guias práticos de enfermagem: psiquiatria**. Rio de Janeiro: Mcgrawhill, 2002.
- FERREIRA-SANTOS, E. **Psicoterapia breve: abordagem sistematizada de situações de crise**. 3. ed. São Paulo: Ágora, 1997.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

- FUNKUDA, I. M. K.; ARANTES, E. C. (Orgs.). **Enfermagem psiquiátrica em suas dimensões assistenciais**. Barueri: Manole, 2008.
- JACOB, Stanley W.; FRANCONI, Clarice Ashworth; LOSSOW, Walter J. **Anatomia e Fisiologia humana**. 5. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1990.
- LEOPARDI, M. T. **Teoria e método em assistência de enfermagem**. 2. ed. Florianópolis: Soldasoft, 2006.
- LIPPINCOTT, Williams; WILKINS. **Enfermagem psiquiátrica**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.
- MASTROROSA, Fernanda M.; PENHA, Luciana G. **Enfermagem em clínica psiquiátrica**. Érica, 2014.
- PEPLAU, J. **Princípios básicos para la orientación del paciente**. Washington: OPAS/OMS, 1968.
- STEFANELLI, M. C.; CARVALHO, E. C. **A comunicação nos diferentes contextos de enfermagem**. Barueri: Manole, 2005.
- STEFANELLI, M. C.; FUKUDA, I. M. K.; ARANTES, E. C. **Enfermagem psiquiátrica em suas dimensões assistenciais**. Barueri: Manole: 2008.
- STUART, G. W.; LARAIA, M. T. **Enfermagem psiquiátrica: princípios e prática**. 6. ed. Porto Alegre: Artmed, 2001.
- TAYLOR, C. M. **Fundamentos de enfermagem psiquiátrica de Mereness**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1992.
- TEIXEIRA, M. B. et al. **Manual de enfermagem psiquiátrica**. São Paulo: Atheneu, 2001.
- TOWNSEND, M. C. **Enfermagem psiquiátrica: conceitos e cuidados**. 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002.
- WILKINSON, J. **Fundamentos de enfermagem: teoria, conceitos e aplicações**. São Paulo: Roca, 2010. v.1.
- WILKINSON, J. **Fundamentos de enfermagem: pensando e fazendo**. São Paulo: Roca, 2010. v.2.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA ENGENHEIRO - CIVIL DE OBRAS:** Instalação de obras: serviços preliminares, canteiro de serviços, marcação de obras, andaimes, escoramentos. Fundações: direta rasa, profundas (estacas e tubulões). Solos: adensamento dos solos, compactação de solos, resistência ao cisalhamento. Alvenaria: paredes e muros de tijolos, blocos de concreto, blocos estruturais, revestimento de paredes (argamassa chapiscada, emboço, reboco), azulejos, texturas especiais, impermeabilização produtos impermeabilizantes. Pisos: contrapisos, regularização e revestimentos de pisos. Materiais de revestimentos (cerâmicas, pedras, madeiras). Elementos de concreto armado: vigas, pilares e lajes, composição e tipos de concretos, aços (especificações) e armaduras, formas, concretagem (execução dos elementos de concreto armado). Telhados: de madeira e de aço, elementos, dimensionamento e construção. Cobertura: telhas (tipos e especificações), calhas, rufos e condutores de águas pluviais. Esquadrias: metálicas e de madeira, tipos e especificações, ferragens. Instalações elétricas: instalações prediais. Instalações hidráulicas: rede de água potável e de esgotos prediais. Pintura: pinturas laváveis, óleo, vernizes, esmalte. Umidade e isolamento térmico. Obras de terra: escavações e transporte de terra (escavações à mão e mecânica), construções de cortes e aterros. Materiais de construção: aglomerantes, agregados, argamassas, concretos, cerâmicas. Aplicações da fotointerpretação. Emplasa - Empresa Paulista de Planejamento Metropolitano S/A: Função e importância para os municípios. Construções lesionadas: tipos e formas de lesões, medidas a tomar. Noções de topografia: levantamento planialtimétrico de marcações de obras, cálculos topográficos (áreas, volumes). Legislação sobre parcelamento de solo. Lei de licitação (8666/93 e 8883/94) e legislação ambiental. Pavimentação de vias públicas: CBUQ, PMF, fresagens e pavimentação. Conhecimentos em AutoCad: todas as versões. Plano Diretor do Município de Diadema e suas atualizações. Código de Urbanismo do Município de Diadema e suas atualizações. Gestão de Bacias Hidrográficas: Conceituação, classificação, ocupação e gestão de bacias. Instrumento de análise regional e quadro natural. Recursos hídricos: escassez/abundância diante da tecnologia; urbanização; industrialização.

### Referências bibliográficas:

- CREDER, Hélio. **Instalações hidráulicas e sanitárias**. 6. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2006.
- CREDER, Hélio. **Manual do instalador eletricista**. Rio de Janeiro: LTC, 1995.
- DIADEMA (Estado). Plano Diretor do Município de Diadema. Disponível em: <[http://www.cmdiadema.sp.gov.br/leis\\_integra.php?chave=10027308](http://www.cmdiadema.sp.gov.br/leis_integra.php?chave=10027308)>. Acesso em: 25 mar 2015.
- FABRICIO, Heitor. **Manual do engenheiro civil**. São Paulo: Hemus, 2004.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA ENGENHEIRO - ELETRICISTA:** Conceitos básicos e bipolos elementares. Associação de bipolos e leis de Kirchhoff. Leis de Kirchhoff fasoriais. Análise nodal de redes resistivas. Técnicas de simplificação e Teoremas gerais de redes lineares : superposição, Thévenin e Norton. Redes de 1ª e 2ª ordem. Equações diferenciais lineares. Potência e energia em regime permanente senoidal. Redes trifásicas. Equações diferenciais lineares, transformação e anti-transformação de Laplace. Aplicação na resolução de circuitos. Função de rede, resposta impulsiva e



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

resposta em frequência. Análise geral das redes lineares: análises nodal e de malhas; análise nodal modificada e métodos computacionais. Propriedades das redes lineares: frequências complexas próprias, estabilidade e funções de rede. Indutância mútua e transformadores. Máquinas Elétricas I: Transformadores: Ligações Especiais, Modelo e Comportamento sob Harmônicos, Defasagem e Paralelismo, Cálculo de Rendimento e Regulação, Ensaios Normalizados Síncronas: Aspectos Construtivos das Máquinas de Pólos Lisos e Salientes, Modelos e Equações para Regime Permanente, Curvas Características, Saturação, Curvas de Capacidade, Comportamento em Transitórios, Obtenção de Parâmetros e Constantes de Tempo Máquinas de Corrente Contínua: Aspectos Construtivos, Equacionamento, Curvas Características, Regime Permanente e Transitório. Sistemas e Sinais I: Conceitos Básicos. Descrição entrada-saída dos sistemas de tempo contínuo. Simulação dos sistemas de tempo contínuo. Análise espectral de sinais de tempo contínuo. Descrição entrada-saída dos sistemas de tempo discreto. Descrição de estados de sistemas de tempo contínuo e de tempo discreto. Sistemas não lineares. Sistemas de Potência: Curto Circuito: montagem e análise de defeitos (e suas contribuições) para diferentes arranjos de sistemas elétricos. Proteção de redes: simulação de defeitos e análise da atuação de dispositivos de proteção. Fluxo de potência: análise da operação de um sistema de potência, com a utilização de um mini-sistema (modelos de geração, linhas, transformadores e cargas) e análise de dados e resultados através de software. Transitórios em sistemas de potência: apresentação do TNA e simulações através de softwares disponíveis. Estabilidade: Experiência específica e simulação de casos através de software. Estudos de redes: utilização de softwares de análise de redes, com a elaboração de um projeto envolvendo os tópicos abordados nas aulas anteriores. Uso da Energia Elétrica: Balanço energético nacional e mundial, sob o enfoque produção x uso de energia. Uso da energia, qualidade de vida e cidadania. Universalização do atendimento. Segmentação do consumo de energia elétrica Usos finais de energia elétrica. Conceito de eficiência energética. Indicadores de eficiência energética. Uso eficiente de energia elétrica na Iluminação, em força motriz e no condicionamento ambiental. Programas de conservação de energia elétrica - Políticas, estratégias Sistemas de gerenciamento do uso da energia. Aspectos de racionalização sob o enfoque tarifário. Auditorias energéticas. Gerenciamento pelo lado da demanda. Planejamento integrado de recursos Projeto de iluminação eficiente Projeto de aplicação de motores de alto rendimento - Análise de projetos de conservação de energia.

### Referências bibliográficas:

- CHAPMAN, Stephen J. **Electric machinery fundamentals**. São Paulo: McGraw Hill, s.d.  
CREDER, Hélio. **Manual do instalador elétrico**. 2. ed. São Paulo: LTC, 2004.  
FITZGERALD, A. E.; KINGSLEY JR., C.; UMANS, Stephen. **Máquinas elétricas**. São Paulo: McGraw Hill, s.d.  
ORSINI, L. Q; CONSONNI, D. **Curso de circuitos elétricos**. 2. ed. São Paulo: Edgard Blücher, 2002. v.1.  
ORSINI, L. Q; CONSONNI, D. **Curso de circuitos elétricos**. 2. ed. São Paulo: Edgard Blücher, 2004. v.2.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA ENGENHEIRO - MEIO AMBIENTE:** Engenheiro Ambiental: Legislação ambiental (princípios constitucionais, Lei Estadual 997/76 e seu regulamento aprovado pelo Decreto 8468/78 e suas alterações). Conhecimento de Química Orgânica e Inorgânica. Mecânica dos fluidos e hidráulica, Termodinâmica, Sistemas de tratamento físico-químico e biológico das águas residuárias urbanas e industriais; Mecânica dos solos, Geotécnica, Estruturas, Construção Civil, Hidrogeologia, Hidrologia e Sistema de Drenagem de Água, Sistemas de Abastecimento de Água. Acondicionamento, coleta, transporte e tratamento de Resíduos Sólidos. Fundamentos de Controle de Poluição Ambiental. Processos de produção de indústrias (químicas, metalúrgicas, mecânicas, de alimentos, de bebidas e etc.). Eletricidade. Cálculo e estatística. Escalas de leitura de mapas. A Política Nacional do Meio Ambiente: objetivos e conceitos: Lei nº. 6.938/81 e alterações. CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente: composição, atribuições e competência. Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA: integrantes, finalidades e competências. Política Nacional de Recursos Hídricos: Lei nº 9.433/97 e suas alterações. Educação Ambiental: princípios. A política nacional: linhas de atuação. Plano Nacional de Prevenção, Preparação e Resposta Rápida a Emergências Ambientais com Produtos Químicos Perigosos - P2R2: Decreto nº 5.098/04. Lei dos Crimes Ambientais: Lei nº 9.605/98 e Decreto nº 6.514/2008. Lei de Agrotóxicos: Lei nº 7.802/94. Programa Mais Ambiente: Decreto nº 7.029/2009. Reposição Florestal: Decreto nº 5.975/2006. Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC. Unidades de conservação: definições, categorias, constituição, objetivos, criação, implantação e gestão: Lei nº 9.985/00 e Decreto nº 4.340/02. Compensação Ambiental: fundamentos e finalidades. Código Florestal Brasileiro: Lei nº 4.771/1965 e alterações. Resíduos sólidos: gestão integrada. Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental: Lei nº 10.165/00. Resoluções CONAMA: nº 09/90; nº 010/90; nº 237/97; nº 308/2002; nº 371/2006; nº 404/2008. Código de Urbanismo do Município de Diadema.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

### Referências bibliográficas:

- BEGON, M.; TOWNSEND, C. R. **Fundamentos de ecologia**. São Paulo: Artmed, 2005.
- BELLEN, H. M. **Indicadores de sustentabilidade**: uma análise comparativa. Rio de Janeiro: FGV, 2005.
- BRAGA, B.; et al. **Introdução à engenharia ambiental**. São Paulo: Prentice Hall, 2005.
- CANEDO, Eduardo Luis. **Fenômenos de transporte**. São Paulo: LTC, 2010.
- DANNI-OLIVEIRA, I. M.; MENDONÇA, F. **Climatologia**: noções básicas e climas do Brasil. São Paulo: Oficina de Textos, 2007.
- DIADEMA (Estado). Plano Diretor do Município de Diadema. Disponível em: <[http://www.cmdiadema.sp.gov.br/leis\\_integra.php?chave=10027308](http://www.cmdiadema.sp.gov.br/leis_integra.php?chave=10027308)>. Acesso em: 25 mar 2015.
- EHINRICH, R.; KLEINBACH, M. **Energia e meio ambiente**. São Paulo: Thomson, 2003.
- GRIBBIN, J. E. **Introdução à hidráulica, hidrologia e gestão de águas pluviais**. São Paulo: Cengage Learning, 2008.
- HOLME, Thomas A.; BROWN, Lawrence S. **Química geral aplicada à engenharia**: chemistry for engineering students. São Paulo: Cengage Learning, 2009.
- HOLTZAPPLE, M. **Introdução à engenharia**. São Paulo: LTC, 2006.
- IBGE. Noções básicas de cartografia. **Manuais técnicos em geociências**, Rio de Janeiro, n. 8, 1999.
- IEZZI, G.; et al. **Fundamentos da matemática elementar**. São Paulo: Atlas, 2004. v.1 - 5.
- JONAS, Hans. **O princípio responsabilidade**: ensaio de uma ética para a civilização tecnológica (1979). Rio de Janeiro: Contraponto, PUC-Rio, 2006.
- LEINZ, V.; AMARAL, S. E. **Geologia geral**. São Paulo: Nacional, 1989.
- LEPSCH, I. F. **Formação e conservação de solos**. São Paulo: Oficina de Textos, 2002.
- LITTLE, P.; et al. **Introdução à engenharia**: uma abordagem baseada em projeto. Porto Alegre : Bookman, 2010.
- MACEDO, J. A. B. **Águas e águas**. Minas Gerais: UFJF, 2001.
- MILLER JR., G. Tyler. **Ciência ambiental**. 11. ed. São Paulo: Cengage Learning, 2008.
- ODUM, Eugene P.; BARRETT, Gary W. **Fundamentos de ecologia**. São Paulo: Cengage Learning, 2007. (e-book).
- ODUM, E. P.; TRIBE, C. J. **Ecologia**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1988.
- RIZZINI, C. T. **Tratado de fitogeografia do Brasil**: aspectos ecológicos, sociológicos e florísticos. Rio de Janeiro: Âmbito Cultural, 1997.
- SANCHEZ, L. E. **Avaliação de impacto ambiental**: conceitos e métodos. São Paulo: Oficina de Textos, 2008.
- VARGAS, H. C.; RIBEIRO, H. (Orgs.). **Novos instrumentos de gestão ambiental urbana**. São Paulo: EDUSP, 2001.
- VEIGA, J. E. da. **A emergência socioambiental**. São Paulo: Senac, 2007.
- WILSON, E. **Biodiversidade**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1988.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA ENGENHEIRO - SEGURANÇA DO TRABALHO:** Política de segurança do trabalhador. Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego. Higiene do trabalho; Toxicologia, Antecipação, reconhecimento, Avaliação e Controle de Riscos Físicos (Calor, Frio, Pressões anormais, Ruído, Vibrações, Radiações), Químicos (Gases, Vapores, Poeiras, Fibras), e Biológicos. Ergonomia e aplicações. Medidas de prevenção coletivas e individuais - inspeções de segurança. Investigação de acidentes e análise de riscos do trabalho. Doenças ocupacionais. Mapa de riscos. Perfis de morbidade. Doenças profissionais. Legislação específica ou genérica abordando o campo da saúde e segurança do trabalhador: I. 1 Constituição Federal de 1988: Título I: " Dos Princípios Fundamentais", Capítulo II (" Dos direitos sociais) do Título II - "Dos direitos e garantias fundamentais", Artigos 23 e 24 do Capítulo II ("Da união) do Título III (n Organização do estado), e Capítulos I (Disposição Geral) e II ("Da seguridade Social", especialmente Seção I - Disposições gerais e seção II - Saúde) do Título VIII ("Da ordem social"). I.2 Lei Orgânica da Saúde (Lei federal 8080/90): Título I ("Disposições gerais"), e Capítulos I ("Dos objetivos e atribuições"), II ("Dos princípios e diretrizes"), e Seção II (Da competência) do Capítulo IV ("Das Competências e Atribuições") do Título II ("Do Sistema Único de Saúde"). I.3 Resolução SS - 60 de 17 de fevereiro de 1992, da Secretaria de Estado da Saúde, do Estado de São Paulo. I.4 Anexo da Portaria GM/MS (Ministério da Saúde) 3908 de 30 de outubro de 1998 ("Norma Operacional da Saúde do Trabalhador"). I.5 Lei Estadual 9505 de 11 de março de 1997 (que disciplina as "Ações e Serviços de Saúde do Trabalhador" no Estado de São Paulo). I.6 Lei Estadual 10083 de 23 de setembro de 1998 (que dispõe sobre o "Código Sanitário Estadual"), com enfoque para Título II ("Objeto de ação e metodologia") do Livro I; Títulos II ("Saúde e Trabalho") e V ("Vigilância Epidemiológica", especialmente Capítulos I - Notificação compulsória das doenças e agravos à saúde – e II - Investigação epidemiológica e medidas de controle) do Livro II; Títulos II ("competências") e IV ("Infrações Sanitárias e Penalidades") do Livro III. I.7 Lei Complementar nº 791 de 09 de março de 1995 - Código de Saúde do Estado de São Paulo, com destaque para o Capítulo II ("Da



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

competência do Estado e do Município”) a sua Parte Segunda. I.8 Portaria MT 3214 de 08 de junho de 1978, Ministério do Trabalho (“Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho”).

### Referências Bibliográficas:

BRASIL, Luiz Augusto Damasceno (org.). **Dicas de prevenção de acidentes e doenças no trabalho**: SESI - SEBRAE Saúde e Segurança no Trabalho: Micro e Pequenas Empresas. Brasília: SESI-DN, 2005. Disponível em: <[http://www.desenvolvimento.gov.br/arquivos/dwnl\\_1227209981.pdf](http://www.desenvolvimento.gov.br/arquivos/dwnl_1227209981.pdf)>. Acesso em: 25 mar 2015.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Portal do Trabalho e Emprego. **Normas regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho**. Disponível em: <<http://portal.mte.gov.br/legislacao/normas-regulamentadoras-1.htm>>. Acesso em: 25 mar 2015.

CÂMARA, José Luiz, COSTA, Sandra Dalla. **Curso de formação de cipeiros**. CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes. São Paulo: LTR, 2002.

FUNDACENTRO. **Manual de prevenção de acidentes para tratorista**. São Paulo: Fundacentro, 1980.

LIMA, Fernanda G. de Albuquerque. **Manual de condições de trabalho na construção civil**: segurança e saúde do trabalhador. São Paulo: Fundacentro, 1990.

MALTA, Cyntia Guimarães Tostes. **Vade Mecum legal do perito de insalubridade e periculosidade**. São Paulo: LTR, 2000.

MATTOS, Ubirajara. **Higiene e Segurança do Trabalho**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.

MEIRELLES, Clóvis Eduardo et al. **Manual de segurança, higiene e medicina do trabalho rural**. São Paulo: Fundacentro, 1978.

MEIRELLES, Clóvis Eduardo; et al. **Manual de prevenção de acidentes no uso de ferramentas manuais no meio rural**. São Paulo: Fundacentro, 1986.

PERONI, Wilson José. **Manual de estudo de tempos e movimentos**: manuais CNI. Rio de Janeiro: Divisão de Estudos e Pesquisa, s.d.(Confederação Nacional da Indústria).

ROUSSELET, Edson da Silva; FALCÃO, Cesar. **A Segurança na obra**: manual técnico de segurança do trabalho em edificações prediais. Rio de Janeiro: Interciência, 2001.

SAAD, Eduardo Gabriel; et al. **Introdução à engenharia de segurança do trabalho**. São Paulo: Fundacentro, 1981.

SILVÉRIO, Maria C. Espósito et al. **Manual de segurança para mestre de obras**. São Paulo: Fundacentro, 1984.

VERDUSSEM, Roberto. **Ergonomia**: a racionalização humanizada do trabalho. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 1978.

ZOCCHIO, Álvaro; FERREIRA, Pedro, Luiz Carlos. **Segurança em trabalhos com maquinaria**. São Paulo: LTR, 2002.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA ENGENHEIRO – TRÂNSITO/TRANSPORTES**: Normas técnicas – NBRs. Conhecimentos gerais em AutoCAD (versão 2010 a atual): conceitos, referências, configurações e utilitários. Código de Trânsito Brasileiro e outras Legislações de Trânsito. Educação para o Trânsito. Engenharia de tráfego; Engenharia de Transportes e Gestão de Frota. Segurança de tráfego. Sinalização de Trânsito. Capacidade viária. Fluidez viária. Pontos críticos e de congestionamento. Níveis de serviço. Índices de equivalência. Semáforos e Planos de Sincronização. Interseções. Estacionamentos. Pontos de conflito. Medidas de Proteção aos Pedestres. Sistemas de controle. Áreas especiais. Medidas de moderação de tráfego. Elaboração, execução, implantação e avaliação de projetos de Engenharia de Trânsito. Projetos de Engenharia de Tráfego. Problemas de trânsito. Infraestrutura básica, topografia, hidrologia, geologia. Fundações e obras de terra. Projetos estruturais. Pesquisas e Levantamentos de Tráfego. Redes Ciclo viárias. Organização do Transporte Coletivo. Transporte urbano: custos e tarifação, dimensionamento de frotas. Polos geradores de tráfego. Mecânica estrutural. Topografia e terraplanagem. Matemática, Estatística, Física e Geologia aplicadas à Engenharia. Planejamento da Mobilidade Urbana, Acessibilidade e Sustentabilidade. Ética Profissional. Consciência, educação e boas práticas ambientais no serviço público.

### Referências bibliográficas:

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 9050**: acessibilidade à edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. Rio de Janeiro, 2004.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 14022**: acessibilidade em veículos de características urbanas para o transporte coletivo de passageiros. Rio de Janeiro, 2009.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 15320**: acessibilidade à pessoa com deficiência no transporte rodoviário. Rio de Janeiro, 2005.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 15570**: transporte - especificações técnicas para fabricação de veículos de características urbanas para transporte coletivo de passageiros. Rio de Janeiro, 2009.

BALDAM, Roquemar; OLIVEIRA, Adriano de; COSTA, Lorenço. **AUTOCAD 2010**: utilizando totalmente. São Paulo: Érica, 2009.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

- BRAGA FILHO, Washington. **Fenômenos de transporte para engenharia**. Rio de Janeiro: LTC, 2006.
- BRANDÃO, Lúcia. **Medidores eletrônicos de velocidade**: uma visão da engenharia para implantação. Curitiba: Perkons, 2011.
- BRASIL. CONTRAN. **Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito**. Disponível em: <[http://www.denatran.gov.br/publicacoes/show\\_public.asp?cod=11](http://www.denatran.gov.br/publicacoes/show_public.asp?cod=11)>. Acesso em: 25 mar 2015.
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Com as Emendas Constitucionais. (art. 144; art. 225). Disponível em: <[http://www.senado.gov.br/legislacao/const/con1988/CON1988\\_04.02.2010/](http://www.senado.gov.br/legislacao/const/con1988/CON1988_04.02.2010/)>. Acesso em: 25 mar 2015.
- BRASIL. **Lei nº 8.666**, de 21 de junho de 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8666cons.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8666cons.htm)>. Acesso em: 25 mar 2015.
- BRASIL. **Lei nº 9.503**, de 23 de setembro de 1997. Institui o Código de Trânsito Brasileiro. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9503.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9503.htm)>. Acesso em: 25 de mar 2015.
- BRASIL. **Lei nº 12.587**, de 3 de janeiro de 2012. Institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana; revoga dispositivos dos Decretos-Leis nºs 3.326, de 3 de junho de 1941, e 5.405, de 13 de abril de 1943, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e das Leis nºs 5.917, de 10 de setembro de 1973, e 6.261, de 14 de novembro de 1975; e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/lei/l12587.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12587.htm)>. Acesso em: 25 mar 2015.
- BRASIL. **Resoluções do CONTRAN**. Disponível em: <<http://www.denatran.gov.br/resolucoes.htm>>. Acesso em: 25 mar 2015.
- BORGES, A. C. **Topografia**. São Paulo: Edgar Blucher, 1994. 2v.
- CEFTRU. **Análise de capacidade de interseções em nível**. Brasília: Universidade de Brasília, s.d.
- CEFTRU. **Introdução à engenharia de tráfego**. Brasília: Universidade de Brasília, s.d.
- CENGEL, Yunus A. **Transferência de calor e massa**. São Paulo: Mcgraw-Hill, 2009.
- COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO DE SÃO PAULO. Um Estudo Sobre os Problemas de Estacionamento de Veículos. Boletim Técnico, n. 21. Disponível em: <<http://www.cetesp.com.br/consultas/publicacoes/boletins-tecnicos.aspx>>. Acesso em: 25 mar 2015.
- COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO DE SÃO PAULO. Métodos para cálculo da capacidade de Interseções sinalizadas. Boletim Técnico, n. 16. Disponível em: <<http://www.cetesp.com.br/consultas/publicacoes/boletins-tecnicos.aspx>>. Acesso em: 25 mar 2015.
- COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO DE SÃO PAULO. Noções básicas de engenharia de tráfego. Boletim Técnico, n. 05. Disponível em: <<http://www.cetesp.com.br/consultas/publicacoes/boletins-tecnicos.aspx>>. Acesso em: 25 mar 2015.
- DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES. Manual de Estudos de Tráfego. **IPR-723**, 2006. Disponível em: <[http://www1.dnit.gov.br/arquivos\\_internet/ipr/ipr\\_new/manuais/manual\\_estudos\\_trafego.pdf](http://www1.dnit.gov.br/arquivos_internet/ipr/ipr_new/manuais/manual_estudos_trafego.pdf)>. Acesso em: 25 mar 2015.
- DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO. **Manual de Procedimento para o Tratamento de Pólos Geradores de Tráfego**. Disponível em: <[http://www.denatran.gov.br/publicacoes/show\\_public.asp?cod=7](http://www.denatran.gov.br/publicacoes/show_public.asp?cod=7)>. Acesso em: 25 mar 2015.
- EMPRESA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE. **Manual de medidas moderadoras de tráfego**: traffic calming. Disponível em: <[http://www.bhtrans.pbh.gov.br/portal/page/portal/portalpublicodl/Temas/BHTRANS/manual-traffic-calming-2013/manual\\_traffic\\_calming.pdf](http://www.bhtrans.pbh.gov.br/portal/page/portal/portalpublicodl/Temas/BHTRANS/manual-traffic-calming-2013/manual_traffic_calming.pdf)>. Acesso em: 25 mar 2015.
- FERRAZ, A. C. P.; TORRE, I. G. E. **Transporte Público Urbano**. São Carlos: Rima, 2001.
- FOX, Robert W. **Introdução à mecânica dos fluidos**. São Paulo: LTC, 2010.
- MICHAEL, J. B. **Introdução ao planejamento de transportes**. Rio de Janeiro: Interciência, 2008.
- MING, Sun Hsien. **NT 210**: técnica de análise de conflitos. São Paulo: CET, 2001. Disponível em: <<http://www.cetesp.com.br/consultas/publicacoes/notas-tecnicas.aspx>>. Acesso em: 25 mar 2015.
- MURRAY, R. S. **Estatística**. 3. ed. São Paulo: Makron Books, 1994.
- PORTÃO, Sérgio de Bona; PORTÃO, Vilma Pereira de Bona. **Coletânea de Legislação de Trânsito**. 15. ed. [S.l.]: Copiart, 2013.
- SETTI, J. R. **Fluxo de veículos e capacidade viária**. São Carlos: Escola de Engenharia de S. Carlos/USP, 1998.
- TIMOSHENKO, S. P.; GERE, J. M. **Mecânica dos sólidos**. Rio de Janeiro: LTC, 1984. 2v.
- VASCONCELLOS, E. A. **A cidade, o transporte e o trânsito**. São Paulo: Fenaseg, 2005.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA FARMACÊUTICO**: Princípios de Farmacologia; Logística do abastecimento; Seleção, aquisição, análise, armazenamento e distribuição de medicamentos e correlatos; Gerenciamento de estoque; Desenvolvimento e/ou manipulação de fórmulas magistrais e oficinais; Manipulação de estéreis (Nutrição parenteral e quimioterapia); Legislação farmacêutica /





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Legislação Sanitária; Portaria 344/98 - SVS/MS (12/05/1998) e suas alterações; Assistência farmacêutica; Farmacovigilância; Farmácia clínica. Princípios básicos de Farmacocinética: Dinâmica da absorção, distribuição e eliminação de fármacos; Princípios básicos de Farmacodinâmica: Princípios de Microbiologia, Bioquímica, Hematologia, Imunologia. RDC 47. Código de ética profissional. Políticas de Saúde no Brasil - SUS.

### Referências bibliográficas:

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Farmacopeia Brasileira**. 2v. Brasília: Anvisa, 2010. Disponível em: <[http://www.anvisa.gov.br/hotsite/cd\\_farmacopeia/index.htm](http://www.anvisa.gov.br/hotsite/cd_farmacopeia/index.htm)>. Acesso em: 25 mar 2015.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. Formulário terapêutico nacional 2010: Rename 2010. 2. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. (Série B. Textos Básicos de Saúde).

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. **Resoluções**. Disponíveis em: <<http://www.cff.org.br>>. Acesso em: 25 mar 2015.

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DE SÃO PAULO. **Legislações**. Disponível em: <<http://portal.crfsp.org.br>>. Acesso em: 25 mar 2015.

FUCHS, F. D., WANNMACHER, L. (Ed.). **Farmacologia clínica**: fundamentos da terapêutica racional. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.

GENNARO, A. R. **Remington**: a ciência e a prática da farmácia. 20. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA FISIOTERAPEUTA:** Políticas de Saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde (SUS) e municipalização. Constituição: Seção II da Saúde Capítulo II da Seguridade Social, Título VIII da Ordem Social. Indicadores de saúde gerais específicos. Situação da saúde no Brasil. Biossegurança Fisioterapia em Saúde Pública. O fisioterapeuta na equipe multidisciplinar. Anatomia do corpo humano. Classificação morfológica dos ossos, músculos e articulações. Articulações: classificação funcional. Divisão, níveis e funções específicas do SNC. Síndromes de malformações congênitas. Metabolismo energético. Noções básicas de Patologia. Fisiologia do Sistema respiratório. Ventilação mecânica. Desmame. Alterações no controle respiratório. Noções de Radiologia. Testes de Função Pulmonar. Como realizar uma boa anamnese. Exame físico: Inspeção, palpação, percussão. Fisioterapia respiratória: manobra com e sem aparelhos. Fisioterapia pré e pós-operatória. Fisioterapia e os cuidados em UTI. Fisioterapia pediátrica, geriátrica e de saúde mental.

### Referências bibliográficas:

BUCKUP, Hildegard T.; TITTEL, Kurt. **Anatomia descritiva e funcional do corpo humano**. 14. ed. São Paulo: Santos, 2006.

FRANCONE, Clarice A.; LOSSOW, Walter J.; JACOB, Stanley W. **Anatomia e fisiologia humana**. 5. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007.

O'SULLIVAN, Susan B.; SCHIMITZ, Thomas J. **Fisioterapia**: avaliação e treinamento. 5. ed. Barueri: Manole, 2010

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA FONOAUDIÓLOGO:** Desenvolvimento e aquisição de linguagem; Fisiologia da Fonação: processo de aquisição, percepção e produção dos sons da fala; Fisiologia da audição: patologias, exames audiológicos, próteses auditivas e implantes cocleares; Intervenção fonoaudiológica nos distúrbios da comunicação; trabalho em equipe multi e inter disciplinar; Planejamento e programas preventivos; fonoaudiologia hospitalar; Programas fonoaudiólogos de triagem. Lei n.º 10.436 de 24 de abril de 2002 que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais, Lei n.º 10.424, de 15-04-02 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento de serviços correspondentes e regulamentando a assistência domiciliar no Sistema Único de Saúde. Lei n.º 10.216, de 6 de abril de 2001 que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental, LEI 10.098 de 19/12/2000 que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida e Decreto 5296/04. Lei Federal 6965 de 09 de dezembro de 1981, que dispõe sobre a regulamentação da profissão de Fonoaudiólogo.

### Referências bibliográficas:

FERIGOTTI, Ana C. M. **O fonoaudiólogo e questões éticas na prática profissional**. São Paulo: Annablume, 2001.

FRANCONE, Clarice A.; LOSSOW, Walter J.; JACOB, Stanley W. **Anatomia e fisiologia humana**. 5. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007.

LE HUCHE, F.; ALLALI, A. **A voz**: anatomia e fisiologia dos órgãos da voz e da fala. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2001.

NICOLOSI, Lucille. **Vocabulário dos distúrbios da comunicação**: fala, linguagem e audição. 3. ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 1996.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA JORNALISTA II:** A comunicação como elemento de transformação social: A importância da Imprensa livre para a democracia. Teoria da comunicação. A questão da imparcialidade e da objetividade. A responsabilidade da notícia. Crimes de injúria e difamação previstos no código Penal Brasileiro. Massificação versus segmentação dos públicos. Comunicação Comparada, Comunicação Empresarial e Assessoria de Imprensa, Cultura Brasileira, Organização Política do Brasil, Planejamento Gráfico e Editoração Eletrônica, Diagramação para Jornal e Revista. Pesquisa em Comunicação, Sociologia da Comunicação. Comunicação e Expressão, Técnicas de Comunicação Dirigida, Cartas, Ofícios e Memorandos. Teoria de Assessoria de Imprensa. Fotojornalismo. Jornalismo de Revista. Jornalismo Digital. Planejamento Editorial. Ética. Jornalismo Político. Gestão na Comunicação.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA MÉDICO VETERINÁRIO:** Fisiologia dos Animais Domésticos; Farmacologia Médico-Veterinária; Métodos e Técnicas de Eutanásia em Animais Domésticos. Epidemiologia: Epidemiologia geral e aplicada - princípios gerais, definição e classificação; Cadeia Epidemiológica e Transmissão; Métodos Epidemiológicos Aplicados à Saúde Pública; Investigação Epidemiológica; Definições e conceitos; Levantamento de dados; Morbidade, mortalidade e letalidade; Prevalência; Incidência; Proporções; Coeficientes, Indicadores de Saúde. Vigilância dos agravos de Notificação Compulsória: Acidentes por Animais Peçonhentos; Botulismo; Dengue; Doença de Chagas Aguda; Doença de Creutzfeldt-Jacob (variante); Febre Amarela; Febre do Nilo Ocidental; Febre Maculosa Brasileira; Hantavirose; Intoxicação por Agrotóxicos; Leishmanioses; Leptospirose; Raiva; Síndromes Íctero-Hemorrágicas Agudas. Outros Agravos de Interesse à Saúde Pública: Ancilostomíase; Angiostrongilíase; Criptococose; Dipilidíose; Encefalites eqüinas; Encefalite Espongiforme Bovina; Histoplasmose; Influenza Aviária; Listeriose; Pasteurelose; Salmonelose; Teníase e Cisticercose; Toxocaríase; Toxoplasmose. Zoonoses: Conceituação e classificação das Zoonoses; Planejamento, Implantação e Avaliação de Programas de Controle de Animais em Área Urbana; Controle da Raiva; Controle de Pombos; Controle de Roedores Urbanos; Controle de Vetores (Flebótomos, Culicídeos e Ixodídeos); Controle de Quirópteros em Área Urbana; Controle de Animais Peçonhentos e Insetos de Interesse Médico. Vigilância Ambiental: Avaliação de risco à População Exposta; Planejamento, Implantação e Avaliação de Ações de Vigilância Ambiental; Água para Consumo Humano; Contaminações do Ar e do Solo; Desastres Naturais; Contaminantes Ambientais e Substâncias Químicas; Acidentes com Produtos Perigosos; Efeitos dos Fatores Físicos; Condições Saudáveis no Ambiente de Trabalho. Vigilância Sanitária: Enfermidades Transmitidas por Alimentos; Legislação Sanitária Relativa ao Controle de Alimentos; Vigilância Sanitária e Epidemiológica de Alimentos; Intoxicações e Toxiinfecções de Origem Alimentar; Profilaxia das Intoxicações e Toxiinfecções Alimentares; Investigação de Surtos; Colheita de Amostras; Inspeção e Tecnologia de produtos de origem animal; Noções Gerais de Esterilização, Desinfecção e Biossegurança; Conservação de Imunobiológicos (Cadeia de Frio); Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde.

### Referências bibliográficas:

- BACILA, M. **Bioquímica veterinária**. São Paulo: Robe Editorial, 2003.
- BIER, O. G. **Imunologia básica e aplicada**. 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1982.
- BLOOD, D. C.; RADOSTITS, O. M. **Clínica veterinária**. 7. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1991.
- BRASIL. Ministério da Agricultura e do Abastecimento. **Normas e padrões de nutrição e alimentação animal**. Brasília: MA/SARC/DFPA, 2000.
- DELLMANN, H.; BROWN, E. M. **Histologia veterinária**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1982.
- DUBOIS, R.; MELLO, M. T. **Sociedade brasileira e medicina veterinária**: trajetória de 80 anos. Brasília: Ideal, 2001.
- HIRSH, D. C.; ZEE, Y. C. **Microbiologia veterinária**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003.
- KOLB, E. **Fisiologia veterinária**. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara, 1987.
- LEYDSON, F. F. **Semiologia veterinária**: a arte do diagnóstico, cães, gatos, equinos, ruminantes e silvestres. São Paulo: Roca, 2008.
- OTTO, P. G. **Genética básica para veterinária**. Rio de Janeiro: Roca, 2000.
- PEREIRA, M. G. **Epidemiologia**: teoria e prática. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1995.
- SCHALLER, O.; CONSTANTINESCU, G. M. **Nomenclatura anatômica veterinária ilustrada**. São Paulo: Manole, 1999.
- SHERDING, R. G. **Emergências clínicas em veterinária**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.
- SILVA, R. G. **Introdução à bioclimatologia animal**. São Paulo: Nobel, 2000.
- SPINOSA, H. S.; GORNIK, S. L.; BERNARDI, M. M. **Farmacologia aplicada à medicina veterinária**. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002.
- TIZARD, I. **Introdução à imunologia veterinária**. 5. ed. São Paulo: Roca. 1998.
- URQUHART, G. M.; et al. **Parasitologia veterinária**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1990.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA NUTRICIONISTA:** Princípios de Nutrição: definição, propriedades, funções, digestão, absorção, metabolismo e fontes alimentares. DIETOTERAPIA: Modificações da dieta normal - Aplicação em dietoterapia: Características físico-químicas e métodos especiais de alimentação parenteral e por sonda. Controle de peso corporal. Enfermidades gastrointestinais. Diabetes Mellitus. Enfermidades cardiovasculares. Enfermidades renais. Enfermidades hepáticas. Enfermidades no sangue. Enfermidades do sistema músculoesquelético. Rotinas cirúrgicas. Nutrição nas queimaduras severas. Erros inatos do metabolismo. **NUTRIÇÃO MATERNA INFANTIL:** Alimentação da gestante (adolescente e adulta). Alimentação da Nutriz. Lactação, leite humano e considerações nutricionais. Alimentação do lactente (aleitamento natural, artificial e misto). Alimentação da criança no 1º ano de vida, no período pré-escolar e período escolar. **TÉCNICAS DIETÉTICAS:** Conceitos, objetivos e relevância. Alimentos: Conceito, classificação e composição química. Caracteres organolépticos. Seleção, conservação e custo. Pré-preparo dos alimentos. Operações preliminares de divisão, operações para união, perdas e fatores de correção, métodos e técnicas de cocção. Planejamento de Cardápios: fatores influentes na elaboração de cardápios e requisição de gêneros alimentícios. **ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO:** Estrutura administrativa de serviços. Características, objetivos, planejamento, organização, comando, controle e avaliação. Unidades do serviço de nutrição: Funcionamento e controle. Material e equipamentos. Administração de Pessoal. Orçamento e custos. **NUTRIÇÃO E SAÚDE PÚBLICA:** Os determinantes sociais da fome. Crescimento e desenvolvimento. Relação desnutrição / doença imunoprevisíveis. A fome como fator recorrente.

### **Referências bibliográficas:**

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Manual operacional para profissionais de saúde e educação:** promoção da alimentação saudável nas escolas. Brasília: Ministério da Saúde, 2008. 152 p. (Série A. Normas e Manuais Técnicos).  
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Experiências estaduais e municipais de regulamentação da comercialização de alimentos em escolas no Brasil:** identificação e sistematização do processo de construção e dispositivos legais adotados. Brasília: Ministério da Saúde, 2007. (Série B. Textos Básicos de Saúde).  
EASTWOOD. M. **Princípios de nutrição humana.** Lisboa: Instituto Piaget, 2003.  
FRANCONE, Clarice A. et al. **Anatomia e fisiologia humana.** 5. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007.  
TADDEI. J. et al. **Nutrição em saúde pública.** Rio de Janeiro: Rubio, 2011.  
VASCONCELOS, F. A. G. O nutricionista no Brasil: uma análise histórica. **Rev. Nutr.**, v. 15, n. 2, p. 127-138. 2002.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA PROCURADOR:** I DIREITO CONSTITUCIONAL. 1 Constituição: conceito, objeto e classificações. 1.1. Supremacia da Constituição. 1.2. Aplicabilidade das normas constitucionais. 1.3. Interpretação das normas constitucionais. 2 Dos princípios fundamentais. 2.1. Dos direitos e garantias fundamentais. 2.2. Dos direitos e deveres individuais e coletivos. 2.3. Dos direitos políticos. 2.4 Dos partidos políticos. 3 Da organização do Estado. 3.1. Da organização políticoadministrativa. 3.2. Da União. 3.3. Dos Estados Federados. 3.4. Dos Municípios. 3.5. Da intervenção do Estado no Município. 3.6. Da Administração Pública. 3.7. Disposições gerais. 3.8. Dos servidores públicos. 4. Da organização dos poderes no Estado. 4.1. Do Poder Legislativo. 4.2. Do Processo Legislativo. 4.3. Da fiscalização contábil, financeira e orçamentária. 4.4. Do Tribunal de Contas da União. 4.5. Do Poder Executivo. 4.6. Atribuições e responsabilidades do Presidente da República. 5 Do Poder Judiciário. 5.1. Disposições gerais. 5.2. Dos tribunais superiores. 5.3. Do Supremo Tribunal Federal. 5.4. Dos tribunais e juizes eleitorais. 5.5. Das funções essenciais à justiça. 5.6. Do Ministério Público e da Defensoria. 6. Do controle da constitucionalidade: sistemas. 6.1. Ação declaratória de constitucionalidade e ação direta de inconstitucionalidade. 6.2. O controle de constitucionalidade das leis municipais. 7. Do sistema tributário nacional. 7.1. Dos princípios gerais. 7.2. Das limitações do poder de tributar. 7.3. Dos impostos da União, dos Estados e dos Municípios. 7.4. Da repartição das receitas tributárias. 8. Crimes de responsabilidade (Lei n.º 1.079, de 1950; Decreto-lei n.º 201, de 1967; Lei n.º 7.106, de 1983). 9. Relações entre os Poderes Executivo e Legislativo. 10. Mandado de injunção e inconstitucionalidade por omissão. Exame in abstractu da constitucionalidade de proposições legislativas: pressupostos constitucionais, legais e regimentais para sua tramitação. 11. A ordem econômica e social na Constituição. 11.1. Intervenção no domínio econômico. 11.2. Monopólio. 11.3. Concessão de serviço público. 11.4. Das Forças Armadas e da Segurança Pública. II DIREITO ADMINISTRATIVO. 1. Ato administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação, espécies e invalidação. 1.1. Anulação e revogação. 1.2. Prescrição. 1.3. Improbidade administrativa. 1.4. Lei n.º 8.429, de 1992. 2. Controle da administração pública. 2.1. Controles administrativo, legislativo e judiciário. 2.2. Domínio público. 2.3. Bens públicos: classificação, administração e utilização. 2.4. Proteção e defesa de bens de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico. 3. Contrato administrativo: conceito, peculiaridades, controle, formalização, execução e inexecução. 3.1. Licitação:



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

princípios, obrigatoriedade, dispensa e exigibilidade, procedimentos e modalidades. 3.2 Contratos de concessão de serviços públicos. 4. Agentes administrativos. 4.1. Investidura e exercício da função pública. 4.2. Direitos e deveres dos servidores públicos: regimes jurídicos. 4.3. Processo administrativo: conceito, princípios, fases e modalidades. 5. Poderes da administração. 5.1. Poder vinculado, discricionário, hierárquico, disciplinar e regulamentar. 5.2. O poder de polícia: conceito, finalidade e condições de validade. 6. Princípios básicos da administração. 6.1. Responsabilidade civil da administração: evolução doutrinária e reparação do dano. 6.2. Enriquecimento ilícito e uso e abuso de poder: sanções penais e civis. 7 Serviços públicos. 7.1 conceito, classificação, regulamentação, formas e competência de prestação. 7.2 Concessão e autorização dos serviços públicos. 8. Organização administrativa: noções gerais. 8.1 Administração direta e indireta, centralizada e descentralizada. 8.2. Agências reguladoras. 9. Processo Administrativo: Normas Básicas no âmbito da Administração Federal (Lei n.º 9.784/99). III DIREITO TRIBUTÁRIO. 1. Poder de tributar e competência tributária. 1.1. Sistema Tributário Nacional. 1.2. Princípios constitucionais tributários. 2. Norma tributária: classificação dos impostos. 3. Obrigação tributária: espécies; fato gerador; sujeito ativo e passivo; solidariedade; responsabilidade; imunidade e isenção. 4. Crédito Tributário: constituição, suspensão da exigibilidade e extinção; garantias e privilégios, substituição tributária. 5. Pagamento e repetição do indébito tributário. 5.1. Decadência e prescrição do crédito tributário. 5.2. Consignação em pagamento. 6. Tributos e suas espécies. 7. Tributos federais, estaduais e municipais. IV DIREITO AMBIENTAL/URBANÍSTICO. 1. Princípios do Direito Ambiental. 2. As constituições brasileiras e o meio ambiente. 2.1. Análise do conceito Constitucional. 2.2. Aplicabilidade das normas. 2.3. Política e Sistema Nacional de Meio Ambiente. 2.4. O Sistema Nacional do Meio Ambiente. 2.5. O Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA): competência; constituição; plenário; Câmaras Técnicas. 2.6. O Ministério do Meio Ambiente. 2.7. O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA). 2.8. Educação ambiental. 3. O estudo de impacto ambiental e a Administração Pública. 4. A legislação brasileira de proteção florestal. 5. Áreas de preservação permanente e unidades de conservação. 6. Regime jurídico dos recursos hídricos. 7. O código de mineração. 8. Crimes contra o meio ambiente. 9. Proteção dos Deficientes Físicos: Lei n.º 7.853/89 e Decreto n.º 3.298/99. 10. Direito Urbanístico: Lei n.º 6.766/79; Lei n.º 10.257/01. 11. Patrimônio Histórico e Cultural: Decreto-Lei n.º 25/37; Decreto n.º 3.551/00. 12. Patrimônio Público: Lei n.º 8.429/92; Lei Complementar n.º 101/00. V DIREITO DO TRABALHO E DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO. 1 Direito do trabalho: definição, fontes. 2 Contrato individual de trabalho: conceito, requisitos, classificação. 3 Sujeitos do Contrato de Trabalho. 4 Responsabilidade solidária de empresas. Sucessão de empresas. 5 Salário e remuneração. 6 13.º salário. 7 Salário-família. Salário educação. Salário do menor e do aprendiz. 8 Equiparação salarial. 9 Suspensão e interrupção do contrato de trabalho. 10 Paralisação temporária ou definitiva do trabalho em decorrência do factum principis. 11 Força Maior no Direito do Trabalho. 12 Alteração do contrato individual de trabalho. 13 Justas causas de despedida do empregado. 14 Rescisão do Contrato de Trabalho. Culpa recíproca. 15 Despedida indireta. 16 Dispensa arbitrária. 17 Rescisão do Contrato de Trabalho. Conseqüências. 18 Aviso Prévio. 19 Indenizações em decorrência de dispensa do empregado. 20 Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. 21 Ação do FGTS. 22 Estabilidade. 23 Reintegração do Empregado Estável. 24 Inquérito para apuração de falta grave. 25 Estabilidade Especial. 26 Trabalho Extraordinário e Trabalho Noturno. 27 Sistema de Compensação de Horas. Adicional de Horas Extras. 28 Repouso Semanal Remunerado. 29 Férias: direito do empregado, época de concessão e remuneração. 30 Segurança e Higiene do Trabalho. Periculosidade e Insalubridade. 31 Acidente do Trabalho e Moléstia Profissional. 32 PIS/PASEP. 33 Trabalho da Mulher. Estabilidade da Gestante. Trabalho Noturno e Proibido. 34 Trabalho do Menor. 35 Profissões Regulamentadas. 36 Organização Sindical. 37 Natureza jurídica, criação, administração e dissolução de Sindicatos. 38 Convenções e Acordos Coletivos de Trabalho. Mediação e Arbitragem. 39 Representação dos trabalhadores nas empresas. 40 Direito de Greve. Serviços Essenciais. Procedimentos. 41 Fiscalização Trabalhista. 42 Justiça do Trabalho. Organização. Competência. 43 Ministério Público do Trabalho. 44 Competência: Justiça do Trabalho. 45 Princípios Gerais que informam o processo trabalhista. 46 Prescrição e Decadência. 47 Substituição e representação processuais, assistência judiciária e honorários de advogado. 48 Dissídios Individuais. 49 Dissídios Coletivos. 50 Das Nulidades no Processo Trabalhista. 51 Os Recursos no Processo Trabalhista. 52 Da Execução no Processo Trabalhista. 53 Embargos à Execução no processo trabalhista. 54 Processos Especiais. Ação Rescisória. Mandado de Segurança. VI DIREITO PROCESSUAL CIVIL. 1 Da jurisdição: conceito; modalidades; poderes; princípios e órgãos. 2 Da ação: conceito; natureza jurídica; condições; classificação. 3 Competência: conceito; competência territorial, objetiva e funcional; modificação e conflito; conexão e continência. 4 Processo e procedimento: natureza e princípios; formação; suspensão e extinção. 5 Pressupostos processuais; tipos de procedimento. 6 Prazos processuais: disposições gerais, contagem, preclusão, prescrição, das penalidades (pelo descumprimento). 7 Sujeitos do processo: das partes e dos procuradores; do Juiz; do Ministério Público, dos serventuários da justiça, do oficial de justiça: funções, deveres e responsabilidades. 8 Do intercâmbio processual: da citação, da intimação e da notificação (conceito,



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

forma, requisitos e espécies). 9 Das cartas: precatória, de ordem e rogatória. 10 Capacidade processual. 11 Suspeição e impedimento. 12 Das nulidades. 13 Da competência interna: territorial, funcional e em razão da matéria. 14 Das modificações da competência. 15 Das provas: noções fundamentais e espécies. Testemunhas e peritos: incapacidade, impedimento e suspeição. 16 Procedimento ordinário: petição inicial, resposta do réu, revelia, providências preliminares, julgamento conforme o estado do processo. Dos despachos, das decisões e das sentenças: conceitos e requisitos. 17 Da coisa julgada: conceito; limites objetivos e subjetivos; coisa julgada formal e coisa julgada material. 18 Do mandado de segurança, individual e coletivo. 19 Da ação civil pública e ação popular. 20 Dos recursos: noções fundamentais, fundamentos e pressupostos de admissibilidade, do agravo de instrumento e dos embargos de declaração. 21 Execução Fiscal: da execução de multa eleitoral, competência, procedimento. 22 Prisão Civil. VII DIREITO CIVIL. 1 Lei: vigência; aplicação da lei no tempo e no espaço; integração e interpretação. 2 Lei de introdução ao Código Civil. 3 Das pessoas naturais e jurídicas: Personalidade; Capacidade; direitos de personalidade. 4 Domicílio civil. 5 Dos bens (classificação adotada pelo Código Civil). 6 Fatos e atos jurídicos (modalidades, validade e defeitos). 7 Dos atos ilícitos. 8 Dos prazos de prescrição e decadência. 9 Do direito de família: das relações de parentesco. 10 Contratos: disposições gerais e espécies (compra e venda, locação de coisas, comodato, prestação de serviço, seguro). 11 Da responsabilidade civil: noções gerais. 12 Registros Públicos. VIII DIREITO PENAL. 1 Da aplicação da Lei Penal: princípios da legalidade e da anterioridade; a lei penal no tempo e no espaço; o fato típico e seus elementos; relação de causalidade; culpabilidade; superveniência de causa independente. 2 Crime: crime consumado, tentado e impossível; desistência voluntária e arrependimento eficaz; arrependimento posterior; crime doloso e culposos. 3 Erro de tipo: erro de proibição; erro sobre a pessoa; coação irresistível e obediência hierárquica; causas excludentes da ilicitude. 4 Da imputabilidade penal: do concurso de pessoas; do concurso de crimes. 5 Das penas: espécies; cominação; aplicação; da suspensão condicional da pena; do livramento condicional; efeitos da condenação e da reabilitação; das medidas de segurança. 6 Da ação penal pública e privada: da extinção da punibilidade; da execução das penas em espécie: das penas privativas de liberdade, das penas alternativas (Lei n.º 9.714/98), dos regimes, autorizações de saída, remição e incidentes da execução. 7 Dos crimes contra a fé pública. 8 Crimes contra a Administração Pública. 9 Crimes de imprensa. 9.1 Crimes de abuso de autoridade (Lei n.º 4.898/65). 9.2 Crimes contra as finanças públicas. IX DIREITO PROCESSUAL PENAL. 1 Princípios gerais: aplicação da lei processual no tempo, no espaço em relação às pessoas; sujeitos da relação processual; inquérito processual. 2 Ação penal: conceito; condições; pressupostos processuais; ação penal pública: titularidade, condições de procedibilidade; denúncia: forma e conteúdo, recebimento e rejeição; ação penal privada: titularidade, queixa, renúncia, perdão, perempção; ação civil. 3 Jurisdição: competência, critérios de determinação e modificação; incompetência: efeitos; das questões e processos incidentes. 4 Da prova: conceito, princípios básicos, objeto, meios, ônus, limitações constitucionais das provas, sistema de apreciação. 5 Do Juiz, do Ministério Público, do Acusado, do Defensor, dos Assistentes e dos Auxiliares da Justiça. 6 Da prisão e da liberdade provisória. 7 Das citações e das intimações: forma, lugar e tempo. 8 Atos das partes, dos Juizes, dos Auxiliares da Justiça e de Terceiros. 9 Dos prazos: características, princípios e contagem. 10 Da sentença: conceito; requisitos; classificação; publicação; intimação; sentença absolutória: providências e feitos; sentença condenatória: fundamento da pena e efeitos; da coisa julgada. 11 Dos Juizados Especiais Criminais. 12 Das nulidades. Da revisão criminal. 13 Das exceções. 14 Do Habeas Corpus. Do processo e do julgamento dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos. 15 Do processo e do julgamento dos crimes contra a honra. 16 Interceptação telefônica. X DIREITO COMERCIAL. 1 A empresa, o empresário e o estabelecimento empresarial, nome empresarial. 2 Empresário individual. 3 Sociedades empresárias e simples: conceito, ato constitutivo, personalidade jurídica, contrato social, classificação e tipos de sociedades, direitos, deveres e responsabilidades dos sócios, administração e gerência. 4 Sociedade limitada. 5 Sociedades por ações. 6 Registro público de empresas. 7 Contratos comerciais: compra e venda mercantil, alienação fiduciária em garantia, arrendamento mercantil, concessão e representação comercial, franquia mercantil, cartões de crédito. 8 Títulos de crédito: conceito, características e classificação; endosso, aval, aceite, ação cambial e prazo prescricional; letra de câmbio, nota promissória, cheque, duplicata. 9 Lei n.º 11.101/2005. 9.1 Disposições preliminares. 9.2 Disposições comuns à recuperação judicial e à falência. 9.3 Da recuperação judicial. 9.4 Da convolação da recuperação judicial em falência. 9.5 Da falência. 9.6 Da recuperação extrajudicial. 9.7 Disposições penais. 9.8 Disposições finais e transitórias. XI DIREITO FINANCEIRO E ECONÔMICO. 1 Finanças públicas na Constituição de 1988. 2 Orçamento. Conceito e espécies. Natureza jurídica. Princípios orçamentários. Normas gerais de direito financeiro (Lei n.º 4.320, de 17/3/1964). Fiscalização e controle interno e externo dos orçamentos. 3 Despesa pública. Conceito e classificação. Princípio da legalidade. Técnica de realização da despesa pública: empenho, liquidação e pagamento. Disciplina constitucional e legal dos precatórios. 4 Receita pública. Conceito. Ingressos e receitas. Classificação: receitas originárias e receitas derivadas. Preço público e sua distinção com a taxa. 5 Dívida ativa da União de natureza tributária e não-tributária. 6 Crédito público. Conceito.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Empréstimos públicos: classificação, fases, condições, garantias, amortização e conversão. Dívida pública: conceito, disciplina constitucional, classificação e extinção. 7 Ordem constitucional econômica: princípios gerais da atividade econômica. Política agrícola e fundiária e reforma agrária. 8 Ordem jurídicoeconômica. Conceito. Ordem econômica e regime político. 9 Ordem econômica internacional e regional. Aspectos da ordem econômica internacional. Definição. Normas: direito econômico internacional. Aspectos da ordem econômica regional. Definição. Normas: direito econômico regional - MERCOSUL. 10 Sujeitos econômicos. 11 Intervenção do Estado no domínio econômico. Liberalismo e intervencionismo. Modalidades de intervenção. Intervenção no direito positivo brasileiro. 12 Lei Complementar n.º 101/2000. XII DIREITO MUNICIPAL. 1 Organização municipal brasileira: o Município na Constituição de 1988; 2 Autonomia municipal. Intervenção do Estado no Município. 3 Município: governo, competência e responsabilidade. 4 Finanças municipais: tributos e outras receitas municipais. Orçamento. 5 Bens municipais: conceito e classificação. Administração. Uso. Aquisição e alienação. 6 Serviços e obras municipais: serviços públicos, obras públicas e formas e meios de execução. XIII – LEI GERAL DAS MICROS E PEQUENAS EMPRESAS (Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) e suas implicações na Lei de Licitações.

### Referências bibliográficas:

- ALMEIDA, Paulo Guilherme de. **Aspectos jurídicos da Reforma Agrária no Brasil**. São Paulo: LTR, 1990.
- \_\_\_\_\_. **A propriedade imobiliária rural**: limitações. São Paulo: LTR, 1980.
- BITTAR, Carlos Alberto. **Contratos Cíveis**. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1991.
- CURY, Munir. O Ministério Público e a Justiça de Menores. In: \_\_\_\_\_. **Temas de direito do menor**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1987.
- \_\_\_\_\_. **Comentário ao Estatuto da Criança e do Adolescente**. São Paulo: Revista dos Tribunais.
- \_\_\_\_\_. et al. **Comentário ao E.C.A.** São Paulo: Malheiros.
- DINIZ, Maria Helena. **Curso de direito civil brasileiro**. 11.ed São Paulo: Saraiva, 1995, 7v.
- \_\_\_\_\_. Tratado teórico e prático dos contratos. São Paulo: Saraiva, 1993. 5v.
- DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito administrativo**. 17. ed. São Paulo: Atlas, 2004.
- DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Discricionariedade administrativa na Constituição de 1988**. São Paulo: Atlas, 1991.
- GONÇALVES, Carlos R. **Direito civil 1**: esquematizado. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2012.
- GONÇALVES, Marcus V. R. **Direito processual civil esquematizado**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2012.
- GONÇALVES, Víctor E. R. **Direito penal esquematizado**. 2ed. São Paulo: Saraiva, 2012.
- JUSTEN FILHO, Marçal. **Comentários à lei de licitações e contratos administrativos**. 14. ed. São Paulo: Dialética, 2010.
- JUSTEN FILHO, Marçal. **Curso de direito administrativo**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2006.
- LENZA, Pedro. **Direito constitucional esquematizado**. São Paulo: Saraiva, 2012.
- MADEIRA, José Maria Pinheiro. **Administração pública**: centralizada e descentralizada. 2. ed. Rio de Janeiro: América Jurídica, 2004.
- MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito administrativo brasileiro**. 29. ed. atual. São Paulo: Malheiros, 2004.
- MIRANDA, Custódio da Piedade Ubaldino. **Teoria geral do negócio jurídico**. São Paulo: Atlas, 1991.
- MOREIRA NETO, Diogo de Figueiredo. **Legitimidade e discricionariedade**: novas reflexões sobre os limites e controle da discricionariedade. 4. ed. rev. e atual. Rio de Janeiro: Forense, 2002.
- PEREIRA JÚNIOR, Jessé Torres. **Comentários à lei das licitações públicas e contratações da administração pública**. 6. ed. rev., atual. e ampl. Rio de Janeiro: Renovar, 2003.
- SMANIO, Gianpaolo P. **Interesses difusos e coletivos**. 8. ed. São Paulo: Jurídico Atlas, 2007.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA PSICÓLOGO:** História da Psicologia. Principais Fundamentos e Teorias. Comportamento prósocial; O grupo como organização; Relações inconscientes no grupo; Interação Social; Atribuição de causalidade; Relações interpessoais; Atração interpessoal. Psicologia da Educação: A Psicologia e seus antecedentes histórico- filosóficos; A constituição da Psicologia Científica; A Psicologia Comportamental; A Psicologia Humanista; Psicanálise; A epistemologia genética de Jean Piaget; A Psicologia Sócio-cultural de Vygotsky; Psicologia, educação e contemporaneidade; Aprendizagem e Psicologia; Problemas de aprendizagem enquanto objeto da Psicologia; A Psicologia voltada para a Educação Especial. Sistema Único de Saúde (SUS) - princípios e diretrizes. Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil. Municipalização da Saúde. Lei Orgânica da Saúde nº8080/90 / Ética profissional, responsabilidade e trabalho em equipe. Programa de Saúde da Família. Educação em Saúde: conceitos básicos. Reforma Psiquiátrica Brasileira (Lei 10.216 e Portarias para sua implantação de 2001 a 2006). Epidemiologia dos Transtornos mentais. Descrições clínicas e diretrizes diagnósticas. Transtornos mentais orgânicos; transtornos mentais e de comportamento decorrentes do uso de substâncias psicoativas; esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e delirantes; transtornos do humor (afetivos); transtornos neuróticos, relacionados ao estresse e somatoformes; síndromes comportamentais, associadas a perturbações fisiológicas e fatores físicos; transtornos de personalidade



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

e do comportamento adulto; retardo mental; transtorno do desenvolvimento psicológico; transtornos emocionais e de comportamento, com início, usualmente na infância e adolescência; transtorno mental não especificado. Psicoterapias: individual/grupo/familiar. Organização da atenção em saúde mental. Atendimento às vítimas de violência e seus familiares. Teorias psicológicas atuais como embasamento de intervenção e encaminhamento das questões sociais: desigualdade, exclusão, violência doméstica. Metodologia de trabalho em grupo e com equipe interdisciplinar. Elaboração de estudo de casos. Teorias do Desenvolvimento. Atendimento familiar. Conhecimento em psicopatologia geral. Psicodiagnóstico, conceitos e objetivos. Noções básicas de psicofarmacologia. Psicoterapias: individual/grupo/familiar. Psicologia social e prevenção. Organização da atenção em saúde mental: Rede de Centros de atenção Psicossocial e reabilitação psicossocial. Atenção a casos graves e psicose. Desinstitucionalização. Psicologia Geral e Humanidades: Epistemologia e História da Psicologia, Correntes da Psicologia, Filosofia, Sociologia e Psicologia. Psicologia Organizacional: Gestão de pessoas, Psicologia do trabalho. Processos Psicológicos: Cognição, Percepção, Aprendizagem, Memória, Inteligência, Pensamento e Raciocínio, Motivação, Linguagem e Emoção. Diferentes abordagens da Psicologia Social; Análise dos processos intergrupais e técnicas de dinâmica de grupo nas diversas áreas de atuação; Atuação do psicólogo em comunidades e instituições: hospitais, empresas, escolas e entre outras; Cognição social; Poder social; Cooperação e Competição. O Sistema Único de Assistência Social - SUAS. Política Nacional de Assistência Social - PNAS. Resolução n.º 33, de 12 de dezembro de 2012 (Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social -NOB/SUAS). O Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

### Referências bibliográficas:

- ARIÈS, P. **História social da criança e da família**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1978.
- BATISTA, C. G.; MATOS, M. A. O acordo entre observadores em situação de registro cursivo: definições e medidas. **Psicologia**, v. 3, n.10, p. 57-69, 1984.
- BATISTA, C. G. Objetivos da avaliação de fidedignidade em estudos observacionais. **Psicologia: teoria e pesquisa**, v. 1, n. 3, p.205-214.
- BATISTA, C. G. Observação do comportamento. In: PASQUALI, L. (Org.). **Teoria e métodos de medida em ciências sociais**. Brasília: INEP, 1996. p. 263-303.
- BAUM, W. **Compreender o behaviorismo**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1999.
- BOCK, Ana Mercês Bahia. **Psicologias: uma introdução ao estudo de psicologia**. 14. ed São Paulo: Saraiva, 2008.
- BUNCHAFT, G.; CAVAS, C. S. T. **Sob medida: um guia sobre a elaboração de medidas do comportamento e suas aplicações**. São Paulo: Vetor, 2002.
- CAMINO, L. Uma abordagem psicossociológica no estudo do comportamento político. **Psicologia & Sociedade**, v. 8, n. 1, 1996.
- CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Psicologia no Brasil: direções epistemológicas**. Brasília: CFP, 1995.
- DANCY, J. **Epistemologia contemporânea**. Lisboa: Edições 70, 1990.
- DESCARTES, René. **Meditações metafísicas**. 2. ed. Rio de Janeiro: WMF Martins Fontes, 2011.
- DESSEN, M. A. C. Estratégias de observação do comportamento em psicologia do desenvolvimento. In: ROMANELLI, G.; BIASOLI-ALVES, Z. M. M. **Diálogos Metodológicos sobre prática de pesquisa**. Ribeirão Preto: Légi Summa, 1998. 178 p. p. 31-50.
- DRAWIN, Carlos Roberto et al. **Psicologia: possíveis olhares e outros fazeres**. Belo Horizonte: Conselho Regional de Psicologia, 1992. 340 p. (CRP 4ª).
- FIGUEIREDO, Luís Cláudio M. **Matrizes do pensamento psicológico**. Petrópolis: Vozes, 1991.
- \_\_\_\_\_. **A invenção do psicológico: quatro séculos de subjetivação**. São Paulo: Educ; Escuta, 1992.
- GARRET, Henry E. **Grandes experimentos psicológicos em psicologia**. Rio de Janeiro: Nacional, 1979. (Atualidades pedagógicas, v. 70).
- GLASSMAN, W.; HADDAD, M. **Psicologia: abordagens atuais**. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2008.
- KOVÁCS, Maria Julia et al. **Morte e existência humana: caminhos de cuidados e possibilidades de intervenção**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.
- LETTNER, H. W.; RANGÉ, B. P. **Manual de psicoterapia comportamental**. São Paulo: Manole, 1988.
- MASSIMI, Marina. **História da psicologia brasileira: da época colonial até 1934**. São Paulo: E.P.U. 1990.
- PAPALIA, Diane E.; OLDS, Sally W. **Desenvolvimento humano**. Porto Alegre: Artes Médicas, 2000.
- RAPPAPORT, C. R. **Psicologia do Desenvolvimento**. São Paulo, EPU, 1981. 3v.
- TAILLE, Y. et al. **Teorias psicogenéticas em discussão**. 20. ed. São Paulo: Summus, 1992.
- TROADEC, B.; MARTINOT, C. **O desenvolvimento cognitivo: teorias actuais do pensamento em contextos**. Lisboa: Instituto Piaget, 2009.
- VYGOTSKY, L. S. **Pensamento e linguagem**. Lisboa: CLIMEPSI, 2007.
- WEINTEN, W. **Introdução à psicologia: temas e variações**. 7. ed. São Paulo: Concisa, 2010.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA TERAPEUTA OCUPACIONAL:** Anatomia e Fisiologia do corpo humano; Sistema Único de Saúde (SUS) e municipalizações; Indicadores de Saúde gerais específicos. Situação da saúde no Brasil. Sistemas locais de Saúde; Política nacional de saúde mental no contexto do SUS; Organização da atenção em saúde mental: Rede de Centros de atenção Psicossocial e reabilitação psicossocial. Estrutura do CAPS (Centro de Atenção Psicossocial). História da Terapia Ocupacional. Terapia Ocupacional e Reabilitação Psicossocial. O processo saúde-doença. Noções Básicas de Psicopatologias. Psicodinâmica dos transtornos mentais. Psicoses. Noções de intervenção de grupo. Atenção a casos graves e psicose.

### **Referências Bibliográficas:**

- ALMEIDA, M. V. M. **Corpo e arte em terapia ocupacional**. Rio de Janeiro: Enelivros, 2005.
- AMARANTE, P. **Archivos em saúde mental e atenção psicossocial**. Rio de Janeiro: Nau, 2005. v. 2.
- AMARANTE, P. (Org.). **Psiquiatria social e reforma psiquiátrica**. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 1994.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Coordenação Geral de Saúde Mental. Reforma psiquiátrica e política de saúde mental no Brasil. Conferência Regional de Reforma dos Serviços de Saúde Mental: 15 anos depois de Caracas. Brasília: OPAS, nov 2005. Disponível em: <[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/Relatorio15\\_anos\\_Caracas.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/Relatorio15_anos_Caracas.pdf)> Acesso em: 26 mar 2015.
- BRASIL. **Lei nº 10.216**, de 06 de abril de 2001. Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/leis\\_2001/10216.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/10216.htm)>. Acesso em: 26 mar 2015.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 3.088**, de 23 de dezembro de 2011. Institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em: <[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt3088\\_23\\_12\\_2011\\_rep.html](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt3088_23_12_2011_rep.html)>. Acesso em: 26 mar 2015.
- BUENO, K. M. P. **Construção de habilidades**: trama de ações e relações. Belo Horizonte: Autêntica, 2008.
- CAVALCANTI, A.; GALVÃO, C. **Terapia ocupacional**: fundamentação e prática. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007.
- DE CARLO, M. M. R. P.; BARTALOTTI, C. C. **Terapia ocupacional no Brasil**: fundamentos e perspectivas. 3. ed. São Paulo: Plexus, 2001.
- DESLANDES, S. F. (Org.). **Humanização dos cuidados em saúde**: conceitos, dilemas e práticas. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 2006. (Coleção criança mulher e saúde).
- FRANCISCO, B. R. **Terapia ocupacional**. 2. ed. rev. e atual. Campinas: Papyrus, 2003.
- JACOB, Stanley W.; FRANCONI, Clarice Ashworth; LOSSOW, Walter J. **Anatomia e fisiologia humana**. 5. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1990.
- JORGE, Rui Chamone. **Chance para uma esquizofrênica**. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1981.
- JORGE, Rui Chamone. **Relação terapeuta-paciente**. Belo Horizonte: Grupo GESTO, 1990.
- JUNQUEIRA, L. C.; CARNEIRO, J. **Histologia básica**. 8. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004.
- MACHADO, A. **Neuroanatomia funcional**. São Paulo: Atheneu, 2000.
- MCARDLE, W.; KATCH, F. I.; KATCH, V. L. **Fisiologia do exercício**: energia, nutrição e desempenho humano. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003.
- MERLEAU-PONTY, M. O corpo como expressão e a fala. In: \_\_\_\_\_. **Fenomenologia da Percepção**. São Paulo: Martins Fontes, 1999.
- MOORE, K. L.; DALLEY, A. F. **Anatomia orientada para a clínica**. 5. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007.
- NEUMANN, Donald A. **Cinesiologia do aparelho musculoesquelético**: fundamentos para a reabilitação física. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.
- PEDRAL, Cláudia; BASTOS, Patrícia. **Terapia Ocupacional**: metodologia e prática. Rio de Janeiro: Rubio, 2008.
- TROMBLY, C. A.; RADOMSKI, M. V. **Terapia ocupacional para disfunções físicas**. São Paulo: Santos, 2005.

5. Aos cargos de **Médico - Anestesiologista Plantonista, Médico - Cardiologista Ambulatório, Médico - Cirurgião Geral Plantonista, Médico - Cirurgião Vascular Ambulatório, Médico - Clínico Geral Ambulatório, Médico - Clínico Geral Plantonista, Médico - Coloproctologista Ambulatório, Médico - Ecocardiografista Infantil Ambulatório, Médico - Endocrinologista Adulto Ambulatório, Médico - Endoscopista Ambulatório, Médico - Generalista - Prog. Saúde Família Diarista, Médico - Geriatra Ambulatório, Médico - Ginecologista Obstetra Plantonista, Médico - Ginecologista/Obstetra Ambulatório, Médico - Infectologista Adulto Ambulatório, Médico - Intensivista Adulto Plantonista, Médico - Mastologista Ambulatório, Médico - Neonatologista Plantonista, Médico - Neurologista Adulto Ambulatório, Médico - Neurologista Infantil Ambulatório, Médico - Pediatra Ambulatório,**





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

**Médico - Pediatra Intensivista, Médico - Pediatra Plantonista, Médico - Psiquiatra Ambulatório, Médico - Psiquiatra Plantonista, Médico - Regulador Plantonista, Médico - Reumatologista Adulto Ambulatório, Médico - Socorrista Plantonista, Médico - Urologista Ambulatório e Médico - Ecocardiografista Adulto Ambulatório:**

**POLÍTICAS DE SAÚDE:** Políticas de Saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde (SUS) e municipalizações. 14ª e 15ª Conferência Nacional de Saúde. Constituição: Seção II da Saúde, Capítulo II da Seguridade Social, Título VIII da Ordem Social. Indicadores de Saúde gerais específicos. Reforma Psiquiátrica Brasileira (Lei 10.216 e Portarias para sua implantação de 2001 a 2006). Programa de Saúde da Família.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA PLANTONISTA:** Código de Ética Médica. Preenchimento da Declaração do óbito. Doenças de notificação compulsória. Sistemas Locais de Saúde. Noções de Farmacologia; Emergências hospitalares. Anamnese e exame físico. Fisiologia e Anatomia Humana. Doenças e tratamentos mais comuns na comunidade brasileira (MS). Sistema Nervoso Central: anatomia fisiologia: Sistema Nervoso Autônomo, Sistema Respiratório: anatomia, mecânica e circulação pulmonar, transporte de gases e controle. Sistema Cardio-circulatório: anatomia-fisiologia; fisiopatologia. Farmacologia Cardiovascular. Sangue: fisiologia e fisiopatologia; reposição e transfusão; equilíbrio hidroeletrólitos; equilíbrio ácido-básico. Fígado e vias biliares. Rins e vias urinárias. Preparo pré-anestésico: anestesia venosa; física e anestesia: farmacocinética de anestesia inalatória; farmacologia dos anestésicos locais; anestésias na Raque, (bloqueio subaracnóideo e extradural); bloqueios periféricos; sistema endócrino e anestesia; hipotermia e hipotensão induzida; transmissão e bloqueios neuromusculares; anestesia em: Obstetrícia, Pediatria, Neurocirurgia; anestesia para O.R.L., oftalmologia e Cirurgia Plástica; anestesia ambulatória, e para procedimentos diagnósticos; anestesia no tórax aberto; anestesia em Cardiopatas, urgências, Geriatria; recuperação anestésica; complicação da anestesia; choque; parada cardíaca e reanimação; monitoração e Terapia Intensiva; ventilação artificial; Fisiopatologia e controle da dor. Ética, risco profissional e Medicina Legal.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA MÉDICO - CARDIOLOGISTA AMBULATÓRIO:** Código de Ética Médica. Preenchimento da Declaração do óbito. Doenças de notificação compulsória. Sistemas Locais de Saúde. Noções de Farmacologia; Emergências hospitalares. Anamnese e exame físico. Fisiologia e Anatomia Humana. Doenças e tratamentos mais comuns na comunidade brasileira (MS). Exame do Paciente: Anamnese. Exame físico do Coração e da Circulação. Eletrocardiografia. Teste de Esforço. Ecocardiografia. Radiologia do Coração e Vasos da Base. Cardiologia Nuclear. Ressonância Magnética. Tomografia Computadorizada. Cateterismo Cardíaco. Angiografia Coronária. Ultrassom Intravascular. Exames Laboratoriais. Função Cardíaca Normal e Anormal: Mecanismo de Contração-Relaxamento Cardíacos. Avaliação das Funções Cardíacas Normais e Anormais. Fisiopatologia da Insuficiência Cardíaca. Insuficiência Cardíaca de Alto Débito. Edema Pulmonar. Métodos Farmacológicos de Tratamento da Insuficiência Cardíaca. Circulação Assistida. Transplante Cardíaco e Cardiopulmonar. Tratamento da Insuficiência Cardíaca. Considerações Eletrofisiológicas da Gênese das Arritmias. Tratamento do Paciente com Arritmias Cardíacas. Marca-passos Cardíaco e Cardioversores-desfibriladores. Diagnóstico e Tratamento das Arritmias Específicas. Parada Cardíaca e Morte Súbita. Hipertensão e Síncope. Doença Cardiovascular Aterosclerótica e Hipertensiva: Mecanismos e Diagnóstico na Hipertensão Sistêmica. Terapêutica da Hipertensão Sistêmica. Biologia Vascular da Aterosclerose. Fatores de Risco para a Doença Aterosclerótica. Prevenções primária e secundária da Doença das Artérias Coronárias. Estudos da Redução dos Lípidos. Fluxo Sanguíneo Coronário e Isquemia Miocárdica. Infarto Agudo do Miocárdio. Angina Instável. Doença Crônica das Artérias Coronárias. Intervenções Percutâneas Coronárias e Valvar. Reabilitação Abrangente de Pacientes com Doenças das Artérias Coronárias. Doenças da aorta. Doenças Arteriais Periféricas. Intervenções Vasculares Extracardíacas. Doenças do Coração, Pericárdio e Leito Vascular Pulmonar: Cardiopatias Congênitas. Cardiopatias Adquiridas. Doença Cardíaca Valvar. Endocardite Infecçiosa. Cardiomiopatias e Miocardites. Tumores Primários do Coração. Doenças do Pericárdio. Traumas Cardíacos. Embolia Pulmonar. Hipertensão Pulmonar. Cor pulmonale. Doença Cardiovascular e Distúrbios em outros Sistemas do Organismo: Hemostasia. Trombose. Fibrinólise e Doença Cardiovascular. Diabetes Mellitus. Febre Reumática. Doenças Reumáticas. Distúrbios Renais.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA MÉDICO - CIRURGIÃO GERAL PLANTONISTA:** Código de Ética Médica. Preenchimento da Declaração do óbito. Doenças de notificação compulsória. Sistemas Locais de Saúde. Noções de Farmacologia; Emergências hospitalares. Anamnese e exame físico. Fisiologia e Anatomia Humana. Doenças e tratamentos mais comuns na comunidade brasileira (MS). Bases da cirurgia: respostas endócrinas e metabólicas ao trauma. Equilíbrio hidroeletrólítico e nutrição. Choque. Infecção e cirurgia. A cirurgia e a ética médica. Cirurgia do tórax, traqueia e tireoide.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Diagnóstico e conduta em: hemotórax, pneumotórax, empiema pleural. Tórax instável: conduta. Traqueostomias: indicações e técnica. Conduta no nódulo "frio" de tireoide. Cirurgia do aparelho digestivo - disfagia: orientação propedêutica. Lesões cáusticas: atendimento inicial. Megaesôfago: classificação e conduta. Neoplasia de esôfago: clínica e estadiamento. Doença péptica: fisiopatologia e terapêutica. Doença péptica: indicações do tratamento cirúrgico. Neoplasia gástrica: conduta na lesão precoce. Megacólon chagásico: diagnóstico e conduta. Doença diverticular do cólon: clínica e tratamento. Neoplasia do cólon: manifestações clínicas. Diagnóstico e conduta na colecistopatia calculosa. Conduta na coledocolitíase. Colangite aguda: fisiopatologia e tratamento. Colecistite aguda: indicação cirúrgica. Pancreatite aguda: tratamento quadro inicial. Abdômen agudo: abordagem diagnóstica. Cirurgia dos vasos periféricos: conduta na trombose venosa profunda. Síndrome pós flebítica: fisiopatologia/ tratamento. Cirurgia plástica e reconstrutora: tratamento inicial do grande queimado. Síndrome de Fournier: abordagem terapêutica. Cirurgia da parede abdominal: conduta nas hérnias inguinocrurais. Técnicas para correção das hérnias incisionais.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA MÉDICO - CIRURGIÃO VASCULAR AMBULATORIO:**

Código de Ética Médica. Preenchimento da Declaração do óbito. Doenças de notificação compulsória. Sistemas Locais de Saúde. Noções de Farmacologia; Emergências hospitalares. Anamnese e exame físico. Fisiologia e Anatomia Humana. Doenças e tratamentos mais comuns na comunidade brasileira (MS). Fisiologia do sistema vascular. Hemostasia e drogas que interferem nessa função. Radiologia diagnóstica e terapêutica. Procedimentos Endovasculares. Simpatectomias. Amputação de membros inferiores. Aterosclerose ocliterante. Arterites. Aneurismas. Arteriopatias funcionais. Linfangites e erisipelas. Linfedema. Trombose venosa profunda dos membros inferiores. Traumatismos vasculares. Síndromes compressivas: Síndrome do desfiladeiro cérvico torácico; Síndrome do túnel carpiano. Varizes dos membros inferiores. Fistulas arterio-venosas. Pé diabético. Acesso venoso em quimioterapia e para hemodiálise.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA MÉDICO - CLÍNICO GERAL AMBULATORIO:**

Código de Ética Médica. Preenchimento da Declaração do óbito. Doenças de notificação compulsória. Sistemas Locais de Saúde. Noções de Farmacologia; Emergências hospitalares. Anamnese e exame físico. Fisiologia e Anatomia Humana. Doenças e tratamentos mais comuns na comunidade brasileira (MS). Doenças cardiovasculares: avaliação e tratamento do paciente com doença cardiovascular. Insuficiência cardíaca. Cardiomiopatias. Doença arterial coronária. Arritmias. Doenças do miocárdio e pericárdio. Hipertensão arterial sistêmica. Doenças vasculares periféricas. Diagnóstico diferencial de dor torácica. Alterações eletrocardiográficas. Doenças valvar e da aorta. Doenças pulmonares: avaliação e tratamento do paciente com doença respiratória. Doença intersticial e infiltrativa. Doenças pulmonares obstrutivas. Doenças da pleura e mediastino. Neoplasia pulmonar. Síndrome da apneia do sono e doenças pulmonares ambiental e ocupacional. Doenças renais: avaliação e tratamento do paciente com doença renal. Distúrbios eletrolíticos e de fluidos. Doenças glomerular, vascular renal. Insuficiência renal aguda e crônica. Desordens não glomerulares. Doenças gastrointestinais: avaliação e tratamento das principais manifestações clínicas das doenças gastrointestinais. Doenças do esôfago, do estômago e duodeno. Doença inflamatória intestinal. Neoplasias do trato gastrointestinal e doenças do pâncreas. Doenças do fígado e sistema biliar: avaliação laboratorial do fígado. Icterícia. Hepatite aguda e crônica. Insuficiência hepática. Cirrose e suas complicações. Doenças da vesícula biliar e trato biliar. Neoplasias do fígado. Doenças infiltrativas e vascular. Doenças hematológicas: desordens da hemostasia (sangramento e trombose). Avaliação e tratamento das anemias. Avaliação da leucocitose e leucopenia. Doenças do metabolismo: obesidade. Anorexia nervosa e bulimia. Desordens do metabolismo dos lípidos. Doenças endocrinológicas: doenças da tireóide. Diabetes mellito. Hipoglicemia e insuficiência adrenal. Doenças musculoesqueléticas e do tecido conectivo: avaliação e tratamento do paciente com doença reumática. Artrite reumatóide. Lúpus eritematoso sistêmico. Espondiloartropatias. Síndrome do anticorpo fosfolípide. Esclerose sistêmica. Osteoartrites. Gota e desordens do tecido mole não articular. Doenças ósseas e do metabolismo ósseo: osteoporose. Doenças da paratireoide e distúrbios do cálcio. Doenças infecciosas. Doenças neurológicas/psiquiátricas: avaliação do paciente neurológico. Desordens da consciência. Demência e distúrbios de memória. Doenças cerebrovasculares. Cefaleias. Avaliação das síncopes. Miastenia gravis. Doença de Parkinson. Diagnóstico diferencial da síndrome convulsiva. Distúrbios ansiosos e depressão. Urgências e emergências: reanimação cardiopulmonar. Avaliação e tratamento inicial do paciente em choque. Imobilizações e cuidados no local do acidente. Atendimento inicial ao paciente traumatizado. Diagnóstico e tratamento inicial das emergências diabéticas. Anafilaxia e reações alérgicas agudas. Controle agudo da dor. Diagnóstico e tratamento inicial das síndromes coronárias agudas. Diagnóstico e tratamento inicial da embolia de pulmão. Insuficiência respiratória aguda. Hemorragias digestivas. Anestesia para realização de suturas e drenagem de abscessos. Principais problemas médicos relacionados aos idosos. Rastreamento de doenças cardiovasculares e do câncer.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Prevenção do câncer. Exame periódico de saúde. Promoção da saúde: controle da obesidade, tabagismo e vacinação. Preenchimento de receitas médicas.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA MÉDICO - CLÍNICO GERAL PLANTONISTA:** Código de Ética Médica. Preenchimento da Declaração do óbito. Doenças de notificação compulsória. Sistemas Locais de Saúde. Noções de Farmacologia; Emergências hospitalares. Anamnese e exame físico. Fisiologia e Anatomia Humana. Doenças e tratamentos mais comuns na comunidade brasileira (MS). Doenças cardiovasculares: avaliação e tratamento do paciente com doença cardiovascular. Insuficiência cardíaca. Cardiomiopatias. Doença arterial coronária. Arritmias. Doenças do miocárdio e pericárdio. Hipertensão arterial sistêmica. Doenças vasculares periféricas. Diagnóstico diferencial de dor torácica. Alterações eletrocardiográficas. Doenças valvar e da aorta. Doenças pulmonares: avaliação e tratamento do paciente com doença respiratória. Doença intersticial e infiltrativa. Doenças pulmonares obstrutivas. Doenças da pleura e mediastino. Neoplasia pulmonar. Síndrome da apneia do sono e doenças pulmonares ambiental e ocupacional. Doenças renais: avaliação e tratamento do paciente com doença renal. Distúrbios eletrolíticos e de fluidos. Doenças glomerular, vascular renal. Insuficiência renal aguda e crônica. Desordens não glomerulares. Doenças gastrointestinais: avaliação e tratamento das principais manifestações clínicas das doenças gastrointestinais. Doenças do esôfago, do estômago e duodeno. Doença inflamatória intestinal. Neoplasias do trato gastrointestinal e doenças do pâncreas. Doenças do fígado e sistema biliar: avaliação laboratorial do fígado. Icterícia. Hepatite aguda e crônica. Insuficiência hepática. Cirrose e suas complicações. Doenças da vesícula biliar e trato biliar. Neoplasias do fígado. Doenças infiltrativas e vascular. Doenças hematológicas: desordens da hemostasia (sangramento e trombose). Avaliação e tratamento das anemias. Avaliação da leucocitose e leucopenia. Doenças do metabolismo: obesidade. Anorexia nervosa e bulimia. Desordens do metabolismo dos lípidos. Doenças endocrinológicas: doenças da tireóide. Diabetes mellito. Hipoglicemia e insuficiência adrenal. Doenças musculoesqueléticas e do tecido conectivo: avaliação e tratamento do paciente com doença reumática. Artrite reumatóide. Lúpus eritematoso sistêmico. Espondiloartropatias. Síndrome do anticorpo fosfolípide. Esclerose sistêmica. Osteoartrites. Gota e desordens do tecido mole não articular. Doenças ósseas e do metabolismo ósseo: osteoporose. Doenças da paratireoide e distúrbios do cálcio. Doenças infecciosas. Doenças neurológicas/psiquiátricas: avaliação do paciente neurológico. Desordens da consciência. Demência e distúrbios de memória. Doenças cerebrovasculares. Cefaleias. Avaliação das síncopes. Miastenia gravis. Doença de Parkinson. Diagnóstico diferencial da síndrome convulsiva. Distúrbios ansiosos e depressão. Urgências e emergências: reanimação cardiopulmonar. Avaliação e tratamento inicial do paciente em choque. Imobilizações e cuidados no local do acidente. Atendimento inicial ao paciente traumatizado. Diagnóstico e tratamento inicial das emergências diabéticas. Anafilaxia e reações alérgicas agudas. Controle agudo da dor. Diagnóstico e tratamento inicial das síndromes coronárias agudas. Diagnóstico e tratamento inicial da embolia de pulmão. Insuficiência respiratória aguda. Hemorragias digestivas. Anestesia para realização de suturas e drenagem de abscessos. Principais problemas médicos relacionados aos idosos. Rastreamento de doenças cardiovasculares e do câncer. Prevenção do câncer. Exame periódico de saúde. Promoção da saúde: controle da obesidade, tabagismo e vacinação. Preenchimento de receitas médicas.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA MÉDICO - COLOPROCTOLOGISTA AMBULATÓRIO:** Código de Ética Médica. Preenchimento da Declaração do óbito. Doenças de notificação compulsória. Sistemas Locais de Saúde. Noções de Farmacologia; Emergências hospitalares. Anamnese e exame físico. Fisiologia e Anatomia Humana. Doenças e tratamentos mais comuns na comunidade brasileira (MS). Bases da cirurgia anorretal. Anatomia. Esfíncteres anorretais e músculo elevador do ânus. Vascularização e inervação. Embriologia. Fisiologia ano-retal. Bases da cirurgia do intestino grosso. Anatomia, embriologia e fisiologia. Aspectos gerais da cirurgia vídeo-laparoscópica colo-retal. Diagnóstico das doenças do ânus, reto e cólon. Exame do abdome e proctológico. Colonoscopia. Indicações, contra-indicações, complicações e diagnósticos. Exame radiológico simples e contrastado. Tomografia computadorizada e ressonância magnética referente ao intestino grosso. Doença hemorroidária. Etiopatogenia. Quadro clínico e diagnóstico. Diagnóstico diferencial. Conduta terapêutica. Criptite e papilite. Abscesso anorretal. Etiopatogenia e classificação dos abscessos. Quadro clínico e diagnóstico. Conduta terapêutica. Fissura anal. Etiopatogenia. Quadro clínico e diagnóstico. Diagnóstico diferencial. Conduta terapêutica. Fístula anal. Etiopatogenia. Classificação. Quadro clínico. Diagnóstico diferencial. Conduta terapêutica. Hidradenite supurativa. Etiopatogenia. Quadro clínico e diagnóstico diferencial. Conduta terapêutica. Doença pilonidal sacro-coccígea. Etiopatogenia. Quadro clínico e diagnóstico. Diagnóstico diferencial. Conduta terapêutica. Prurido anal. Etiopatogenia. Quadro clínico e diagnóstico. Conduta terapêutica. Doenças sexualmente transmissíveis em Coloproctologia. Síndrome da imunodeficiência adquirida.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA MÉDICO - ECOCARDIOGRAFISTA INFANTIL**

**AMBULATÓRIO:** Código de Ética Médica. Preenchimento da Declaração do óbito. Doenças de notificação compulsória. Sistemas Locais de Saúde. Noções de Farmacologia; Emergências hospitalares. Anamnese e exame físico. Fisiologia e Anatomia Humana. Doenças e tratamentos mais comuns na comunidade brasileira (MS). Exames complementares invasivos e não-invasivos na prática clínica diária. Emergências clínicas e cirúrgicas. Mecanismos de ação e efeitos colaterais dos antibióticos, corticóides e anti-hipertensivos. Controle de infecções hospitalares. Anatomia do Sistema Cardiovascular; Semiologia do aparelho cardiovascular; Métodos propedêuticos de diagnóstico; Febre reumática; Hipertensão arterial; Insuficiência cardíaca; Arritmias cardíacas; Insuficiência coronariana; Miocardiopatias; Endocardites; Cardiopatias congênitas (cianóticas e acianóticas); Dislipidemia; Doenças valvulares; Doenças da aorta; Doenças do pericárdio. Ecocardiografia: bases, princípios físicos. Avaliação das câmaras cardíacas. Ecocardiografia Uni e Bidimensional, Estudo Doppler, Mapeamento de fluxo em cores, Ecocardiografia sob Estresse, Ecocardiografia Transesofágica, Ecocardiografia Transesofágica-Intraoperatória com contraste e congênitas. Recentes avanços na ecocardiografia.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA MÉDICO - ENDOCRINOLOGISTA ADULTO**

**AMBULATÓRIO:** Código de Ética Médica. Preenchimento da Declaração do óbito. Doenças de notificação compulsória. Sistemas Locais de Saúde. Noções de Farmacologia; Emergências hospitalares. Anamnese e exame físico. Fisiologia e Anatomia Humana. Doenças e tratamentos mais comuns na comunidade brasileira (MS). Princípios de ação hormonal. Fisiologia da regulação do eixo hipotálamo-hipófise. Neuroendocrinologia: Crescimento normal e aberrante. Acromegalia. Síndromes hiperprolactinêmicas. Diabetes insipidus. Testes de função hipofisária. Tumores hipofisários e suprahipofisários, com ou sem repercussão endócrina. Tireóide: Fisiologia tireoidiana. Hiper e hipotireoidismo. Bócios. Neoplasias tireoidianas. Paratireóides: Fisiologia de regulação do cálcio, fósforo e magnésio. Hiperparatireoidismo e hipoparatireoidismo. Diagnóstico diferencial das hipercalecemies. Doenças osteometabólicas (Paget, osteoporose, raquitismo). Pâncreas: Diabetes mellitus tipos 1 e 2: fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e suas complicações. Adrenal: Bio-síntese esteróide e sua regulação. Regulação hormonal do metabolismo da água e eletrólitos. Insuficiência adrenal e Síndrome de Cushing. Síndrome de excesso de mineralocorticóides. Hiperplasia adrenal congênita. Tumores do córtex adrenal. Feocromocitoma. Puberdade e diferenciação sexual: Distúrbios da puberdade e da diferenciação sexual. Endocrinologia feminina: Ciclo menstrual normal e patológico. Síndromes anovulatórias. Amenorréias. Infertilidade. Síndromes hiperandrogênicas. Tumores ovarianos. Menopausa. Endocrinologia da gestação. Andrologia: Fisiologia do eixo hipotálamo / hipófise / testículos. Hipogonadismo, métodos, diagnósticos e tratamento. Infertilidade masculina. Disfunção erétil. Ginecomastia. Obesidade: Tipos, fisiopatologia, tratamento. Dislipidemias. Endocrinologia do envelhecimento: Principais alterações hormonais da terceira idade. Desordens endócrinas paraneoplásticas: Apudomas. Hipertensão de origem endócrina. Síndrome plurimetabólica.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA MÉDICO - ENDOSCOPISTA AMBULATÓRIO:**

**AMBULATÓRIO:** Código de Ética Médica. Preenchimento da Declaração do óbito. Doenças de notificação compulsória. Sistemas Locais de Saúde. Noções de Farmacologia; Emergências hospitalares. Anamnese e exame físico. Fisiologia e Anatomia Humana. Doenças e tratamentos mais comuns na comunidade brasileira (MS). Causas de Hemorragia Digestiva Alta - diagnóstico e tratamento endoscópico. Hipertensão Portal: Patologias que causam - diagnósticos e prognósticos. Tumores benignos e malignos de faringe, estômago e duodeno: diagnóstico, tratamento, prognóstico e acompanhamento clínico. Estenoses cáusticas: diagnóstico e tratamento. Divertículos de esôfago: diagnóstico e tratamento. Malformações congênitas de esôfago, estômago e duodeno: diagnóstico e tratamento. Patologias Inflamatórias e Infeciosas do aparelho digestivo em pacientes imunodeprimidos: Causas mais comuns; diagnóstico e acompanhamento endoscópico. Colangiopancreatografia retrógrada endoscópica: indicações, possibilidades cirúrgicas e complicações. Corpo estranho em trato gastro-intestinal: diagnóstico e tratamento. Indicações de endoscopia digestiva alta em pacientes traumatizados. Fisiologia e Fisiopatologia respiratória. Tumores de árvore brônquica, tipos histológicos, diagnóstico, tratamento e prognóstico. Tumores de laringe, malformações congênitas de árvore brônquica. Complicações da broncoscopia: diagnóstico e tratamento. Corpo estranho em árvore brônquica. Indicações de broncoscopia em quadros infecciosos de árvore brônquica. Colonoscopia: indicações e complicações: hemorragia digestiva baixa: indicações de retossigmoidoscopia, colonoscopia e outros exames diagnósticos. Patologias granulomatosas de íleo terminal, cólons, reto e ânus: diagnóstico, tratamento e prognóstico. Tumores benignos e malignos de cólon, reto e ânus: diagnóstico, estadiamento, tratamento e prognóstico. Traumatismos perineais e patologias perianais. Gastroenterologista: Dispepsia funcional e gastrites. Síndrome do intestino irritável. Obstrução intestinal crônica.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA MÉDICO - GENERALISTA - PROG. SAÚDE FAMÍLIA DIARISTA:** Código de Ética Médica. Preenchimento da Declaração do óbito. Doenças de notificação compulsória. Sistemas Locais de Saúde. Noções de Farmacologia; Emergências hospitalares. Anamnese e exame físico. Fisiologia e Anatomia Humana. Doenças e tratamentos mais comuns na comunidade brasileira (MS). Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronária, arritmias cardíacas, doença reumática, trombozes venosas, hipertensão arterial, insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, trombo-embolismo pulmonar, pneumopatia intersticial, neoplasias, gastrite e úlcera péptica, colicistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon, insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido base, nefrolitíase, infecções urinárias, hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal, anemias hipocrônicas, macrocíticas e homolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios da coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão: osteoartrose, doença reumatóide juvenil, gota, tufus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doença do cotágono; neurológicas: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias, alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão; infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leishmaniose, malária, tracoma, estreptocociais, estafilocociais, doença meningocócica, infecções por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses; escabiose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, urticária, anafiloxia, intoxicações exógenas agudas. Programa Saúde da Família BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº. 648, de 28 de março de 2006. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF) e o Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS). [disponível na Internet: <http://dtr2001.saude.gov.br/sas/PORTARIAS/Port2006/GM/GM-648.htm>] BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica. Números 12 (Obesidade), (Controle dos Cânceres do Colo do Útero e da Mama), (Prevenção Clínica de Doença cardiovascular, cerebrovascular e renal crônica), (Hipertensão Arterial Sistêmica), (Diabetes Mellitus), 17 (Saúde Bucal), 1 (HIV/AIDS, hepatites e outras DST), (Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa). [disponíveis na Internet: [http://dtr2004.saude.gov.br/dab/caderno\\_ab.php](http://dtr2004.saude.gov.br/dab/caderno_ab.php)].

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA MÉDICO - GERIATRA AMBULATÓRIO:** Código de Ética Médica. Preenchimento da Declaração do óbito. Doenças de notificação compulsória. Sistemas Locais de Saúde. Noções de Farmacologia; Emergências hospitalares. Anamnese e exame físico. Fisiologia e Anatomia Humana. Doenças e tratamentos mais comuns na comunidade brasileira (MS). Teorias de envelhecimento, crescimento populacional: Aspectos demográficos e sociais, Anatomia e Fisiologia do envelhecimento, aspectos de propedêutica do idoso, envelhecimento cerebral: demências, aspectos psiquiátricos do envelhecimento, síndromes extra piramidais, arteriosclerose. Aspectos estruturais do coração idoso - inferências clínicas, principais cardiopatias, hipertensão arterial, vasculopatias, principais afecções pulmonares, envelhecimento do aparelho digestivo, principais afecções do aparelho digestivo, envelhecimento renal, incontinência urinária, doenças da hipófise, supra renal e paratireóide, doenças da tireóide, diabetes Mellitus e envelhecimento. Aspectos hematológicos - anemias, envelhecimento ósseo: osteoporose, principais artropatias e conectivopatias. Aspectos ortopédicos e traumatológicos. Alteração da potência sexual. Nutrição e envelhecimento, câncer na terceira idade. Aspectos oftalmológicos do envelhecimento. Aspectos otorrinolaringológicos do envelhecimento. Anestesia. Cirurgia. Fisioterapia. Atendimento multidisciplinar. Farmacocinética e farmacodinâmica das drogas. Problemas éticos em geriatria. O idoso e a dignidade no processo de morrer.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA MÉDICO - GINECOLOGISTA OBSTETRA PLANTONISTA:** Código de Ética Médica. Preenchimento da Declaração do óbito. Doenças de notificação compulsória. Sistemas Locais de Saúde. Noções de Farmacologia; Emergências hospitalares. Anamnese e exame físico. Fisiologia e Anatomia Humana. Doenças e tratamentos mais comuns na comunidade brasileira (MS). Assistência pré-natal; Assistência ao parto; Hemorragias pós-parto; Síndromes hemorrágicas na gravidez; Amniorrexe prematura; Restrição de Crescimento fetal; Gestação múltipla; Parto prematuro; Gestação de alto risco; Síndromes Hipertensivas na gravidez; Endocrinopatias na gravidez; Incompatibilidade sanguínea materno-fetal; Avaliação de vitalidade fetal; Doenças infecciosas na gravidez; Sofrimento fetal; Gravidez na adolescência; Infecção urinária na gravidez; Patologia do sistema amniótico; Hiperêmese gravídica; Aspectos médicos-legais e éticos da obstetrícia; Puerpério; Infecções congênitas. Distúrbios da menstruação: hemorragia uterina disfuncional, amenorréia, metrorragias. Doença inflamatória pélvica. Patologia do parto. Patologia do puerpério (infecção, mastite). Diabetes na



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

gestação. Trabalho de parto prematuro. Rotura prematura de membranas. Abortamentos. Moléstia trofoblástica da gestação. Prenhez ectópica.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA MÉDICO - GINECOLOGISTA/OBSTETRA AMBULATÓRIO:**

Código de Ética Médica. Preenchimento da Declaração do óbito. Doenças de notificação compulsória. Sistemas Locais de Saúde. Noções de Farmacologia; Emergências hospitalares. Anamnese e exame físico. Fisiologia e Anatomia Humana. Doenças e tratamentos mais comuns na comunidade brasileira (MS). Assistência pré-natal; Assistência ao parto; Hemorragias pós-parto; Síndromes hemorrágicas na gravidez; Amniorrexe prematura; Restrição de Crescimento fetal; Gestação múltipla; Parto prematuro; Gestação de alto risco; Síndromes Hipertensivas na gravidez; Endocrinopatias na gravidez; Incompatibilidade sanguínea materno-fetal; Avaliação de vitalidade fetal; Doenças infecciosas na gravidez; Sofrimento fetal; Gravidez na adolescência; Infecção urinária na gravidez; Patologia do sistema amniótico; Hiperêmese gravídica; Aspectos médicos-legais e éticos da obstetrícia; Puerpério; Infecções congênitas. Distúrbios da menstruação: hemorragia uterina disfuncional, amenorréia, metrorragias. Doença inflamatória pélvica. Patologia do parto. Patologia do puerpério (infecção, mastite). Diabetes na gestação. Trabalho de parto prematuro. Rotura prematura de membranas. Abortamentos. Moléstia trofoblástica da gestação. Prenhez ectópica.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA MÉDICO - INFECTOLOGISTA ADULTO AMBULATÓRIO:**

Código de Ética Médica. Preenchimento da Declaração do óbito. Doenças de notificação compulsória. Sistemas Locais de Saúde. Noções de Farmacologia; Emergências hospitalares. Anamnese e exame físico. Fisiologia e Anatomia Humana. Doenças e tratamentos mais comuns na comunidade brasileira (MS). Terapia antimicrobiana. Infecções do trato respiratório. Infecções do trato cardiovascular. Infecções do SNC. Infecções de pele e tecidos moles. Infecções do TGI. Infecções ósseas e de articulações. DST - AIDS. Infecções nosocomiais. Infecções em pacientes imunossuprimidos. Doenças exantemáticas.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA MÉDICO - INTENSIVISTA ADULTO PLANTONISTA:**

Código de Ética Médica. Preenchimento da Declaração do óbito. Doenças de notificação compulsória. Sistemas Locais de Saúde. Noções de Farmacologia; Emergências hospitalares. Anamnese e exame físico. Fisiologia e Anatomia Humana. Doenças e tratamentos mais comuns na comunidade brasileira (MS). Choque: Repercussões para os diversos órgãos e sistemas – choques séptico, cardiogênico, hipovolêmico e C.I.V.D. Insuficiência respiratória aguda, insuficiência renal aguda, ventilação mecânica pulmonar, diálise peritoneal, hemodiálise contínua, politrauma, traumatismo crânio-encefálico, trauma de tórax, mal asmático, mal epilético, infarto agudo do miocárdio, tromboembolismo pulmonar, arritmias cardíacas, marcapassos provisórios, cetoacidose diabética, coma, hiperosmolar, tireotóxicose, hemorragia digestiva alta, pancreatite aguda, grandes queimados. Nutrição parenteral prolongada. Condutas em parada cardiorespiratória. Equilíbrio hidroeletrólítico e ácido-básico. Meningites, leptospirose, hepatite fulminante. Eclampsia e H.E.L.L.P. Síndromes.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA MÉDICO - MASTOLOGISTA AMBULATÓRIO:**

Código de Ética Médica. Preenchimento da Declaração do óbito. Doenças de notificação compulsória. Sistemas Locais de Saúde. Noções de Farmacologia; Emergências hospitalares. Anamnese e exame físico. Fisiologia e Anatomia Humana. Doenças e tratamentos mais comuns na comunidade brasileira (MS). Anatomia, histologia e fisiologia da mama. Patologias benignas da mama. Anomalias do desenvolvimento mamário. Exames de imagens em mastologia, indicação, interpretação de biópsias. Biologia molecular em câncer de mama. Aspectos anatomo-patológicos em câncer de mama. Seguimento pós-tratamento do câncer de mama. Interpretação de ensaios clínicos. Propedêutica: anamnese e exame físico. Diagnóstico clínico das alterações mamárias. Dores na região da mama. Métodos diagnósticos complementares. Técnica e interpretação de mamografias. Imaginologia mamária. Propedêutica invasiva. Lactação: fisiologia da lactação. Patologia da lactação. Patologias benignas: alterações funcionais benignas da mama. Neoplasias benignas. Doenças infecciosas da mama. Necrose gordurosa da mama. Fluxos papilares. Cirurgias das alterações benignas da mama. Patologia mamária na infância e na adolescência. Patologia mamária no homem. Oncologia mamária: carcinogênese mamária. História natural do câncer de mama. Biologia celular e molecular no câncer de mama. Fatores prognósticos do câncer de mama. Cirurgia do câncer de mama. Linfonodo sentinela. Hormonioterapia do câncer de mama. Princípios de quimioterapia. Quimioterapia do câncer de mama. Carcinoma inflamatório. Câncer de mama na gravidez e lactação. Câncer oculto de mama. Reabilitação e suporte: linfedema de membro superior: prevenção e tratamento. Genética e câncer de mama. Imunologia do câncer de mama. Epidemiologia e fatores de risco do câncer de mama. Prevenção primária do câncer de mama. Detecção precoce do câncer de mama. Lesões não palpáveis de mama. Tumores filoides e sarcomas. Carcinoma in situ de mama. Estadiamento do câncer de mama. Doenças de Paget. Citologia e histopatologia do câncer de mama. Câncer de mama nas jovens e idosas. Câncer de mama bilateral.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Princípios de radioterapia. Radioterapia no câncer de mama. Recidivas locais após cirurgia. Seguimento após câncer de mama. Fisioterapia no câncer de mama. Aspectos psicossociais do câncer de mama. Tratamento paliativo. Cirurgia plástica das mamas: reconstrução mamária. Princípios de cirurgia estética das mamas. Deontologia. Procedimentos básicos dos julgamentos disciplinares dos Conselhos Regionais; resoluções do Conselho Federal de Medicina, Crimes contra a saúde pública - Artigos 267 a 285 do Código Penal Brasileiro.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA MÉDICO - NEONATOLOGISTA PLANTONISTA:** Código de Ética Médica. Preenchimento da Declaração do óbito. Doenças de notificação compulsória. Sistemas Locais de Saúde. Noções de Farmacologia; Emergências hospitalares. Anamnese e exame físico. Fisiologia e Anatomia Humana. Doenças e tratamentos mais comuns na comunidade brasileira (MS). Perinatologia, terminologia. Cuidados no pré-natal e no parto do recém-nascido (RN) normal e do RN de alto risco. Assistência na sala do parto do RN normal e asfisiado. Cuidados de rotina na sala do parto. Avaliação de peso e idade gestacional. O RN PIG. Assistência ao prematuro e prematuro externo. Problemas especiais do RN prematuro. Homeostase da temperatura corporal. Cuidados gerais com RN de baixo peso. Hidratação do RN. Distúrbio do equilíbrio ácido-básico. Distúrbios do metabolismo de glicose, cálcio e magnésio. RN de mãe diabética. Infecções perinatais, bacterianas e virais. Distúrbios respiratórios no RN. Ventilação mecânica. Fisiopatologia do aparelho circulatório no RN e cardiopatias congênitas. Rim: fisiologia e avaliação da função renal do RN. Problemas Hematológicos, neuromusculares, neurológicos e gastro intestinais. Nutrição do RN. Problemas hematológicos, neuromusculares. Drogas e o paciente perinatal. Assistência aos pais do RN e / ou mal formado. Leterícia do RN de termo e pré-termo. Aleitamento materno. Alojamento do conjunto.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA MÉDICO - NEUROLOGISTA ADULTO AMBULATORIO:** Código de Ética Médica. Preenchimento da Declaração do óbito. Doenças de notificação compulsória. Sistemas Locais de Saúde. Noções de Farmacologia; Emergências hospitalares. Anamnese e exame físico. Fisiologia e Anatomia Humana. Doenças e tratamentos mais comuns na comunidade brasileira (MS). Anatomia e Fisiologia do Sistema nervoso Central e periférico. Patologia e Fisiopatologia dos transtornos do Sistema Nervoso Central e Periférico. Semiologia neurológica. Grandes categorias das afecções neurológicas: demências e distúrbio da atividade cortical superior; comas e distúrbios do estado da consciência; distúrbios do movimento; distúrbios do sono. Doença cérebro-vascular. Doenças neuromusculares - nervos, músculos e junção mio-neural; doenças tóxicas e metabólicas; tumores; doenças desmielinizantes; doenças infecciosas do sistema nervoso; doença neurológica no contexto da infecção pelo HIV; epilepsias; hidrocefalias e transtornos do fluxo liquorico; cefaléias; disgenesias do sistema nervoso; manifestações neurológicas das doenças sistêmicas; neurologia do trauma e urgências em neurologia. Indicações e interpretações da propedêutica armada em neurologia: líquor, neuroimagem, estudos neurofisiológicos - eletroencefalograma, eletroneuromiografia e potenciais evocados, medicina nuclear aplicada à neurologia.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA MÉDICO - NEUROLOGISTA INFANTIL AMBULATORIO:** Código de Ética Médica. Preenchimento da Declaração do óbito. Doenças de notificação compulsória. Sistemas Locais de Saúde. Noções de Farmacologia; Emergências hospitalares. Anamnese e exame físico. Fisiologia e Anatomia Humana. Doenças e tratamentos mais comuns na comunidade brasileira (MS). Exame neurológico do educando. Deficit visual. Associado a doenças neurológicas. Deficit auditivo. Vertigem. Convulsão febril. Estado de mal epilético. Epilepsia e Síndromes epiléticas mais comuns da infância. Paralisia cerebral. Atraso global do desenvolvimento e retardo mental. Dislexia. Hiperatividade - deficit de atenção. Autismo. Tiques e Síndrome de Tourette. Cefaléias mais comuns da infância. Tumores intra cranianos. Meningites e encefalites. Síncope e distúrbios relacionados. Distúrbios do sono, dissonias e parassonias. Perda de fôlego. Traumatismo crânio-encefálico. Traumatismo não acidental em crianças. Coma. Complicações neurológicas das deficiências nutricionais. Envenenamentos e intoxicações. Anormalidades cromossômicas mais comuns. Síndromes neurocutâneas. Hipertensão intracraniana. Malformações congênitas. Doenças neuromusculares mais prevalentes. Doenças neurológicas associadas a prematuridade. Encefalopatia hipóxico-isquêmica. Alterações do crescimento e desenvolvimento.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA MÉDICO - PEDIATRA AMBULATORIO:** Código de Ética Médica. Preenchimento da Declaração do óbito. Doenças de notificação compulsória. Sistemas Locais de Saúde. Noções de Farmacologia; Emergências hospitalares. Anamnese e exame físico. Fisiologia e Anatomia Humana. Doenças e tratamentos mais comuns na comunidade brasileira (MS). Crescimento e desenvolvimento. Icterícia neonatal. Infecções perinatais. Imunizações. Anemias carenciais e anemias hemolíticas. Púrpuras, tumores comuns na infância. Doenças de notificação compulsória. Infecções de vias superiores. Infecções de vias aéreas inferiores. Asmabronquica. Patologias alérgicas na infância.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Distúrbios hidroeletrólíticos e ácido-básico. Terapia de hidratação oral e parenteral. Síndrome da má absorção aguda e crônica. Infecção urinária. Glomerulites e hipertensão arterial. Osteoartrites. Infecções de partes moles. Antibioticoterapia. Doenças parasitárias. Queimaduras. Intoxicações exógenas. Hepatites. Doenças do tecido conjuntivo. Doenças exantemáticas. Mordeduras humanas e por animais. A criança vitimizada. Patologias cirúrgicas comuns na infância. Síndromes nefrótica e nefrítica. Septicemia e choque séptico. Diabetes melitus e cetoacidose diabética. Parada cardiorrespiratória. Insuficiência cardíaca. Cardiopatias congênitas. Malformações congênitas comuns. Convulsão.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA MÉDICO - PEDIATRA INTENSIVISTA:** Código de Ética Médica. Preenchimento da Declaração do óbito. Doenças de notificação compulsória. Sistemas Locais de Saúde. Noções de Farmacologia; Emergências hospitalares. Anamnese e exame físico. Fisiologia e Anatomia Humana. Doenças e tratamentos mais comuns na comunidade brasileira (MS). Crescimento e desenvolvimento. Icterícia neonatal. Infecções perinatais. Imunizações. Anemias carenciais e anemias hemolíticas. Púrpuras, tumores comuns na infância. Doenças de notificação compulsória. Infecções de vias superiores. Infecções de vias aéreas inferiores. Asmabronquica. Patologias alérgicas na infância. Distúrbios hidroeletrólíticos e ácido-básico. Terapia de hidratação oral e parenteral. Síndrome da má absorção aguda e crônica. Infecção urinária. Glomerulites e hipertensão arterial. Osteoartrites. Infecções de partes moles. Antibioticoterapia. Doenças parasitárias. Queimaduras. Intoxicações exógenas. Hepatites. Doenças do tecido conjuntivo. Doenças exantemáticas. Mordeduras humanas e por animais. A criança vitimizada. Patologias cirúrgicas comuns na infância. Síndromes nefrótica e nefrítica. Septicemia e choque séptico. Diabetes melitus e cetoacidose diabética. Parada cardiorrespiratória. Insuficiência cardíaca. Cardiopatias congênitas. Malformações congênitas comuns. Convulsão.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA MÉDICO - PEDIATRA PLANTONISTA:** Código de Ética Médica. Preenchimento da Declaração do óbito. Doenças de notificação compulsória. Sistemas Locais de Saúde. Noções de Farmacologia; Emergências hospitalares. Anamnese e exame físico. Fisiologia e Anatomia Humana. Doenças e tratamentos mais comuns na comunidade brasileira (MS). Crescimento e desenvolvimento. Icterícia neonatal. Infecções perinatais. Imunizações. Anemias carenciais e anemias hemolíticas. Púrpuras, tumores comuns na infância. Doenças de notificação compulsória. Infecções de vias superiores. Infecções de vias aéreas inferiores. Asmabronquica. Patologias alérgicas na infância. Distúrbios hidroeletrólíticos e ácido-básico. Terapia de hidratação oral e parenteral. Síndrome da má absorção aguda e crônica. Infecção urinária. Glomerulites e hipertensão arterial. Osteoartrites. Infecções de partes moles. Antibioticoterapia. Doenças parasitárias. Queimaduras. Intoxicações exógenas. Hepatites. Doenças do tecido conjuntivo. Doenças exantemáticas. Mordeduras humanas e por animais. A criança vitimizada. Patologias cirúrgicas comuns na infância. Síndromes nefrótica e nefrítica. Septicemia e choque séptico. Diabetes melitus e cetoacidose diabética. Parada cardiorrespiratória. Insuficiência cardíaca. Cardiopatias congênitas. Malformações congênitas comuns. Convulsão.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA MÉDICO - PSIQUIATRA AMBULATÓRIO:** Código de Ética Médica. Preenchimento da Declaração do óbito. Doenças de notificação compulsória. Sistemas Locais de Saúde. Noções de Farmacologia; Emergências hospitalares. Anamnese e exame físico. Fisiologia e Anatomia Humana. Doenças e tratamentos mais comuns na comunidade brasileira (MS). Políticas de Saúde Mental. Nosografia. Diagnósticos clássicos da Psiquiatria. Psicofarmacologia (Indicações, mecanismos de ação, reações adversas). Substâncias Psicoativas. Dependências Químicas (Conceitos, Quadros, Intervenções, Condutas). Demências (Conceito, Classificação e Quadros Clínicos). Esquizofrenias (Conceito, Classificação e Quadros Clínicos). Transtornos de Humor (Conceito, Classificação, Tratamento e Quadros Clínicos). Transtornos de Ansiedade (Conceito, Classificação e Quadros Clínicos). Transtornos de Personalidade (Conceito, Classificação e Intervenções). Aspectos Psiquiátricos das Epilepsias (Principais manifestações e tratamentos). Neuroses (históricos, conceito, classificação e tratamentos). Deficiência Mental e Transtornos do Desenvolvimento Psicológico. Psicopatologia Dinâmica. Psicodinâmica Individual. Psicodinâmica Grupal. Principais abordagens psicoterápicas individuais e grupais. Instituições psiquiátricas. Psiquiatria social. Considerações atuais e evolução do conceito de saúde e doença mental. Psiquiatria e antipsiquiatria. Saúde Mental em Saúde Pública. Modelos de atenção em Saúde Mental. Reabilitação psicossocial. A Reforma Psiquiátrica no Brasil.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA MÉDICO - PSIQUIATRA PLANTONISTA:** Código de Ética Médica. Preenchimento da Declaração do óbito. Doenças de notificação compulsória. Sistemas Locais de Saúde. Noções de Farmacologia; Emergências hospitalares. Anamnese e exame físico. Fisiologia e Anatomia Humana. Doenças e tratamentos mais comuns na comunidade brasileira (MS). Políticas de Saúde Mental. Nosografia. Diagnósticos clássicos da Psiquiatria. Psicofarmacologia (Indicações, mecanismos de ação, reações adversas). Substâncias Psicoativas. Dependências Químicas (Conceitos,





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Quadros, Intervenções, Condutas). Demências (Conceito, Classificação e Quadros Clínicos). Esquizofrenias (Conceito, Classificação e Quadros Clínicos). Transtornos de Humor (Conceito, Classificação, Tratamento e Quadros Clínicos). Transtornos de Ansiedade (Conceito, Classificação e Quadros Clínicos). Transtornos de Personalidade (Conceito, Classificação e Intervenções). Aspectos Psiquiátricos das Epilepsias (Principais manifestações e tratamentos). Neuroses (históricos, conceito, classificação e tratamentos). Deficiência Mental e Transtornos do Desenvolvimento Psicológico. Psicopatologia Dinâmica. Psicodinâmica Individual. Psicodinâmica Grupal. Principais abordagens psicoterápicas individuais e grupais. Instituições psiquiátricas. Psiquiatria social. Considerações atuais e evolução do conceito de saúde e doença mental. Psiquiatria e antipsiquiatria. Saúde Mental em Saúde Pública. Modelos de atenção em Saúde Mental. Reabilitação psicossocial. A Reforma Psiquiátrica no Brasil.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA MÉDICO - REGULADOR PLANTONISTA:** Código de Ética Médica. Preenchimento da Declaração do óbito. Doenças de notificação compulsória. Sistemas Locais de Saúde. Noções de Farmacologia; Emergências hospitalares. Anamnese e exame físico. Fisiologia e Anatomia Humana. Doenças e tratamentos mais comuns na comunidade brasileira (MS). Epidemiologia geral: determinação do processo saúde-doença, estatística vital. Epidemiologia das doenças de notificação compulsória, evolução do padrão de mortalidade no Brasil. Modelos assistenciais em saúde: política de recursos humanos, organização da assistência à saúde. Vigilância Epidemiológica, sanitária e ambiental. Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica e Sanitária: responsabilidades dos diferentes níveis de governo, Vigilância Epidemiológica das Doenças de Notificação Compulsória. Legislação ambiental. Controle ambiental e proteção de recursos naturais. Insuficiência Periférica, Hipertensão Arterial, Asma, DPOC, Pneumonia, Tuberculose, Doença Péptica, Colecistopatia, Diarréia, Nefrolitíase, Infecções urinárias, Diabétes Mellitus, Hipotireoidismo, Hipertireoidismo, Anemia Hemolíticas, Purpuras, Distúrbios de coagulação, Gota, Meningites, Alcoolismo, Abstinência Alcoólica, Surtos Psicóticos, Tétano, Raiva Humana, Manifestações Pulmonares e Neurológicas de Aids, Leptospirose, Dengue, Sinusite, Escabiose, Pediculose, Dermatite de Contato, Doença do Soro, Edema Angioneurótico, Urticária, Anafilaxia, Doença Inflamatória Pélvica, Intoxicações Exógenas .Choque: Séptico e Cardiogênico, Reposição Volêmica x Tipos de Líquidos, Drogas Vasoativas, Distúrbios Cardiovasculares: Dor Torácica: Angina Instável; IAM. Edema Agudo Pulmão. Emergências Hipertensivas. TEP e TVP: Anticoagulantes e Fibrinolíticos. Arritmias: Taqui e Bradi x Marca Passo. ACLS x Manobras de Ressuscitação. Dissecção de Aorta Aguda. Distúrbios do Sistema Respiratório: Insuficiência Respiratória Aguda: Monitoração; Ventilação. Distúrbios Metabólicos: IRA x Diálise. Equilíbrio Ácido Básico; Diabetes: Coma Cetoácídico, Hiperosmolar, Hipoglicêmico. Distúrbios Gastrointestinais e Hepáticos: HDA, Abdomen Agudo, Peritonite, Pancreatite Aguda, Isquemia Mesentérica, Encefalopatia Hepática. Distúrbios Neurológicos: Convulsão, Coma, Confusão Mental, TCE, AVC. Distúrbios da Nutrição: Suporte Nutricional; NPP, Nutrição Enteral. Distúrbios Hematológicos: Utilização de Sangue e Derivados, Distúrbios da Coagulação. Infecções e Antimicrobianos: Antibióticos Imunocompetentes e Imunossuprimidos.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA MÉDICO - REUMATOLOGISTA ADULTO AMBULATORIO:** Código de Ética Médica. Preenchimento da Declaração do óbito. Doenças de notificação compulsória. Sistemas Locais de Saúde. Noções de Farmacologia; Emergências hospitalares. Anamnese e exame físico. Fisiologia e Anatomia Humana. Doenças e tratamentos mais comuns na comunidade brasileira (MS). Artropatias microcristalinas: gota, condrocalcinose. Artropatias mecânico-degenerativas: osteoartrose. Artropatias soro-negativas: artrite psoriática, síndrome de Reiter, espondilite anquilosante. Artrite reumatoide e artrite reumatoide juvenil. Artrites infecciosas: virais, bacterianas, microbacterianas e fúngicas. Doenças difusas do conectivo: lupus eritematoso sistêmico, esclerose sistêmica progressiva, dermatopoliosite, doença mista do tecido conectivo, síndrome de Sjogren, síndromes Overlap. Síndromes vasculíticas: poliarterite nodosa, granulomatose de Wegener, arterite de Churg-Strauss, arterite temporal, arterite de Takaiasu, doença de Behçet, vasculites leucocitoclásticas. Febre reumática. Cervicalgias, dorsalgias, lombalgias. Policondrite recidivante. Fibromialgia e reumatismo psicogênico. Reumatismo de partes moles: bursites, tendinites. Sarcoidose.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA MÉDICO - SOCORRISTA PLANTONISTA:** Código de Ética Médica. Preenchimento da Declaração do óbito. Doenças de notificação compulsória. Sistemas Locais de Saúde. Noções de Farmacologia; Emergências hospitalares. Anamnese e exame físico. Fisiologia e Anatomia Humana. Doenças e tratamentos mais comuns na comunidade brasileira (MS). Insuficiência Periférica, Hipertensão Arterial, Asma, DPOC, Pneumonia, Tuberculose, Doença Péptica, Colecistopatia, Diarréia, Nefrolitíase, Infecções urinárias, Diabétes Mellitus, Hipotireoidismo, Hipertireoidismo, Anemia Hemolíticas, Purpuras, Distúrbios de coagulação, Gota, Meningites, Alcoolismo, Abstinência Alcoólica, Surtos Psicóticos, Tétano, Raiva Humana, Manifestações Pulmonares e Neurológicas de Aids,



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Leptospirose, Dengue, Sinusite, Escabiose, Pediculose, Dermatite de Contato, Doença do Soro, Edema Angioneurótico, Urticária, Anafilaxia, Doença Inflamatória Pélvica, Intoxicações Exógenas. Choque: Séptico e Cardiogênico, Reposição Volêmica x Tipos de Líquidos, Drogas Vasoativas, Distúrbios Cardiovasculares: Dor Torácica: Angina Instável; IAM. Edema Agudo Pulmão. Emergências Hipertensivas. TEP e TVP: Anticoagulantes e Fibrinolíticos. Arritmias: Taqui e Bradi x Marca Passo. ACLS x Manobras de Ressuscitação. Dissecção de Aorta Aguda. Distúrbios do Sistema Respiratório: Insuficiência Respiratória Aguda: Monitoração; Ventilação. Distúrbios Metabólicos: IRA x Diálise. Equilíbrio Acido Básico; Diabetes: Coma Cetoácídico, Hiperosmolar, Hipoglicêmico. Distúrbios Gastrointestinais e Hepáticos: HDA, Abdomen Agudo, Peritonite, Pancreatite Aguda, Isquemia Mesentérica, Encefalopatia Hepática. Distúrbios Neurológicos: Convulsão, Coma, Confusão Mental, TCE, AVC. Distúrbios da Nutrição: Suporte Nutricional: NPP, Nutrição Enteral. Distúrbios Hematológicos: Utilização de Sangue e Derivados, Distúrbios da Coagulação. Infecções e Antimicrobianos: Antibióticos Imunocompetentes e Imunossuprimidos.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA MÉDICO - UROLOGISTA AMBULATÓRIO:** Código de Ética Médica. Preenchimento da Declaração do óbito. Doenças de notificação compulsória. Sistemas Locais de Saúde. Noções de Farmacologia; Emergências hospitalares. Anamnese e exame físico. Fisiologia e Anatomia Humana. Doenças e tratamentos mais comuns na comunidade brasileira (MS). Anatomia e Fisiologia do Sistema nervoso Central e periférico. Patologia e Fisiopatologia dos transtornos do Sistema Nervoso Central e Periférico. Semiologia neurológica. Grandes categorias das afecções neurológicas: demências e distúrbio da atividade cortical superior; comas e distúrbios do estado da consciência; distúrbios do movimento; distúrbios do sono. Doença cérebro-vascular. Doenças neuromusculares - nervos, músculos e junção mio-neural; doenças tóxicas e metabólicas; tumores; doenças desmielinizantes; doenças infecciosas do sistema nervoso; doença neurológica no contexto da infecção pelo HIV; epilepsias; hidrocefalias e transtornos do fluxo liquorico; cefaléias; disgenesias do sistema nervoso; manifestações neurológicas das doenças sistêmicas; neurologia do trauma e urgências em neurologia. Indicações e interpretações da propedêutica armada em neurologia: liquor, neuroimagem, estudos neurofisiológicos - eletroencefalograma, eletroneuromiografia e potenciais evocados, medicina nuclear aplicada à neurologia.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA MÉDICO - ECOCARDIOGRAFISTA ADULTO AMBULATÓRIO:** Código de Ética Médica. Preenchimento da Declaração do óbito. Doenças de notificação compulsória. Sistemas Locais de Saúde. Noções de Farmacologia; Emergências hospitalares. Anamnese e exame físico. Fisiologia e Anatomia Humana. Doenças e tratamentos mais comuns na comunidade brasileira (MS). Exames complementares invasivos e não-invasivos na prática clínica diária. Emergências clínicas e cirúrgicas. Ética e legislação profissional. Relação médicopaciente. Mecanismos de ação e efeitos colaterais dos antibióticos, corticóides e anti-hipertensivos. Controle de infecções hospitalares. Anatomia do Sistema Cardiovascular; Semiologia do aparelho cardiovascular; Métodos propedêuticos de diagnóstico; Febre reumática; Hipertensão arterial; Insuficiência cardíaca; Arritmias cardíacas; Insuficiência coronariana; Miocardiopatias; Endocardites; Cardiopatias congênitas (cianóticas e acianóticas); Dislipidemia; Doenças valvulares; Doenças da aorta; Doenças do pericárdio. Ecocardiografia: bases, princípios físicos. Avaliação das câmaras cardíacas. Ecocardiografia Uni e Bidimensional, Estudo Doppler, Mapeamento de fluxo em cores, Ecocardiografia sob Estresse, Ecocardiografia Transesofágica, Ecocardiografia Transesofágica-Intraoperatória com contraste e congênitas. Recentes avanços na ecocardiografia.

**6. Aos cargos de Professor de Educação Básica Especial - Def. Auditiva, Professor de Educação Básica Especial - Def. Física e Professor de Educação Física:**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Interpretação de texto. Acentuação gráfica. Crase. Pontuação. Ortografia. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Pronomes: emprego, forma de tratamento e colocação. Termos integrantes da oração: objeto direto e indireto, agente da passiva e complemento nominal. Significação das palavras: sinônimos, antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Emprego de tempos e modos verbais. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprimem às relações entre as orações).

**LEGISLAÇÃO SOBRE EDUCAÇÃO:**

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Introdução aos Parâmetros Curriculares Nacionais. Brasília: MEC/SEF. 1997. Primeiro e Segundo ciclos do Ensino Fundamental.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

BRASIL. Ministério da Educação. Parâmetros Curriculares Nacionais: apresentação dos temas transversais. MEC/SEF. 1997. Primeiro e Segundo ciclos do Ensino Fundamental.

Lei Federal nº 9.394, de 20/12/96 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Lei Federal nº 8.069, de 13/07/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Decreto nº 6.571/2008 – Educação Inclusiva e as Políticas Públicas.

Decreto 7611/2011 – Dispõe sobre a Educação Especial, o AEE e dá outras providências.

Lei Federal nº 11.494, de 20/06/07 que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB.

Resolução n.º 04 de 27 de dezembro de 2012 - Estabelece normas e fixa diretrizes para a Educação Especial, na perspectiva da Educação Inclusiva, modalidade da Educação Básica, para o Sistema de Ensino Municipal de Diadema.

Resolução nº 04 CNE/CEB, de 02 de outubro de 2009 - Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial.

Decreto nº 186, de 09 de julho de 2008- Aprova o texto da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova Iorque, em 30 de março de 2007–ONU.

Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009 - Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007–ONU.

Decreto nº 5.296, de 02 dezembro de 2004 - Regulamenta as Leis nº 10.048 e nº 10.098 de 2000 e estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.

Decreto nº 6.214, de 26 de setembro de 2007 - Regulamenta o Benefício da Prestação Continuada – BPC.

Decreto nº 3.956, de 08 de outubro de 2001 - Promulga a Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas com Deficiência.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA ESPECIAL - DEF.**

**AUDITIVA:** Inclusão dos alunos com necessidades educacionais especiais, atendimento pedagógico especializado, inclusão escolar e avaliação no processo de inclusão.

#### **Referências bibliográficas:**

ARAÚJO, C. A. de. **Desenvolvimento afetivo-emocional.** Campanha de Prevenção das Deficiências: Desenvolvimento Normal da Criança. São Paulo: Segmento, 1996. v.1 p. 13-17.

BECH, Rita. **Introdução a Tecnologia Assistiva.** Disponível em: <<http://www.assistiva.com.br>>.

BEYER, Hugo Otto. **Inclusão e avaliação na escola:** de alunos com necessidades educacionais especiais. 4. ed. Porto Alegre: Mediação, 2013.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Especial. **Diretrizes nacionais para a educação especial na educação básica.** Brasília: MEC, 2001.

BRASIL, Ministério da Educação e Cultura. **Cadernos Série Diretrizes do MEC/SEESP.** Brasília: MEC/SEESP, 1995.

BRASIL, Ministério da Justiça. Conferência mundial sobre necessidades educativas especiais: acesso e qualidade (1994 - Salamanca). **Declaração de Salamanca e linha de ação sobre necessidades educativas especiais.** 2. ed. Brasília: CORDE, 1997.

BRASIL. Secretaria de Educação Básica. Diretoria de Apoio à Gestão Educacional. **Caderno de educação especial:** a alfabetização de crianças com deficiência: uma proposta inclusiva. Brasília: MEC, SEB, 2012.

BRASIL. Secretaria de Educação Básica. Diretoria de Apoio à Gestão Educacional. **Pacto nacional pela alfabetização na idade certa:** educação inclusiva. Brasília: MEC, SEB, 2014.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros curriculares nacionais:** adaptações curriculares. Brasília: MEC/SEF/SEESP, 1998.

\_\_\_\_\_. **A escola comum inclusiva.** Brasília: Ministério da Educação Especial, 2010. (A educação especial na perspectiva da inclusiva escolar, fascículo 1).

\_\_\_\_\_. **O atendimento educacional especializado para alunos com deficiência intelectual.** Brasília: Ministério da Educação Especial, 2010. (A educação especial na perspectiva da inclusiva escolar, fascículo 2).

\_\_\_\_\_. **Recursos pedagógicos acessíveis e comunicação aumentativa e alternativa.** Brasília: Ministério da Educação Especial, 2010. (A educação especial na perspectiva da inclusiva escolar, fascículo 6).

\_\_\_\_\_. **Orientação e mobilidade, adequação postural e acessibilidade espacial.** Brasília: Ministério da Educação Especial, 2010. (A educação especial na perspectiva da inclusiva escolar, fascículo 7).

CAIADO, Katia Regina Moreno. **Professores e educação especial:** formação em foco. Porto Alegre: Mediação/CDV/FACITEC, 2011. v. 1.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

- CAIADO, Katia Regina Moreno. **Professores e Educação Especial**: formação em foco. Porto Alegre: Mediação/CDV/FACITEC, 2011. v. 2.
- CARVALHO, Rosita Edler. **Escola inclusiva**: a reorganização do trabalho pedagógico. Porto Alegre: Mediação, 2012.
- CARVALHO, Rosita Edler. **Educação inclusiva**: com os pingos nos "is". 10. ed. Porto Alegre: Mediação, 2014.
- DIADEMA (Município) **Estatuto do magistério da Educação Básica do Ensino Público do Município de Diadema**. Disponível em: <[http://www.cmdiadema.sp.gov.br/leis\\_integra.php?chave=10035312](http://www.cmdiadema.sp.gov.br/leis_integra.php?chave=10035312)>. Acesso em: 26 mar 2015.
- GLET, Rosana, PLETSCHE, Márcia Denise, FONTES, Rejane de Souza. **Educação inclusiva & educação especial: propostas que se complementam no contexto da escola aberta à diversidade**. Educação (UFSC), 2007. Disponível em: <<http://coralx.ufsc.br/revce/revce/2007/02/a5.htm>>. Acesso em: 15 de julho de 2015.
- GLET, Rosana, PLETSCHE, Márcia Denise, FONTES, Rejane de Souza. **Orientação familiar como estratégia facilitadora do desenvolvimento e inclusão de pessoas com necessidades especiais**. Revista Educação Especial, 2004. Disponível em: <<http://www.eduinclusivapesq-uerj.pro.br/images/pdf/Glat.Orientacoesfamiliares.2012.pdf>>. Acesso em: 15 de julho de 2015.
- JESUS, Denise Meyrelles de. **Inclusão, práticas pedagógicas e trajetórias de pesquisa**. Porto Alegre: Mediação, 2009.
- MAZZOTTA, Marcos. **Educação especial no Brasil**: história e políticas públicas. São Paulo: Cortez, 1996.
- PLETSCHE, Márcia Denise. GLET, Rosana. - **O ensino itinerante como suporte para a inclusão de pessoas com necessidades educacionais especiais na rede pública de ensino: uma abordagem etnográfica**. MD Pletsch, R Glat - Revista Iberoamericana de Educación, 2007 Disponível em: <<http://www.rieoei.org/experiencias139.htm>>. Acesso em: 15 de julho de 2015.
- PLETSCHE, Márcia Denise. **Repensando a inclusão escolar**: Editora Nau, 2014
- PLETSCHE, Márcia Denise. **Uma breve reflexão sobre o papel da Educação Especial frente ao processo de inclusão de pessoas com necessidades educacionais especiais em rede regular de ensino**. =R Glat, RS Fontes, MD Pletsch - Cadernos de Educação, 2006.
- SHENKMAN, John. **Conviver com a deficiência física**. São Paulo: Scipione. s.d.
- RIBAS, João Baptista Cintra. **O que são pessoas deficientes**. São Paulo: Brasiliense, 1985.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA ESPECIAL - DEF.

**FÍSICA**: O Atendimento Pedagógico Especializado, lotado no C.A.I.S., será desenvolvido através do Serviço de Itinerância e tem como objetivo acompanhar o desenvolvimento educacional dos alunos oferecendo suporte ao processo de inclusão e compete: Realizar Avaliação Pedagógica no contexto escolar, para a identificação das necessidades educacionais do aluno, observando se o espaço físico apresenta: muita ou pouca luminosidade, excesso de ruído, distância entre o professor e o aluno, etc. Oferecer suporte à equipe escolar na tomada de decisões quanto às estratégias inclusivas, os procedimentos metodológicos, os recursos didáticos e as ferramentas de aprendizagem que devem ser canalizadas no atendimento das necessidades específicas do aluno. Elaborar agenda de acompanhamento às escolas. Levantar os dados no prontuário do aluno; Realizar entrevista/anamnese com o responsável pelo aluno. Realizar encaminhamentos para serviços de apoio ou clínico. No caso de aluno adulto estes dois itens, acima, serão realizados com o próprio aluno; Solicitar relatório de outros profissionais, quando necessário. Esta ação deverá ser socializada com equipe escolar. Elaborar e realizar sondagem pedagógica avaliando as características e necessidades do aluno tais como, a capacidade de concentração, abstração, motivação, conhecimentos anteriores, entre outras. Indicar recursos de acessibilidade e tecnologia assistivas, orientando a equipe escolar quanto ao seu uso. As diversas modalidades de tecnologias assistivas incluem recursos de comunicação alternativa, de acessibilidade ao computador, de atividades de vida diária, de orientação e mobilidade, de adequação postural, entre outros. Manter Registros referentes aos alunos acompanhados. Manter as listagens e planilhas de atendimento atualizadas. Desligar alunos que não correspondam ao perfil do alunado público-alvo; Indicar à família quando for necessária a frequência do aluno público-alvo em Sala de Recursos no contraturno; Registrar a indicação no Livro de Atendimento para Sala de Recursos correspondente; Elaborar relatórios sobre o acompanhamento individual do aluno ao final do período letivo. O Atendimento Pedagógico em Sala de Recursos, caracteriza-se como o serviço que oferece atendimento pedagógico especializado de forma mais individualizada, favorecendo a adoção de novas metodologias de trabalho e consequentemente a inclusão do aluno em classes comuns do ensino regular e compete; Realizar orientações à família. Encaminhar para atendimentos clínicos em parceria com o professor itinerante. Solicitação de relatório e ou orientações de outros profissionais. Encaminhar para atendimentos clínicos alunos que não são acompanhados pelo serviço itinerante que frequentam apenas os Programas e a Sala de Estimulação. Realizar a entrevista, quando necessário. Realizar junto



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

com professores Itinerantes orientação aos professores da sala regular. Manter os Registros do Diário de Sala de Recursos sempre atualizados e disponíveis no CAIS. Manter as listagens e planilhas de acompanhamento atualizadas. Indicar Recursos de Acessibilidade e estratégias diferenciadas para o ensino e avaliação, socializando tais informações com o professor itinerante. Informar o Professor itinerante responsável pelo aluno sobre a efetivação da matrícula. Elaborar relatórios sobre o acompanhamento individual do aluno ao final do período letivo. O Serviço de Adaptação de Material Pedagógico Especializado-SAMPE e de Recursos de Acessibilidade, apoia o processo de inclusão escolar por meio da elaboração, adaptação, indicação e produção de materiais pedagógicos acessíveis para alunos público-alvo. O Serviço de Formação Continuada e Permanente, responde pela formação oferecida aos profissionais da rede e de outras secretarias, aos familiares e munícipes visando: Favorecer o respeito à diversidade; Introduzir fundamentação teórica e a discussão sobre inclusão com vistas a uma ação pedagógica eficaz; Subsidiar a flexibilidade dos instrumentos de avaliação, metodologia, estratégia, espaço e tempo. Ressaltar a importância de incluir os pais, os alunos e a comunidade como membros participantes da rede de apoio; Programar e planejar suas ações em consonância com as diretrizes da Diretoria de Formação e Acompanhamento Pedagógico. O Serviço de Atendimento à Comunidade avalia pedagogicamente, encaminha e orienta munícipes e suas famílias para acessar outros serviços e redes de apoio. Encaminha ao serviço de estimulação de recursos e os programas específicos, oferecidos pelo C.A.I.S. Os serviços das Salas de Educação Bilíngue para Alunos surdos compreende a oferta em Educação Especial suplementar direcionada para alunos surdos, pauta-se numa proposta pedagógica bilíngue e contempla a Educação Básica I e II e Educação de Jovens e Adultos, atualmente locada na EMEE Olga Benário Prestes. Compete ao professor garantir o aprendizado de alunos surdos com currículo nacional para o ensino fundamental, salvaguardando os direitos de avaliação da língua Portuguesa como segunda língua, previsto na legislação federal; A organização curricular de forma a contemplar os componentes curriculares da base nacional comum e, na parte diversificada, acrescentar o componente curricular- LIBRAS, conforme o decreto nº.5.626/2005; Desenvolver a Proposta Pedagógica das salas de educação bilíngue, ajustada às necessidades educacionais do alunado surdo e ao disposto na legislação vigente com uso de novas tecnologias de ensino pautadas nos recursos visuais e pedagógicos que contemplem a forma visual do surdo apreender e significar o mundo; Atuar como professor mediador da língua de instrução na aprendizagem no caso de alunos surdos do ensino fundamental regular; Desenvolver as competências para identificar as necessidades educacionais, definir, liderar e apoiar a implementação de estratégias inclusivas.

### Referências bibliográficas:

- ARAÚJO, C. A. de. **Desenvolvimento afetivo-emocional**. Campanha de Prevenção das Deficiências: Desenvolvimento Normal da Criança. São Paulo: Segmento, 1996. v.1 p. 13-17.
- BEYER, Hugo Otto. **Inclusão e avaliação na escola**: de alunos com necessidades educacionais especiais. 4. ed. Porto Alegre: Mediação, 2013.
- BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Especial. **Diretrizes nacionais para a educação especial na educação básica**. Brasília: MEC, 2001.
- BRASIL, Ministério da Educação e Cultura. **Cadernos Série Diretrizes do MEC/SEESP**. Brasília: MEC/SEESP, 1995.
- BRASIL, Ministério da Justiça. Conferência mundial sobre necessidades educativas especiais: acesso e qualidade (1994 - Salamanca). **Declaração de Salamanca e linha de ação sobre necessidades educativas especiais**. 2. ed. Brasília: CORDE, 1997.
- BRASIL. Secretaria de Educação Básica. Diretoria de Apoio à Gestão Educacional. **Pacto nacional pela alfabetização na idade certa**: educação inclusiva. Brasília: MEC, SEB, 2014.
- BRASIL. Secretaria de Educação Básica. Diretoria de Apoio à Gestão Educacional. **Caderno de educação especial**: a alfabetização de crianças com deficiência: uma proposta inclusiva. Brasília: MEC, SEB, 2012.
- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros curriculares nacionais**: adaptações curriculares. Brasília: MEC/SEF/SEESP, 1998.
- \_\_\_\_\_. **A escola comum inclusiva**. Brasília: Ministério da Educação Especial, 2010. (A educação especial na perspectiva da inclusiva escolar, fascículo 1).
- \_\_\_\_\_. **O atendimento educacional especializado para alunos com deficiência intelectual**. Brasília: Ministério da Educação Especial, 2010. (A educação especial na perspectiva da inclusiva escolar, fascículo 2).
- \_\_\_\_\_. **Os alunos com deficiência visual**: baixa visão e cegueira. Brasília: Ministério da Educação Especial, 2010. (A educação especial na perspectiva da inclusiva escolar, fascículo 3).
- \_\_\_\_\_. **Recursos pedagógicos acessíveis e comunicação aumentativa e alternativa**. Brasília: Ministério da Educação Especial, 2010. (A educação especial na perspectiva da inclusiva escolar, fascículo 6).



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

- \_\_\_\_\_. **Orientação e mobilidade, adequação postural e acessibilidade espacial.** Brasília: Ministério da Educação Especial, 2010. (A educação especial na perspectiva da inclusiva escolar, fascículo 7).
- \_\_\_\_\_. **Transtornos globais do desenvolvimento.** Brasília: Ministério da Educação Especial, 2010. (A educação especial na perspectiva da inclusiva escolar, fascículo 9).
- \_\_\_\_\_. **Altas habilidades/superdotação.** Brasília: Ministério da Educação Especial, 2010. (A educação especial na perspectiva da inclusiva escolar, fascículo 10).
- CAIADO, Katia Regina Moreno. **Professores e educação especial:** formação em foco. Porto Alegre: Mediação/CDV/FACITEC, 2011. v. 1.
- CAIADO, Katia Regina Moreno. **Professores e Educação Especial:** formação em foco. Porto Alegre: Mediação/CDV/FACITEC, 2011. v. 2.
- CANGUILHEM, Georges. **O normal e o patológico.** Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1995.
- CARVALHO, Rosita Edler. **Escola inclusiva:** a reorganização do trabalho pedagógico. Porto Alegre: Mediação, 2012.
- CARVALHO, Rosita Edler. **Educação inclusiva:** com os pingos nos "is". 10. ed. Porto Alegre: Mediação, 2014.
- CARVALHO, Rosita Edler. **A nova LDB e a educação especial.** Rio de Janeiro: WVA, 1997.
- DIADEMA (Município) **Estatuto do magistério da Educação Básica do Ensino Público do Município de Diadema.** Disponível em: <[http://www.cmdiadema.sp.gov.br/leis\\_integra.php?chave=10035312](http://www.cmdiadema.sp.gov.br/leis_integra.php?chave=10035312)>. Acesso em: 26 mar 2015.
- FERNANDES, Eulalia. **Surdez e bilinguismo.** 6. ed. Porto Alegre: Mediação, 2012.
- FERREIRA, Júlia Romero. **A exclusão da diferença:** a educação do portador de deficiência. 2. ed. Piracicaba: UNIMEP, 1994.
- JESUS, Denise Meyrelles de. **Inclusão, práticas pedagógicas e trajetórias de pesquisa.** Porto Alegre: Mediação, 2009.
- MAZZOTTA, Marcos. **Educação especial no Brasil:** história e políticas públicas. São Paulo: Cortez, 1996.
- SHENKMAN, John. **Conviver com a deficiência física.** São Paulo: Scipione. s.d.
- RIBAS, João Baptista Cintra. **O que são pessoas deficientes.** São Paulo: Brasiliense, 1985.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:** Conceitos, princípios, finalidades e objetivos da Educação Física; Condicionamento físico, legislação, metodologia, métodos gímnicos, organização e pedagogia; Fundamentos, regras, equipamentos e instalações utilizadas nos esportes: atletismo, basquetebol, ginástica olímpica (artística), handebol, futebol e voleibol; Conceitos: Anatomia, biometria, biomecânica, fisiologia do esforço e socorros de urgência; Parâmetros Curriculares Nacionais; planejamento/planificação, procedimentos de ensino (projetos, sequências didáticas, aula dialogada, trabalhos em pequenos grupos e outros); currículo e avaliação. As assembleias escolares.

### Referências bibliográficas:

- BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental. Educação Física. In: \_\_\_\_\_. **Parâmetros curriculares nacionais:** 1ª a 4ª série. Brasília: MEC/SEF, 1997. v. 7.
- \_\_\_\_\_. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental. Educação Física. In: \_\_\_\_\_. **Parâmetros curriculares nacionais:** 5ª a 8ª série: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1998. v. 8.
- BROUGÈRE, G. **Jogo e educação.** Porto Alegre: Artmed, 1998.
- CASTELLANI FILHO, L. **Educação física no Brasil:** a história que não se conta. Campinas: Papyrus, 1991.
- DARIDO, S. C. O contexto da educação física escolar. In: \_\_\_\_\_. **Educação física na escola:** questões e reflexões. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003. cap. 1.
- \_\_\_\_\_. A formação do profissional na educação física. In: \_\_\_\_\_. **Educação física na escola:** questões e reflexões. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003. cap. 2
- \_\_\_\_\_. Procedimentos, avanços e dificuldades dos professores de educação física formados numa perspectiva científica. In: \_\_\_\_\_. **Educação Física na escola:** questões e reflexões. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003. cap. 4.
- DAÓLIO, J. **Cultura:** educação física e futebol. Campinas: Unicamp, 1997.
- FREIRE, J. B.; SCAGLIA, A. J. **Educação como prática corporal.** São Paulo: Scipione, 2010.
- FREIRE, J. B. **Educação de corpo inteiro:** teoria e prática da educação física. São Paulo: Scipione, 1994.
- GALLAHUE, D. L.; OZMUN, J. C. Habilidades motoras rudimentares. In: \_\_\_\_\_. **Compreendendo o desenvolvimento motor:** bebês, crianças, adolescentes e adultos. São Paulo: Phorte, 2005. cap. 8.
- \_\_\_\_\_. Habilidades motoras fundamentais. In: \_\_\_\_\_. **Compreendendo o desenvolvimento motor:** bebês, crianças, adolescentes e adultos. São Paulo: Phorte, 2005. cap. 11.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

\_\_\_\_\_. Habilidades motoras especializadas. In: \_\_\_\_\_. **Compreendendo o desenvolvimento motor:** bebês, crianças, adolescentes e adultos. São Paulo: Phorte, 2005. cap. 16.

FLEGEL, Melinda. **Primeiros socorros no esporte** 3. ed. Barueri, SP: Manole, 2008.

GORGATTI, M. G.; COSTA, R. F. **Atividade física adaptada**. 2. ed. Barueri: Manole, 2008.

MOSER, A.; D'ANGELO, F. (Orgs.). **Guia da Prática Pedagógica:** oficinas do esporte. Porto Alegre: Mediação, 2014.

NEIRA, M. G.; NUNES, M. L. F. **Pedagogia da cultura corporal:** crítica e alternativas. São Paulo: Phorte, 2006.

REVERDITO, R. S.; SCAGLIA, A. J. **Pedagogia do esporte:** jogos coletivos de invasão. São Paulo: Phorte, 2009.

ROSSETTO JUNIOR, A. J.; COSTA, C. M.; D'ANGELO, F. **Práticas pedagógicas reflexivas em esporte educacional:** unidade didática como instrumento de ensino e aprendizagem. São Paulo: Phorte, 2008.

### ANEXO III – DO CRONOGRAMA PREVISTO

22 de julho de 2015_até 21 de agosto de 2015	Período de Inscrições via internet e Entrega de Títulos via Sedex (apenas para os cargos de Professores).
04 de outubro de 2015 e/ou 11 de outubro de 2015	Aplicação das Provas Objetivas.
05 de outubro de 2015 e/ou 12 de outubro de 2015	Divulgação do gabarito no site <b>www.zambini.org.br</b> .
28 de outubro de 2015	Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva
13 de novembro de 2015	Divulgação da Convocação para as Provas Práticas, da Classificação Final aos cargos que não requerem Provas Práticas e do Resultado dos recursos em face do Resultado Preliminar da Prova Objetiva
18 de dezembro de 2015	Divulgação da Classificação Final dos cargos que requerem Provas Práticas

\*Datas sujeitas à alteração, devendo o candidato acompanhar as publicações no site [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br) e no Diário Regional/Diadema Jornal.